

Diário do Legislativo de 06/11/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aduato - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - LEI

2 - ATAS

2.1 - 89ª Reunião Ordinária

2.2 - Reunião de Debates

2.3 - 41ª Reunião Especial

2.4 - 81ª Reunião Ordinária Interrompida

2.5 - 42ª Reunião Especial

2.6 - 14ª Reunião Extraordinária da Mesa

2.7 - 15ª Reunião Extraordinária da Mesa

2.8 - 16ª Reunião Extraordinária da Mesa

2.9 - 17ª Reunião Extraordinária da Mesa

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissão

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

LEI

LEI Nº 13.272, DE 29 DE JULHO DE 1999

Estabelece as diretrizes para os Orçamentos Fiscal e de Investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000.

Dispositivo da Proposição de Lei nº 14.125, que se converteu na Lei nº 13.272, de 29 de julho de 1999, vetado pelo Senhor Governador do Estado e mantido pela Assembléia Legislativa.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do art. 70, § 8º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo o seguinte dispositivo da Proposição de Lei nº 14.125:

Art. 10 -

XIII - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na concessão de subvenção social e de auxílio para despesa de capital, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distribuídos por unidades orçamentárias.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 5 de novembro de 1999.

Deputado Anderson Aduato - Presidente

Deputado Dilzon Melo - 1º-Secretário

Deputado Gil Pereira - 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 4/11/99

Presidência do Deputado Dilzon Melo

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 655 a 660/99 - Requerimentos nºs 859 a 868/99 - Requerimento do Deputado Miguel Martini - Comunicações: Comunicações dos Deputados César de Mesquita, Maria Olívia e Dalmo Ribeiro Silva - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Pastor George, Alberto Bejani, Antônio Andrade, Doutor Viana e Carlos Pimenta - Questão de ordem - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Irani Barbosa - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dilzon Melo) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 2ª-Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Cabo Morais, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Edson Machado de Sousa, Chefe de Gabinete do Ministério da Educação, informando que esse Ministério não desenvolve programa que permita financiamento para participação em jornada pedagógica no exterior. (- Anexe-se ao Requerimento nº 602/99.)

Do Sr. Paulo Rogério dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando solicitação de se viabilizar a tramitação de projeto de lei que permita às empresas com débitos tributários com o Estado terem esses valores congelados e serem dispensadas do pagamento de multas. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Paulo Rogério dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando solicitação de revisão do inciso II do § 5º do art. 8º da Resolução nº 154, de 15/10/99. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Ronaldo Jaques Camargos Cunha, Chefe do DETRAN-MG, encaminhando manifestação de repúdio pelas declarações do Deputado Alberto Bejani publicadas em jornais de grande circulação no Estado.

Do Sr. João Bosco Senra, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM -, agradecendo convite para participar da reunião da Comissão de Meio Ambiente desta Casa e informando a respeito da indicação de um representante do IGAM para participar da referida reunião. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Hélio Salvador Arêas, Secretário Adjunto da Saúde, encaminhando informações solicitadas pela Comissão de Saúde e pelo Deputado João Leite. (- Anexe-se aos Requerimentos nºs 455/99 e 472/99.)

Do Sr. Edem Almeida Rocha, Secretário da Câmara Municipal de Nanuque, solicitando informação a respeito da decisão desta Assembléia quanto a sugestão dessa Câmara, enviada, em 3/8/99, mediante ofício, para a denominação de trecho de rodovia em pavimentação, que interliga os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Do Sr. Luiz Dutra, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, encaminhando requerimento do Vereador João Gilberto Ripposati em que solicita lhe seja fornecida a relação das

emendas ao orçamento do Estado relativas à área de segurança pública no Município de Uberaba, com os nomes dos respectivos autores. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Da Comissão de Articulação do Fórum de Convivência com o Semi-Árido Mineiro, encaminhando cópia de correspondência enviada aos Deputados Estaduais membros da Comissão Especial da Seca, por meio da qual solicitam a rejeição do Projeto de Lei nº 428/99. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 428/99.)

De Sonaly Pereira de S. Machado, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba, e do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cambuí (2), solicitando apoio para que a subvenção social não seja repassada pelo Poder Legislativo, mas sim alocada no Fundo Estadual de Assistência Social. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Junio César Alves da Rocha, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária, informando que tomou posse, em 1º/10/99, a nova diretoria dessa Associação.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 655/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Grajaú - ASGRAJAÚ.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Grajaú - ASGRAJAÚ -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de outubro de 1999.

Eduardo Hermeto

Justificação: A Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Grajaú - ASGRAJAÚ - é uma sociedade civil sem fins lucrativos, tem por objetivo congregar os moradores do bairro e das regiões circunvizinhas visando à melhoria e ao engrandecimento do bairro, à proteção do meio ambiente, à defesa dos interesses comunitários e à promoção de atividades culturais e recreativas na região.

A referida entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 656/99

Declara de utilidade pública a Associação Cante e Conte, com sede na cidade de Baependi.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cante e Conte, com sede na cidade de Baependi.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 1999.

Chico Rafael

Justificação: A Associação Cante e Conte é uma sociedade civil sem fins lucrativos e tem seus estatutos registrados no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Baependi. Tem por finalidade contribuir para facilitar a todas as pessoas os meios para o livre acesso às fontes da cultura e ao pleno exercício dos direitos culturais; promover e estimular a produção cultural; apoiar e difundir as manifestações culturais e incentivar a formação artística e cultural baependiana.

A Associação Cante e Conte funciona regularmente há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas que não percebem remuneração pelos serviços prestados a essa associação.

Em caso de dissolução, o patrimônio da entidade reverterá em favor de associação congênera.

Diante do exposto fica claro o caráter de utilidade pública da Associação Cante e Conte.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 657/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - com sede no Município de Machado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - com sede no Município de Machado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machado, fundada em 6/5/71, vem desenvolvendo um importante trabalho de inclusão social dos excepcionais.

A partir dessa filosofia, sua atuação baseia-se em vários objetivos, tais como promover medidas, no âmbito municipal, que possibilitem o ajustamento e o bem-estar dos excepcionais; estimular a realização de programas permanentes de prevenção das formas de deficiência; procurar cooperar com as instituições empenhadas na educação, desenvolvendo a integração social do excepcional e a criação de centros de profissionalização para o excepcional e outros.

Atuando como sociedade civil filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional e sem fins lucrativos, a APAE de Machado deseja ser declarada de utilidade pública, com o objetivo de ampliar seu trabalho.

Pelo eficiente trabalho que realiza em prol da inclusão social dos deficientes, solicitamos aos companheiros a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 658/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Santa Juliana - MG - ASSODIAHIP -, com sede no Município de Santa Juliana.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Santa Juliana - MG - ASSODIAHIP -, com sede no Município de Santa Juliana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de novembro de 1999.

Paulo Piau

Justificação: A Associação dos Diabéticos e Hipertensos de Santa Juliana - MG - ASSODIAHIP -, é uma associação civil sem fins lucrativos, foi fundada em 27/7/97, atua em prol dos pacientes portadores de diabetes e hipertensão, levando-lhes informações, para que possam melhorar sua qualidade de vida e evitar complicações devido à desinformação.

A entidade tem por objetivo diminuir as complicações do diabetes e da hipertensão arterial por meio de medidas educacionais, mostrando que o trabalho multiplicador ou em equipe e a troca de experiências são importantes no combate à enfermidade.

Imbuídas no espírito de solidariedade, a entidade realiza assiduamente reuniões educativas, palestras e parcerias com outras instituições da área de saúde. É filiada à Federação Nacional dos Diabéticos - FENAD - e cadastrada na Associação Nacional dos Diabéticos - Associação Nacional dos Diabéticos Infante-Juvenis, além de contar com o apoio de diversas associações de hipertensos espalhadas pelo País e várias parcerias na localidade, como comércio, clubes de serviços, pastoral da saúde, bem como com a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ.

Sendo uma entidade de elevado conceito na comunidade onde atua, realizando um importante trabalho de conscientização sobre o diabetes e a hipertensão, tendo, inclusive, recebido o título de utilidade pública municipal por meio da Lei nº 2.030, de 1998, submetemos a proposição à apreciação dos nobres pares e esperamos a aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 659/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.401/97)

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel que menciona ao Município de São Romão.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de São Romão imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais constituído de terreno situado em área urbana com 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), situado na Rua Deputado Quintino Vargas, registrado sob o nº 1.869, a fls. 177 do livro 3-C, da Comarca de São Romão, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis e de Notas da referida Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 1999.

Antônio Andrade

Justificação: O terreno objeto da reversão a que se refere este projeto destina-se à construção da Câmara Municipal de São Romão, que ora funciona precariamente no prédio sede da Prefeitura Municipal.

Estabelecer um espaço físico específico para a Câmara é resguardar a independência dos Poderes municipais, além de ser reivindicação da comunidade de São Romão.

Por tratar-se de iniciativa político-administrativa relevante para o município e para a democracia, espero contar com o indispensável apoio dos nobres pares para a efetivação desta reversão por intermédio da aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 660/99

(Ex-Projeto de Lei nº 1.374/97)

Dá a denominação de Escola Estadual Euclides Vieira da Fonseca à Escola Estadual do Bairro Sagrada Família, localizada no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Estadual Euclides Vieira da Fonseca a Escola Estadual do Bairro Sagrada Família, no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 1999.

Wanderley Ávila

Justificação: Euclides Vieira da Fonseca foi um dos principais representantes da classe ruralista do Município de São Francisco, tendo passagem marcante na vida política, como representante do povo na Câmara Municipal desse município, por força de sua liderança.

Homem dedicado, honesto, sério, chefe de família respeitado, Euclides Vieira se impôs na sociedade pelo trabalho sempre voltado para a comunidade.

Assim sendo, entendemos ser justo prestar a homenagem objeto deste projeto de lei, dando a denominação de Euclides Vieira da Fonseca a uma escola estadual do Município de São Francisco.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 859/99, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja encaminhada ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura manifestação de protesto contra a proposta de se transferirem a CASEMG e o CEASA-MG para a União. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 860/99, do Deputado João Batista de Oliveira, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. João Antunes de Oliveira, Prefeito Municipal de Diamantina, por ter sido agraciado com a Medalha de Mérito Cultural, do Ministério da Cultura. (- À Comissão de Educação.)

Nº 861/99, da Comissão de Transporte, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Empresa Gontijo de Transportes por ter sido escolhida pela revista "As Maiores do Transporte" como a melhor companhia brasileira na categoria de transporte de passageiros. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 862/99, da Comissão de Educação, solicitando seja encaminhada ao Secretário da Educação denúncia formulada pela Sra. Leila Márcia Gonçalves contra a Escola Estadual Padre Eustáquio, desta Capital.

Nº 863/99, da Comissão de Educação, solicitando seja encaminhada ao Secretário da Educação denúncia formulada pelo Sr. Marcos de Sá, Vereador à Câmara Municipal de Paracatu, contra o Sr. Almir Cardoso, Prefeito desse município. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 864/99, do Deputado João Leite, solicitando seja encaminhada ao Comandante-Geral da PMMG denúncia do Sr. Eflen José Ramos Pinto.

Nº 865/99, do Deputado João Leite, solicitando seja encaminhada ao Secretário da Segurança Pública denúncia do Sr. Eflen José Ramos Pinto.

Nº 866/99, do Deputado João Leite, solicitando seja encaminhada ao Ouvidor da Polícia denúncia do Sr. Gilmar Francisco Santana. (- Distribuídos à Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 867/99, dos Deputados Miguel Martini e Eduardo Hermeto, pleiteando seja solicitado à Comissão prevista no § 2º do art. 155 da Constituição Estadual o envio de cópia da ata da reunião em que foram definidos os valores das dotações orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para o exercício de 2000. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 868/99, do Deputado João Paulo e outros, pleiteando seja formulado apelo ao Governador do Estado a fim de que não permita a alienação do CEASA-MG. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Deputado Miguel Martini, solicitando seja a Corregedoria desta Casa cientificada de declarações do Deputado João Batista de Oliveira, na 46ª Reunião Extraordinária, em 29/10/99, com vistas à apuração de possível ato ofensivo ao decoro parlamentar. (- Ao Corregedor; para exame da matéria, seguem em anexo as notas taquigráficas, conforme requerido pelo autor.)

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados César de Mesquita, Maria Olívia e Dalmo Ribeiro Silva.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Pastor George, Alberto Bejani, Antônio Andrade, Doutor Viana e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, queremos levantar uma questão de ordem fundamentada no § 1º do art. 204 do Regimento Interno.

Sr. Presidente, encontra-se em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 581/99, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000.

O Regimento Interno, na Seção IV do Capítulo I do Título VII, dispõe sobre a tramitação de proposições sujeitas a procedimentos especiais, como é o caso do projeto de lei do orçamento. A Subseção II contém o art. 204, que, no seu § 1º, estabelece normas para a discussão e votação do parecer na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. (- Lê:)

"Art. 204 -

§ 1º - Da discussão e da votação do parecer na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária poderão participar, com direito a voz e voto, dois membros de cada uma das comissões permanentes às quais tenha sido distribuído o projeto, observado, tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade das representações partidárias ou do Bloco Parlamentar".

Como se vê, Sr. Presidente, o dispositivo citado garante, de maneira inequívoca, que todos os membros das comissões permanentes que compõem esta grande comissão constituída para dar parecer sobre o projeto do orçamento tenham direito a voz e voto, isto é, possam discutir e votar o parecer.

Durante a tramitação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, sujeita aos mesmos procedimentos especiais de que trata a Seção IV do Capítulo I do Título VII do Regimento Interno, ocorreu o descumprimento das normas regimentais, uma vez que os representantes das comissões permanentes foram impedidos de exercer seu direito de voto, por ocasião da apreciação do parecer.

Onde a lei não distingue, não cabe ao intérprete distinguir, Sr. Presidente. Por essa razão, não podemos aceitar nenhum entendimento que vise a restringir a participação do Deputado membro da comissão na apreciação do parecer.

Desta forma, solicitamos a V. Exa., que oriente os Srs. Deputados para que não parem dúvidas sobre os procedimentos que devam ser adotados, a fim de garantir a todos os Deputados membros da comissão o direito que lhes é conferido pelo § 1º do art. 204 do Regimento Interno: voz e voto na apreciação do parecer sobre o Projeto de Lei do Orçamento.

Sr. Presidente, essa é a questão de ordem que queremos suscitar. Não gostaríamos de ocupar a tribuna para falar sobre o descumprimento, mais uma vez, do Regimento Interno. Na LDO já denunciávamos esse procedimento. O Presidente, no uso das suas atribuições - nesse caso, incorretamente -, interpretou o Regimento, e não cabia interpretação, por ele ser absolutamente claro e explícito. Assim, por uma decisão da Mesa, foram prejudicados os Deputados membros das comissões. Portanto, não aceitamos outra interpretação e formulamos essa questão de ordem, esperando que V. Exa. se possa pronunciar, dizendo que irá respeitar o Regimento Interno no que tange à discussão e à votação do parecer sobre a lei do orçamento para o ano 2000. Era essa a questão de ordem, Sr. Presidente. Desde já agradecemos.

O Sr. Presidente - A Presidência vai avaliar as ponderações do nobre Deputado e responderá a questão de ordem oportunamente.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questões de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, como V. Exa. pode perceber, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos. Solicito que V. Exa. encerre a reunião.

O Deputado Paulo Pettersen - Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que faça a recomposição do "quorum" e peça ao Deputado Miguel Martini que, quando aparecer aqui, não insista em acabar com a reunião, porque temos trabalho que fazer. Gostaria, Sr. Presidente, que o Deputado fosse orientado para que ajude a limpar a pauta. Acho conveniente que se faça a recomposição do "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para recomposição do "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Ambrósio Pinto) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada dez Deputados, número insuficiente para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de amanhã, dia 5, às 9 horas.

Presidência do Deputado João Paulo

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum".

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Gil Pereira - Aílton Vilela - Ambrósio Pinto - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Fábio Avelar - João Paulo - Marco Régis - Mauri Torres - Wanderley Ávila.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado João Paulo) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a reunião especial de segunda-feira, dia 8, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

ATA DA 41ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 14/10/99

Presidência dos Deputados Anderson Aduino e Antônio Carlos Andrada

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva - Palavras da Sra. Maria Cristina Mac Dowell Dourado Azevedo - Registro de presença - Palavras do Sr. José Francisco Milagres Primo - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Alberto Bejani - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Bené Guedes - César de Mesquita - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivo José - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Olinto Godinho - Rêmoló Aloise - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - Às 9h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Antônio Carlos Andrada, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Delúbio Gomes Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Previdência Social do Serviço Público do Ministério da Previdência Social; Maria Cristina Mac Dowell Dourado Azevedo, Pesquisadora do IPEA, e José Francisco Milagres Primo, Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião à abertura do Ciclo de Debates O Município e as Reformas Administrativa, Previdenciária e Política.

Palavras do Sr. Presidente

Srs. Deputados, Sr. Diretor do Departamento de Previdência Social do Serviço Público do Ministério da Previdência Social, Dr. Delúbio Gomes Pereira da Silva; senhores debatedores, Maria Cristina Mac Dowell Dourado Azevedo e José Francisco Milagres Primo; senhoras e senhores presentes, constitui princípio basilar do regime federativo e democrático que os municípios, da mesma forma como a União e os Estados, são entidades autônomas. O preceito é sacramentado pela Constituição Federal em vigor, mas é lamentável reconhecer que, na prática, a autonomia municipal tem sido debilitada por um poder central autocrático e freqüentemente discriminatório.

Restaurar a autonomia dos municípios é, pois, condição "sine qua non" para que a organização político-administrativa do Brasil seja implementada em benefício do povo brasileiro.

A doutrina municipalista jamais perdeu sua oportunidade, porquanto a realidade nacional espelha-se nos próprios municípios. É na vida comunitária, no dia-a-dia das coletividades que vivem no âmbito municipal, que se criam as expectativas legítimas e as reivindicações fundamentadas no bem público. Transformar os municípios em entidades fantasmas, absolutamente dependentes de repasses federais e à mercê do critério personalista dos governantes federais, é processo inaceitável. Por essa razão, as reformas institucionais em andamento, incluindo as áreas administrativa, previdenciária e política, passam sempre e, no final, se voltam para os municípios brasileiros. Quer isso dizer que deles não podemos fazer abstração nesta fase reformulatória: é neles que recolhemos os subsídios, e é neles, ao final, que serão concretizadas as mudanças.

O presente ciclo de debates nos dará ensejo de ouvir a palavra de personalidades conceituadas, todas elas em sintonia com o processo de reformas. A questão previdenciária e suas implicações nos municípios serão objeto de palestra do Dr. Delúbio Gomes Pereira da Silva, Diretor do Departamento de Previdência Social do Serviço Público do Ministério da Previdência Social. A reforma administrativa e suas implicações na autonomia dos municípios serão o tema sobre o qual discorrerá a Dra. Cláudia Costin. Quanto à reforma política em face do municipalismo, com suas tendências e perspectivas, estará a cargo do Deputado Bonifácio Tamm de Andrada. Em relação aos debatedores, poderão verificar que se trata, sem exceção, de renomadas autoridades no assunto.

Como vemos, será realmente um grande privilégio esse que vamos ter, de ouvir, falar e discutir sobre temas de direito por parte de quem de direito. A contribuição expressiva dos

apresentadores e debatedores dá-nos a certeza de que esta é mais uma iniciativa grandemente oportuna desta Casa.

Em nome da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, agradecemos aos senhores expositores, debatedores e participantes. A todos, apresentamos votos de bom trabalho e declaramos instalado este encontro.

Palavras do Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva

Cumprimento a todos em nome do Presidente desta Casa, Deputado Anderson Aduato, e os demais participantes deste evento; quero dizer que o Ministério da Previdência sempre se dispõe - e fica extremamente agradecido - a participar das discussões sobre a questão previdenciária em nosso País.

O tema de que vamos tratar, a previdência no setor municipal, é extremamente relevante, em virtude da legislação que foi aprovada no final do ano passado, a Lei nº 9.717. Mas, antes que comecemos a comentar sobre o sistema de previdência municipal, seria interessante fazer um breve histórico da questão previdenciária e do motivo de todas as mudanças a partir do final de 1998.

A origem do setor público com a questão do Estado considerando os servidores como bens do Estado fez com que as aposentadorias dos servidores fossem sempre custeadas diretamente dos orçamentos fiscais dos entes públicos, da União, dos Estados e dos municípios. As aposentadorias sempre foram consideradas não como benefícios previdenciários, mas as aposentadorias e pensões no setor público fizeram com que os custos desse sistema, que era totalmente assumido pelo ente público, o pagamento dessas aposentadorias e pensões, ficasse impraticável, em tal situação, que não houve condições de arcar com esse custo.

Além disso, houve a transformação de muitos servidores, que eram contratados pelo regime da CLT e passaram a ser servidores estatutários. Essas mudanças, aliadas à falta de limite para idade de aposentadoria no setor público, à falta de contribuição e à contagem de tempo fictícios, fizeram com que o sistema inchasse muito do lado do inativo. Houve uma transição imensa de servidores que estavam em plena capacidade laborativa e foram para a inatividade. As regras para concessão de aposentadoria, na Constituição de 1988, eram extremamente generosas e benevolentes no sentido da concessão. Os critérios que poderemos comentar rapidamente é que a sociedade brasileira era uma sociedade rural até 20 anos, e qual de nós, na imensa maioria dos servidores públicos, não tem tempo de trabalho rural para contar no tempo para se aposentar? Qual de nós não tem, no histórico familiar, pessoas oriundas do campo? Essa é a consideração do tempo rural, sem que houvesse contribuição para tal.

A contagem no setor público, que é muito comum na imensa maioria dos Estados brasileiros, nos municípios e também na União, tinha a contagem de férias-prêmio em dobro e, além disso, a falta total de vinculação do que nós contribuimos durante a vida como servidores e a nossa remuneração, porque a nossa aposentadoria sempre é pelo valor da data da aposentadoria, em vários casos, ainda com inclusão de percentuais, que não tinham contrapartida durante o tempo em que estávamos em atividade. Isso tudo fez com que ocorressem no País situações como servidores públicos federais, com 40 anos de idade, aposentados. Isso para homens, e 37 anos para as mulheres. É lógico que estamos citando casos os mais extremos para tentar colocar a situação histórica do porquê da Emenda à Constituição nº 20 e o porquê da Lei nº 9.717. Essas regras que estamos colocando como contagem do tempo fictício, contagem do tempo rural, a não-contrapartida do que você contribui com o que você recebe na aposentadoria, principalmente nas categorias mais favorecidas, da área de fiscalização, da magistratura, das procuradorias, das áreas militares de altas patentes. Essas foram as categorias que mais se organizaram e trouxeram esse peso da conta previdenciária aos entes públicos por todo o País.

Um servidor público aposentado com 40, 42, 45 anos está em plena capacidade laborativa, e vai receber de 20 a 30 anos de pensão. A conta de aposentadoria e pensão em qualquer cálculo atuarial não estaria prevista. Só para resgatar a previdência social, pressupõe, como no histórico de Bismark, que, na falta de capacidade laborativa, ou por questão de idade ou de risco da atividade, você recebe provento para não ficar desamparado. Essa era a realidade. Só que, a Constituição de 1988 e as regras, principalmente no setor público, fizeram com que várias pessoas considerassem a aposentadoria como mais um rendimento, e elas retornariam ao mercado de trabalho. Esse pequeno histórico fez com que hoje, em dados concretos, a previdência da União tenha previsão, para o ano de 1999, de uma diferença, entre o que se arrecada com servidores, mais o que está se gastando, de R\$19.000.000.000,00 na União. Nos Estados, pelas informações que foram passadas, temos uma diferença, entre a contribuição dos servidores para o gasto de inativos e pensionistas, na ordem de R\$14.000.000.000,00. Nos municípios, na ordem de R\$3.000.000.000,00. Esta é a conta para o setor público nas três esferas.

Então, essas são as características que comentamos e poderíamos comentar várias e várias situações em que as pessoas conseguiram aposentadoria na regra dentro da legalidade, como era a lei, mas conseguiram essa aposentadoria em que o ônus para a sociedade e para todos os contribuintes teria que ser discutido. O Congresso, numa emenda à Constituição, em 1995 - ela tramitou durante quatro anos no Congresso Nacional -, promulgou, no final de dezembro passado, a Emenda à Constituição nº 20. Houve mudanças radicais no setor público, onde, apesar da regra de transição, conseguimos colocar limites de aposentadoria para homens e mulheres, o que, em médio e longo prazo, dá efeito sobre o custo para a previdência. Só que o curto prazo ainda não está resolvido.

Quando colocamos que, na regra geral, o servidor público, para se aposentar, tem que ter 60 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem, e, se mulher, 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, estamos resolvendo em médio e longo prazo. Só que a conta que estamos falando de R\$19.000.000.000,00 para a União, dos R\$14.000.000.000,00 para os Estados e dos R\$3.000.000.000,00 para os municípios, essa precisa ser resolvida com atitudes e procedimentos agora e com regras que foram colocadas com a Lei nº 9.717, de 27/11/98, que trata das normas gerais de regime próprio de previdência. Essa lei trouxe várias modificações aos regimes próprios de previdência, tentando uniformizar uma questão que não era uniformizada. Com a Constituição de 1988, a liberalidade para que os entes públicos pudessem ter regime próprio de previdência, houve uma generalização de regimes por este País sem critérios mínimos de cálculos atuariais e de bases que garantiriam sua viabilidade. Houve uma proliferação de regimes por este País sem critério algum e, geralmente, pensando, entre os regimes, as condições mais favoráveis aos servidores e mais favorável ao equilíbrio do sistema. Chegou a tal ponto a falta de regras nos regimes próprios, que um município, no Estado de São Paulo, aprovou, na Câmara Municipal, a aposentadoria de um cavalo.

Vamos comentar rapidamente a compensação financeira, que é uma grande conquista para os municípios e os Estados, pela qual a União vai repassar recursos de aposentadorias que os Estados e os municípios estão pagando, mas que teria que entrar com uma parte. Vários e vários Estados chamaram a si a responsabilidade da contagem do tempo do servidor fora do Estado. Ao assumir a responsabilidade de considerar tempo na iniciativa privada, por exemplo, na mercearia do João, sem que houvesse carteira de trabalho assinada - o Estado teve que reconhecer esse tempo por justificativa judicial, administrativa -, assumiu também ônus que não deveria, ônus que é o do INSS. É importante destacar que é responsabilidade do ente público o tempo de contribuição, o tempo de serviço nele. Cabe ao servidor público procurar o seu direito em razão de tempo fora.

Em vários Estados e municípios, houve a consideração de tempo, sem que o INSS reconhecesse aquele tempo pelo próprio ente público. Isso tudo são mazelas que trazem déficit para o regime. Assim, a Lei nº 9.717, de normas gerais, veio estabelecer alguns parâmetros de regime, para que os municípios não venham a ser a União de hoje, na qual há dificuldades imensas no trato da previdência, a despesa com inativos já é quase o valor da despesa com ativos. Já está em 47% o valor da folha de inativos no conjunto da despesa com pessoal.

Essas foram as preocupações que trouxemos para a edição da Lei nº 9.717. E, entre os parâmetros fundamentais, está a reforma previdenciária, que diz que qualquer regime de previdência, a partir de 15/12/98, deve ser baseado em equilíbrio financeiro atuarial. Necessita-se da elaboração de estudos, em que, considerando a massa dos servidores, a remuneração média, o tempo passado fora do ente público, possam ser estabelecidas alíquotas que tenham garantia de viabilidade do sistema, não como hoje, em que, pela história do Estado brasileiro, vários e vários municípios, praticamente, não cobram nenhum valor para o custeio da aposentadoria. No Estado de Minas, por exemplo, há o convênio com o Instituto de Pensão de Minas, para pagamento de pensões.

Então, o custo previdenciário, para vários municípios, é bem aquém do que garantiria a viabilidade financeira atuarial. Assim, a regra fundamental é a discussão de quanto deve ser a alíquota para que o sistema tenha viabilidade em médio e longo prazos.

Junto com isso, há o caráter contributivo. Uma figura do Estado brasileiro deixou bem claro para os servidores que existem regras diferenciadas para eles se aposentarem, garantidas constitucionalmente pelo art. 40 da Constituição Federal. Entre tais critérios diferenciados, podemos destacar, como tendo maior relevância, a garantia da última remuneração quando se aposenta, o que chamamos de aposentadoria integral, que não é garantida aos segurados do INSS. Para que vocês tenham esses benefícios, é necessário discutir o cálculo atuarial e é preciso contribuir para o sistema com as alíquotas que serão calculadas pelos estudos atuariais. Esse é o princípio fundamental para a garantia de que um sistema de previdência tenha consistência.

Outra questão extremamente importante para comentarmos é o número mínimo de servidores para a constituição do regime. Esse foi um dos maiores motivos de divergência entre os

municípios e o Governo Federal para a fixação ou não da instituição e manutenção de regime próprio de previdência. Quero externar a posição atual do Ministério. O Ministro, em reuniões com entidades representativas dos municípios, ficou de elaborar um estudo de viabilidade atuarial para os regimes próprios existirem, mesmo que tenham números inferiores a 1.000 servidores, entre ativos e inativos.

Então, no momento, o que posso dizer é o seguinte: o Ministério da Previdência não está aplicando as sanções aos municípios que não cumpriram os critérios da Lei nº 9.717. Não se estão aplicando as penalidades e o critério dos 1.000 segurados, dos 1.000 servidores, no qual havia maior divergência entre os municípios e a União. Portanto, está sendo estudada uma possível flexibilização. Provavelmente, vai ser considerada muito mais a comprovação da viabilidade atuarial pelo estudo de cada caso, de cada município, mesmo com 600 servidores entre ativos e inativos. Com essa comprovação, provavelmente, esse município continuará tendo o poder de instituir seu regime de previdência.

Enfim, quanto ao critério com relação ao qual estava havendo uma grande divergência, é essa posição que adotamos hoje: está sendo feito um estudo no Ministério da Previdência para a flexibilização desse número.

Outra questão, também diretamente relacionada aos critérios da Lei nº 9.717, é a vedação de convênios e consórcios, o que, no Estado de Minas, é muito bem representado. O número de municípios que têm convênio com o Instituto de Pensão do Estado é extremamente elevado. Sei que existem liminares para sua manutenção. Só volto a insistir na justificativa do Ministério e do Congresso Nacional quando da aprovação dessa redação.

Convênio e consórcio nem contratos administrativos são. Apenas são meros ajustes, atos administrativos, passíveis de rompimento, de dissolução a qualquer momento. E, quanto à previdência, temos que considerar sempre médios e longos prazos. Não dá para discutir previdência em curto prazo. Não se conversa sobre qualquer regime de previdência em menos de 35, 40 anos. Portanto, o convênio e o consórcio não são meios jurídicos capazes de garantir a viabilidade e a solidez de um regime.

Além disso, o regime próprio de previdência que está previsto é bem claro: é assegurado ao servidor público, titular de cargo efetivo, aposentadoria nos moldes do art. 40. Por exemplo, no Estado de Minas, se faltar, por algum motivo, assistência do Instituto de Pensão, a obrigação originária constitucional é do ente público, do município. Não dá para falar que, se o Instituto não tiver recursos para pagar, o problema é do pensionista. Isso não é verdade, porque, se o pensionista entrar na justiça, o responsável constitucional para a garantia do seu sistema de aposentadoria é o ente público, ou seja, o município.

E, mesmo para a garantia da viabilidade econômica e financeira atuarial de um sistema, quanto mais houver previsão de todo o estudo dos benefícios pagos, melhor. Então, decidindo o ente público, decidindo o município pela manutenção do regime, que o faça por completo, amparando todos os benefícios previstos no art. 40. Essa é a razão de ser da vedação dos convênios e consórcios.

Não queria nem entrar na questão política, de que temos obrigação, porque não podemos deixar de analisar todos os vetores de uma situação. Imaginem a união de cinco municípios de uma mesma base partidária para o pagamento de aposentadorias e pensões. Na primeira mudança de mandatos, haverá uma miscigenação de partidos completamente opostos no sentido ideológico e de sustentação de governo. Se um deles resolve não mais entrar com recursos naquele consórcio porque quer voltar a ter o próprio regime, haverá problemas. Já começará, no tripé, na sustentação do convênio ou do consórcio, em que é fundamental a participação de todos, talvez somente por uma divergência partidária, o rompimento.

Se o Prefeito "X", por exemplo, começa a atrasar, o outro pode não querer entrar com recursos, porque estará financiando um sistema em que não haverá recolhimento. Se um Prefeito consegue um parcelamento para o pagamento dos atrasados, o outro pode pensar que está pagando em dia e que deve, então, pedir também parcelamento. Então, são todas essas questões que maculam e inviabilizam o sistema de convênio e consórcio.

Outra questão fundamental da Lei nº 9.717 é que o município deve ter receita diretamente arrecadada, ampliada, superior às transferências constitucionais da União. Cabe uma informação: foi editada a Medida Provisória nº 1.891, em 24/9/99, que alterou o parágrafo único da Lei nº 9.717. Na redação original, a receita diretamente arrecadada e ampliada teria que ser superior às transferências da União e dos Estados. Tínhamos corrigido isso na Portaria nº 4.992, mas foi agora aplicado pela Medida Provisória nº 1.891.

Então, hoje, a definição é clara e rápida: toda a receita do município, menos o FPM, tem que ser superior ao FPM. A regra é esta. Ainda teria algo de IPI relativo a exportação, mas, para a imensa maioria dos municípios, o enquadramento é o seguinte: da receita corrente do município menos o FPM, subtrai-se o FPM, e o resultado tem que ser superior ao FPM. Se não for, ele está com a vedação da Lei nº 9.717 para a manutenção do regime. O Ministério da Previdência Social, o Governo Federal entende que esse dispositivo é presumível da sua manutenção pela razão da sua existência.

O Congresso Nacional, quando aprovou a Lei nº 9.717, entendeu que o município que não tinha base econômica sólida, que dependia praticamente das transferências condicionais - entendemos FPM - não deveria ter regime próprio de previdência, e, sim, estar vinculado ao regime geral de previdência social, o INSS. Essas são as regras principais da Lei nº 9.717. Essa lei - escuto isso sempre dos Prefeitos e dos Secretários de Administração - veio para viabilizar o sistema, com a vedação da utilização dos recursos da Previdência Social para a assistência à saúde. Isso seria a garantia da viabilidade do sistema. Por quê? Porque representa a despesa com a saúde em curto prazo. Isso é muito comum quando o município é novo. Esse é o caso de vários municípios no Estado de Minas. Nesses, há um grupo de 300 ou 400 servidores novos, que não têm expectativa de se aposentar e receber os benefícios previdenciários em curto prazo, só em médio e longo prazo. Então, começa a haver reserva técnica naquele Instituto, em razão do recebimento das contribuições tanto dos servidores quanto dos municípios. No primeiro mês, há de R\$10.000,00 a R\$20.000,00 na conta do Instituto e há a previsão, que pode ser gasta com saúde, ou seja, com consultas, exames, operações e internações. Isso tudo faz a sangria dos recursos; depois, faltarão recursos para o pagamento das aposentadorias e pensões do futuro e passaria a ser um regime de repartição, como é o da União, que está nessa situação caótica.

Outra questão é a constitucional: se ele não atende o conjunto da população brasileira. Não podemos privilegiar A, B ou C. Isso é o que vamos falar com relação ao Sistema Único de Saúde. A Constituição de 1988 garante acesso universal à saúde. A retirada de recursos da Previdência para o atendimento da saúde dos servidores estará inviabilizando a Previdência para o atendimento à saúde, em detrimento da coletividade do município, do Estado e da União, porque os recursos para a saúde são do orçamento fiscal para toda a sociedade, e não para um determinado grupo da sociedade. O Governo Federal quer deixar bem claro que, em momento algum, está-se pensando em ferir o princípio da autonomia federativa. O município, se assim acordar com os seus servidores e entender que deve ser mantido um regime de saúde e assistência à saúde, que o faça em contas separadas e em alíquotas separadas. Se o município tem estrutura para suportar algum ônus em seu orçamento fiscal e os servidores entrarem com alguma contrapartida, distinta da Previdência Social, para a assistência à saúde, isso é ótimo. Não se pode utilizar recursos da Previdência para a garantia de assistência à saúde.

Juntamente com isso, há a questão da Lei nº 9.717, que veio fazer a vedação a empréstimos tanto para servidores quanto para entes públicos. Comentarei uma situação, que não é tão rara em todo o País. Um Prefeito, ciente da importância do Instituto de Previdência para a aposentadoria futura dos seus servidores, cumpria, integralmente, o recolhimento das contribuições dos servidores e do município. No final do seu mandato, o município tinha um valor "x" de recursos e reservas técnicas naquele regime de aut previdência. Ocorria a mudança do mandatário municipal. Na primeira mudança que ocorresse, mesmo que fosse na gestão daquele Prefeito, se ocorresse falta de recursos fiscais, que é comum em todos os entes públicos neste País, da União aos municípios, seriam utilizados os recursos desse Instituto. Imaginem, próximo à sua casa, ou próximo à prefeitura, um instituto que receba R\$100.000,00 por mês de FPM, tenha R\$2.000.000,00 guardados em seu fundo de previdência. Isso gerava uma expectativa muito grande.

Gostaria de deixar bem claro que - e é comum escutar isso da platéia -, de alguma maneira, já foi feito isso no INSS, durante o início do INSS com o INPS, quando, com as unificações de regimes, não tínhamos despesa maior do que a receita, ou seja, naquela época, poderia ter sido formada uma reserva técnica. Os valores das contribuições dos trabalhadores brasileiros mais as das empresas brasileiras eram muito superiores aos gastos com aposentadorias e pensões naquela época. Esses recursos foram utilizados para a Itaipu, a ponte Rio-Niterói, para Brasília, a USIMINAS e todas as outras várias infra-estruturas feitas no País. Isso não se discute, mas não houve um retorno desses investimentos para a conta da Previdência. Então, hoje, há essa situação, também, para os Estados. A Lei nº 9.717 é para que não ocorra isso nos municípios. Ainda em um passado recente, os municípios aprovavam leis, na Câmara Municipal, pegando todo o valor da reserva técnica para investimentos no município. Não vamos nem discutir a viabilidade social da justiça na aplicação desses recursos. Estou falando do ponto de vista previdenciário. Utilizavam-se os recursos da Previdência, e não havia como fazer o retorno, porque os orçamentos fiscais, de uma maneira geral, estavam bastante justos. Então, depois, não havia como retornar esses recursos, e vamos chegar na situação da União. A Lei nº 9.717 veio para deixar bem claro que "é vedado o empréstimo a ente público e aos segurados".

Para finalizar, gostaria de comentar mais dois pontos, com relação à Lei nº 9.717, que são extremamente importantes: o limite de dois por um para a contribuição do ente público. De acordo com o cálculo atuarial feito pelos municípios, deve-se levar em conta que, por exemplo, se chegar uma alíquota de 30%, a divisão desse bolo deve ser de dois por um. Em uma alíquota de 30% total de um sistema de previdência, o município pode entrar até com 20%. Nesse caso, os servidores entrariam com 10%. Então, para cada R\$1,00 que os servidores públicos entrarem para o sistema de previdência, o ente público não pode entrar com mais do que R\$2,00. Essa é uma regra extremamente importante.

Outra regra é com relação aos 12% da receita corrente líquida. Para a grande maioria dos municípios, esse é um limite facilmente atingível, porque os municípios ainda estão com a despesa de pessoal baixa, principalmente os mais novos. Não estou falando com relação a Belo Horizonte e aos municípios maiores do Estado, que tenham tradição de emancipação e uma base de servidores com a faixa de idade maior do que a média de 20 a 30 anos.

Essa regra de 12% será revista em razão da decisão do Supremo, porque, para ser plausível de ser resolvido e atingido, é extremamente necessária a repartição do custo do benefício previdenciário entre todos os servidores, ativos, inativos e pensionistas. A não-participação dos inativos e dos pensionistas ocasionará a rediscussão desse limite de 12% da receita corrente líquida. O momento não é para se preocupar com isso, apesar de a imensa maioria dos municípios atingir esse valor, ele será rediscutido e reanalisado. Acredito que, com relação à Lei nº 9.717, no primeiro momento, o que tínhamos a falar sobre previdência era isso. É extremamente importante que venham questões de vocês para que possamos aprofundar mais na discussão sobre a Previdência. Muito obrigado.

Palavras da Sra. Maria Cristina Mac Dowell Dourado Azevedo

Bom-dia a todos, ao Presidente da Mesa e a todos vocês. Gostaria de fazer alguns comentários, mas a minha especialidade são os municípios muito mais do que a Previdência. Então, focalizarei mais o que acontecerá com os municípios. Qualquer reforma que pense neles tem de conhecer a diversidade regional do Brasil. Quando se fala em município, tem de se levar em consideração a quantidade deles existentes no Brasil. Há 5.527 municípios. Quase 50% deles têm até 50 mil habitantes. Trata-se de municípios sem base econômica, sem receita corrente própria, e a contribuição para a arrecadação do INSS é muito baixa. O impacto sobre os municípios não será, portanto, homogêneo. Não estou levando em consideração as macrorregiões e as Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, ou seja, nas microrregiões do Brasil, veremos essa grande diversidade. Em Minas Gerais, podemos ver claramente um miniBrasil, porque há a região Nordeste, que é quase um Nordeste do Brasil; há o Sul, que se assemelha com São Paulo; e há o Centro-Oeste. Então, há uma diversidade muito grande.

A partir de Minas Gerais, podemos tentar analisar os impactos não apenas da reforma da Previdência, como também das demais reformas, sobre os municípios brasileiros. Nunca poderemos estudar um município de até 50 mil habitantes como estudamos as capitais brasileiras. Qualquer reforma e estudo têm de partir do princípio do que está acontecendo na base, para, depois, pensarmos no que poderá ser feito para melhorar os municípios. Estamos acostumados a fazer exatamente o oposto. Nós, Governo Federal, pensávamos na reforma e, depois, pensávamos no que poderia ser feito para melhorar os municípios. Penso que deveria ser o contrário. Deveríamos ver como estão os municípios, para poder partir para a reforma. O impacto da reforma da Previdência será muito diferenciado nos municípios de até 50 mil habitantes. Segundo dados da Previdência, municípios com 2.555 a 50 mil habitantes têm regime próprio de previdência. Esses municípios dificilmente terão 1.000 servidores efetivos para terem um fundo próprio de previdência. Eles dependem muito do FPM, principalmente porque a sua base tributária é muito urbana, pode-se dizer assim, que são o IPTU, o ISS e o ITBI. Os municípios de pequeno porte, com uma base econômica mais rural não têm muito poder de arrecadação. Por sua vez, são prejudicados na conta da receita diretamente arrecadada, ampliada, porque a base tributária dos municípios de menor porte é completamente diferente da dos municípios grandes, como Belo Horizonte, que tem condições de fazer a sua arrecadação e, com certeza, o FPM quase não interfere na sua receita corrente própria.

Os estudos que temos feito no IPEA mostram que 80% ou 90% da receita corrente própria dos municípios de até 20 mil habitantes são dependentes do FPM. Se forem colocadas regras não diferenciadas para os municípios, não trataremos a realidade. Esse ponto de receita arrecadada diretamente ampliada tem de ser revisto e adaptado à nossa realidade. As questões dos 1.000 servidores efetivos - porque têm de ser efetivos - e da receita corrente são, claramente, não aplicáveis à maior parte dos 5.507 municípios brasileiros. Em termos de população, os municípios com até 50 mil habitantes têm em torno de 80% a 90% da população brasileira, então, estamos falando da maior parte das pessoas que moram no Brasil. As capitais são importantíssimas, mas a maior parte da população brasileira vive em municípios com menos de 100 mil habitantes. Então, temos de olhar para eles também. Temos o costume, no Brasil, de pensar somente nos grandes municípios, mas a nossa realidade, feliz ou infelizmente, porque os pequenos municípios também têm problemas, tem de ser vista.

O principal ponto dos estudos que temos feito no IPEA é com relação à diversidade dos municípios. A nossa preocupação é conhecê-los e saber quais são os seus dados econômicos, ou seja, qual é a sua renda, qual é o seu PIB e qual é o seu potencial de arrecadação. À medida que essa reforma propõe a extinção dos fundos, os municípios passarão a ter de contribuir com o INSS, aumentando seus gastos com pessoal. Gostaria de fazer um aparte com relação ao ponto que o Delúbio falou sobre os encargos com pessoal.

Realmente, os municípios estão até em boas condições, se pegarmos somente os gastos com pessoal. Mas o problema é que a maioria dos municípios, como não estão contratando servidores por meio de concurso, estão fazendo por via de terceiros e encargos. Esses gastos com pessoal estão disfarçados no serviço de terceiros e encargos, o que significa que, na prática, os municípios continuam gastando, só que não estão na rubrica com pessoal. Estão em outra rubrica, que, de qualquer forma, onera as contas municipais. Olhar para as contas e conhecer a realidade mais uma vez é difícil. Temos que saber que temos esses problemas e que os impactos sobre os municípios serão grandes, reduzindo a receita disponível.

Com isso e dado o processo de descentralização que estamos vivendo, no Brasil, desde meados da década de 80 e consolidado com a Constituição Federal, os municípios passaram a ter responsabilidade sobre diversas funções sociais de ofertas de serviços públicos, onerando ainda mais a carga de despesas.

Outra vez, os municípios não podem ser olhados pelas receitas. Temos que olhar todas as despesas que passaram a ter, após - de certa forma - a saída do Governo Federal da oferta de muitos desses serviços. A realidade municipal é problemática no Brasil, e temos que olhar onde eles estão gastando, a efetividade desses gastos e com os problemas de impacto da extinção de fundos de previdência próprios, sobre os gastos totais e a implicação para a melhoria de oferta de serviços para a população, que é o objetivo fim dos Governos Municipais, Estaduais e Federal - melhorar o bem-estar social da população.

O lado positivo da reforma: acho extremamente importante a questão da exigência do equilíbrio financeiro dos municípios. A preocupação do Ministério da Previdência e do Governo Federal em colocar essa cultura junto aos municípios é importante. Senão, daqui a 30 anos, todos estarão mais quebrados do que estão. Meu problema não é daqui a 30 anos, mas é que a reforma também está impondo um custo muito alto, e, talvez, os municípios não possam arcar com seus gastos.

A questão dos consórcios, que o Delúbio colocou, o porquê de o Ministério da Previdência não permitir a constituição de consórcios, acho que tem razão de ser em várias partes, mas é um ponto com o qual o Brasil deveria estar mais preocupado, aperfeiçoar a legislação, permitindo o consórcio de municípios. Temos vários exemplos que têm sobrevivido às questões políticas, que, mesmo com a mudança de Prefeitos, o consórcio consegue manter-se. Como exemplo, temos os consórcios de saúde funcionando perfeitamente, no Paraná. Em Minas Gerais, já soube que não são tão bons. Também no Ceará tenho informações de que funcionam muito bem. Não é uma questão de ser da região Sudeste para ter outro nível. O Nordeste também tem bons exemplos de consórcios municipais. E uma forma de o Ministério da Previdência ajudar esses municípios é tentar viabilizar como resolver esse problema de consórcios, para que tenham fundo próprio de previdência, e, assim, onerar menos as folhas com gastos de pessoal e disponibilizar mais recursos para melhorar a oferta de bens e serviços, que é a função básica. Esse é um ponto que a legislação não permite, e não é porque não permite que vamos ficar quietos e procurar formas de eliminar esses problemas. Quando pensamos nessa reforma, há dois, três anos, tínhamos vários problemas constitucionais e jurídicos e pensávamos que nunca poderíamos passar. Hoje, apesar de algumas derrotas, temos conseguido mudanças.

Com relação aos consórcios, os municípios estão dando exemplos de melhoria da sua gestão, porque o consórcio pode ser também uma saída interessante para a questão da previdência. Com relação a essa experiência, gostaria de deixar clara a minha posição, quando vamos estudar o que os municípios têm feito, temos exemplos de melhorias na sua gestão dos recursos públicos, na sua oferta de serviços públicos, que são fantásticas. São exemplos que deveriam ser repassados.

Recentemente, participamos de um curso de gestão urbana e municipal na Escola de Administração Fazendária - ESAF - e vimos quão rico está o universo municipalista no Brasil, quanto os Governos Federal e Estaduais têm que aprender com o que estão fazendo. Eles sabem, porque estão mais próximos da população, tendo que lidar diretamente com ela e de buscar soluções criativas para isso.

Nessas reformas, o que, muitas vezes, tem faltado são diálogos mais próximos, não em eventos como esse, mas conhecer o que está acontecendo em cada município e quais as experiências que podemos ter para recuperar, o que podem sugerir para melhorar, e não, simplesmente, ficar pedindo alguma ajuda. É uma questão de sinergia mesmo, entre municípios, Estados e União, para melhorar a proposta de reforma da Previdência, de tal forma que possa ter sustentabilidade econômica e social, em um futuro de 30, 35 anos.

Dando um fechamento, acho que é importante pensar a reforma da Previdência. Realmente, a situação dos municípios é precária com relação a isso. A questão do equilíbrio financeiro é necessária, e a reforma tem sido pensada de tal forma, que, não havendo a questão da heterogeneidade do sistema do Brasil, precisamos entender melhor qual a situação de cada parte, porque uma situação não é para todos, e, com isso, temos até uma certa flexibilidade por tipo de município e realidade econômica, com propostas diferenciadas para cada um. Não sei como seria isso, mas o Ministério da Fazenda tem feito um programa de apoio financeiro, o PINAFEM, e diferenciado os municípios. Também uma forma de programa de apoio diferenciado, as reformas têm que ser pensadas segundo a realidade que vivemos, não a que gostaríamos que fosse. Temos 5.500 municípios e só em Minas foram

criados, em 1997, 100. É uma realidade que, talvez, não seja a melhor, mas é a que temos. Temos que fazer propostas para as realidades existentes, e não para os sonhos que gostaríamos de ter. Esse é um problema de todos nós, formuladores de políticas públicas, que estamos pensando o Brasil. Pensamos o ideal, e não o real. Vamos partir do que está acontecendo, conhecer o que está acontecendo e buscar informações mais apuradas e, assim, fazer propostas mais consistentes. Muito obrigada.

Registro de Presença

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Carlos Andrada) - A Presidência registra a presença, em Plenário, do Sr. Afonso Ligório de Faria, Superintendente Regional do INSS.

Palavras do Sr. José Francisco Milagres Primo

A nossa fala inicial é no sentido de cumprimentar a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, na pessoa do seu Presidente, Deputado Anderson Aduato, e o Presidente desta reunião, Deputado Antônio Carlos Andrada, pela realização deste seminário, em que se discutem as questões das reformas administrativa e previdenciária e seus impactos sobre os municípios.

É uma oportunidade importante, que traz a chance de repensar as atitudes a serem tomadas em relação a esse momento de transição de ordens jurídicas e constitucionais, com sérios efeitos na vida do municipalismo brasileiro e, especificamente, no de Minas Gerais.

A questão previdenciária foi sacudida pela Lei nº 9.717, pela Emenda à Constituição nº 20 e, principalmente, pelas portarias ministeriais. Essas portarias estão sendo baixadas com efeito de leis e, muitas vezes, até pior, com efeitos constitucionais, estão tendo mais força e poder do que dispositivos legais e constitucionais.

Toda essa estrutura de artifícios, poderíamos, numa expressão mais sentimentalista, dizer até casuística do Governo brasileiro, especificamente do Ministério da Previdência, vem afetar sobremaneira a vida municipal e afrontar a dignidade e a autonomia dos municípios. Faz com que se sintam tolhidos na sua capacidade administrativa e na possibilidade de gerenciar a sua administração como um todo.

Temos percebido essas dificuldades a partir da reforma da Constituição, da Emenda nº 20 e da Lei nº 9.717, a força com que os agentes regionais do INSS têm se lançado, vorazmente, contra os municípios para exigir que sejam cumpridas formalmente e integralmente todas as decisões, tanto da emenda à Constituição quanto da Lei nº 9.717, principalmente quanto às portarias ministeriais.

Tudo isso por uma questão muito bem abordada pela Dra. Mac Dowell, com a feliz colocação de que a dificuldade enfrentada pelo País é essa de se fazer a lei de cima para baixo. É essa de se pensar, nos gabinetes de Brasília, o que é bom para um município do interior de Minas Gerais, ou seja, o que é bom para a Capital da República, o que é exequível para a Grande BH, é bom para os pequenos municípios do interior de Minas e do Brasil! Temos, no nosso Estado, mais de 60% dos municípios com população inferior a 4.000 habitantes. Então, foi muito feliz ao fazer essa colocação e a ratificamos com a prática e a vivência que temos de municipalistas.

Todas essas mazelas e dificuldades vêm, como já foi dito, afrontar o municipalismo, mostrando-nos um horizonte bastante nebuloso e difícil de ser enfrentado. Mas, felizmente, estamos observando acenos de liberalidade. Estamos observando janelas abertas para novos horizontes. O Poder Judiciário tem se apresentado em defesa. São muitas as liminares concedidas na justiça, impetradas por municípios, associações e Estados em defesa da autonomia municipal, que lhe foi conferida pela Constituição de 1988, ao permitir que o município se organize administrativamente, ao permitir que se associe a outros ou ao Estado para a solução dos problemas que lhe são afetos. Ao permitir que administrem seus recursos, e, portanto, essas conquistas liberais da Constituição de 1988 estão sendo defendidas pelo Poder Judiciário. Essas liminares vêm dar alento aos municípios brasileiros, na esperança de que o poder central reveja essa posição de autoritarismo, com a qual vem implementando a reforma previdenciária.

O expositor do Ministério já falou sobre algumas flexibilizações que este está autorizando, e ficamos felizes ao termos certeza disso. Queremos que esta Assembléia, os Prefeitos aqui presentes e as instituições municipalistas que tenham conhecimento desse evento e dessas ocorrências, das decisões dos nossos tribunais, estejam todos imbuídos do dever de acirrar essa luta para a retomada do nosso espaço no Direito Constitucional. É com essa insistência que estaremos abrindo caminho para que aconteça a reversão desse posicionamento, para que a reforma previdenciária, que é necessária - porque concordamos com a defesa apresentada pelo Ministério, de que previdência social é algo muito sério - não pode ser pensada em curto prazo, não pode ser decidida para surtir efeitos somente em curto prazo. É uma questão que leva em conta a vida funcional do servidor público, do segurado de modo geral, e não pode ser decidida para surtir efeitos em curto prazo, mas em longo prazo. Está aí a necessidade dessa tutela com que o Governo está vendo o sistema e quer implementar no trato da sistemática previdenciária. Defendemos a intervenção do Governo, porque é benéfica e tem esse objetivo precípuo, que é importante, mas precisa ser feita de forma democrática, buscando conhecer a realidade e os efeitos desses ideais e determinações na base, onde a carga é muito mais pesada.

Destacamos, também, a fala do expositor do Ministério da Previdência quando aborda negativamente a questão da possibilidade do consorciamento e dos convênios. Foi uma defesa bem feita pela debatedora, ao mostrar que esse sistema de associação de municípios é importante não só entre eles, mas entre eles e os órgãos do Estado. Em Minas Gerais, como sabemos, uma grande parte dos municípios é conveniada ao IPSEMG, esse sistema previdenciário que garante os benefícios fundamentais ao segurado, como a pensão e a saúde, recorrendo a si mesmo, assegurando-lhe, todavia, o benefício da aposentadoria por meio dos cofres municipais, tudo isso regulamentado por leis municipais e estaduais, portanto, de forma duradoura e garantida. Esse sistema é perfeito, no que diz respeito à formulação de um sistema previdenciário. Em termos atuariais, pode não ser da forma assistencial que lhe é direcionada, mas tem toda uma estrutura capaz de garantir a sua funcionalidade e eficiência ao longo dos anos que precisamos trabalhar com o sistema previdenciário. Vejo, portanto, uma grande necessidade de que a Assembléia implemente ações no sentido de reconquistar o direito de ver defendido o consorciamento dos municípios entre si, para formulação de seus sistemas previdenciários em consórcios intermunicipais e, também e principalmente, para a manutenção dos convênios com o IPSEMG, pelo que garante a assistência à saúde de seus segurados.

Quando o expositor falou sobre os privilégios defendidos pelos sistemas municipais, ao tentar garantir um atendimento à saúde mais aprimorado para seu segurado, e que isso significa privilégio em relação aos demais segmentos da sociedade brasileira, discordamos. Quando o segurado do sistema público está recebendo o seu benefício de assistência à saúde, está recebendo-o porque o está custeando também. Portanto, existe a fonte de recursos e é aquela calculada pelas contribuições. Não significa privilegiar a classe dos servidores públicos, mas dar um tratamento condigno com aquela contribuição que também fazem em relação a esse trabalho todo. Portanto, ressaltamos a importância da tentativa de defender a questão do consorciamento dos Municípios, dos convênios com o IPSEMG e a inclusão - em todo esse conjunto, para a Previdência Municipal - do servidor de um modo geral. Nossa Lei nº 9.717 veio excluir da categoria servidor os contratados e comissionados do serviço público. Não podem ser aliados dessa mesma categoria e, por imposição do Governo Federal e do Ministério da Previdência, ser colocados como contribuintes obrigatórios da Previdência Social. Esse termo "obrigatório" tem que ser combatido e extirpado dessa legislação previdenciária, porque a alegação de que o comissionado ou contratado, num dado momento, será um ônus e um peso para o sistema da Previdência Social não é verdadeira, porque a Constituição Federal, no art. 201, cuida inteligentemente do aspecto da intercomplementariedade de recursos, quando os sistemas se complementarão, segundo a previsão daquele dispositivo constitucional.

São essas as observações que realçamos, fundamentadas, necessariamente, na dificuldade por que passam os Municípios brasileiros, em que a despesa de pessoal, muito embora, às vezes, maqueada nos dados estatísticos que são demonstrados, na maioria dos nossos municípios já ultrapassa, quase constantemente, a casa dos 80% da receita corrente total. É um ônus muito pesado e o município não pode ser onerado com a obrigação de se filiar ao regime geral de previdência social e arcar com mais 15% de custo na sua folha de pagamento de pessoal. Muito obrigado.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A coordenação informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas ao expositor e aos debatedores e que as questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente. Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que desejarem fazer uso do microfone que se inscrevam previamente, que se identifiquem, sejam objetivos e sucintos, dispensada a formalidade das saudações pessoais. Cada participante disporá de até três minutos para sua intervenção.

Debates

O Sr. Antônio Carlos Mazzilli - Temos convivido, nos últimos 15 anos, com as dificuldades com que os municípios, principalmente os pequenos, têm vivido no âmbito financeiro, com o aumento constante da politização dos nossos municípios, sempre exigindo mais do setor público. Com as reformas, os municípios estão recebendo cada vez mais encargos e responsabilidades e não estão recebendo, da União e dos Estados, os recursos financeiros correspondentes a esse acréscimo de encargos.

Colocada essa questão estrutural de sobrevivência dos pequenos municípios, em comparação com o quadro previdenciário que vivemos hoje, que solução alternativa apontaria, principalmente para os pequenos municípios, que constituem um percentual bastante elevado, pois 60% têm menos de 4.000 habitantes e, talvez, haja 80% com menos de 10.000 habitantes? Não conheço dados estatísticos, mas imagino que seja mais ou menos isso. Habitantes esses que sobrevivem, basicamente, nessa faixa populacional, 80% a 85% com os recursos do FPM. Diante desse quadro, como resolver o problema previdenciário dos servidores municipais?

O Sr. José Francisco Milagres Primo - A questão colocada é um desafio à criatividade do administrador brasileiro. Vejo como alternativa melhor o sistema próprio, por intermédio do consorciamento porque, nessas circunstâncias, o município estaria alocando seus recursos e criando forma previdenciária dentro de sua realidade, com cálculos atuariais bem elaborados, em cima daquele universo com o qual trabalha e com a criação do Conselho de Política de Pessoal, que direcionaria toda a administração pública, voltada para o campo de pessoal. Recomendando o consorciamento de municípios para a criação do regime próprio como sendo a melhor prática para os pequenos, porque toda a estrutura a ser montada será feita em função da realidade e, portanto, livre da interpretação distante que é formulada nos gabinetes de Brasília, sem conhecimento da nossa realidade. Vejo, com propriedade, que a criatividade do municipalismo brasileiro pode levar a bons resultados, por intermédio de um programa bem feito, seguindo diretrizes que sejam traçadas pelo Governo Federal, pelo Ministério, e não imposições e engessamentos, como está sendo feito na Lei nº 9.717.

O Sr. Presidente - Pergunta do Deputado Ambrósio Pinto, dirigida ao Dr. Delúbio: "Como ficará a questão da compensação previdenciária, nos termos da Lei Raoli, para aqueles servidores que contribuíram, por exemplo, durante 20 anos para o INSS e 15 anos para o regime próprio municipal, caso esse segurado opte por se aposentar pelo município?"

O Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva - A questão da aposentadoria, no caso, não é opcional. Se o município tem regime próprio de previdência, obrigatoriamente o servidor tem garantido aquele benefício pelo município ou pelo Estado. A compensação, nos moldes da Lei nº 9.796, se dará na forma "pro rata". Se o servidor, para sua aposentadoria, considerou 35 anos de contribuição, conforme as regras da Emenda à Constituição nº 20, e se tem 20 anos de INSS e 15 de Prefeitura, o INSS vai integrar-se no valor de aposentadoria calculado na média dos 36 últimos meses vinculados ao INSS. Esse servidor tem 15 anos de Prefeitura, vamos imaginar que deixou o INSS em 1980, passou 15 anos na Prefeitura e se aposentou em 1995. Os três últimos anos de remuneração que teve no INSS, ou seja, 1978, 1979 e 1980, servirão de base para o valor do cálculo em que será aplicado o "pro rata". O INSS entra com 20 dos 35 anos, mas o valor da aposentadoria será utilizado segundo esse critério, em que se vai colocar o valor das 36 últimas remunerações, quando se desvinculou do regime de origem, que seria, no caso, do INSS. Esse valor está limitado a R\$136,00, que é o salário mínimo, ou o teto do benefício concedido pelo INSS.

Então, dentro desses limites, será o valor em que o INSS vai aplicar o "pro rata" para efetuar o pagamento. Podemos informar que esse sistema já está bastante adiantado no INSS, no sentido do estudo da proposta dos formulários que serão encaminhados aos municípios e aos Estados, dos valores das aposentadorias que estão pagando atualmente e que devem ter a contrapartida do INSS. Quais são essas aposentadorias? Todas as concedidas a partir de 5/10/88 e que tenham tempo de INSS dentro do seu tempo de contribuição são passíveis de compensação financeira. De 5/10/88 até 6/5/99, o valor devido é considerado estoque. A partir de maio de 1999, as contribuições já viram fluxo, ou seja, a Prefeitura e o Estado receberão, mensalmente, algum valor, dependendo da conta feita, para ajudar no custeio das aposentadorias e pensões.

O Sr. Presidente - A jornalista Fabíola dirige pergunta ao Dr. Delúbio: "Qual será a contribuição do Governo, como empregador, para a previdência, aposentadoria e pensões do servidor público segundo a reforma proposta?"

O Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva - Segundo a reforma proposta, temos, primeiro, os atuais servidores, que já eram titulares de cargo efetivo. É muito importante ressaltar isso. Independente da questão que o Prefeito estava comentando, o Congresso Nacional, na sua prerrogativa constitucional de emendar a Constituição, deixou claro que o regime de previdência ainda é separado - regime para os trabalhadores brasileiros e regime para os servidores públicos. Ocorreu uma mudança substancial, em que o regime de previdência para servidor público só vale para os titulares de cargo efetivo, que, comumente, chamamos de estatutários. Sabemos que existe uma imensa gama de ações na Justiça pelos municípios e pelos Estados, constando essa decisão constitucional do Congresso. Ai, não é União, é o Congresso Nacional. Quero deixar bem claro que é uma decisão do Congresso na reforma da Previdência que os servidores abrangidos pelo regime de previdência são somente os titulares de cargo efetivo. Estão entrando na Justiça, principalmente para garantir o cargo em comissão. Essa é a grande questão: o cargo em comissão, exclusivamente. Não o servidor do Estado que está em cargo em comissão, mas sim aquela pessoa estranha ao Estado que venha a ocupar um cargo. Esses estão tendo ações com relação a isso. Só quero comentar que esse é um dos motivos pelo qual houve a maior quebra no sistema.

Vou comentar uma situação que pode parecer esdrúxula, mas é o que ocorre e é legal. Determinado município tinha, até dezembro de 1998, a garantia de incluir, no seu regime próprio, o cargo em comissão. Vou comentar as categorias mais organizadas; não é crítica a nenhuma categoria. Nomeava-se um médico para um cargo em comissão na Prefeitura, de maior valor agregado. Esse médico já estava recolhendo o carnesinho há 30 anos; geralmente, como autônomos, pela cultura brasileira, costumamos recolher o menor valor possível, porque achamos que o INSS não vai garantir a nossa aposentadoria. Estou falando da realidade, da característica do nosso País em relação ao INSS. Estava recolhendo relativamente a dois ou três salários há 30 anos. É nomeado para um cargo em comissão na Prefeitura. Com pouco acesso a noções jurídicas, tem a informação de que agora poderá aposentar-se com a remuneração do cargo em comissão. É nomeado e, dois meses depois, faz o requerimento da aposentadoria, sem ter tido vínculo nenhum com aquele município até aquela data, e poderá passar 30 anos por conta desse município. É exonerado do cargo e passa 30 anos lesando o município, quanto ao seu orçamento. Esse é um dos motivos pelos quais foi restringido a titular de cargo efetivo. Se é transitório, que seja do INSS. Temos a certeza de que vamos, na decisão definitiva, deixar a prerrogativa aqui. Remuneração integral só vale para titular de cargo efetivo. Acreditamos que, essa parada, devemos ganhar. O cargo em comissão vai ficar para o INSS. E a contribuição? Para os atuais servidores a regra é a da 9.717. É dois por um. A cada real que entrar para o sistema do servidor, a União ou o ente público pode entrar com o dobro. Para os servidores que entrarem depois de aprovada a lei complementar que está em discussão no Congresso, que é o regime complementar, poderá haver dois regimes, ou seja, o ente público pode garantir só até R\$1.255,00, e a complementação o servidor público procura no seu regime complementar, com caráter contributivo de um por um, e regras de risco - se não aplicar direito pode não ter o recurso. São duas coisas distintas. Os atuais servidores públicos têm garantida a última remuneração, mas os que entrarem depois da aprovação da lei complementar no Congresso poderão ter dois regimes de previdência - um que garante até R\$1.255,00 pelo ente público, que é o art. 40; e o regime complementar na razão de um por um, com regras de sistema, ou seja, regras de regime complementar - se o regime não for aplicado direito, pode não haver complemento. Essas são as duas sistemáticas que vão ocorrer daqui para a frente.

O Sr. Afonso Ligório de Faria - Tenho observações a fazer pelo ponto de vista prático do Superintendente do INSS em Minas Gerais. Ouvi o Prefeito falar da voracidade dos agentes fiscais da Previdência. Queria esclarecer que o INSS não faz leis, cumpre-as. O funcionário do Poder Executivo tem de cumprir essa obrigação. Temos feito, em Minas Gerais, um trabalho pedagógico com todas as prefeituras, para esclarecer a nova legislação e as obrigações. Recebo na minha sala, semanalmente, uma média de cinco Prefeitos. A Dra. Maria Cristina disse que as prefeituras são diferentes entre si, com o que concordo, porém têm um ponto em comum: todas estão, com raras exceções, com desequilíbrio financeiro. Se se tomar o município mais rico, com a USIMINAS no seu território, a 4ª arrecadadora do Estado, ou o menor município, haverá sempre falta de recursos financeiros. Ontem estive reunido com 15 Prefeitos da Associação dos Municípios Alto Rio das Velhas, reunião cuja tônica foi essa. Alguns Prefeitos disseram: a prefeitura é o maior empregador do município. Se dispensar, tenho de pensar se pago a folha ou o INSS. O Prefeito de Pitangui disse que fecharia a Prefeitura e me entregaria as chaves ou para o então Governador, Eduardo Azeredo, há dois anos. São situações para as quais não podemos fechar os olhos. Dia 20, estarei com os Prefeitos do vale do Mucuri, em Teófilo Ottoni, discutindo isso.

Temos de ver que essa reforma está tratando do futuro, mas as prefeituras têm um passado. A maior dificuldade é exatamente negociar o passado. Há prefeituras com débitos de R\$2.000.000,00, de R\$3.000.000,00. Há Prefeitos que foram muito mal-assessorados juridicamente. Digo isso em qualquer assembleia e sustento. Há Prefeitos que tinham convênio com o IPSEMG e não tinham a lei de aposentadoria. Pelo art. 40 da Constituição, o que cabe ao fiscal do INSS? Levantar o débito como segurado do regime geral, dentro dos preceitos da Constituição atual. São aspectos vários. Sustento com bastante veemência que a maior dificuldade das prefeituras não é com o futuro, é com o passado. Existem Prefeitos com parcelamento com o IPSEMG. O fiscal do INSS constatou que havia uma legislação imprópria de previdência, e o que temos notado na prática é a própria imprevidência municipal. Os Prefeitos, muitas vezes, não têm formação jurídica, baseiam-se em informações infundadas, e às vezes o município chega a uma situação de insolvência.

É preciso tratar da vida das pessoas com relação à Previdência porque, na hora em que estourar o bolo, na hora em que a bomba-relógio estourar, não vai ser um problema do Prefeito, será do município. O município não sustenta, cai no regime geral ou na Lei Orgânica da Assistência Social. Cai no Governo Federal. Como bacharel em Direito, respeito a independência entre os Poderes, a autonomia municipal, entretanto, o que precisa haver é uma regra geral para que os empregados das prefeituras não venham a sofrer, no futuro, as consequências de um administrador que está por quatro anos. Volto a dizer que, em muitos municípios, quando se fala em previdência própria, está se resolvendo o problema do mandato de um Prefeito, e não o problema do município. Hoje, não recolho INSS, recolho 3% para um instituto que exige menos de percentual. Mas há prefeituras que não têm fundo de previdência e já têm pessoas aposentadas, que, no futuro, onerarão todo o orçamento municipal. São aspectos práticos com que o Ministério da Previdência tem de se preocupar. Num Estado Federal, a lei federal tem de se sobrepor ao interesse individual. Estou falando da minha experiência diária no INSS de receber, de dialogar, de instruir. Os nossos fiscais têm assessorias técnicas especializadas. Reúnem-se, ficam o dia inteiro atendendo Prefeitos. Não aceito a afirmação sobre a voracidade de nossos agentes fiscais. Não nos cabe, como funcionários do Poder Executivo, discutir a lei. Cabe-nos cumpri-la enquanto estiver em vigor. Muito obrigado.

O Sr. José Francisco Milagres Primo - Retiro a expressão "voracidade". Vou substituí-la por "determinação". Uma determinação acirrada com que cumprem seu mister. Não discuto essa atuação no que diz respeito a ser determinado no cumprimento da lei e no exercício da sua observância. O que falamos é que essa determinação, ao fazer cumprir dispositivos que são contrários à autonomia do município e nocivos a sua estrutura legal, na sua forma de administrar, tolhe-o criando impasse e dificuldade, porque os executores da lei tinham que estar atentos a todas essas deficiências do sistema, que estão sendo, hoje, defendidas nas nossas instâncias judiciárias.

Essa flexibilidade precisa acontecer, já que não houve ainda consolidação dessa legislação na busca do que seja melhor na reforma previdenciária, como bem colocou na sua fala: se tentarmos moldar um sistema que assegure aos municípios a sua sobrevivência e ao seguro a sua previdência.

O Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva - Gostaria de comentar que a Medida Provisória nº 1.891, bem como a mencionada, trouxeram critérios extremamente generosos. Peço aos Deputados que divulguem o assunto para a negociação dos municípios com o INSS. A situação atual permite o comprometimento de até 50%, 60% do seu FPM, e, na maioria das vezes, era a sua receita corrente líquida, como pagamento de atrasados e contribuições normais. Essa medida provisória, editada em 24 de setembro, determina que a soma de todas as dívidas com o INSS pode comprometer até 15% da receita corrente. Nos municípios que praticamente dependem do FPM, havia um bloqueio extremamente elevado, mas existia a garantia de que todas as dívidas com o INSS, inclusive a contribuição normal, não poderiam comprometer mais do que 15% da sua receita corrente. Todas as dívidas poderiam ser incluídas nesse novo parcelamento, até agosto de 1999. Pode ser incluído em um só parcelamento, 3%, 6% ou 9% do FPM. O Governo Federal, preocupado com a situação dos municípios, inseriu na Medida Provisória nº 1.891 essa questão. É extremamente importante dizer que o prazo para fazer a solicitação desse parcelamento é até 17 de dezembro.

O Sr. Afonso Ligório de Faria - Ainda baseado nas reuniões práticas com os Prefeitos, apesar da Medida Provisória nº 1.891, muitas prefeituras sustentam que, mesmo assim, não há condição de negociação. Estive com 15 Prefeitos ontem; sustentam que ainda se encontram em dificuldades.

O Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva - Foi o possível.

O Sr. Presidente - Outra pergunta para o Dr. Delúbio: "A lei existe para ser cumprida. O senhor falou em flexibilização da Lei nº 9.717. Como se dará tal flexibilização? Seria pela não-aplicação das sanções? O caminho adequado não seria a alteração da lei?"

O Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva - Quando falávamos de flexibilização, referíamos-nos à Portaria nº 4.992. Um número de mil servidores está previsto na referida portaria, que será alterada quando da decisão da flexibilização. Nesse caso particular, não seria necessária a mudança da Lei nº 9.717, que fala em número mínimo, sem determinar seu valor, sua quantidade. Nesse caso específico, da flexibilização do número mínimo de servidores, seria apenas uma alteração da Portaria nº 4.992.

O Sr. Presidente - Pergunta da Profa. Irene Sirina ao Dr. Delúbio: "Como será tratada a questão da aposentadoria dos servidores ocupantes de função pública que, no caso de Minas, seriam os contratados ou estabilizados por força da Constituição, mas que não têm cargo?"

O Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva - Essa questão, com certeza, é o maior passivo previdenciário que temos, hoje, no País. Simplesmente cotejando o dispositivo constitucional, veremos que é claro e diz que os servidores que não forem titulares de cargo efetivo são vinculados ao INSS. Isso falamos, não só em Minas, como, por exemplo, em São Paulo, em quantitativos superiores a 200 mil servidores. Minas, com certeza, possui valores quantitativos extremamente elevados. Caso nos perguntem, tecnicamente, no Ministério, relativamente a essa decisão, temos que informar que não têm direito à aposentadoria prevista no art. 40. Mudou-se a regra constitucional, e ficou claro que só pode se aposentar com a última remuneração e demais critérios o servidor titular de cargo efetivo. Mas passar esses servidores para o INSS, que seria o outro dispositivo constitucional, ainda demandará muita negociação, porque reconhecemos que não se trata apenas do passivo de Minas, mas também do de São Paulo e de todos os outros. A passagem desses servidores para o INSS seria a regra constitucional. A determinação é nesse sentido, mas passa, com certeza, por uma ampla negociação. Tecnicamente, desde o dia 16 de dezembro, deveriam estar recolhendo para o INSS, como cargo em comissão, exclusivamente. Não é o que está ocorrendo por questão orçamentária e outras, e o assunto terá que ser debatido pelos Estados e a União. Mas essa é a regra, pois o "caput" do art. 40 é bastante restritivo.

O Sr. Presidente - Pergunta dirigida à Dra. Maria Cristina: "É grande o número de municípios que, para não terem retidos os repasses de recursos federais, têm que confessar dívidas com o INSS e o Fundo de Garantia, assumindo compromissos financeiros mensais contratuais que impedem que o município aplique até os percentuais constitucionalmente exigidos para a saúde, educação, além da folha de pagamento dos servidores. Como conciliar, no presente, os compromissos passados, tendo em vista o futuro dos pequenos municípios, diante do compromisso de manter e melhorar a qualidade de vida da sua população?"

A Sra. Maria Cristina Mac Dowell Dourado Azevedo - Na verdade, essa é uma pergunta que todos nos fazemos. Como o Presidente do INSS colocou, o maior problema não é tanto o futuro, mas a herança do passado. A questão previdenciária é a que mais tem onerado os municípios, salvo os recém-criados. Seria interessante compararmos o que tem acontecido com os novos municípios com o que ocorreu aos mais antigos, para verificarmos o seu desempenho, para saber se é realmente a herança do passado que os tem onerado e seria o motivo de más gestões. A reforma da Previdência, com todos os problemas que pode ter com relação aos municípios, a reforma da Previdência tributária, que se encontra atrelada à questão das receitas dos municípios, pode trazer soluções para esses problemas. Creio que cabe aos Governos Estadual e Federal entenderem a situação dos municípios e fazerem coisas, como o próprio Ministério da Previdência está fazendo, como o parcelamento das dívidas do INSS. É uma forma de recuperar o que foi feito no passado e tentar ajustar doravante. O principal é que essas reformas tenham andamento. Não podemos ver a reforma da Previdência por si só, mas juntamente com as outras, como está sendo feito através deste debate, que entrelaça três reformas importantes que geram impacto sobre os municípios. Será complicado resolver a herança do passado, o que só poderá ser feito através da negociação.

O Sr. Presidente - Pergunta ao Dr. Delúbio: "Tendo em vista que a administração pública deve atender a diversos princípios constitucionais, entre os quais os da razoabilidade, da eficiência e da moralidade, como entender que a compensação financeira a ser feita pela União aos Estados e municípios deva ter como data inicial o mês de outubro de 1988, data da vigência da Constituição Federal, e não, a data efetiva do início da contribuição do servidor público estadual ou municipal ao INSS?"

O Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva - Essa questão, tenho a maior tranquilidade para responder. Quero reiterar que a compensação financeira não existia constitucionalmente antes de 1988. Sabemos, através do Direito Administrativo, que só podemos fazer o que a lei, no caso, a Constituição, determina. Citei 5/10/88, mas a própria negociação da Lei nº 9.796 deixou claro que o servidor que se aposentou em julho de 1988, mesmo que tenha tempo de INSS, não terá compensação financeira. Mas se se aposentou no dia 10/11/88, só tem dez dias no novo regime da compensação financeira. Imaginemos que foi apenas um ano de regime próprio e 29 anos de INSS. Nesse caso, todo o tempo será contado, não só de 1988 para cá. O que não se pode fazer é a compensação financeira de ato jurídico já realizado, ou seja, do servidor que já foi aposentado e em relação a cuja aposentadoria já foram feitas as normas administrativas. Dentro do que foi comentado, só houve previsão constitucional para compensação financeira entre os regimes na Constituição de 1988; então, não há que se falar em compensação onde não havia previsão legal. Mas o tempo será todo contado, mesmo o anterior a 1988, e isso é importante ressaltar.

O Sr. Presidente - Pergunta ao Dr. Delúbio: "Os consórcios intermunicipais previdenciários não poderiam ter regulamentação específica para que pudessem existir, ao invés de serem simplesmente proibidos?"

O Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva - Acredito que a questão do consórcio possa vir a ser contemplada no regime complementar. No regime complementar dos servidores, em que cada ente público precisa instituir o seu regime complementar para se limitar ao teto de R\$1.255,00, provavelmente essa questão será contemplada. Não deixamos de reiterar que convênio e consórcio para previdência social é extremamente complexo. A Maria Cristina referiu-se a convênio de saúde, e volto a dizer que saúde é despesa de curto prazo. Município não pode instituir cobrança obrigatória para a saúde, não existe essa previsão constitucional. O parágrafo único do art. 149 diz que se pode cobrar contribuição dos servidores para previdência e assistência social; saúde não se encontra dentro de assistência social. A qualquer momento em que se interromper um convênio de saúde, estar-se-á interrompendo atendimento de consulta, internação. Mas é bem diferente falar-se em ruptura de um convênio de compromissos de 20, 30 anos para frente. Volto a insistir que é muito complexa a questão de convênios, em se tratando de previdência social.

O Sr. Presidente - O Dr. Delúbio praticamente já respondeu à próxima questão, mas vou registrá-la, para possíveis comentários: "É certo que o servidor municipal deve contribuir para o regime próprio de previdência ou para o INSS, se for o caso. O servidor pode ser obrigado a contribuir para um fundo de saúde, destinado ao atendimento dos servidores municipais?"

O Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva - Quero deixar claro que alguns Estados, como a Bahia, Paraná, Pernambuco, começaram a cobrar alíquotas, compulsoriamente, de saúde. Sabem que categorias de servidores entraram na justiça contra a cobrança da contribuição para a saúde? As categorias que têm remunerações mais elevadas. Falar de 3% de

R\$6.000,00 é uma coisa, falar de 3% de R\$200,00 é outra. A compulsoriedade na cobrança da saúde não é prevista constitucionalmente, e quando se faz um estudo, pelo Estado, de garantia e assistência à saúde dos servidores, está sendo utilizado todo o universo de possibilidades de recursos, ou seja, aquela concentração de renda que existe no País também existe no serviço público. Um número reduzido de servidores compromete 30% a 40% da folha. Isso é normal em todos os Estados brasileiros. E se esse grupo não participa, inviabiliza o sistema de saúde, o que aconteceu no Estado de Pernambuco. Ou todos participam, o que não pode ser feito, pois não é compulsório, ou se discute a questão da saúde com os servidores. Sempre comentamos que, mais dia, menos dia, vai-se discutir a questão do serviço público federal, que é um dos poucos exemplos que poderiam ser tomados no sentido de ajustar. Qual é? Intermediação, simplesmente, do Estado, com a sua capacidade de negociação, utilizando essa capacidade com cooperativas e com terceirização de serviço médico, por exemplo. Essa seria uma boa solução. Aliás, ela já é utilizada há muito tempo no Governo Federal. O Governo Federal não garante saúde aos seus servidores. Qualquer tipo de saúde para servidor público federal é realizado através de convênios, de entidades, de cooperativas médicas, de fundações. É uma boa possibilidade para se resolver essa questão, porque não há como ser compulsório. Isso cai, na justiça, com tranquilidade.

O Sr. Presidente - Pergunta de Célio Couto, da Câmara Municipal de João Pinheiro: "As remunerações dos agentes políticos, Vereadores, deverão ter que tratamento, quanto à contribuição previdenciária?"

O Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva - Quanto ao regime de previdência do agente político, a Lei nº 9.506, que extingue o IPC, acrescentou uma alínea à Lei nº 8.212 e deixa bem claro que o agente político - Prefeito, Deputado, Vereador - que não tenha vínculo, que não seja servidor amparado por regime próprio de previdência é segurado obrigatório do INSS. Quanto a esse vínculo com regime próprio, quero deixar bem claro que ainda existe restrição constitucional quanto à possibilidade de haver um regime exclusivo para o agente político, de serem aprovados nesta Assembléia proventos para o Governador. Não existe essa limitação constitucional. Ainda existe essa permissão - ou seja, não sendo servidor público, em vez de estar no INSS, tem um regime específico aprovado pela Câmara ou, no caso do município, pela Câmara Municipal - de uma previdência específica para o agente político. O IPC veio a ser extinto em razão disso. Os Deputados Federais e Senadores não têm mais esse tipo de benefício, mas isso não impede a autonomia dos entes federativos para decidirem sobre isso. A vinculação é ao INSS, se não tiverem regime próprio de previdência. Ou seja, o servidor do Município de João Pinheiro, por exemplo, é eleito Deputado Estadual; como é servidor titular de cargo efetivo do Município de João Pinheiro, não tem de recolher ao INSS, em razão de ser Deputado Estadual, porque tem o vínculo com a origem, que é o vínculo de servidor do Município de João Pinheiro. Vale para qualquer esfera de governo, inclusive para servidor público federal que venha a ocupar cargo de Vereador.

O Sr. Presidente - A Presidência concede a palavra ao palestrante e aos debatedores para que façam suas considerações finais.

O Sr. José Francisco Milagres Primo - Pedi a palavra apenas para registrar, mais uma vez, a satisfação de ter participado deste debate. Quero dizer também da sua importância para este momento, ressaltando a esperança que temos de que produza resultados em defesa do municipalismo e, acima de tudo, em defesa do sistema previdenciário brasileiro. Que seja esta uma oportunidade para que a Assembléia Legislativa de Minas Gerais e as instituições municipalistas levem contribuições ao Governo Federal e ao Ministério da Previdência, no sentido de se aprimorar essa legislação e de se encontrar o melhor caminho para o problema do sistema previdenciário, contribuindo, assim, para a melhoria da vida do cidadão brasileiro.

Destacamos, então, a importância deste momento e a oportunidade de termos dele participado. Esperamos, com muita certeza, que este seja um acontecimento importante, que produza resultados satisfatórios para a transformação deste momento de nebulosidade, de incerteza e de insegurança que os municípios estão vivendo nesta situação de transformação da ordem jurídica do sistema previdenciário.

A Sra. Maria Cristina Mac Dowell Dourado Azevedo - Gostaria de parabenizar a Assembléia Legislativa por esta iniciativa, porque é em fóruns como este que podemos fazer uma sinergia entre Estado, município e Governo Federal, em prol do aperfeiçoamento das reformas que estão em andamento e procurar, com isso, o equilíbrio do sistema federativo brasileiro. Se por um lado há a defesa dos municípios, por outro há a defesa do sistema federativo. Para isso, a situação fiscal dos municípios importa para o equilíbrio macroeconômico brasileiro. Quando olhamos os municípios temos de olhar qual é o impacto deles para a questão fiscal e para a busca do equilíbrio do sistema federativo brasileiro, em que se incluem Estados, municípios e União.

Gostaria de agradecer o convite para vir aqui e ouvir os seus testemunhos, as perguntas, os palestrantes. Sobre o andamento dessas reformas, creio que é um ponto muito importante para mim, aprender e aperfeiçoar os meus estudos sobre os municípios. Muito obrigada.

O Sr. Delúbio Gomes Pereira da Silva - Quero fazer coro com a Maria Cristina e parabenizar este tipo de iniciativa, sempre salutar, de discutir a questão previdenciária. Hoje é quase chover no molhado dizer que o ajuste no sistema de Previdência do setor público é fundamental para o desenvolvimento do País, para o equilíbrio das contas públicas. Por quê? Porque além de estar numa situação quase emergencial, a Previdência estava, sem a Emenda nº 20 - aí preciso colocar um pouco de luz nesse túnel -, numa situação em que, em curtíssimo prazo, iríamos comentar assim: "Olha, reconhecemos que existe a dívida, temos de pagar os aposentados, só que não há dinheiro". O orçamento foi comprometido de tal forma que não teríamos dinheiro.

O comprometimento do gasto com pessoal, limitado pela Lei Camata em 60%, ainda não está sendo cumprido; precisamos evoluir um pouco na aplicação da Emenda nº 20. Simplesmente chegaria um Prefeito para trabalhar e não teria servidores, porque todo o gasto está comprometido com o aposentado, a despesa com pessoal é fixa e a do aposentado estava aumentando progressivamente, geometricamente. Por quê? Porque é inadmissível receber a última remuneração uma pessoa aposentada com 42, 45 anos de idade. Só lembrando uma informação importante: quando da aprovação da emenda à Constituição, chegou-se a comentar que, se fosse aprovado o limite de idade de 60 anos, o brasileiro não se aposentaria, porque morreria antes, já que a média de vida do brasileiro é baixa. Comenta-se que é de 62 anos, sessenta e poucos. Isso, levando-se em conta a alta de mortalidade infantil. Quando olhamos o reverso da medalha - o que é o reverso da medalha? São os servidores públicos que ainda são, no País, a categoria de alguma maneira privilegiada, no sentido da estabilidade, e que, na maioria das vezes, recebe o salário nos dias certos -, a expectativa de vida de um brasileiro é de 72, 74 anos; da mulher ultrapassa 75 anos. Então, quando falamos de alguém aposentado com 45 anos, já temos a certeza de que, em média, sem considerar a pensão, vai receber durante 30 anos, sendo que contribuiu, no máximo - olha que começou a trabalhar com 15, 16 anos -, com 30%. Imagine contribuir com 30%, 10% do salário e receber durante 30 anos integralmente. Não precisamos ser economistas, atuários, nada disso, basta sabermos a regra básica. Estamos falando de durante 20, 30 anos contribuir com 10%, no máximo, na maioria das vezes, sobre uma média de remuneração muito mais baixa do que aquela com que a pessoa se aposenta, e durante 30 anos receber proventos integrais. É isso que quebra o sistema. E aí veio a emenda para corrigir isso: pelo menos para o servidor público, na regra de transição, 53 anos de idade para o homem e 48 anos para a mulher, com uma regra geral de 65 e 60 anos, respectivamente. Isso vai fazer com que essa proporção não cresça mais geometricamente. A despesa vai continuar crescendo, mas, pelo menos, vamos estar melhorando nesse sentido. A Lei nº 9.717 veio tardiamente; reconhecemos que deveria ter vindo antes. É muito bom termos depoimentos como o do Prefeito palestrante, porque, apesar da divergência em alguns pontos, o que é extremamente salutar numa democracia, é muito importante o reconhecimento de que é preciso haver uma lei regulamentando previdência no setor público neste País, porque, se não houver, podemos chegar naquele caso: "Reconheço: devo; mas não tenho como pagar". Aí, aquela história de direito adquirido fica como? Direito adquirido, se não existe dinheiro para pagar, não adianta. Essa é a realidade que tentamos passar nas nossas apresentações.

Medidas estão sendo tomadas. Só lembrando: o INSS tem 30 anos de reformas, de mudanças na legislação. Então, só para não desanimar: reformas e mudanças no setor público serão contínuas daqui para a frente, mesmo porque os padrões de idade, as remunerações, a expectativa de vida, os tipos de categorias de serviço público estão, cada vez mais, mudando; portanto, a mudança na previdência do setor público será contínua daqui para a frente. Não tenham dúvida de que, provavelmente, não devo me aposentar com as atuais regras da Emenda nº 20. Acredito que as regras com as quais devo me aposentar serão diferentes das atuais, porque ainda falta um bom tempo isso. E isso é algo de que temos de estar conscientes, de que previdência é algo muito sério e que atinge a todos os trabalhadores brasileiros. Muito obrigado.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência agradece ao ilustre expositor, aos debatedores e às demais autoridades, bem como ao público em geral, pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA Do evento realizado na 81ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 14/10/99

Presidência dos Deputados José Braga e Ambrósio Pinto

Sumário: Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Sr. Presidente - Palavras da Sra. Cláudia Costin - Palavras da Sra. Maria Coeli Simões Pires - Palavras do Sr.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - A Presidência convida a tomar assento à mesa as Exmas. Sras. Cláudia Costin, ex-Ministra de Estado da Administração; e Maria Coeli Simões Pires, professora de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG; e o Exmo. Sr. Alcides Diniz, Prefeito Municipal de Vazante.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta parte da reunião ao prosseguimento do Ciclo de Debates O Município e as Reformas Administrativa, Previdenciária e Política, com o tema A Reforma Administrativa do Estado e a Autonomia dos Municípios. A Presidência passa a palavra ao Deputado Ambrósio Pinto.

Palavras do Sr. Presidente

O Sr. Presidente (Deputado Ambrósio Pinto) - Exma. Sra. Cláudia Costin, Exma. Dra. Maria Coeli Simões Pires, Exmo. Sr. Prefeito Municipal Alcides Diniz; Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores convidados, destina-se este segundo módulo do ciclo de debates iniciado na manhã de hoje, cujos trabalhos temos a satisfação de presidir, ao debate de um assunto de crucial importância para os municípios, sobretudo quanto às alterações advindas das Emendas à Constituição nºs 19 e 20.

Palavras da Sra. Cláudia Costin

Sr. Presidente, Deputado Ambrósio Pinto, Professora Coeli, Sr. Prefeito de Vazante, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhoras e senhores, em primeiro lugar gostaria de dizer que é uma alegria estar aqui, em Minas Gerais, uma terra que me agrada particularmente, entre outras coisas, porque é aqui que vive uma parte da minha família. Gostaria também de ressaltar que o tema em pauta é de vital importância porque o Estado não se deve reformar apenas em nível federal, mas em todos os níveis. A vida do cidadão ocorre no município, não no Governo Federal. Enquanto o Estado não se reformar em nível municipal, não se terá um Estado focado no cidadão.

Para falar de reforma do Estado, é fundamental entender porque surge essa questão. Será que é um modismo que, de repente, bateu na cabeça das pessoas? A questão da reforma do Estado surge basicamente porque o Estado se encontra em crise, no mundo todo.

Essa crise do Estado tem, no Brasil, basicamente, quatro dimensões. Uma primeira dimensão é a crise fiscal do Estado, que se reflete na insuficiência de poupança pública para se realizarem os investimentos que a população deseja ou necessita. Essa dimensão da crise é a que mais aparece nos jornais e é universal. Não é só o Brasil que vive uma crise fiscal. Ela condiciona qualquer saída para as demais dimensões da crise. Melhorar a qualidade de serviços públicos hoje não passa por aumentar a carga tributária em cima das pessoas, porque não estão dispostas a pagar mais impostos, nem que seja para melhorar a qualidade de serviço. Toda a discussão sobre a melhoria da qualidade dos serviços públicos passa pelo aumento de produtividade. Essa é a primeira questão.

A segunda dimensão é a crise do modelo de intervenção do Estado na economia. Esse modelo de Estado criado no Brasil, muito associado a um modelo de substituição de importações em nosso caso, um modelo de Estado que produz bens e serviços diretamente para o mercado, se encontra também em crise no mundo inteiro. Independentemente da ideologia dos governantes, vigorosos processos de desestatização vêm ocorrendo em todos os países, inclusive Cuba. O que varia de país para país são quatro coisas. O preço pelo qual os ativos são vendidos, a destinação dos recursos da privatização, setores que não são privatizados por opção estratégica, porque determinado país considera que não é o caso, e a velocidade com que agências reguladoras são criadas para garantir qualidade dos serviços públicos, quando a privatização está associada à prestação de serviços públicos por concessionárias, e a consistência, evidentemente, dessas agências reguladoras. Aqui, antecipo um problema brasileiro: começamos muito tarde com a constituição de agências. Isso explica uma parte dos problemas que vivemos hoje. Elas não estão consolidadas. Esqueci-me de dizer que as agências reguladoras têm de lidar com outra questão, além da qualidade, que é a de evitar que se formem monopólios privados. Os monopólios privados são tão ruins ou mais do que os monopólios públicos. Essa é a segunda dimensão da crise do Estado - o modelo de intervenção do Estado na economia.

Uma terceira dimensão da crise do Estado é a crise política de transição da ditadura para a democracia. Ai, os senhores e as senhoras poderiam dizer que, desde 1984, temos um governo democrático. Como podemos falar, agora, em transição da ditadura para a democracia? Transição, sim, porque toda uma geração, na qual me sinto incluída, não desenvolveu o aprendizado de negociar, de ouvir o outro, de perceber que não existe só uma verdade. Isso trouxe, como há pouco conversávamos, uma certa arrogância tecnocrática por parte de toda uma geração de técnicos de governo, que se consideram a reserva não só da moralidade, mas da verdade técnica.

Só que a verdade técnica, sem controle social, é tremendamente perigosa. Max Weber, em um livro belíssimo, já alertava, na Alemanha, na década de 20, quase profeticamente, contra o risco da burocracia sem controle da sociedade. A verdade dos tecnocratas pode ser tão ou mais perigosa do que o clientelismo que, hoje, ainda é a marca do sistema político do País.

Então, uma geração inteira não aprendeu a negociar e, além disso, quando a abertura democrática ou a redemocratização do País ocorreu, teve sua arrogância até elevada, porque o poder não saiu dos militares e foi devolvido ao povo, como entidade abstrata; ele saiu dos militares e, em muitos casos, foi repassado para setores de oligarquias regionais, tremendamente anacrônicas, que ainda tinham acumulado poder no período anterior. Ou seja, quem ainda tinha poder acumulado no período anterior teve mais chance de obter acesso a posições de poder.

Com isso, o processo de discussão se deu entre oligarquias anacrônicas, por um lado, e técnicos que se sentiam os donos da verdade, o que não facilitou o diálogo. Então, vamos ter de construir esse aprendizado. Temos de aprender a conviver com o controle social; aprender que a verdade técnica pode ser importante, mas, sozinha, é tremendamente perigosa; aprender que a negociação e a construção de consensos é o melhor e mais sólido caminho, ainda que seja o mais longo e doloroso e o que traz maiores riscos.

Além disso, falando dessa crise política do Estado - a crise da transição e da não-consolidação de instituições democráticas no País -, há duas outras questões que temos de levantar. Uma delas é que nosso exercício de cidadania ainda é muito incipiente. A população ainda não aprendeu a cobrar do Estado bons serviços públicos. Mas sou muito otimista. Todos os indicadores de exercício de cidadania que venho acompanhando vêm mostrando melhorias. Poderia citar um exemplo de São Paulo, minha cidade. As "tiazonas" da Câmara Municipal, que não são ligadas a nenhum partido - pelo contrário, foram organizadas a partir de uma ONG, que se chama Voto Consciente, que vai fiscalizar a votação dos parlamentares na Câmara de Vereadores e na Assembléia Legislativa -, foram protestar contra o mau uso de recursos públicos. Ora, são senhoras que fazem tricô, donas de casa, aposentadas, que lá estão, cobrando. Outra coisa é que a participação em conselhos municipais vem crescendo. Há também o acompanhamento das ações do Governo, até por meio das televisões que as Assembléias Legislativas, a Câmara e o Senado vêm implementando, que realizam importantes discussões para o destino do País, coisa a que, antes, a população não tinha acesso, porque não tinha instrumento para isso, ou, se tinha instrumento, não tinha interesse.

Isso traz um desafio tremendo em termos de reforma do Estado. Ainda sobre isso, queria falar que nossos Poderes, pela crise política, vivem a sua pré-adolescência.

Sobre os Poderes, começarei falando sobre o Executivo, pois é com o que lido mais de perto. O Poder Executivo Federal utiliza-se excessivamente de medidas provisórias para fazer a sua política.

Quanto ao Poder Legislativo, evidentemente, se o sistema político brasileiro ainda é marcadamente clientelista, essa representação aparece com bastante peso.

Quanto ao Poder Judiciário, sabemos que sobre ele não existe um controle externo. Aqui estou me atendo ao controle administrativo. Alguns fatos recentes mostraram a importância de existir aumento do controle social sobre o Judiciário. A esse respeito sou otimista, porque acho que isso faz parte de um processo de aprendizado que a cidadania ou o País vêm construindo. Essa é a terceira crise do Estado.

A quarta é a crise do modelo de funcionamento e de gerenciamento do Estado. Sobre isso, queria me deter um pouquinho e falar que o Brasil constituiu o seu Estado basicamente com duas funções: uma primeira função, bastante conhecida nossa, é baratear o custo de produção do capital, ou seja, criar toda uma infra-estrutura para que ficasse mais fácil o setor privado instalar empresas e começar a funcionar. Isso foi feito por intermédio dos mais diversos setores, como construção de estradas, siderurgia, petróleo e outros. Isso foi feito fundamentalmente por meio de empresas estatais.

Uma segunda função do Estado foi gerar emprego e renda num País que não tinha setor privado, no que se refere ao terceiro setor, que empregasse. Com pouquíssimas e honrosas exceções, as funções do Estado foram essas.

O Estado, no Brasil, não foi criado para prestar serviços públicos. Todo o aparato normativo, todas as regras de funcionamento da administração direta são relacionadas a como empregar e manter essas pessoas dentro de princípios éticos. Não está relacionada à prestação de serviços. Isso traz uma distorção complicada porque, nesse paradigma de Estado que apenas emprega, a relação entre o Estado e o servidor público não é uma relação de profissionalização. O importante não é o serviço, o que existe é uma relação de tutela, de proteção. Proteção em dois sentidos: para impedir o mau uso dos funcionários públicos, que é um recurso, ou proteção no sentido clientelista mesmo: de proteção dos meus clientes, ou seja, dos meus protegidos, dos que vão votar em mim, que vão me apoiar. Nada é mais desestimulante à profissionalização do que uma relação de tutela.

O servidor público tem hoje, infelizmente, imagem ruim, mas isso não é culpa dele. Ele não foi treinado, não foi motivado, não foi preparado para ser profissional. Fico um pouco revoltada com algumas brincadeiras que ainda se fazem, às vezes não são de má-fé, em torno da figura do funcionário público, porque é muito mais uma vítima de um sistema que não prima pela profissionalização do que culpado pela má qualidade dos serviços públicos.

E a qualidade dos serviços públicos, vamos ser honestos, é péssima. Temos ainda uma escola de péssima qualidade. A escola pública só foi boa quando ensinava apenas a uma elite. Foi só universalizar, e se tornou péssima. O sistema de saúde é péssimo. Onde existe prestação de serviço, ela é de péssima qualidade, com raríssimas e honrosas exceções, que todo mundo cita: são sempre as mesmas. Por quê? Por causa do funcionário público? Não, ele é uma vítima; não foi preparado para isso. Temos que prepará-lo. Boa parte do que está na Emenda à Constituição nº 19 está associada a um trabalho de profissionalização dos servidores públicos, que vai desde a exigência de escolas de governo nos níveis federal e estadual, passando pela idéia do prêmio de produtividade e por uma série de mecanismos que permitam tratar o servidor como um profissional como outro qualquer. Sem desmerecer os outros profissionais. É no sentido de que se trata de um profissional do mercado.

O que é um profissional? É alguém que tem orgulho das práticas que adota, que sente confiança, que é bem pago, treinado e motivado. Em um contexto complicadíssimo, porque mudar de paradigma, considerando a crise fiscal, coloca desafios tremendos para o governante. Profissionalizar o funcionalismo com qual dinheiro? Vamos ter que encontrar e enfrentar o desafio de como empregar melhor o dinheiro que o contribuinte deposita em nossas mãos sem onerar ainda mais o cidadão e melhorando a qualidade dos serviços públicos.

Com relação a essa quarta crise do Estado, o tempo é curto, mas tenho uma pequena história para contar. É ilustrativa desse modelo de Estado que foi constituído no País. Monteiro Lobato, um dos maiores escritores infantis do País, escreveu um bellissimo livro para crianças - "Caçadas de Pedrinho". Desculpem-me se depois de Weber cito um escritor infantil. Monteiro Lobato escreveu esse livro nos fins da década de 30 e o publicou no início da década de 40. Ele conta uma história que jamais esquecerei e que reli há cerca de dois anos para o meu filho. Um rinoceronte fugiu do circo. O Rio de Janeiro criou o Departamento de Caça ao Rinoceronte, cuja principal função, esclarecia Lobato, era jamais, mas jamais mesmo, encontrar o rinoceronte. Porque no momento em que o rinoceronte fosse achado, o órgão perdia a sua razão de ser.

Todo o livro narra as peripécias do Departamento de Caça ao Rinoceronte, fugindo dos indícios de onde o animal poderia estar. Essa crítica brincalhona de Monteiro Lobato talvez fosse exagerada para a época, em que o Estado era o único que podia só empregar pessoas. Mas já reflete a consciência de que o Estado não foi desenhado para outra finalidade que não essa.

Outra história que também mostra a questão de como foi constituído o Estado no Brasil é relatada na biografia do Barão de Mauá escrita por Jorge Caldeira, que se reporta a um historiador inglês discorrendo sobre o que aconteceu com um médico que atendia, por caridade, uma viúva branca e pobre. No caso, o dado da etnia é importante. Um dia o médico chega para a viúva e fala: "Escuta, seus filhos já estão virando adolescentes, um com 16 e outro com 17 anos. Já não está na hora de arrumar um emprego para eles?". A viúva se ofendeu mortalmente, porque estavam no período do Império, e trabalho não era coisa para branco. Era o auge do período escravagista. Aí, prossegue o historiador, ela diz que não quer mais caridade. Um dia, o médico, andando pela rua, vê um dos filhos da viúva, que havia arrumado um emprego, mas era público. Então, emprego público podia, porque não era considerado trabalho. Conto essas duas histórias para ilustrar que opções fizemos na nossa trajetória, tanto que só agora, com a Emenda nº 19, um princípio simples apareceu na Constituição, que é o princípio da eficiência.

Até agora, os princípios que deveriam reger a administração pública eram associados a usá-los com ética: impessoalidade, equidade, enfim, princípios fundamentais de justiça. Mas não havia nada relacionado à boa gestão dessas pessoas em benefício do cidadão. Ora, a mera inclusão desse princípio significa uma revolução, porque muda todo o enfoque. Além de ser ético, é necessário também prestar serviço público de qualidade.

Dado o tempo exíguo, prometo que só vou contar mais um fato, para acender o debate. Há uns 2 anos, assisti a um pronunciamento do Presidente Bill Clinton, o qual é feito com regularidade e que se chama "The State of The Nation". Levei um susto porque, apesar de ser Presidente de uma Federação, disse o seguinte: a escola pública deveria melhorar a sua qualidade e, para o processo pedagógico poder ser bem sucedido, não deveria haver mais de 18 alunos por sala de aula, e essa seria a meta.

Por que isso me chocou? Porque, hoje, no Brasil, seria impensável o Presidente deter-se num detalhe da escola pública, ainda mais se considerarmos que a responsabilidade pela educação está no nível estadual e municipal. E saibam que, lá, a educação é mais municipal que a nossa. Então, por que se deteve nesse detalhe da escola pública? Por que é melhor do que os outros? Não, simplesmente por um único motivo: porque o cidadão americano discute, na sua localidade, "ad nauseam", a qualidade da biblioteca da escola; se a Matemática deveria ser ensinada pelo método convencional ou pelo método moderno; se o laboratório está adequado ou não; se deveriam ser misturados princípios religiosos com ensino de ciência ou não. Quer dizer, existe uma cidadania debatendo a qualidade dos equipamentos públicos.

Só há uma coisa que faz governos funcionarem bem: cidadão informado e cobrando. Desconfiem de líderes geniais das massas. Podemos ter líderes e governantes medianos. Precisamos de mais cidadania, de cidadão cobrando dos Governos, porque isso é que faz funcionar. Existem centenas de "lobbies" não associados à cidadania, de grupos de interesse, que mobilizam e pressionam os governantes para outras situações. Existem investidores internacionais pressionando o Governo e, se não houver cidadania pressionando do lado de cá, não teremos bons governantes.

O cerne da reforma do Estado é: ao invés de controlar somente os ritos e procedimentos, passar-se a controlar resultados da ação de governo. E resultados de ações de governo podem ser controlados de duas maneiras: pela máquina de controle que se constitui para isso, como Tribunais de Contas e controle interno, mas, sobretudo, controle social, ou seja, população recebendo informações para cobrar. Daí, a urgência de se construírem indicadores de resultados de ações de governo.

Recentemente, o PNUD e o IPEA publicaram um estudo sobre índices de desenvolvimento humano que mediam níveis de mortalidade infantil dos países, anos básicos de escolaridade, longevidade, evasão escolar, e assim por diante. Precisamos ter esses índices em cada município e em cada Estado. Como estão evoluindo as condições de vida em cada município e em cada Estado, junto com a questão da gestão fiscal. É fundamental. Não basta gastar pouco, é fundamental gastar bem.

Para terminar, relativamente à questão de gastar pouco, gostaria de lembrar que não houve balela maior, nos anos 80 e início dos anos 90, do que a história do Estado mínimo. Foi uma proposta que os ingleses trouxeram, mas não aplicaram nem na Inglaterra. A idéia era a de que o Estado tem que ser o menor possível. O Estado tem que ter o tamanho suficiente para prestar bons serviços, não tem que ser nem menor, nem maior. Por que eu disse que é uma balela? Porque nenhum país desenvolvido, dentre todos os que propunham o Estado mínimo, diminuiu o gasto público como um percentual do PIB. Temos acompanhado vários dados e verificamos que em nenhum país houve uma diminuição do gasto público como percentual do PIB. O Estado mínimo pode ter sido um discurso ideológico que não foi implantado em lugar nenhum. O Estado tem que funcionar bem, tem que ser forte para formular boas políticas públicas e prestar os serviços de que a população necessita. Tenho a certeza de que o Brasil merece. Muito obrigada.

Exmo. Sr. Deputado Ambrósio Pinto, Presidente deste painel; Deputado José Braga, Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado; Dra. Cláudia Costin, ex-Ministra de Estado da Administração, a quem damos as boas-vindas; Dr. Alcides Diniz, Prefeito de Vazante, em cuja pessoa saudamos as municipalidades mineiras; Srs. Deputados; Sras. Deputadas; Prefeitos; Vereadores; servidores públicos e demais participantes; em primeiro lugar, registramos um rápido comentário sobre a fala da Dra. Cláudia Costin, que, em estilo ameno, revela posicionamentos importantes assumidos com autoridade e rigor metodológico, abrilhantando esta tarde.

Em nossas palavras introdutórias, queremos, também, destacar a iniciativa da Assembléia de colocar em fórum de debate o tema da reforma do Estado e suas repercussões na autonomia municipal, o que desloca a atenção concentrada, de uma forma recorrente, no plano da União e dos Estados, para o município, "locus" excelência de reflexos de todas as mudanças. Não é sem razão que o "folder" deste conclave traz a figura sugestiva de uma chave que emoldura o temário, uma metáfora, com a qual se pretende indicar a porta de saída do labirinto de perplexidades em que se encontram os brasileiros. Vimos, pela rica exposição da Dra. Cláudia Costin, que a crise atual é multifacetada. Com efeito, ela pode ser vista a partir de quatro ângulos bastante nítidos: fiscal, gerencial, político e o do modelo de intervenção do Estado no domínio econômico. A palestra fala, de forma enfática, sobre o elemento estrutural da crise – o modelo de Estado brasileiro. Mostra que ele foi concebido, criado e estruturado de forma absolutamente disfuncional, sem uma atenção maior para o que deveria ser o seu principal objetivo, que é a adequada prestação de serviços públicos. Dá, também, realce especial à participação da cidadania e ao controle social, alimentando verdadeira fé em que o processo de mudança há de se consolidar com essa participação cidadã, de forma responsável e duradoura.

Falamos de processo de mutação e de saída para as dificuldades dele decorrentes. E outra chave não vislumbramos senão a que leve a repactuar o próprio federalismo brasileiro. Esse novo pacto há de ser feito a partir de uma corajosa reflexão sobre a relação dos entes federativos entre si, que se devem conduzir sob o signo do respeito recíproco aos campos autônomos de cada qual. Por outro lado, essa reflexão há de despertar os Estados e a União para uma nova interlocução com os municípios. Na verdade, os municípios precisam ser resgatados da posição ancilar em que se encontram no processo de mudança para, efetivamente, assumir um papel de protagonistas das soluções.

Outro ponto que nos parece fundamental é o da postura do Estado. Sabemos que hoje há um moderno princípio que deve reger as relações no âmbito do federalismo, que é o da subsidiariedade. Este aplica-se tanto em relação aos entes federativos entre si como também na relação do Estado com a própria sociedade. Segundo o implícito alerta que ele traduz, a União e os Estados hão de perceber que os municípios são capazes de buscar uma solução e que só em caráter supletório caberia sucessivamente às instâncias mais amplas assumir o papel. Do mesmo modo, não há como reafirmarmos a idéia de que a sociedade seja inepta para buscar seu caminho. Então, é preciso que reflitamos sobre essa relação da União com os diversos entes federativos e sobre a relação Estado-sociedade. Vimos que a Dra. Cláudia Costin demonstra preocupação com essa moderna lógica da subsidiariedade, no que diz respeito à relação Estado-sociedade. Ela acredita mesmo que essa parceria seja fundamental na construção de novo patamar de desenvolvimento. Parece-nos óbvio que, se a sociedade não dividir esse espaço, dificilmente teremos resultados objetivos.

Sabemos que a reforma de Estado, que surge como tentativa de solução da crise, apresenta uma série de derivações: fiscal, política, previdenciária, tributária e, se quisermos, cultural, sem prejuízo de outros tantos desdobramentos. Neste painel, naturalmente nossa atenção está voltada para o campo administrativo, aquele em que a concepção política do Estado se revela e tem o espaço de sua concretude. É aí que a filosofia política se externaliza nas burocracias e ganha sua expressão prática. Sob o ângulo da reforma administrativa e, portanto, tendo em vista tudo aquilo que interfira no campo da atividade administrativa ou da autonomia correspondente, deveremos observar que há uma série de mudanças. Identifiquemos esse campo autônomo para que possamos analisar as repercussões da reforma administrativa que nele se registram, em especial no âmbito municipal. Teremos essa autonomia administrativa se expandindo, por exemplo, no campo organizatório da administração, isto é, na estruturação de toda a burocracia do Estado. Registra-se, igualmente, a expansão dessa autonomia na seara da configuração de quadros de pessoal e de definição das normas do regime que deve disciplinar as relações administrativas. Situa-se ainda nesse campo de autonomia as manifestações da face do Estado limitador, isto é, responsável pelas atividades de polícia administrativa, e, por fim, daquelas do Estado que intervêm no domínio econômico.

Enumeremos as mudanças e sua incidência em campo próprio.

Perceberemos de forma muito importante aquelas mudanças que trazem repercussão no campo da intervenção do Estado no mercado. Então, teremos uma série de medidas que afetam ora a face do Estado empresário, ora a do Estado fomentador e ainda a do Estado regulador. É evidente que existe uma série de medidas que têm ampla repercussão nos diversos núcleos da atividade administrativa, mas é sobretudo no campo da prestação de serviços públicos que incide uma maior atenção. A Dra. Cláudia Costin enfatiza essa disfunção do Estado brasileiro e, de forma pitoresca, realça o traço clientelista que contorna o desenho da máquina pública no Brasil. Relembra a sátira feita pela argüição de Monteiro Lobato, na qual ele relata a criação de um departamento para a caça e a captura de um rinoceronte que nunca deveria ser encontrado. Vê-se, na verdade, essa disfunção, que é histórica, no caso do Estado brasileiro. De qualquer forma, é preciso que tenhamos a viva atenção voltada para o quadro contemporâneo de prestação de serviços públicos. Não podemos, porém, minimizar a importância da repercussão da reforma administrativa no tocante aos seus diversos desdobramentos. Nesse sentido, as mudanças do modelo de intervenção do Estado são relevantes. Até porque a grande fatia de poder em jogo está mais na seara da intervenção do que na de prestação de serviços públicos. Queremos crer que há esforço e boa-vontade para se buscar a melhor "performance" do Estado em termos de prestação de serviços. Mas diante dessa ênfase, não podemos fazer olhos cegos ao outro processo, de graves conseqüências, e que diz respeito ao modelo de intervenção. Estamos aqui para dizer que a rotulada reforma administrativa é muito mais do que aquelas normas que estão contidas na Emenda à Constituição nº 19. Devemos estar atentos a uma série de repercussões que decorrem de medidas provisórias, de termos de compromissos internacionais e de tantas outras formas, no estrito campo da atividade administrativa. Atenhamo-nos, neste passo, aos processos de privatização. No caso de Minas, o Estado fala, com indignação, sobre várias medidas nesse sentido. Estamos vivenciando uma situação de um virtual confronto, tendo em vista a privatização de Furnas. Medidas dessa natureza estão acontecendo na seara específica da reforma administrativa. Há o programa de "publicização", com algumas experiências bem-sucedidas, mas que se apóia, também, numa lógica cuja discussão não está ainda pacificada. Há outras questões que se introduziram por força da Emenda à Constituição nº 14, que alterou a sistemática do ensino no Brasil, com ampla repercussão na autonomia municipal. Isso é reforma administrativa, apesar de escapar à moldura principal que é a Emenda à Constituição nº 19. Além da Emenda à Constituição nº 14, há a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que se editou logo após essa emenda e que opera significativas alterações na sistemática da educação no Brasil. Há, naturalmente, medidas que incidem no âmbito do SUS e interferem na política pública de saúde. Percebemos que todas essas definições produzem impacto de forma imediata nos municípios. Elas podem não trazer efeitos tão drásticos para a União e os Estados, mas afetam, de forma substancial, a relação do cidadão. Essa relação acontece no espaço comunitário, ou seja, no nível municipal.

Vimos que a ex-Ministra associou reforma e crise, e isso é natural, pois todo processo de mudança se assenta, basicamente, em uma situação de dificuldade. Por outro lado, em um momento como esse de reforma administrativa, vamos ter situações em que se abrem novas perspectivas, pois queremos crer que estejam os reformistas, de boa-vontade, à busca de soluções. Mas é incontestável o fato de que vivemos o clima dos constrangimentos, que acontecem à larga. Aqueles que estão em Brasília, um pouco mais distantes da realidade dos pequenos municípios, não podem avaliar como tais constrangimentos ameaçam a normalidade do dia-a-dia do município. Vamos trabalhar, por exemplo, com as políticas públicas, como a da educação. Todos sabemos, temos mudanças recentes nessa área, e uma delas diz respeito ao estabelecimento de um padrão de racionalidade da relação custo/aluno, expresso por uma cifra, ao que tudo indica, uniforme para todos os municípios. Sendo assim, esse padrão médio de custo/aluno, tem que expressar a mesma racionalidade, por exemplo, para Uberlândia, Serro, ou São Paulo, sendo irrelevante a constatação de que a capital paulista concorre com as 12 megacidades do mundo. Portanto, é evidente o constrangimento que se pode vislumbrar para os municípios.

O mesmo acontece quando são alteradas as regras de repasse de recursos no âmbito do SUS. O critério que se adota, salvo engano, é o de dispêndio médio, não se levando em conta se a localidade que circunstancia as condições de vida do usuário apresenta uma alta incidência de esquistossomose, ou maiores precariedades que pressionam as taxas de morbidade. Não podemos ser irresponsáveis a ponto de afirmar que os padrões de racionalidade usados sejam absolutamente inconsistentes, mas, no fundo, eles partem de racionalidades externas, no mínimo, às realidades a que se aplicam. Não vamos dizer que sejam literal imposição da política do FMI, etc. – pode até ser que sim –, mas o certo é que são artificializados, haja vista a dificuldade do País no que diz respeito aos dados de monitoramento das políticas públicas.

Podemos trazer muitas questões, mas as aqui apresentadas já mostram que temos um avanço constrangedor sistemático sobre a autonomia dos municípios, pois, a todo instante, há um padrão de fora a dizer que o município tem que se pautar por ele.

O outro ponto que gostaria de trazer à discussão é o atinente ao modelo de autonomia municipal. Não estamos aqui para fazer apologia do município como se ele fosse panacéia para o caos. Não podemos obviar, contudo, a necessidade de integrá-lo ao projeto de solução. O município brasileiro, do ponto de vista da construção normativa, traz o mais arrojado modelo de autonomia, se comparado ao dos países desenvolvidos.

O que ocorre, então, é que temos um modelo de autonomia bastante complicado. Ele é arrojado em sua construção, mas, na prática, há uma longa história de uma autonomia meramente nominal, que está sendo, cada vez mais, reprimida por uma série de medidas cerceadoras ou impositivas. A Emenda à Constituição nº 20 traz discussões com relação à autonomia municipal, no que diz respeito à política previdenciária, o que tem até justificado certa reação de municípios, representada por medidas judiciais. De qualquer modo, a nossa contribuição, hoje, é a de trazer o alerta contra a posição de conformismo do município brasileiro, que, geralmente, atua de forma acanhada, atrelado às soluções do Estado e da própria União, mesmo em vasto campo autônomo. Se fizermos uma avaliação da criatividade do município brasileiro no tocante ao que poderia ter de solução própria no seu campo de reserva, verificaremos que, dentro de cerca de 5 mil municipalidades, temos um modelo quase uniforme de organização, com observância simétrica de soluções das esferas do Estado e da União. Pelo menos, sob o ponto de vista organizatório, são cópias fiéis uns dos outros, sem respeitar, portanto, as peculiaridades locais. Isso é muito grave. O Brasil

poderia ter toda a sua expansão por meio dos próprios municípios.

A outra contribuição que desejamos trazer diz respeito à necessidade de que os municípios sejam respeitados na diversidade, ou seja, que a União não trate os 5 mil municípios segundo os mesmos parâmetros. Já tivemos exemplos notáveis da presença de municípios nos grandes momentos de crise. Sabemos que os municípios foram protagonistas, no caso do Leste Europeu para a reconstrução da organização democrática e da economia competitiva. No continente asiático, houve grandes soluções que passaram pelas cidades, tentando trabalhar, em forte complementaridade às ações dos atores urbanos, o mercado externo voltado para a economia global, o que não é o melhor exemplo, por causa dos altos custos sociais dessa política de baixo custo praticada pelas cidades asiáticas. De qualquer modo, Hong Kong e Cingapura, Seul e Xangai têm presença própria; extrapolam seus limites para buscar soluções.

Na década de 70, tivemos o exemplo da Europa, que buscou superar a recessão por meio dos municípios. Nos Estados Unidos, houve a grande reação das cidades contra as políticas de Reagan e de Bush, por meio da cooperação entre as esferas pública e privada. Portanto, a discussão de uma reforma administrativa deve passar por uma reflexão mais profunda. Não seria o caso de se pensar a reforma administrativa brasileira pela lógica dos municípios, principalmente levando-se em conta a tradição municipalista no Brasil? Na prática, as mudanças não trouxeram os anunciados benefícios. É verdade que é cedo para essa análise; contudo, não há grandes ilusões de que eles venham na medida desejável. As mudanças não estão consolidadas e não acontecerão se não mudarmos a lógica de tratamento dos diversos atores, se não mudarmos a prática administrativa. Por sua vez, esta também não se alterará se a reforma não repercutir no balcão do menor município brasileiro. Então, a solução dessa crise - cremos nós, porque já lidamos com municípios de forma mais direta - há de passar pela emergência das cidades. Não que isso possa desonerar os outros entes de seu papel num grande projeto para a Nação.

Gostáramos de passar a tarde falando sobre o assunto, mas o tempo está esgotado. Peço desculpas ao Presidente e aos demais participantes, cumprimentando, uma vez mais, a palestrante e agradecendo aos organizadores o honroso convite.

Palavras do Sr. Alcides Diniz

Exmo. Sr. Deputado Ambrósio Pinto, Presidente desta reunião; Exma. Sra. ex-Ministra de Estado da Administração, Dra. Cláudia Costin; Exma. Sra. Dra. Maria Coeli Simões Pires, professora de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG. Quero, inicialmente, cumprimentar a Assembléia Legislativa pela iniciativa de trazer a debate um tema tão importante e, sobretudo, de convidar os municípios para participar das reflexões, que foram tão bem colocadas pelos palestrantes, tanto na parte da manhã como pelas autoridades que me antecederam.

Não sou jurista, sou apenas um Prefeito que procura administrar de acordo com os princípios da moralidade, da igualdade e da impessoalidade. Vejo com muita alegria a introdução do princípio da eficiência na reforma.

É difícil administrar um município. O País vive em crise, e acho que a crise maior está na postura dos entes federativos, na postura das autoridades, que têm sob sua responsabilidade a gestão do bem público.

Aí está a crise maior. Nós, que vivemos lá no município, enfrentando as demandas sociais mais difíceis desde que saímos de nossa casa até voltarmos - e voltamos muito tarde -, entendemos muito bem o que é administrar um bem público e o que é conduzir políticas sociais. Temos que fazer isso com seriedade, porque estamos lidando com um bem da comunidade.

Aqui foram enfocadas crises que geram ou colocam em dificuldades essas ações que são voltadas para o bem comum, para a construção das obras essenciais e demandas pelo povo. Quanto à reforma administrativa - não nos cabe aqui entrar no mérito das questões jurídicas ou doutrinárias, trata-se apenas da nossa visão prática de Prefeito, que enfrenta essa dificuldade no dia-a-dia -, o País tem dispositivos no sistema normativo, constitucional e normativo-ordinário suficientes - com pequenos acréscimos - para os administradores públicos promoverem a gestão dos seus municípios e do Estado. Precisamos ter uma postura, uma visão competente da necessidade de sermos transparentes e de termos aqui, como disse a ex-Ministra da Administração, a capacidade de ouvir a sociedade, compreendê-la e traduzir os seus anseios em projetos que sejam, efetivamente, essenciais à população, e fazê-los com humildade e com o controle da sociedade nas ações que desenvolvemos diariamente. É preciso que tenhamos essa humildade em aceitar que a sociedade participe da elaboração dos nossos planos e, sobretudo, da fiscalização dos nossos atos. É isso o que está faltando. Está faltando postura daqueles que lidam com o bem público, com o dinheiro público.

Vejo algumas administrações preocuparem-se com obras bonitas, que podem ser transformadas em voto, porque agradam. Mas quatro anos passam como um relâmpago, e, de repente, esquecem que o melhor serviço que podemos prestar à comunidade é oferecer a ela melhoria na qualidade de vida. E essa passa por uma boa educação, por investimentos nessa área que sejam os mais consentâneos com a necessidade da população; passa por um sistema de saúde que corresponda e investimentos capazes de se traduzirem em melhoria de qualidade de vida. Um homem doente não tem condições nem ânimo para ir à escola. Uma pessoa doente não tem ânimo para o trabalho. Logo, precisamos investir, de modo efetivo, na saúde, para dar estrutura ao homem e para que ele se estabeleça como instrumento de auxílio às administrações na elaboração dessas políticas essenciais e na implementação dessas políticas.

Sou um Prefeito do Noroeste de Minas, uma região carente, onde há eletrificação rural em apenas 30% das propriedades. É a região que, talvez, seja o maior potencial agropecuário do Estado e do País. É o maior potencial agroindustrial e, talvez, uma das regiões que poderia se tornar uma grande oportunidade de negócios do Estado, produzindo e se tornando um centro de transformação e distribuição de produtos agropecuários.

Somos a maior área irrigada do Estado, talvez do País, um dos maiores produtores de grãos do Estado, e não temos ensino superior que corresponda às nossas necessidades. Precisamos, então, que o Governo, nas duas esferas, junto com os entes municipais, estabeleça políticas que correspondam a essas necessidades. Para nós, Prefeitos, pais de família, é muito penoso despedirmo-nos dos filhos todos os dias, na rodoviária ou nos nossos velhos carros, mandando-os para Belo Horizonte, Uberlândia, São Paulo ou Brasília, porque não temos, em algumas regiões do Estado e do País, condições de mantê-los estudando ali, bem como por falta de emprego, de uma estrutura de saúde que corresponda às expectativas da região.

É preciso que haja compreensão da necessidade de planejamento estratégico, de planejamento em longo prazo. É preciso que os administradores tenham a consciência da necessidade de continuidade administrativa, o que, praticamente, não existe, porque falta essa consciência. Precisamos extirpar, definitivamente, a cultura clientelista, porque esta, sim, deturpa e desvia todas as ações sérias e todos os investimentos que nós, administradores, podemos fazer para melhorar a qualidade de vida da nossa comunidade. Precisamos, sim, de consciência, para que possamos efetivamente lançar mão dos recursos públicos - que são do povo - e aplicá-los devidamente, na solução dos problemas, na construção de um ambiente melhor, no crescimento do ser humano, para que os nossos filhos possam, a partir de uma boa educação, ter uma consciência melhor de cidadania, ter condições de escolher emprego, uma atividade que seja mais compatível com as necessidades da sua família, para que possam, enfim, exercer a verdadeira cidadania.

No meu modo de ver, precisamos acabar com essa crise a partir da consciência da necessidade de interação entre os entes federativos. Precisamos ter o costume da conversa entre União e Estado, Estado e municípios, cada vez mais. É preciso verificar na base, no município, o que o povo pede e exige, as reais necessidades do povo, porque é lá que estão as verdadeiras necessidades da Nação. É lá que o povo vive, é lá que o povo demanda, e é o Prefeito, são os Vereadores as autoridades mais próximas do povo e dos anseios dessas comunidades.

Vejo com carinho a reforma. Acredito que temos uma legislação farta. Penso até que há um exagero na legislação, porque o Legislativo preocupa-se, talvez por proposta do Executivo, com excesso nas leis de rotina. Querem nos ensinar como fazer. Ora, o povo sabe como fazer. Precisamos que a União trace normas gerais acerca dessas necessidades e deixe os Estados e municípios fixarem as rotinas, os procedimentos na execução dessas políticas. Precisamos de formulação de políticas verdadeiras, efetivas, que correspondam às nossas necessidades. Não precisamos de que a Câmara Federal fique preocupada, como na Lei nº 8.666, com um excesso de rotina que atrapalha o administrador. Lemos o primeiro artigo dessa lei; ao chegarmos ao último, já esquecemos o primeiro, tão grande ela é. É preciso acabar com a presunção de que o administrador não é sério. Os administradores são sérios, sim. Estamos é abarrotados de normas, de rotinas que nos impedem de, no município com 5 mil, 10 mil, 20 mil habitantes, cumprir as formulações administrativas que estão consubstanciadas nas leis. Por quê? Um Prefeito de um município com 5 mil, 10 mil habitantes não tem estrutura jurídica capaz de atender a esse emaranhado de normas, de excesso de rotina que as leis trazem para o nosso dia-a-dia. Não temos condições nem de pagar um assessor jurídico. Às vezes, temos um assessor jurídico que atua em dez municípios. Como ele vai se dedicar a um trabalho ou aprimorar o serviço na nossa Prefeitura, se dedica 2 horas ao meu município, 2 horas a outro, porque não conseguimos corresponder à expectativa de remuneração desse assessor jurídico?

Entendo que iniciativas como esta da Assembléia Legislativa deveriam ser permanentes. Quero cumprimentar os Deputados desta Casa, de modo especial aqueles que coordenaram o evento, Deputados Antônio Carlos Andrada, Ambrósio Pinto, nosso Presidente, pela iniciativa e pedir que promovam esses eventos com maior constância e que tragam os Vereadores, os Presidentes de entidades, os Prefeitos e pessoas experientes como a ex-Ministra, a nossa professora de Direito Administrativo, para que possam deixar reflexões balizadas, técnicas e jurídicas. A partir disso, poderemos mudar um pouco nossa postura e levar para nossa comunidade consciência sobre a realidade e vencer a crise com a participação do povo. Para mim, essa crise é de postura. Temos que mudar nossa postura em relação às necessidades do povo. Saúde e educação, no meu modo de ver, são prioridades absolutas.

Acho que o Governo deveria criar instrumentos para premiar os municípios que têm coragem de investir em projetos de melhoria da qualidade de vida, de modo especial aqueles que têm coragem de cavar a terra e enterrar canos de esgoto ou de água. Que esses municípios tenham prioridade nos projetos que encaminham ao Governo Federal e Estadual. O nosso povo precisa, antes de tudo, de redes de esgoto e de água, tratamento de esgoto e de água, sistema de saúde competente, com a prevenção pela educação, aceitando a participação da comunidade, com a colaboração dos mais simples, que estão vivendo as dificuldades do dia-a-dia, decorrentes da crise do nosso Estado.

Temos que reivindicar uma reforma tributária competente, que possa descentralizar a arrecadação tributária deste País, entregar aos municípios os recursos de que precisam para fazer as obras essenciais que representam melhoria de qualidade de vida. Que o Governo possa compreender isso e aceitar que estamos lá com humildade, para participar do processo, e não apenas para receber determinações sobre em que aplicar os recursos.

Vou citar um exemplo: é muito comum, quando não se tem um Deputado ou um parlamentar para encaminhar uma emenda individual ou de bancada, ficarmos sujeitos à indicação de uma Pasta ministerial, aquilo que existe lá, para ser aplicado. E onde fica o planejamento? Temos que aprender a planejar, mas é preciso que a postura dos entes federados esteja compatível com essa necessidade de planejamento. Eu mesmo, no ano passado, não tive emenda individual, tive apenas uma emenda de bancada. Estive em alguns órgãos e recebi a orientação de que, em algumas áreas, eu tinha recursos. Mas não eram áreas que atendiam meu município, porque eu estava preocupado com projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida. Tão preocupado que, hoje, o Município de Vazante, graças a Deus, tem 100% de esgoto, tratamento de esgoto e de água. Agora vamos fazer uma usina de reciclagem de lixo, para completar essa idéia da melhoria da qualidade de vida, além dos programas de saúde preventiva que temos na cidade.

Essa é a melhor coisa que um Prefeito pode fazer. Não importa se isso não dá voto. Se soubermos conscientizar a população, se tivermos um trabalho de mídia forte, um trabalho de diálogo permanente com a população, teremos condições, através das escolas, de levar consciência a toda a população no sentido de que precisamos de qualidade de vida. O povo está morrendo. Precisamos melhorar a saúde do povo e investir em educação. Investindo em educação e saúde, nosso povo vai crescer. Seriam essas as nossas considerações. Muito obrigado. (- Palmas.)

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, daremos início à fase de debates. A Presidência informa ao Plenário que os participantes poderão formular perguntas à expositora e aos debatedores. As questões poderão ser encaminhadas por escrito ou oralmente.

Para que possamos agilizar o debate, solicitamos aos participantes que desejarem fazer uso do microfone que se inscrevam previamente, identifiquem-se e sejam objetivos e sucintos, estando dispensadas as formalidades das saudações pessoais. Cada participante disporá de até 3 minutos para fazer sua intervenção.

Debates

O Sr. Presidente - O Sr. Lincoln Alves Miranda, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, dirige a seguinte pergunta à Dra. Cláudia Costin: "Com sua experiência e na condição de ex-Ministra da Administração, o que a senhora acha da terceirização dos serviços públicos? Se, como a senhora disse, a administração não se preocupou em formar bem os seus servidores, a terceirização seria uma saída mais rápida para melhorar a qualidade de vida na prestação dos serviços à população?".

A Sra. Cláudia Costin - Tinha-me organizado para responder brevemente às questões dos dois debatedores, mas vou começar respondendo à pergunta do Sr. Lincoln. Acho que a terceirização pode ou não ser uma saída: depende da situação. É fundamental que o Estado seja muito bom naquilo que é sua função, o que não acontece atualmente.

Vou-me ater ao Governo Federal, porque, como sai há pouco tempo, os números ainda estão frescos em minha cabeça. Hoje, estranhamente, temos 21% da força de trabalho do Governo Federal fazendo aquilo que é função do Governo Federal - formular políticas públicas e exercer funções de soberania -, e todo o restante ou fazendo atividades operacionais ou fazendo atividades-meio - são os agentes administrativos, marceneiros, eletricitistas, etc. Há uma grande carência de especialistas em políticas públicas. Foi por essa razão que adotamos uma política de concursos anuais, mesmo em um contexto de crise fiscal, o que acho que é uma solução muito adequada para os municípios, mesmo que estejam com problemas fiscais - renovar permanentemente sua força de trabalho. Não basta profissionalizar e treinar os que já existem; é fundamental que pessoas novas entrem, o tempo todo, em um número reduzido, dado o impacto fiscal.

Com relação à terceirização, depende do preço. Nessa hora, temos de ser muito pragmáticos e bons aplicadores dos recursos públicos. Existem setores em que fica mais barato terceirizar. A administração pública não tem mais chaveiros em seu quadro, por exemplo, porque fica mais barato terceirizar - quando se precisa de uma chave, contrata-se um chaveiro para o serviço. Mas existem áreas em que fica muito mais caro terceirizar.

E depende, também, do mercado. Em determinados mercados, não consigo terceirizar, nem que eu queira. Em determinados mercados, há formação de cartel tão adequada, que sempre terei de pagar sobrepreço. Nessa hora, é que entra o discernimento gerencial do bom administrador público - é preciso saber avaliar preços e custos e ter uma coisa em mente: nunca se terceiriza, e isso até um empresário diria, aquilo que é sua função. Então, usando uma expressão que ouvi da Profa. Maria Coeli, não se terceiriza onde existe poder de polícia, nem na formulação de políticas públicas, porque isso tem de ter continuidade. Terceiriza-se, se os custos compensarem, em apoio administrativo.

Sobre a questão que levantei sobre o atraso nas agências reguladoras, repito que isso é algo bastante grave. Acho que temos de investir tempo, decisão, vontade política e dinheiro em ter agências reguladoras fortes e bem preparadas, para garantir qualidade nos serviços públicos cujas empresas foram privatizadas. Fica, então, a resposta para o Sr. Lincoln.

Profa. Maria Coeli, agradeço os comentários gentis. Com relação à questão que a senhora levantou, da repactuação do federalismo, concordo em gênero, número e grau. Acho que vivemos não uma crise recente, sempre fomos centralizadores. A União sempre o foi. Quando saímos do Governo, temos um pouco mais de tempo para nos atualizar.

Tenho tido a oportunidade de fazer uma releitura da História do Brasil do ponto de vista administrativo e me impressionou quão pouco tempo temos de federalismo, mesmo que seja só formal.

Como a professora bem levantou, muitas das coisas que foram postas em nossa legislação como inovações ainda estão só no papel. Não tenho a menor dúvida de que a vida do cidadão ocorre no município. É fundamental fortalecer o município, porque é lá que o controle social pode ser exercido.

A arrogância tecnocrática nos faz sentir como os depositários da verdade e da moralidade, dizendo que se descentralizar, os municípios não vão saber se comportar, como se soubéssemos nos comportar. Há uma diferença: a corrupção local é visível pela população, pode ser até que a cidadania não tenha força ainda para fazer frente a um Prefeito que não é correto, mas o cidadão tem muito menos força para enxergar o que ocorre de errado em nível federal. Este é o princípio da subsidiariedade, que, no fundo, acha que nada deve ser feito em nível estadual que possa ser feito em nível local e nada deve ser feito em nível federal que possa ser feito em nível estadual. Este é um dos princípios mais corretos para nortear a administração pública, porque é lá que a vida acontece.

Com relação à questão de que a reforma do Estado transcende à Emenda à Constituição nº 19, não tenho a menor dúvida quanto a isso. Não dá para fazer uma reforma do Estado nem sequer uma reforma administrativa simplesmente mudando a Constituição. Não se muda várias partes da Constituição que tenham efeito na reforma administrativa, na questão administrativa; não se muda leis e, sobretudo, práticas e culturas. A maior parte das mudanças não são sequer tema de lei, porque mexem com a questão cultural.

Prefiro, apesar de já estar fora do Governo, não comentar questões de outras Pastas, porque acho que devo guardar uma certa quarentena, do ponto de vista de opiniões sobre o Governo. Daqui a um ano, prometo que manifestarei toda a minha opinião sobre o que vem ocorrendo, seja na área de saúde, seja na área de educação.

Com relação a avanços sistemáticos sobre a autonomia dos municípios, é verdade, nós, Governo Federal, temos uma tentação tecnocrática de prever a vida dos municípios e, de preferência, de cada ser humano, porque aí achamos que temos certeza.

Agora estou à frente de uma ONG, de que sou Secretária-Geral, que se chama Instituto Hélio Beltrão. Há uma coisa que aprendi lendo a obra deste grande brasileiro: Hélio Beltrão: "A norma não aprisiona a cultura". Temos a fantasia de que vamos acabar com a corrupção escrevendo cada vez mais normas, exigindo cada vez mais documentos.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas sabem que um Deputado para se candidatar tem de apresentar vários documentos. Gostaria de lembrar que o Hildebrando, do Acre, apresentou todos esses documentos e, no entanto, esartejava os inimigos políticos, entre outras "brincadeiras" mais. Tudo isso já ocorria antes de ele se eleger. Não vamos cair na tentação de escrever cada vez mais leis.

Até o Prefeito Alcides Diniz levantou este ponto de achar que, quanto mais normas, melhor. Temos de ter poucas e boas normas e muito controle sobre o resultado das ações de Governo e muito controle social. O Prefeito falou desse exagero na legislação e disse uma frase fabulosa: "Acabar com a presunção de que o administrador não é sério". Aliás, temos também de acabar com a presunção de que o cidadão não é sério porque boa parte desses documentos que se pedem criam a corrupção, porque alguém os vende por via rápida. Para o ser humano normal, um monte de idas e vindas nos balcões do Governo. Mas, se se pagar uma taxinha por fora, a taxa de urgência vai bem mais rápida. E também, se esquecer algum documento, tudo bem. Por que pedimos todos esses documentos? Porque partimos do pressuposto de que o cidadão não é honesto. Esse é um dos pontos de promoção de desonestidade. Precisamos acabar com o excesso de ritos.

Parabéns ao Prefeito pela questão da qualidade de vida. Acho que promovemos bons governos quando, junto com a cidadania, divulgamos indicadores de resultados da ação de governo que estejam relacionados com a qualidade de vida, como o senhor falou. Quando se for medir a taxa de morbidade de doenças preveníveis, com certeza, vai mexer muito. O esgoto, quando instalado no município, diminui a incidência de maior parte das doenças. Ninguém me tem dito isso.

Nos últimos meses, tenho desenvolvido atividade de consultoria para governos estaduais e municipais. Percebemos que quem quer fazer bom governo tem o problema de dificuldade em estabelecer indicadores que meçam qualidade de vida. Temos de construir esse aprendizado. Muito obrigada.

O Sr. Paulo Jorge dos Santos - Primeiro, quero dar a minha contribuição, porque a reforma administrativa só se dará na medida em que fizermos uma reforma mais ampla, a reforma do Congresso Nacional, tirando de lá aquelas pessoas que vêm, com leis e mais leis, dar uma canetada em Brasília, que acerta no estômago. O povo tem cobrado, e muito. Apesar de os meios de comunicação não mostrarem, estamos sempre cobrando e nos manifestando.

O único problema é que cobramos em língua portuguesa e os poderes são outros, em línguas inglesa, francesa e alemã. Então, as Prefeituras de Nova Iorque, de Paris estão muito bem-tratadas pelo Governo com a remessa de pagamento de juros, etc. Discordo quando a senhora diz que o Estado não foi criado para criar serviços, porque votamos pensando nisso. Voto porque quero que o Prefeito de minha confiança coloque esgoto na minha rua ou que cuide da criação de meu filho.

Pelo que estou vendo, ou seja, pelo andar da carruagem, pelas reformas que têm havido, daqui a uns dias terei um Prefeito ou um Governador com a picareta na mão, furando buraco para consertar, porque já não pode contratar funcionário público e mandar embora quem já está trabalhando, por causa da Lei Camata. O que tem havido é que as pessoas estão se aposentando e não se pode contratar ninguém por causa da tal reforma.

Com relação à autonomia, as Prefeituras a têm, mas é da seguinte forma: quando se precisa de recurso federal, o Governo diz que o município tem autonomia, mas, quando se quer fazer algo para o povo, não há autonomia porque se esbarra em uma lei federal. Nesse emaranhado de coisas, a situação fica difícil. Enquanto as pessoas ainda votarem por causa de cesta básica, porque o pastor evangélico pediu ou o líder comunitário pilantra falou, vamos ter reforma todo ano para poder favorecer o "status quo" daquele funcionamento.

A minha pergunta é a seguinte: A senhora concorda com a reforma tributária que está acontecendo, em que se tira o ISS e o ICMS do Estado para a todo-poderosa União dividir entre os Estados?

A Sra. Cláudia Costin - Sr. Paulo Jorge, peço desculpas, porque disse que iria guardar uma certa quarentena quanto a emitir opiniões sobre assuntos de outras Pastas. Saí do Governo há pouco tempo, e fica complicado ficar falando sobre isso. Prometo que, daqui a um ano, falo tudo, mas, por enquanto, não seria correto de minha parte. Com relação à outra pergunta, queria esclarecer que não falei que o Estado era para isso. Disse que o Estado, historicamente, no Brasil, foi constituído sob a lógica de empregar gente, e não, a de prestar serviços, e que é isso que precisa ser mudado. Agora, mudar essa ordem não é muito simples. Passa por um grande esforço para profissionalizar o servidor público, porque não há serviços públicos de qualidade sem se investir naquele que presta os serviços, que é o servidor.

Com relação à Lei Camata, ela não foi inventada por nós. O limite já estava na Constituição anterior, só que num patamar de 60%. Quer dizer, havia a exigência de não se gastar mais que esse percentual, o que é um princípio de justiça. Ou seja, o Estado não existe como fim em si mesmo, mas para prestar serviços. Se todo o dinheiro é gasto empregando gente, não vai sobrar nenhum para a escola, a merenda escolar e todo o resto dos serviços. Portanto, não basta empregar gente: é preciso empregar gente para prestar serviços.

Estou prestando consultoria para alguns Estados que gastam com pessoal quase 100% do que arrecadam. Isso significa que a população foi ludibriada ao votar naquele programa que dizia que se faria uma série de serviços, porque só gastar dinheiro empregando gente é sinal de que não se vai fazer o que se prometeu.

Então, já existia na Constituição anterior, mas só foi instrumentalizado nesta, já que a Constituição anterior foi feita num contexto de inflação.

Quanto à questão da autonomia, posso dizer que o senhor está corretíssimo. As leis federais têm, sim, ferido a autonomia municipal, e muito. Acho que precisamos acabar com isso. E o pressuposto por trás é aquele a que me referi antes, o de que os técnicos e o próprio Governo Federal, às vezes, percebem-se como os depositários da verdade e não confiam em que cada sociedade, cada nível possa construir seus consensos ou as suas soluções, como bem disse a Profa. Maria Coeli. Obrigada.

O Sr. Presidente - A Sra. Edith de Andrade Roque, da Assembléia Legislativa, pergunta à Dra. Maria Coeli: "Em que bases deveria ser feita uma reforma administrativa que atendesse realmente às aspirações de autonomia municipal?"

A Sra. Maria Coeli Simões Pires - A resposta não é tão singela mas, comprimida pelo tempo, posso dizer que uma reforma em que se pretenda preservada essa autonomia deverá começar pelo diálogo com os municípios, tendo-os mais como sujeitos do processo que como alvo dele. Há de contar com um diagnóstico consistente, que possibilite a definição de diretrizes gerais. Cabe verdadeira campanha, para que se opere a mudança de cultura, estimulando-se, mediante premiação, por exemplo, a criatividade de soluções e envolvendo os diversos atores que podem fazer a emergência das cidades. Qualquer caminho passa pela integração dos municípios ao processo e pela densificação do próprio poder local.

Recordo-me da fala do Prefeito, na qual fez um apelo para que se estimulassem determinadas práticas municipais. Talvez a União devesse, em vez de preocupar-se com o rigor da ritualística que impõe aos demais entes federativos, ter começado por essa linha de estimular as boas práticas administrativas, de desafiar os administradores a encontrar o caminho próprio. Há registros de práticas exitosas no Brasil que foram selecionadas para o Fórum Habitat II. Então, é preciso que mudemos a lógica e, principalmente, que adotemos essa compreensão.

Realço aqui uma observação forte feita pelo Prefeito de Vazante: A União tem que entender que o povo sabe fazer e aprender que o município é capaz de encontrar o caminho para desviar-se da crise.

O Sr. Presidente - Maurício Trigueiro, da Assembléia Legislativa, pergunta à Sra. Cláudia Costin: "Quais os princípios, critérios e regras que nortearão a regulamentação do art. 41, § 1º, III, da Constituição da República, que prevê a exoneração de servidores públicos estáveis por insuficiência de desempenho?"

A Sra. Cláudia Costin - Esse assunto foi debatido na Câmara Federal, recebeu alguns aperfeiçoamentos e, se não me engano, já passou por duas discussões, devendo ir a Plenário. Não sei se houve evoluções posteriores, talvez possam dizer aqueles que acompanham o assunto. Lá foram colocados princípios muito simples que norteiam qualquer entidade ao avaliar seus servidores. Foram colocadas algumas proteções, porque tínhamos, na época, um grande medo de que houvesse o uso clientelista do instrumento da avaliação de desempenho. Não podemos paralisar a reforma por medo da nossa cultura, mas, por outro lado, não podemos ignorar os traços marcadamente clientelistas da cultura política instalada no País. Havia critérios de produtividade, qualidade do serviço, etc. Não eram os critérios que costumam ser usados quando se quer fugir da questão de se avaliar o trabalho de um não-profissional, mas apenas depositário, os quais são assiduidade e zelo, coisas que não querem dizer absolutamente nada. Temos que enfrentar a questão da gestão e o fato de que não mais estamos tratando com tutelados, e, sim, com profissionais. Em todos os casos, a questão era colocada como uma avaliação contínua, para permitir uma aferição melhor, com as primeiras avaliações levando a informações que servissem de insumos para treinamento de funcionários. Se é detectado o desempenho insuficiente de alguém, qualquer bom administrador dirá: treine. Mas alguém que é continuamente treinado e não atende bem a população não deve ficar no serviço público. A Constituição anterior já previa esse aspecto. A idéia da desídia, que se encontrava nos regulamentos que regem o serviço público, colocava uma conotação negativa, quase de má-fé, na insuficiência de desempenho. Aqui, não, está-se falando de alguém que, apesar de treinado como qualquer profissional, continua desempenhando de forma inadequada.

O Sr. Presidente - A Presidência informa aos participantes que as atas contendo a transcrição completa deste ciclo de debates serão publicadas no jornal "Minas Gerais - Diário do Legislativo", no dia 6/11/99.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Gostaria que a Dra. Cláudia e a Profª. Coeli nos ajudassem em nossa reflexão. Existe um paradoxo no nosso País em relação às práticas governamentais, de um modo geral, em todos os níveis de poder e de legislação vigente. Queria destacar a questão do assistencialismo e do clientelismo, que têm permeado uma série de instituições públicas. A Assembléia Legislativa está saindo dessa situação, por convicção de muitos e por uma condição conjuntural imposta pelo próprio Governador do Estado de Minas Gerais, o que vejo com muita simpatia. Trata-se de uma situação que se constitui num equívoco cultural, ético e intelectual, que mantém fortes as relações entre o poder e a sociedade. Parece-me que muito mais que a imposição de leis - aliás, a prática do clientelismo é também uma atitude ilegal e inconstitucional -, é uma questão culturalmente muito forte e que tem dado sustentação, mantido um círculo vicioso na nossa estrutura. Gostaria de saber como nossa esperança pode aumentar, pois também acredito que nosso País possa ser melhor, encontrando a possibilidade da ruptura desse círculo perverso que hoje existe na sociedade e nas instituições que a governam.

A Sra. Cláudia Costin - Deputado, achei muito interessantes os seus comentários e não tenho muito a acrescentar ao que o senhor colocou. Acho que o clientelismo é um dos grandes males da nossa máquina pública e do nosso sistema político, e resolvê-lo não é uma questão muito simples. Há uns anos atrás, escutei uma fala de sete Prefeitos, e um deles me espantou negativamente. Estava sendo discutido se a educação deveria ser municipalizada ou não, e ele apresentou um vídeo promocional, em que mostrava que estava doando dentaduras, muletas, cadeiras de rodas e outras coisas desse tipo e dizia como isso estava sendo maravilhoso. E dizia: "Aí, vem o Governo Estadual e o Federal querendo acabar com minha ação, me repassando atribuições que são deles". Foi nesse momento que achei que deveríamos construir indicadores de qualidade de governo e pensei: "Esse Prefeito vai se reeleger muitas vezes, porque foram milhares de pessoas atendidas com dentadura e outras coisas". O problema do clientelismo é que cria amarras que fazem com que o cidadão não consiga enxergar outro caminho, principalmente num país de grande exclusão social como é o nosso. Enquanto não resolvermos a questão da pobreza no Brasil, de uma forma estrutural, o clientelismo vai existir, e só existe um caminho para solucionar essa questão. Não acredito em líderes geniais das massas, acho que o único caminho é a cidadania. Hoje, o terceiro setor, que são as representações não-governamentais, está se fortalecendo muito. Esse setor está desenvolvendo métodos de gestão mais modernos, voltados para a questão da assistência social e para fomentar a cidadania. Acho que a cidadania está cheia de incompetência estatal em qualquer nível. Estou querendo dizer que os cidadãos resolveram se organizar para pressionar o Estado para que ele funcione de outra maneira. Acho que, com o acesso à informação, à educação e com a cidadania, temos um caminho, que não vai ser rápido, para desenvolvermos a questão do clientelismo. Só vejo esse caminho. Não há Tribunal de Contas, não há Ministério Público, e não há Polícia Federal que resolva estruturalmente a questão do clientelismo. Agora mesmo citei o exemplo do Deputado do Acre que tinha todos os atestados exigidos pelas entidades responsáveis. Então, precisamos de cidadania, cidadania, cidadania.

A Sra. Maria Coeli Simões Pires - Em primeiro lugar, quero cumprimentar o Deputado Adelmo Carneiro Leão pela densidade dos elementos de reflexão que nos traz. A questão é complexa, e ele sabe quanto me deixou em dificuldade. Assinalo aqui ligeiras observações após a lúcida contribuição que o ilustre Deputado e a palestrante ofereceram.

O tema do clientelismo há de ser posto, tendo em vista a natureza da relação que se estabelece entre o cidadão e o agente público. A expectativa do cidadão, de certa forma, dita a postura do político, e a resposta política, à sua vez, nutre e reforça a expectativa, estabelecendo-se o círculo vicioso. Nessa trama, um parlamentar de perfil absolutamente diferente perceberá que essa é uma forma de se manter dentro das regras do jogo, e o quadro de clientelismo é ainda mais reforçado. Acredito que, à medida que tenhamos uma evolução na própria construção da cidadania - uma cidadania corajosa, que consiga fugir à lógica egoística de participação para integrar a trama de controle social -, haverá uma resposta mais qualificada, em termos de ação política, porque o próprio cidadão terá rompido com esse círculo. Essa é uma perspectiva, mas há questão de base que transcende o plano das relações e que se situa no plano estrutural da sociedade brasileira.

Creio que o clientelismo, uma disfunção histórica no nosso sistema, ainda mais se agravou, entre nós, com a perda de expressão do Poder Legislativo nos anos de ditadura. Conheço a Casa Legislativa e bem avalio a textura do poder que tem. Fico frustrada quando a instituição legislativa menospreza a dimensão real do seu poder, ou quando não consegue projetá-la nos embates das relações. À medida que este Poder mostrar a potencialidade de sua força de transformação, que assumir a prioridade de definição de regras que tenham repercussão na vida dos cidadãos, dará menos importância às questões que estão na relação clientelista. Todavia, é preciso registrar que a ausência da política de subvenções sociais não faz a ruptura com a política clientelista, que é muito mais espaiada e complexa, além de ultrapassar a esfera do Legislativo. É preciso que tenhamos em vista a necessidade de se mudarem os padrões, os valores, a postura e a cultura, não só no espaço público governamental, mas no público não governamental e no privado. Isso não se faz simplesmente porque o Governador não repassará verbas agora. A questão é desafiante, tem base estrutural, mas está, sobretudo, atrelada a essa fase de "despoder", como podemos chamá-la. Tenho para mim que, hoje, já há um despertar muito sério de uma consciência de um Poder que é muito mais consistente. De outra parte, ganha corpo a idéia de mecanismos de controle direto pelo cidadão. Essa questão merece uma reflexão mais detida, especialmente a partir de estudos que levem em conta o suporte da concepção das políticas de assistência, que há de ser estruturado tendo em vista a superação das desigualdades e não a manutenção do quadro de fragilidades.

O Sr. Presidente - Maurício Trigueiro, da Assembléia Legislativa, pergunta à Dra. Maria Coeli: "Quais seriam os principais contornos de um novo pacto federativo que trouxesse maior autonomia administrativa aos municípios?"

A Sra. Maria Coeli Simões Pires - Qual seria o contorno desse pacto? Primeiro, penso que ele deveria passar pelo processo de reconhecimento da instância municipal. Se nos deslocarmos para Brasília para assistirmos a uma discussão que envolva mudança significativa dos rumos do País, veremos que nela não se cogitará de município em momento algum, como se nada nele interferisse. O primeiro elemento desse pacto deve ser, assim, o reconhecimento da instância. Não se trata de prestigiá-lo apenas no plano constitucional, onde ele está muito bem, porque temos um modelo de autonomia arrojado. Acredito que outro passo deve ser dado no sentido da densificação do poder local, para admiti-lo fora das esferas governamentais. Sob esse ângulo, pode-se efetivamente ter-se a emergência das cidades. Dei-lhes exemplos, ligeiramente, de municípios que, na verdade, se colocaram como protagonistas de reformas muito mais substantivas do que as que se pretendem estabelecidas no caso brasileiro. É mister ainda que, nessa questão do novo pacto federativo, possamos estabelecer novas formas de interlocução. Percebo que há um pacto de gentilezas, ou seja, todos são absolutamente gentis, mas não há uma interlocução verdadeira de que resultem conseqüências. O Deputado Márcio Kangussu dirigiu, por muito tempo, uma instância coletiva de municípios. Ele sabe, e todos sabemos que os municípios só conseguem interferir em decisões se saem do plano da gentileza para se posicionarem, com peso. É preciso haver, pois, uma articulação diferente e conseqüente. Brasília não pode continuar adotando unilateralmente medidas econômicas, fiscais e tudo o mais que repercute na vida do cidadão de uma forma estranha ao resto da Federação. Ou se mantém uma federação efetiva ou é mais digno arriar essa bandeira, porque não temos, na verdade, uma Federação. Na grande arena que seria o concerto federativo, nem os Estados têm vocalização respeitada, sequer têm espaço para isso. É preciso que se repense esse pacto. É lógico que não tentaremos amarrar aqui as linhas de um novo pacto, mas ele há de passar, necessariamente, por um processo de reconhecimento das entidades que se colocam ao abrigo do rótulo de Federação.

Quando o Prefeito de Vazante se indigna diante da série de ritos que escravizam os municípios na gestão administrativa, quer protestar contra o autoritarismo de Brasília, que desconhece os caminhos tortuosos e difíceis das municipalidades brasileiras, que não podem ser colocadas numa mesma matriz forjada para as soluções das megacidades e da mais modesta figurante da Federação.

O Sr. Gladstone Avelino - Dra. Cláudia, a crise fiscal que atingiu Estados e municípios tem sido mais atribuída à política federal dita neoliberal do que à estrutura de gastos públicos naqueles níveis de governo, ou seja, nos Estados e municípios. Não é preciso ser um grande conhecedor do tema para perceber que, neles, existe excesso de burocracia, alocação inadequada de pessoal administrativo e gastos públicos elevados com órgãos legislativos. É preciso coragem para enfrentar tudo isso. Infelizmente, quando se cortam os abusos, os prejudicados, ou seja, os privilegiados com a situação, reagem, enquanto os beneficiados, ou seja, o conjunto da sociedade, sequer tomam conhecimento dessas ações, que ficam dispersas. A batalha é perdida, em termos de mídia. O Governo Federal deve ter tido esse problema. O ideal, a meu ver, seria haver uma conscientização dos agentes públicos no sentido de se buscar maior austeridade nos gastos públicos. O Governo Federal tentou isso, mas o fez em paralelo com um programa que redundou em redução de gastos nos setores

sociais. Sei que a senhora não vai falar a respeito disso, pois corte de gastos é questão do planejamento e do orçamento, não sendo da sua Pasta, mas, no meu entender, isso prejudicou toda a imagem da reforma pretendida pelo Governo, que, ao tentar vender a idéia de tal reforma, foi impedido pelos burocratas que divulgaram diferentemente as idéias do Governo: o Governo Federal está fazendo isso porque quer cortar gastos de saúde, educação, etc.

O Prefeito não disse isso, mas percebe-se que as Câmaras de Vereadores e Assembléias Legislativas em todo o País são, também, grandes agentes contrários à política de austeridade.

Fiz algumas considerações e gostaria de fazer a seguinte pergunta: o Governo Federal, corajosamente, tomou a iniciativa de tocar para frente isso, assumindo esse processo como uma necessidade do País, e sabe que isso será necessário também em Estados e municípios. Sendo assim, o que ele tem feito no sentido de transferir o seu "know-how" em reformas administrativas para os Estados e municípios?

Quero dizer, ainda, que sou funcionário da Caixa Econômica Federal, que toca um programa de apoio sobretudo a municípios que queiram investir nesse tipo de reforma. Mas é preciso, realmente, coragem dos municípios, e, como estamos na antevéspera das eleições, tenho as minhas dúvidas a respeito dela.

Gostaria, por fim, de perguntar se existe, no plano federal, ambiente para se criar vinculação de repasse de determinadas verbas federais a Estados e municípios que tenham programas de austeridade e reforma. A União transfere muitos recursos a Estados e municípios, mas eles caem no caixa do Tesouro, sem haver nenhuma exigência de contrapartida, exceto do pagamento das dívidas. Gostaria que a senhora fizesse uma explanação nesse sentido. Muito obrigado.

A Sra. Cláudia Costin - O senhor levantou uma série de questões muito importantes. O que explica a crise fiscal, o aparecer da crise fiscal, sob a forma que assumiu no Brasil, é o fim da inflação. Costumo brincar, dizendo que era fácil governar quando havia inflação, porque era só congelar os salários dos funcionários públicos por quatro meses que as contas ajustavam-se automaticamente. Outra medida, como atrasar os pagamentos dos fornecedores - às vezes, em até três dias -, resolvia o problema fiscal. Eram péssimas saídas. Com o fim da inflação a verdade dos números apareceu. Não é que a crise não existia, mas ficou explícita, escancarada. Então, além dos fatores citados, o fim da inflação é importante.

A questão dos beneficiários tem de ficar mais clara. Gostaria de pedir desculpas por falar sobre uma questão extremamente delicada, que é a questão previdenciária. O último boletim estatístico que peguei, antes da minha saída, revelava mais ou menos os seguintes números: o funcionalismo público do Brasil representa 3,5% da população, incluindo os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e 7% da população economicamente ativa. A aposentadoria média do INSS, que inclui a maioria da população com emprego formal, é de 1,8 salários-mínimos. É muito baixa. É uma situação muito ruim. A aposentadoria média do Poder Executivo Federal, civil, é de 13,4 salários-mínimos. Decorei tais números, porque são impressionantes. Dos militares, 17 salários-mínimos. Do Poder Legislativo Federal, 52,4 salários-mínimos. Do Poder Judiciário, 39,8 salários-mínimos. Portanto, existe um sistema que é estruturalmente injusto. Estou frisando a palavra estruturalmente porque não significa que tais aposentadorias são injustas, pois todas as pessoas aposentaram-se de acordo com a lei. Mas o sistema é injusto porque a minoria da população recebe essas aposentadorias, que até poderíamos entender como justas se a maioria também estivesse recebendo isso.

Concordo quando levanta a questão da mídia, pois foi um desastre a explicação disso para a população. Não soubemos fornecer tais explicações, porque resolvemos reformar tudo ao mesmo tempo, ou seja, tivemos a idéia de reformar a Previdência de todos ao mesmo tempo. São questões completamente diferentes. A reforma da Previdência da CLT trata de determinadas questões. A reforma da Previdência do setor público trata de outra gama de questões. Enfim, nos comunicamos muito mal, como nos comunicamos mal ao misturar saídas para os problemas da crise do Estado. A crise fiscal colocou algumas urgências em pauta, que fizeram com que uma parte da população entendesse que reforma do Estado era adotar medidas de ajuste fiscal. Reforma do Estado lida com uma gama muito mais complicada de questões. Ajustar as finanças é a parte mais simples. A Profa. Coeli levantou por várias vezes a questão da mudança cultural, que é a mais importante. Como é que medimos resultados de ações de Governo e colocamos na cabeça das pessoas que isso é importante? Como se profissionaliza o servidor público? Estou falando sobre uma profissionalização de verdade e não mais um plano de carreiras, de cargos e salários enviado à Assembléia. Estou falando sobre a profissionalização no sentido de mensurar o desempenho de cada um, fazendo com que se sintam desafiados e motivados como qualquer profissional. Então, isso prejudicou a imagem da reforma.

Você cita também a questão das Assembléias Legislativas e das Câmaras dos Vereadores. Vou citar um fato perigoso. Os gastos do Judiciário estão complicados. É perigoso porque, no boletim estatístico - sou obcecada por números, temos discursos demais e mensuração de menos -, acompanho a despesa com pessoal de todos os órgãos federais. E nesses últimos seis, sete meses, sabe o que está acontecendo com a despesa do pessoal do Judiciário? Vem despencando, num contexto em que a do Congresso e a do Executivo vem crescendo suavemente, efeito ainda do pagamento de (...) que estávamos devendo. Por que as despesas do Judiciário estão despencando, se a lei que rege os três Poderes é a mesma? Aí, fui ao Tesouro para ver se era por causa do critério de repasse. E não era, porque era o mesmo critério para os três Poderes. Fica uma pergunta: não seria o efeito CPI? Falta controle administrativo externo ao Judiciário. Acho que é fundamental discutir despesas administrativas. Acho justíssimo que não haja nenhum controle sobre decisões de Juízes. Agora, decisões administrativas, se vai comprar este ou aquele prédio, nesta gravíssima crise fiscal, é algo que a sociedade vai ter que discutir. E muitos Juízes mais velhos concordam comigo. Vamos ter que colocar o dedo na ferida. Isso não é uma realidade tão importante para alguns municípios, como é eventualmente para alguns governos estaduais, mas temos que colocar o dedo na ferida das despesas do Judiciário.

E a questão da transferência do "know-how" - desculpe-me se estou me estendendo um pouco mais, mas você levantou todas as questões substantivas - para Estados e municípios, o papel do Governo Federal, ao ler a Constituição de 1988, prestou muita atenção no que ele pára de fazer - que é a prestação direta de serviço. E não ocupou, durante muitos anos, o papel que a Constituição deu a ele - que é formular políticas públicas de âmbito nacional e prestar assistência técnica a Estados e municípios. Esse papel foi muito pouco desenvolvido.

Procurei, na minha gestão, desenvolver alguns sistemas de apoio a Estados. E aos municípios não tivemos coragem de chegar, dada a (...) que tínhamos que ter. Começamos a ensinar a fazer auditoria de folha de pagamento. Inclusive, trabalhamos com Minas Gerais, aprendendo a cruzar cadastros e verificar se há acumulações ilegais de cargos. Treinamos auditores em cada Estado.

Vou dar um número para vocês. Ao fazermos auditoria na folha de pagamento do Executivo, geramos uma economia - só tiramos corrupção da folha - de R\$119.000.000,00 ao mês. Isso deu uma economia de R\$1.500.000.000,00 ao ano, que era dinheiro pago irregularmente. Ora, esse trabalho pode ser feito em qualquer Estado ou município.

Ajudamos alguns Estados, entre os quais está Minas Gerais, a aprender a realizar auditoria na folha, ver que tipo de irregularidades acontecem, e sanear a folha. Mas tivemos o poder de fazer isso só pontualmente. E fizemos uma cartilha, inclusive. Estamos falando aqui no plural, porque foi uma equipe que desenvolveu uma cartilha para distribuir aos municípios, mostrando como ter uma gestão fiscal mais adequada nessa área de pessoal.

Confesso que fiquei um pouco triste, porque esse trabalho não está tendo, até onde sei, continuidade. Espero que voltem a implementá-lo. Hoje, estou trabalhando quase como pessoa física, ajudando alguns Estados e municípios a montarem sistemas desse tipo. E é fundamental, porque num contexto de desemprego como o que vivemos, antes de se pensar em qualquer demissão, temos que ter certeza de que se esgotaram todas as medidas de economia que não impliquem demissão de pessoal. É questão de humanidade até. Uma das fontes de gasto inútil é a irregularidade nas folhas de pagamento, que estão recheadas de ilegalidades.

O Sr. Presidente - João Alfredo Balieiro, do IEF, pergunta às Dras. Cláudia Costin e Maria Coeli: "Não deveria ser incluída na reforma do Estado uma proposição, a fim de que possam ser decretadas falências ou concordatas de empresas públicas, autarquias, fundações, etc, mal-administradas ou que não consigam gerar receitas suficientes para cobrir as suas despesas? Por que o Estado não define suas prioridades somente em relação às áreas de saúde, educação e segurança pública?".

A Sra. Cláudia Costin - João Alfredo, concordo. Penso que um dos princípios de gestão básica - falávamos sobre isso na hora do almoço - é que, se administro mal, posso quebrar. Não é um jogo de verdade, se sempre alguém vai me socorrer. Gostaria de lembrar aqui - desculpe citar um exemplo americano, mas é sobre ele que tenho informações - que Nova Iorque e Miami abriram falência, entre outros municípios que conheço. E essa possibilidade é muito saudável, porque quem vai emprestar recursos sabe que não haverá ninguém bancando atrás. E a sociedade teve de se organizar para gerenciar a cidade de Nova Iorque. Não houve socorro, nem estadual nem federal. O outro lado da autonomia é que ela não pode ser autonomia de adolescente: "Papai, quero mais liberdade, quero a chave do carro, quero um apartamento só meu e mesada todo mês, porque agora sou autônomo, sou adulto". A autonomia tem os dois lados: quero ser responsável pelos meus atos, e eu, Prefeito, tenho de responder pelos meus atos. Creio que há um certo exagero na Lei de Responsabilidade Fiscal como está colocada, mas deveria existir alguma forma de falência de entidades públicas, inclusive em nível federal, como bem disse o João Alfredo, sobre essa questão de falência e concordata de fundações e autarquias.

Desculpem-me, mas me esqueci de falar sobre um outro assunto, que é a possibilidade de se premiar a gestão fiscal austera, levantada pelo Gladstone, com o que concordo. É uma proposta, inclusive, do Prefeito de Vitória, a de que o Prefeito que fizer uma gestão fiscal austera seja premiado com mais recursos. Considero bastante correta essa observação.

A Sra. Maria Coeli Simões Pires – Em relação a essa questão, devemos ressaltar que a figura do Estado empresário deveria, naturalmente, receber o mesmo tratamento que as empresas privadas, até mesmo por imposição constitucional, porque o Estado só atua na área econômica em caráter subsidiário, vale dizer, naquelas situações em que se verifiquem imperativos de segurança nacional ou relevante interesse coletivo, conforme o art. 173 da Constituição Federal. Então, na verdade, nada impediria um tratamento mais rigoroso e que melhor responsabilizasse as empresas estatais, a face do Estado empresário. O que existe são algumas polêmicas proteções estabelecidas no plano da legislação ordinária. A Lei das Sociedades Anônimas prevê que sociedades de economia mista estejam a salvo de falências. A solução genérica de impediente à falência dessas empresas não é adequada.

O que deve estar claro é que, à luz da atual Constituição, não se justifica uma proteção especial às empresas estatais, salvo as que atuam na área de prestação de serviço público. O que não se pode é poupar o Estado por sua má atuação como empresário quando desenvolve atividade econômica.

O Sr. Presidente – Sra. Marinely Bonfim, assessora parlamentar: "Dra. Coeli, fala-se no fim da estabilidade e no fim do Regime Jurídico Único. No seu entendimento, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, não seria mais correto falar na flexibilização desses dois institutos, já que o Regime Jurídico Único continua existindo?".

A Sra. Maria Coeli Simões Pires – A participante apresenta duas questões. Uma, voltada para a estabilidade, e outra, para o regime jurídico do servidor. Na verdade, a Emenda à Constituição nº 19 acaba com aquela exigência de regime unificado. Não há mais o comando que impunha um regime jurídico único para os servidores da administração direta e da autárquica e fundacional. De todo modo, sabemos que o regime estatutário prevalece, até porque será o regime único para determinados núcleos do poder público, cuja atuação se deva estruturar a partir de base estatutária. Haveremos de entender que só nesse sentido é possível falar-se em uma flexibilização. O que não existe mais é a exigência de Regime Jurídico Único em todos os núcleos do Estado.

Com relação à estabilidade, é correto afirmar essa flexibilização. Há, de fato, uma flexibilização do instituto, que perde densidade. Antes, duas grandes hipóteses justificavam a ruptura da garantia do servidor por demissão. Hoje, temos a ampliação das situações que levam à quebra do vínculo, com a inclusão, por exemplo, da avaliação periódica de desempenho, que pode conduzir à perda do cargo. Há ainda uma outra previsão de exoneração do estável, que está entre as medidas de contenção de gastos, especialmente decorrente do art. 169 da Constituição Federal. Não é demissão. Não se trata daquela situação em que o servidor tenha praticado alguma infração administrativa que justifique a penalidade da perda do cargo. A medida fragiliza muito a posição do servidor. Contudo, há algumas salvaguardas, de modo que só poderá ocorrer sucessivamente a outras medidas de contenção. Assim, temos, primeiro, a imposição de diminuição do quadro de servidores comissionados, depois a exoneração dos não estáveis, para só aí termos a possibilidade de fazer a exoneração de servidores estáveis, mesmo assim condicionada ao cumprimento de uma série de requisitos que ainda não estão disciplinados. A alternativa não pode se transformar num mecanismo de manipulação da garantia do servidor, que o é, também, da própria Administração.

O Sr. Presidente - A última pergunta é de Célio Couto, Procurador Municipal, à Dra. Cláudia Costin: "Qual a realidade dos gastos públicos com o funcionalismo dentro da máquina federal? Por que o Governo não abre o caixa do Tesouro com os demais gastos, em vez de ficar só culpando o funcionalismo pelo déficit?".

A Sra. Cláudia Costin - Dr. Célio Couto, todos os dados de gastos do Governo Federal são publicados, não só no "Diário Oficial" como na Internet. Estão nos boletins eletrônicos que o Ministério da Fazenda divulga regularmente. Evidente que a maioria da população não tem acesso à Internet nem ao "Diário Oficial da União", mas a população informada já tem condições de ter, e todos os grande jornais têm esses dados. Hoje, o Governo Federal gasta com o funcionalismo cerca de 48% do que arrecada. A Lei Camata não se aplica, portanto, ao Governo Federal. O Governo Federal não atingiu o limite da Lei Camata. A questão não é de culpa, acho que é uma questão de qualquer gestor de uma entidade. Temos de ver se aplicamos corretamente os recursos que o cidadão deposita nas nossas mãos. Corretamente significa não só no sentido de legalidade, como também no sentido de agregar valor ao cidadão.

Se nossos gastos não agregam valor ao cidadão, se estivéssemos gastando só em empregar pessoas, sem investir em ter máquinas de saúde, de educação e de segurança pública que funcionem, seria sinal de que empregamos mal o recurso. Até mesmo na própria despesa com pessoal, se simplesmente estivermos colocando as pessoas, pagando seus salários, sem investir em treiná-las e capacitá-las e em ter metodologias mais modernas de trabalho, também estaremos empregando mal o dinheiro do contribuinte.

E o esforço que se tem feito nos últimos anos é o de se tornar público isso. Tanto é assim, que, hoje, é de conhecimento público quanto se gasta com o funcionalismo, com o custeio, em que item se gasta, etc. E acho muito saudável que os Tribunais de Contas busquem levantar esses dados em cada Estado e em cada município, a exemplo do que vem fazendo o Tribunal de Contas da Paraíba, que vem tomando públicas informações sobre os municípios em sua esfera, até mesmo sobre o julgamento de contas públicas, o que começa a ser feito pelo Tribunal de Contas de São Paulo. Quer dizer, é tornar público o que se gasta e como se gastam os recursos do cidadão.

A Sra. Cláudia Costin - Gostaria de agradecer imensamente à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, dizendo que são essas iniciativas que fomentam a cidadania. É preciso trazer esses temas para a discussão conjunta e veicular essas discussões, porque só haverá aprimoramento da máquina pública se eles forem debatidos.

No início da discussão sobre a reforma do Estado, só tínhamos dois atores debatendo: o Poder Executivo Federal e os sindicatos de funcionários públicos, como se o Estado não dissesse respeito à vida de cada um de nós, como cidadãos. No momento em que se organiza um debate como este, tornando-o público, como alguns outros Estados estão começando a fazer em suas Assembléias Legislativas, abre-se a chance de que o cidadão entenda que paga impostos e tem direito a serviços públicos de qualidade. E que, quando, por acaso, algum equipamento público é bom, isso não é um presente de um governante maravilhoso, mas obrigações do Estado. Acho que são discussões como esta, que a Assembléia Legislativa organizou - e, aqui, parabenizo os organizadores deste evento -, que trazem valor e melhoram a cidadania. Muito obrigada.

O Prefeito Alcides Diniz - A reforma administrativa, debatida neste evento, tem como ponto principal a questão da eficiência. Isso foi dito por todos, e os debates nos levarão a essa consciência. A eficiência é o que todos os administradores têm de buscar. E a eficiência traduz responsabilidade. Nada adianta fazermos uma obra e definirmos objetivos, se não avaliamos se cumpriu a finalidade definida. Então, é preciso criar instrumentos para medir os resultados de nosso trabalho, aceitar o controle da sociedade sobre nossos atos e acreditar que só a eficiência pode mudar a crise que aí está.

Temos de aprender a ter responsabilidade e a usar os recursos com parcimônia e transparência. Precisamos, também, maximizar o uso desses recursos, diminuindo nossos custos, o que é essencial - a máquina pública gasta muito, porque gasta mal; então é preciso que aprendamos a gastar bem. Precisamos utilizar melhor nossos recursos disponíveis e rever, constantemente, e aperfeiçoar nossos instrumentos de gestão - não temos o hábito da revisão dos instrumentos de gestão, e precisamos passar a adotá-lo. Temos de medir e avaliar, com freqüência, o grau de eficiência. Isso é fácil. É só conversarmos com a comunidade e aceitarmos a presença dela ao nosso lado.

Quero agradecer a Assembléia Legislativa, nas pessoas dos Deputados Ambrósio Pinto e Antônio Carlos Andrada, pela oportunidade da nossa modesta participação. Aqui viemos com carinho porque temos apreensões no município, e essa é a oportunidade que temos de expô-las aqui, dando a visão prática de nosso dia-a-dia, o que é muito importante até para acrescentar ou para dar indicadores aos nossos parlamentares, aos nossos especialistas em administração acerca dos nossos atos, dos nossos passos, das nossas vontades e dos nossos propósitos junto aos nossos municípios. Para isso, é necessário que a Assembléia Legislativa possa fortalecer-se cada vez mais na sua independência no exame das questões das políticas nacionais e das propostas que são encaminhadas pelo Executivo Federal à Câmara Federal. Que nossos parlamentares possam se estabelecer como legítimos, como são, e verdadeiros representantes do povo, porque o Legislativo, sim, está próximo do povo. Ele tem de participar desse processo com muita independência, não aceitando a interferência de nenhum Poder na sua ação legislativa. Uma ação legislativa forte certamente será reconhecida pelo povo. Muito obrigado.

A Sra. Maria Coeli Simões Pires – Eu havia prometido ao Deputado Ambrósio Pinto que não faria nenhum arremate, mas estou tentada a trazer uma palavra final. Sou servidora aposentada do Legislativo, diga-se, precocemente, e queria chamar a atenção para a responsabilidade dos servidores no processo de mudança.

Podem acreditar que os servidores desta Casa já foram coadjuvantes de um processo de verdadeira revolução no âmbito desta instituição, que culminou com um novo padrão na relação entre Legislativo e sociedade. Sob esse aspecto, a mudança foi bastante significativa e apresenta, ao longo da história recente da Casa, desde a Constituinte mineira, inegáveis resultados. Então, não vamos menosprezar o servidor, a potencialidade de sua força transformadora e que ganha maior densidade no universo plural da composição dos quadros. Muito obrigada.

O Sr. Presidente – A Presidência agradece à ilustre expositora, aos debatedores, às demais autoridades e aos participantes, bem como ao público em geral pela honrosa presença.

ATA DA 42ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 15/10/99

Presidência dos Deputados Fábio Avelar e Sebastião Costa

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada - Palavras do Sr. Israel Pinheiro Filho - Palavras do Sr. José Alfredo Baracho Júnior - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Durval Ângelo - Gil Pereira - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ambrósio Pinto - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Dinis Pinheiro - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Fábio Avelar - Hely Tarquínio - Ivo José - João Leite - João Paulo - José Henrique - Márcio Kangussu - Marco Régis - Mauro Lobo - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Às 9h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado João Leite, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Costa) - A Presidência convida a tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada, relator da comissão especial para análise da proposta de emenda à Constituição que institui o sistema parlamentarista; Israel Pinheiro Filho, Diretor da Representação do Governo de Minas em Brasília; José Alfredo Baracho Júnior, Professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da UFMG.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião ao encerramento do Ciclo de Debates O Município e as Reformas Administrativa, Previdenciária e Política, com o tema Municipalismo e Reforma Política: Tendências e Perspectivas.

Palavras do Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada

Exmo. Sr. Deputado Sebastião Costa, coordenador deste encontro ilustre Deputado Israel Pinheiro Filho, ilustre Prof. José Alfredo Baracho Júnior, é com grande satisfação e muita honra que vim participar deste encontro, que envolve debates de alta importância para a vida política do País. Mas, para mim, é sempre instante de certa emoção retornar a este Plenário, em que, juntamente com o Deputado Israel Pinheiro, por muitos e muitos anos participamos quer dos debates, quer da elaboração das leis. Aliás, tenho em mim presente a inauguração deste prédio, no Governo Rondon Pacheco. A construção foi iniciada - aliás, sem muita substância - quando era Presidente o Deputado Walton Goulart, ao tempo do Governo Israel Pinheiro. Durante o Governo Israel Pinheiro o prédio foi construído, e participei da inauguração quando era Presidente o Deputado Expedito Tavares. Fomos os primeiros a usar da palavra neste Plenário, o que para nós é uma recordação muito grata.

O tema que nos foi dado é o do municipalismo, que constitui neste instante algo de grande significação, porque hoje vivemos no Brasil um momento histórico em que as mudanças das instituições políticas estão para ser realizadas, dadas as grandes pressões da sociedade brasileira e mesmo em razão dos impactos deste novo mundo da globalização.

É interessante verificar o desenvolvimento do município dentro das nossas raízes históricas. O nosso município vem das Ordenações Portuguesas, do velho Conselho Municipal, das Cartas Forais e representou, indiscutivelmente, um instante na vida de Portugal em que as forças democráticas ainda incipientes começavam a aparecer.

Entre nós, o município adquire os seus contornos básicos, que, de certa maneira, estão presentes até hoje, a partir da primeira lei orgânica municipal do Brasil, de 1º/10/1828, ao tempo do Império. Era uma lei imperial, uma lei nacional. Daí para cá o município no Brasil marcha em duas grandes direções: a primeira é o fortalecimento crescente do Executivo local; a segunda grande tendência é o fortalecimento da autonomia municipal.

Nós, mineiros, sempre defendemos uma linha municipalista de tendências democráticas. É curioso que, logo depois da lei de 1828, a Província de São Paulo, aproveitando o ato adicional que dava muita liberdade às províncias, criou a figura do Prefeito. O Prefeito é, assim, uma entidade criada pelos paulistas, por volta de 1835, enquanto os outros municípios do País, de um modo geral, mantinham dominando a circunscrição municipal a Câmara Municipal, com o Presidente da Câmara exercitando atividades executivas. E o Presidente da Câmara era o Vereador mais votado.

Com a República entre nós, a autonomia municipal começa a aparecer na Constituição. Ela é mencionada na Constituição de 1891, de uma forma clara, embora jogando para os Estados a sua regulamentação. Nós, mineiros, ao contrário de outros Estados brasileiros, ficamos com o município, cuja direção cabe à Câmara Municipal e onde o Presidente da Câmara tem o nome de Agente Executivo. Quem dirigia o município na Primeira República do Brasil era a Câmara Municipal, e era o seu Presidente que executava as ordens e deliberações da Casa Municipal, com o nome de Agente Executivo Municipal.

Logo após a Revolução de 1930, o primeiro grande documento político com efeito constitucional foi o Decreto nº 19.398, de 11/11/30. Esse decreto já criou a figura do Prefeito, que passa, a partir daí, a ser uma entidade para todo o País. Assim, fortalece-se o Executivo de uma forma incrível, logo após a Revolução de 1930. O Prefeito, por conseguinte, fica dentro do texto constitucional, em quase todas as Constituições Estaduais que foram votadas a partir de 1935. Depois, no período da ditadura do Estado Novo, o Prefeito não é mais eleito. Ele é nomeado pelos Interventores, que eram aqueles que dirigiam os Estados. Depois de 1946, restabelece-se, mais ou menos, o sistema de organização municipal de 1934, embora a autonomia já tenha crescido bastante.

Mas, hoje, deparamo-nos com um fenômeno muito curioso. Em primeiro lugar, o Prefeito se fortaleceu muito na organização municipal, a exemplo do Presidente da República no âmbito federal, mas os Governadores se enfraqueceram. A atual composição constitucional do País fortalece mais o Presidente da República e os Prefeitos e enfraquece os Governadores. É um dado. O segundo dado é que a nossa Federação se tem enfraquecido tanto, que o município se desloca da Constituição Estadual, passando para a Constituição Federal. É a Constituição Federal que organiza, hoje, as bases do município, e não a Estadual. Não são mais as antigas leis organizatórias dos Estados. Hoje, a Constituição Federal tem vários artigos sobre o município e é ela quem lhe dá a atribuição para fazer sua lei orgânica. É ela também que estabelece os mecanismos de fiscalização e mesmo de atuação dos municípios. Ou seja, na prática, o município se deslocou do nível constitucional estadual e está implantado na Constituição da República. Assim, o município adquiriu muita força.

Dentro dessa mesma linha, como já disse, os Prefeitos também saíram muito fortalecidos. As Câmaras adquiriram uma certa ênfase porque podem, realmente, auto-administrar-se. Mas, dentro do arcabouço da vida municipal, o comando do Prefeito é muito forte. É assim que estamos hoje no País: com uma autonomia de certa maneira bem-expressa na Constituição Federal, com o município estruturado ali, com o Prefeito muito forte e com um enfraquecimento da Federação no panorama nacional. A Constituição atual enfraquece os Governos Estaduais. E esse enfraquecimento é uma tendência a partir de 1934. A Primeira República deu muita força e muita competência aos Estados. O figurino da Primeira República é o estadunidense, o figurino norte-americano. Mas, em 1934, marchamos rumo ao figurino alemão, da federação alemã, que é uma federação fraca. Digo fraca porque se trata de um país pequeno. Não é um Canadá, uma Austrália ou uma antiga União Soviética.

Então, a Federação, no momento em que adotou o modelo germânico em 1934 - e ela vem seguindo esse modelo -, enfraquece terrivelmente os Estados. É curioso como os municípios se fortalecem. Essa é a primeira grande característica que vemos na ordem jurídica, com relação ao município. A segunda característica é o seu desdobraimento. O município está muito mais dependente da União e do Governo Federal do que do Estadual. Ele depende do Governo Estadual apenas no seu cenário administrativo, uma vez que existem várias repartições estaduais dentro de sua circunscrição. Mas, na realidade, as verbas importantes do município vêm da União e dos projetos que ele consegue perante a União. A União é que o alimenta fora da renda tributária normal. O dinheiro adicional que o município pode conseguir é através da União, e não através do Estado. Antes de 1930, era com o Estado. Hoje, não. Hoje, é com a União. Há uma certa dependência maior da União.

Por outro lado, há uma expansão da atividade municipal. Mas, ao mesmo tempo que o município cresce, passando a ser uma entidade quase da Constituição Federal, o Prefeito, indiscutivelmente, para corresponder a essas novas expectativas, enfrenta o grande monstro que no País vem crescendo e que, a meu ver, é um dos grandes males da República: a tecnoburocracia.

Coitados dos Prefeitos, conseguem dinheiro do Governo Federal, mas têm de mandar papel até dizer "chega". E têm de voltar com planos e planos, e não param mais. Têm de ir a Brasília chorar; o dinheiro, só depois de uma luta terrível com a tecnoburocracia. Os burocratas dos diversos ministérios têm prazer de fazer o coitado do Prefeito, depois de este andar léguas, léguas, voltar ao seu município para buscar papelzinho que faltou, senão o processo não continua a andar. Então, os municípios devem enfrentar uma luta com a tecnoburocracia, um dos grandes males que dificultam a vida democrática do País, o atendimento ao povo, a própria realização do Estado como ente de serviços públicos.

Agora, é bom relembrar as características políticas modernas, porque não se pode falar em direito público sem falar em atividade política. Falar em direito público sem falar em atividade política é como falar em roupa sem o corpo. Porque o corpo, a alma e a força são atividade política, são ação política.

O município de hoje é politicamente bem diferente do município que o Deputado Israel Pinheiro Filho conheceu nas primeiras eleições que disputou em Minas Gerais. Naquela época, havia partidos fortes em Minas Gerais, o Deputado era do PSD, e eu, da UDN. Ninguém falava em fidelidade partidária no município, porque saía de dentro para fora. Não era imposta. O Deputado Israel Pinheiro Filho ia ao Norte do Brasil e encontrava um pessedista no Maranhão ou no Piauí igual a ele. Como seus amigos de Caeté. Ia ao Rio Grande do Sul e encontrava pessedistas. Eu, em minhas viagens, encontrava udenistas em qualquer parte do Brasil com os mesmos sentimentos que eu tinha.

Ai de quem pensasse em mudar de partido naqueles tempos! Por quê? Porque havia uma vinculação profunda de cada homem público à sua legenda, ao seu grêmio partidário. Meu caro Prof. Baracho, defendíamos o grêmio partidário como o senhor defende o Atlético. Assim, o Deputado Israel Pinheiro defendia e torcia pelo PSD, e eu torcia pela UDN. Era um outro mundo, muito mais democrático, muito mais politizado do que nos tempos de hoje. Atualmente, não existem partidos oficiais nos municípios; o que existem são siglas. Elas pulam de grupo em grupo, de acordo com a capacidade que o interlocutor local tem de vir à Capital e conversar com o dono do partido. E os seus companheiros entram nessa sigla sem saber em que partido estão. Às vezes, até levam susto quando ficam sabendo de qual partido são. As siglas vão de mão em mão, de acordo com as boas conversas com os donos delas.

São pessoas que, muitas vezes, não têm nem atividade política: montam um escritório, colocam um jovem para atender e saem distribuindo siglas. Mas existe o partido, que é um fenômeno da ciência política. Ele não precisa de normas jurídicas para ser realidade. Pelo contrário, quanto menos normas jurídicas, mais força tem o partido. Em cada município mineiro e brasileiro, vamos encontrar dois ou três partidos informais. São os grupos partidários que detêm o poder na cidade e são eles que vêm buscar as siglas. Eles utilizam as siglas para estratégia da luta municipal. A sigla é usada de acordo com a força política local. Então, em todos os municípios, existem partidos informais. Existem os grupos A e B: é o médico, é o farmacêutico ou é o fazendeiro. Mas esses partidos invisíveis existem. São invisíveis para quem chega de fora, mas são muito visíveis, muito vividos, muito realizados para quem vive no município. Sou do partido do Sr. Fulano de Tal e sou contra o Sr. Sicrano. E é curioso que, em algumas partes de Minas, ainda existem os nomes antigos. Estive há pouco tempo em Andrelândia, e lá existem dois grupos, cujos nomes vêm desde 1920: os veados e os caranguejos. Cada um desses grupos usa a sigla. Um Deputado, às vezes, é votado num município onde o partido dele não existe. Ele é votado pela liderança local.

Essa é uma situação grave na vida municipal. Os partidos existem de uma forma invisível, informal. Daí decorre uma série de conseqüências sérias, porque, antigamente, no tempo da UDN, do PSD, do PTB e outros, havia uma articulação que ia do município até as esferas federais. O município era vinculado a um Deputado Estadual do seu partido, esse era vinculado a um Deputado Federal, que era vinculado a um Senador ou outras figuras nacionais. Hoje, já não há isso.

Então, houve uma desarticulação das lideranças locais com os parlamentares. Não há certa estabilidade, há certa desarticulação. Isso é um mal para o município e para o regime democrático. Ao mesmo tempo, o poder da administração local cresceu de maneira tão expressiva, em decorrência desses fatos de ordem constitucional e legal, que ocorre o seguinte: as antigas lideranças políticas municipais estão perdendo força para as novas lideranças administrativas. Hoje, um jovem Prefeito com pequena vocação política não faz como antigamente, ou seja, não se vincula a um partido nem ao chefe do partido local. Ele cuida de revisar a sua política de acordo com seus próprios objetivos. Há desarticulação. A liderança política tradicional perde para as lideranças administrativas, que são fortes e poderosas, porque têm nas mãos um mecanismo, a máquina municipal. Antigamente, em Caeté, qualquer Prefeito obedecia ao Cel. José de Melo, que, da sua casa, mandava um bilheteinho para o Prefeito, que imediatamente cumpria as suas determinações. Era o chefe local. Já não existem José de Melo. Se alguém se meter a ser um José de Melo, recebe uma resposta violenta por parte do Prefeito ou da liderança local. Então, é outra modificação curiosa que está surgindo: o enfraquecimento dos partidos enfraquece as lideranças políticas e fortalece a liderança administrativa.

Devemos também levar em conta outros dados muito expressivos da vida política local, ou seja, os custos financeiros de uma campanha municipal, que, muito mais do que no passado, exige, hoje, arremontação de capital, de dinheiro. Quanto maior o município, mais dificuldades de ordem financeira o candidato enfrenta para realizar a sua campanha, a sua luta eleitoral. Esse dado se expande por todo o País. Os grupos econômicos, os homens ricos começam a ter projeção maior do que os representantes autênticos dos diversos setores, dos diversos segmentos sociais. Isso recai sobre o município, porque a figura do Prefeito é tão forte, tão poderosa, a máquina municipal é tão dinâmica na vida regional, que o esforço para alcançar o comando da administração local faz com que muito dinheiro seja jogado na campanha. Isso resultará numa liderança que pode, legal e democraticamente, orientar a vida econômica do município em favor de grupos, em favor de tendências.

Finalmente, sob o aspecto político, existe a reeleição, que é uma experiência nova. Nas próximas eleições, que serão realizadas no ano que vem, teremos o instituto da reeleição, que nunca existiu no Brasil. A reeleição era incompatível com os ideais republicanos de 1891, de 1930, de 1934, de 1937, época em que havia a permanência ditatorial no poder. Mas, com exceção do Estado Novo, a reeleição nunca foi admitida na vida brasileira. A Constituição de 1937 falava em reeleição, mas nunca houve essa possibilidade. Agora, estamos vivendo a reeleição, que é um dado novo na vida municipal. É um problema para certos municípios. Estaremos, assim, vivendo uma nova experiência na vida política local. Portanto, temos de buscar certas soluções.

Acho que, entre elas, a primeira é a seguinte: temos que fazer o Executivo Municipal ser mais flexível, mais democrático, capaz de conviver mais com a sociedade local do que o atual. Essa é uma meta que devemos ter em vista.

Outra meta é enfrentar a massificação, fortalecer o comunitarismo político-eleitoral, do eleitor com seus representantes. Sou favorável, num certo esquema, ao voto distrital, que o Deputado Israel Pinheiro defende com muita inteligência e com muita raça. Mas o voto distrital, na vida local, para os Vereadores, seria um bom passo, interessante para fortalecer a democracia no município.

Tive conhecimento, há pouco tempo, das figuras dos procuradores comunitários. Alguns municípios, em São Paulo, têm a figura dos procuradores comunitários, que são pessoas que assumem a liderança de segmentos sociais, de comunidades ou de setores urbanos e têm acesso às Câmaras Municipais. Alguns são auxiliares de Vereadores; em outras hipóteses, são contra os Vereadores.

Essa é uma maneira de fortalecer lideranças, e isso é importante, porque a liderança é o miolo da vida política e da democracia. Os homens públicos têm que procurar líderes. Nos líderes é que está a estabilidade política de qualquer país, de qualquer Estado, de qualquer município. Então, é bom influir para o aparecimento de lideranças, e esses procuradores

locais podem sê-los.

Por outro lado, os municípios têm que fazer coro com as lideranças políticas de nível regional e federal contra a burocracia. A burocracia é, de fato, algo que dificulta o desenvolvimento do município e do País. Tem que ser combatida de tal forma, que a informatização não se transforme num dos seus instrumentos, piorando a situação da evolução política dos municípios.

Por falar em informatização, a administração local, hoje, tem que marchar ao encontro da informatização. Se não houver computadores dentro das nossas repartições, não daremos respostas urgentes e capazes para o povo. A informatização é uma exigência irreversível em nossos tempos.

O problema educacional é básico e é outra questão seriíssima que os municípios precisam enfrentar de uma forma mais modernizada.

Na área da saúde, os municípios devem incentivar o antigo médico de família, que as organizações internacionais, atualmente, estão focalizando. O médico de família é a solução para a saúde local. Tenho um filho médico e sou sobrinho de médico, mas posso dizer que a nossa medicina está muito mercantilizada e que o médico de família é uma maneira de se quebrar essa mercantilização, porque faz a aproximação do profissional da saúde com as famílias. Nesse contato, a mercantilização da saúde se transforma numa atividade de solidariedade, fraternidade e amizade.

Então, o médico de família deve ser estimulado pelos municípios. O SUS é uma confusão danada; essa tal de saúde plena, de solução plena também é uma confusão terrível e fica contra o povo. É no médico de família que está a grande resposta social para o problema da saúde pública.

Finalmente, acho que temos que defender muito, nessa reforma tributária, a manutenção dos impostos municipais, afastando, cada vez mais, os municípios dessa matéria de renda, de dinheiro, de tributos, da União e do próprio Estado. As repartições tributárias não favorecem o município. O ideal é que cada um tenha uma escala dos próprios tributos, das próprias taxas, para fazer a sua contribuição de melhoria. É esse o caminho.

E o município precisa, realmente, preparar-se para os novos tempos, para o ano 2000, para o segundo milênio. Um novo mundo está chegando, com todos os avanços tecnológicos e científicos, cheio de perturbações, de dificuldades, de conflitos, de perigos na área rural, urbana, administrativa e política.

Temos de buscar líderes. A solução da vida pública de qualquer país é a procura de líderes que possam comandar, que possam reunir pessoas para enfrentar problemas e solucioná-los. A procura de líderes, de jovens capazes, conscientes é, indiscutivelmente, a grande missão das lideranças maiores, sem o que este País, nas esferas nacional, estadual e municipal, não irá conseguir as grandes metas que pode e deve alcançar, com o potencial extraordinário que possui.

No final destas palavras, com a evocação dos líderes, é que termino a minha mensagem, para dizer que, sobretudo no município, é que se experimentam, se preparam e se educam lideranças para a democracia e para o progresso. (- Palmas.)

Palavras do Sr. Israel Pinheiro Filho

Sr. Presidente, Deputado Sebastião Costa, meu prezado Deputado Bonifácio Tamm de Andrada, Sr. Baracho, Srs. Deputados, senhores visitantes; acho que a oportunidade de estar aqui, hoje é magnífica. Estamos no final do século, faltam poucos meses, e já está na hora de haver mudanças. Não há lugar mais apropriado do que Minas Gerais, do que a Assembléia Legislativa. Todos os grandes movimentos, as grandes mudanças já ocorridas neste País sempre partem de Minas, pelas nossas tradições e pelo nosso preparo, pela nossa capacidade política e sensibilidade intelectual.

O Deputado Andradinha é um pensador, um ideólogo, um analista e fez muito bem uma radiografia, que não vou repetir, das dificuldades e mazelas das políticas nacional, estadual e municipal. Não tenho de entrar nessa questão. Vou me ater às propostas de soluções e dizer qual a nossa visão, ao longo desses 40 anos de vida pública, como engenheiro, sobre as mudanças que se fazem necessárias para se corrigirem essas distorções.

Inicialmente, gostaria de comentar a fragilidade dos partidos políticos. Sem partido político, não há solução política. A política acaba na medida em que acabam os partidos políticos. Ela está intrinsecamente vinculada ao partido. Não se pode fazer política sem partidos. Talvez possamos usar a Internet para consultar diária ou semanalmente a população. Esse caminho é muito melhor que o atual sistema de lideranças que estamos adotando, de lideranças que não correspondem à vontade popular. Você disse muito bem, são lideranças administrativas, não políticas. E política feita por liderança administrativa obviamente não é sadia, é vinculada aos interesses administrativos, que estão ligados aos interesses econômicos e financeiros.

Gostaria de citar rapidamente um caso, de quando fui eleito pela primeira vez em 1958, na Assembléia, que funcionava na Praça Afonso Arinos. Fui eleito pelo PSB; éramos aproximadamente 22 Deputados.

O Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada - Há o caso de um incêndio também, não é? O Deputado foi muito batalhador e conseguiu defender a biblioteca da Casa: enfrentou um incêndio no prédio e, heroicamente, defendeu a biblioteca.

O Sr. Israel Pinheiro Filho - Boa lembrança! Salvei dezenas e centenas de documentos. Estava na casa do Presidente José Augusto, quando vi o fogo e corri para a Assembléia, para salvar a biblioteca.

Mas, quando assumimos, a sede do PSD era na Rua Espírito Santo, onde nos reuníamos. Nessa ocasião, estávamos 22 Deputados em uma casa apertada, quando um Deputado, evidentemente do PSD, disse que ia me dar uma "dica". Eu era novo, não conhecia a política, ainda não tinha sido Prefeito nem Vereador e estava substituindo meu pai - que havia renunciado a um mandato de Deputado Federal, para construir Brasília. Aliás, foi o Presidente Juscelino quem me fez candidato em Minas e me deu a votação de Diamantina, para, disse ele, manter a tradição da família na política mineira. Então, eu tinha acabado de chegar dos Estados Unidos, como engenheiro, e não tinha essas vinculações municipais. Então, o Deputado me disse: "Cuidado com aquele Deputado ali". Vou citar seu nome, porque, hoje, isso é história: era o Deputado Manoel Costa, pai do nosso Secretário de Planejamento, Manoel Costa. Eu lhe perguntei, então, por que deveria ter cuidado com ele. E a resposta que me deu foi que, há oito anos atrás, ele era da UDN. Vejam os senhores: há oito anos, ele havia mudado de partido, e estava marcado. Em 1950, ele tinha apoiado Juscelino - havia sido eleito pela UDN e apoiado o Juscelino como Governador. Depois, foi reeleito Deputado pelo PSD, mas, mesmo assim, estava no index, por ter mudado de partido.

Isso é só para mostrar como havia, como ele explicou muito bem, uma paixão na política pelo lado partidário. Não se podia mudar de partido. Era uma religião, algo muito mais forte do que a paixão pelo Atlético ou pelo Cruzeiro. Mas isso era e é muito importante. As pessoas de hoje podem indagar: "E daí?". Mas era o partido que estabelecia o código de ética e o código moral. Nenhum Prefeito nem Vereador do PSD teriam coragem de entrar na sede do PSD, na Rua Espírito Santo, se tivessem praticado um ato menos correto. Ele não seria condenado, mas sofreria uma exclusão natural e sentiria o ambiente desagradável. Os partidos eram os protetores morais da administração pública, do Executivo. Os atos incorretos eram condenados pelo partido. Hoje, há uma confusão muito grande e é o Tribunal de Contas que tem de punir os Prefeitos. Antes, não havia isso; era o partido que exercia esse papel. Como o Deputado Andrada falou, o Prefeito era, simplesmente, um representante do chefe político. Era o chefe político quem indicava o Prefeito, que tinha total fidelidade a esse chefe. O Prefeito era um agente executivo; simplesmente, um operador, um gerente municipal.

O tempo é curto, pois temos de chegar ao voto distrital, ao parlamentarismo, mas quero dizer da importância do município. Meu pai foi Prefeito de Caeté, como agente executivo. E acho que há uma mudança muito importante para discutirmos, quando houver a implantação do parlamentarismo no Brasil, que certamente ocorrerá. O parlamentarismo municipal é feito por meio do sistema que era adotado antes de 1930, em que o Vereador mais votado..., hoje, nem seria o mais votado, mas o Vereador que se elegeisse Presidente da Câmara. Quer dizer, haveria as eleições; após isso, eles se reuniriam no dia 1º de dezembro ou 31 de dezembro para eleger o Presidente da Câmara, que, no dia seguinte, 1º de janeiro, assumiria a Presidência e passaria a ser...

O Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada - O pai de V. Exa. foi agente administrativo, em Caeté.

O Sr. Israel Pinheiro Filho - Sim; meu pai foi agente executivo em Caeté.

Então, ele ficaria como Prefeito durante todo o ano. No ano seguinte, na mesma data, haveria uma nova eleição para Presidente da Câmara e, se ele fosse confirmado como Presidente da Câmara, continuaria Prefeito. Isso significa que ele teria de prestar contas da sua administração aos Vereadores. Se ele não estivesse agindo corretamente, política ou administrativamente, seria substituído por outro Vereador. É evidente que, de quatro em quatro anos, haveria, como há, a renovação natural da Câmara dos Vereadores.

Mas, falando de soluções, a primeira grande solução é o sistema eleitoral. É preciso que haja uma mudança nesse sistema. O sistema eleitoral brasileiro é o proporcional. É preciso ficar claro que, hoje, existem dois sistemas eleitorais que predominam no mundo: o majoritário e o proporcional. É muito fácil entender o sistema majoritário. Ele é praticado nos Estados Unidos e na Inglaterra, para citar as duas maiores democracias. O Deputado é eleito pelo distrito eleitoral. Isso eu chamo de distrital puro: o mais votado é eleito. Cada partido indica um nome, e o mais votado é o Deputado. Esse sistema não é bom, porque exclui as minorias. Nos Estados Unidos e na Inglaterra só existem dois partidos políticos, não há como, pelo voto, no distrital puro, as minorias terem chance de alcançar o poder. Eu condeno esse sistema profundamente. Nos Estados Unidos existem apenas dois partidos e, na Inglaterra, eventualmente, são três, mas as minorias não têm representação.

Um outro sistema é o proporcional. É o sistema adotado por toda a América Latina, com exceção da Venezuela e da Colômbia. Só que o sistema proporcional da América Latina não é igual ao brasileiro. O Brasil inventou um sistema diferente - o Deputado Andrada um dia poderia explicar quem teve cabeça para inventar isso. No sistema proporcional da Argentina, a lista dos candidatos para as eleições é feita pelo partido. O partido, antes das eleições, faz uma convenção estadual, por voto secreto elege uma lista de candidatos. Essa lista é em ordem decrescente pelo número de votos que cada candidato conseguiu na sua convenção estadual. Essa lista é fechada, bloqueada e é levada à população no dia das eleições.

O que significa ser fechada e bloqueada? Nessa lista, o eleitor não mexe no nome do candidato, ele só vota na lista, não tem a opção de escolher o nome ou tirar o último e colocá-lo no primeiro lugar, ou, então, tirar um nome da lista. Não pode mexer na lista, que é fechada e bloqueada.

Aqui no Brasil, as listas existem, são feitas na convenção dos partidos, só que, no dia da eleição, cada eleitor escolhe um nome, e o coloca na urna. Na Argentina, vou repetir, ele coloca a lista. Então, é um voto de legenda, é um voto partidário. E o partido, feitas as contas, como é feito aqui - o sistema de apuração é o mesmo da Argentina -, se o partido A tem direito a 20 Deputados Federais ou Estaduais, são os 20 primeiros nomes da lista.

Esse é um sistema que possui vantagens e desvantagens. A vantagem é que o Deputado é eleito em função do partido. Ele tem uma fidelidade intrínseca ao partido. Na Argentina, não se discute fidelidade partidária, porque não há como isso ocorrer. Se o Deputado mudar de partido, dificilmente ele entrará em uma lista de qualquer outro partido, porque ele passa a ter a imagem de um político sem definição, sem coerência. É muito difícil, mas há casos raros de mudança partidária.

Em princípio, a fidelidade é subjetiva, é intrínseca, não há como colocar na Constituição - o Prof. Baracho pode confirmar isso -, é-se obrigado a ter fidelidade. Aqui, em nosso sistema, não há como acertar isso nunca, porque quem se sentir injustiçado vai recorrer aos tribunais, e a discussão da fidelidade continuará. Fidelidade a quem? Fidelidade a quê? A que princípio? É uma discussão eterna e que não vai funcionar.

O mundo inteiro resolveu fidelidade partidária por meio de sistemas eleitorais que, subjetivamente, implicitamente, levam à fidelidade.

Como é o sistema que eu defendo? O distrital puro é ruim porque ele elimina as minorias. O proporcional argentino tem uma desvantagem monumental: muitas regiões da Argentina não têm Deputado, não têm representante, e o povo argentino não conhece seus Deputados. Eles não votam nos nomes, votam nos partidos. Um Deputado na Argentina é totalmente desconhecido. Mas há grandes vantagens. Por que a Argentina está na frente do Brasil nas mudanças econômicas? Porque o Presidente Menem, quando manda uma mensagem para o Congresso argentino, não tem essa dificuldade aqui do Brasil. Lá, todos os Deputados do Partido Justicialista votam com o Presidente da República, porque, se não votarem assim, não entram na lista. Há uma fidelidade subjetiva implícita como eu acabei de expor. É um sistema bom, mas tem desvantagens.

Os alemães, depois da guerra, encontraram um sistema. Na realidade, não foram os alemães, foram os americanos e os ingleses que perceberam as dificuldades do sistema de seus países. Os cientistas políticos ingleses e americanos tiveram a oportunidade de montar, num terceiro país, um sistema corrigindo essas distorções, e criou-se o sistema misto. Não vou explicá-lo aqui porque já é bastante conhecido. Ele permite conciliar as vantagens de um sistema com as vantagens do outro. Por esse sistema, metade da bancada é reeleita pelo voto puro, distrital, e a outra metade, pela representação. O tempo de que disponho não me permitirá explicá-lo.

Por que eu acho que temos de implantar o voto distrital? Porque temos de formar políticos que tenham, primeiro, fidelidade partidária e, em segundo lugar, devemos resolver o problema da corrupção eleitoral.

O atual sistema brasileiro permite qualquer tipo de descontrole de fidelidade política. Não vamos repetir, porque o Deputado Andrada já explicou. Nesse sistema alemão, os partidos é que comandam a eleição. No distrito já existe a máquina partidária, o que faz com que os custos das eleições caiam violentamente, pois a estrutura fica montada. A grande luta é ser escolhido pelo partido para ser candidato, o que é muito bom, porque a escolha não envolve despesas, mas prestígio político, capacidade de trabalho, dedicação ao partido, etc. A escolha é feita por uma elite de pessoas responsáveis, do município ou do Estado, que indicarão os candidatos a Vereador, a Deputado Estadual ou a Deputado Federal. Feita a escolha, a chance de ganhar a eleição é muito grande, porque o candidato enfrentará um, dois ou três adversários. Logo, a despesa cai muito. É claro que o candidato precisa fazer publicidade, mas não tem de comprar cabos eleitorais nem de se submeter à corrupção, hoje notória nas eleições nacionais.

Montado esse sistema eleitoral, chegamos à segunda grande mudança do País, que é o sistema de Governo. Temos de mudar para o parlamentarismo.

Às vezes me questiono. O Deputado Andrada diz que os Estados estão fracos, que o Governador está fraco, que o município está forte. O Brasil está cheio de dificuldades, como a saúde e a educação. Nossa Constituição é a coisa mais irresponsável que já se montou neste País. Se contarmos a história da Constituinte - espero que o Deputado Andrada escreva um livro -, o povo brasileiro ficará estupefocado. Como pode um País responsável montar uma Constituição naquele tumulto que foi, sem nenhuma análise reflexiva, sem nenhum debate profundo? Foram "lobbies", pressões, desarticulações, relatores irresponsáveis. Um dos relatores, cujo nome não citarei, prometia uma coisa, e fazia outra; articulava uma, e desarticulava outra. E foi aprovada a maior confusão do mundo. Como engenheiro, nunca vi negócio tão desarrumado. Como advogado, talvez o Deputado Andrada diga que estivesse bem-montado. Não achei nada bem-montado. Foi desorganizada. Não vejo como mudar. Só vislumbro uma solução: implantar o parlamentarismo e modificar dezenas de mazelas existentes na vida política brasileira. Só vejo um caminho. É uma discussão sofisticada, mas este é o lugar. É uma mudança através de referendo ou plebiscito.

Fiquei encantado com o Presidente Hugo Chávez, da Venezuela, contra o qual muitos, principalmente os interesses corporativos, reagiram. Fui convidado a assistir a uma palestra do Presidente Chávez no início deste ano, na Universidade de Brasília, e fiquei encantado com seu discurso. Sua fala referindo-se à Venezuela cabe perfeitamente no Brasil. Fiquei assistindo, impressionado. Não estive lá por espontânea vontade, mas a pedido do Governador Itamar Franco, para representá-lo. Acha que não encontraria nada de novo na exposição. Mas, em sua argumentação sobre mudanças que têm de ocorrer na Venezuela, começou a me convencer.

Discuto muito com os eminentes juristas da Câmara, que partem do raciocínio de que só podem mudar a Constituição com poder originário. Como advogado, não aceito isso. Talvez seja uma doutrina de direito constitucional. Não vou contestar dois ilustres constitucionalistas. Mas, do meu ângulo de política, não admito que seja necessária uma revolução sangrenta - porque não acredito em revoluções que não sejam sangrentas - para que o Brasil mude. Por que não promover mudanças através do voto, como o fez Chávez? Ele contou toda a sua história. Como candidato a Presidente da Venezuela, estava em penúltimo lugar - havia uma senhora disparada na frente - e começou com o seguinte discurso: "Vou convocar em 90 dias um referendo, em que o povo venezuelano vai decidir se quer ou não a assembléia nacional constituinte, para mudar tudo na Venezuela". E foi falando e falando. Ganhou a eleição para Presidente da República. Quando ele foi a Brasília, tinha saído o resultado do referendo. Democráticamente, legitimamente, convocou a assembléia constituinte para 90 dias depois, que já se passaram. Foi eleita a Assembléia Constituinte. Ele teve 91% dos votos do povo venezuelano, e a Assembléia Constituinte está revolucionando a Venezuela.

Eu nunca vi nada mais correto e mais inteligente do que isso, mas aqui no Brasil, há corporativismo, os interesses de classes. É evidente que, na hora em que se propõe uma grande revolução democrática, muitos interesses serão prejudicados, muitas corporações que estão infiltradas no Governo serão destruídas. É claro que muitos interesses fortes da população, da liderança da sociedade brasileira, vão se opor. O tempo é curto, mas ele criou o simbolismo do bolivarianismo que achei até, politicamente, muito inteligente. Para o povo da Venezuela entender o que ele queria falar, ele dizia o seguinte: "Estou ressuscitando o bolivarianismo". O que para ele era o bolivarianismo? Fiquei curioso, porque ele não explicou. O bolivarianismo para ele, para o povo é tudo de bom que a Venezuela precisa. Isso é uma forma inteligente, porque não tem como explicar ao povo todas as nuances das mudanças que temos de fazer aqui. É muito difícil, é extremamente difícil, até porque há uma dificuldade de comunicação, a compreensão popular não atinge as dificuldades de um Governo, da administração pública.

Queria agradecer e parabenizar a Assembléia. Terminei dizendo, como o Deputado Andrada, que o Brasil é um país poderoso, as mudanças políticas irão se realizar, e nós, ainda neste século XXI, neste mundo globalizado, formidável, teremos um país em crescimento, respeitável e, sobretudo, diminuindo essa terrível desigualdade e pobreza que existe aqui, que ofende a nossa inteligência de cristãos. Somos humilhados pela pobreza brasileira. Ela me irrita profundamente. É por isso que precisamos de mudanças rápidas para chegarmos ao ponto de percebermos que o Brasil, realmente, está mudando para melhor, muito melhor. Obrigado a vocês todos. (- Palmas.)

Palavras do Sr. José Alfredo Baracho Júnior

Muito obrigado, Sr. Coordenador, Deputado Sebastião Costa; Sr. Deputado Bonifácio Andrada; Sr. Deputado Israel Pinheiro Filho. Na condição de professor, procurei visualizar qual seria a contribuição que poderia trazer nesta manhã. O Deputado Bonifácio Andrada já fez a abordagem jurídica e política da questão municipal. Então, o meu espaço aqui se tornou extremamente limitado, mas, de qualquer maneira, vou buscar discutir a questão da autonomia municipal não tanto no plano, digamos, da elaboração legislativa, no plano da Constituição, do texto constitucional, mas, muito mais no âmbito da implementação do texto constitucional, seja mediante a reflexão dos juristas brasileiros, seja mediante a dos órgãos do Poder Judiciário no Brasil. Acredito que a questão da autonomia pode ser abordada nessas duas dimensões, porque o texto constitucional brasileiro parece ter trabalhado a autonomia municipal de uma maneira formidável, talvez até original dentro da história constitucional brasileira. Entretanto, quando verificamos qual a interpretação que os juristas têm dado à Constituição e também qual a interpretação que os tribunais têm dado à Constituição Federal, podemos observar que essas interpretações têm sido muito mais tímidas do que o próprio texto constitucional. Então, essa abordagem no plano da interpretação e da compreensão do texto constitucional brasileiro é a que me parece constituir uma contribuição às reflexões que estão sendo feitas nesta manhã. Basicamente, a idéia de federalismo no Brasil tem a inspiração norte-americana, como de resto, todas as federações que se criaram na América Latina se inspiram na idéia norte-americana de federação.

Se observarmos o final do século passado e o início deste, os principais países da América Latina vão seguir rigorosamente o modelo constitucional norte-americano. Podemos citar a Argentina, o México e, especialmente, o Brasil, que se vão tornar repúblicas federativas presidencialistas, seguindo, até mesmo copiando, a estrutura constitucional norte-americana.

Era natural que fosse dessa forma, era natural que a América Latina naquele momento, no final do século passado e início deste, buscasse inspiração na estrutura norte-americana, porque os Estados Unidos no final do século acabavam de vencer a guerra com a Espanha, consolidavam-se como potência militar mundialmente e, evidentemente, ao mesmo tempo, viam um processo de expansão econômica significativa. Os outros países das Américas acabaram vendo na experiência norte-americana, na estrutura constitucional norte-americana, a possibilidade de sua própria expansão.

Mas não foi exatamente assim que a história se desenvolveu. O modelo norte-americano acabou sendo, em larga medida, modificado. No Brasil, a Revisão Constitucional de 1926, feita à primeira Constituição Federativa de 1891, demonstra o momento em que o Brasil começa a se distanciar um pouco da inspiração norte-americana em termos de estrutura federal.

De qualquer maneira, nos Estados Unidos, o problema da Federação era a conciliação do poder dos Estados com a necessidade de centralização militar e centralização nas relações internacionais. A Federação norte-americana, que é criada em 1787, tinha fundamentalmente o objetivo de garantir e assegurar a independência, ainda em certa medida ameaçada, apesar do auxílio financeiro e político da França. A independência americana ainda não era totalmente consolidada, era necessário centralizar para assegurar a independência e evitar a retomada territorial por parte da Inglaterra.

Naquele momento, os Estados americanos decidem abrir mão de sua soberania em nome de uma centralização política, para assegurar a independência. Evidentemente, nesse contexto, a Federação norte-americana foi pensada apenas como garantia na ordem internacional, mas ao mesmo tempo, preservação das autonomias das unidades federadas.

A Federação brasileira vai se inspirar numa idéia totalmente diferente, mesmo porque o nosso problema não era a criação de um poder central. Esse poder central já existia, desde a Constituição de 1824. Obviamente, o processo de criação da Federação do Brasil segue o modelo inverso do que ocorreu nos Estados Unidos. O nosso modelo federativo é criado visando muito mais à consolidação democrática do que à proteção da autonomia dos Estados e à centralização militar e no âmbito das relações internacionais.

O modelo federativo brasileiro se dá mais no sentido da democratização, através da descentralização, do que no sentido de uma união para garantir a unidade nacional. A nossa Federação surge de maneira diferente.

O Deputado Bonifácio Andrada citou as organizações políticas locais no período imperial. Essas organizações tiveram grande importância no Brasil, como reação à centralização imposta pelo governo português, ainda na época da colônia.

Isso configura o surgimento da Federação brasileira muito mais para descentralizar, para viabilizar a democracia do que para centralizar - o processo inverso do que ocorreu nos Estados Unidos -, para garantir a independência nacional.

Parece-me que a Federação brasileira, quando pensada pelos juristas e tribunais, segue o modelo americano, o de uma Federação que surgiu mediante uma lógica totalmente distinta da nossa. Como nós ainda pensamos a Federação brasileira muito influenciados pelos federalistas norte-americanos, prejudicamos uma adequada visualização dos municípios, da autonomia municipal e, ao mesmo tempo, dos Estados no Brasil.

Se verificarmos alguns autores do Direito Constitucional, como os Profs. Pinto Ferreira, de Pernambuco, José Augusto da Silva, de São Paulo, e José Amílcar de Castro, de Minas Gerais, todos afirmam que, apesar de o art. 1º da Constituição brasileira dizer que o Brasil é formado pela união indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, o município não integra a estrutura da Federação brasileira. E não a integraria, porque não tem Poder Judiciário, não tem representação no Senado ou numa eventual segunda Câmara no Poder Legislativo Estadual, não teria - e este parece ser o argumento mais contraditório - uma Constituição, mas apenas uma lei orgânica. Ai é um problema meramente de nome.

De qualquer maneira, afirmar que o município não faz parte da estrutura da Federação brasileira, como alguns autores o fazem, é algo extremamente grave, porque retira o município das imunidades do art. 60, § 4º, da Constituição. Esse dispositivo impede emendas à Constituição tendentes a abolir a Federação. Se o município não é parte da Federação, poder-se-ia reduzir a autonomia municipal por meio de emenda à Constituição.

Vejam que não é, portanto, uma discussão apenas acadêmica essa leitura que se faz da Federação brasileira. Uma leitura ainda influenciada pelos autores federalistas norte-americanos pode trazer consequências graves, porque uma emenda restringindo a autonomia municipal não seria ofensa ao art. 60, § 4º, da Constituição.

Essa leitura que é feita por autores e por tribunais brasileiros, principalmente quando estes interpretam a competência municipal estabelecida no art. 30, é grave do ponto de vista teórico, porque viabiliza, em última instância, a aprovação de emendas à Constituição que venham a restringir a autonomia municipal.

O que me parece necessário, ao se discutir a autonomia municipal no Brasil, é a reflexão sobre o caráter específico da nossa Federação, que se distingue da norte-americana e também da alemã em alguns aspectos, apesar da semelhança corretamente apontada pelo Deputado Bonifácio Andrada. O nosso problema é conseguir, por meio dos nossos juristas e dos nossos tribunais, pensar a Federação brasileira de uma forma original, de uma forma própria: da forma brasileira.

Entendemos que a nossa Federação tem muito mais um sentido de democratização através da descentralização do que o sentido de garantir a soberania nacional através da

centralização, permitindo alguma autonomia às unidades federadas, que era o caso norte-americano.

Essa é uma primeira abordagem que temos que considerar, mas temos que observar também um segundo ponto. Sob o ponto de vista dogmático, a Constituição brasileira de 1891 seguia a estrutura norte-americana de organização dos Poderes locais pelos Estados. Como bem acentuou o Deputado Bonifácio Andrada, já a partir de 1926 começamos a caminhar para uma autonomia municipal assegurada no âmbito da Constituição Federal, e não mais no âmbito dos Estados. Essa mudança é fundamental e também distingue a nossa Federação da norte-americana. Nos Estados Unidos, as organizações locais são fundamentalmente estruturadas pelas Constituições Estaduais, tanto que podemos identificar diferentes estruturas de poder local nesse país, porque são as Constituições Estaduais que organizam a autonomia municipal, se a entenderem adequada no âmbito de cada Estado. No Brasil, não; a autonomia dos municípios é assegurada na Constituição Federal. Não são as Constituições Estaduais que definem a estrutura dos poderes locais.

Temos uma outra característica que nos distancia da federação norte-americana, particularmente no que diz respeito aos municípios, que é a organização dos Poderes locais pela Constituição Federal, e não pela Constituição dos Estados. Apesar dessas evidências, alguns juristas e tribunais permanecem com uma interpretação da nossa Federação como se fôssemos uma cópia da norte-americana.

Outro aspecto a respeito do qual temos de refletir - também referido pelo Deputado Bonifácio Andrada - é que, se a descentralização é fator de democracia, como parece a história da Federação brasileira demonstrar, há que se analisar o problema dos Estados.

Parece-me correta a reflexão de que a autonomia municipal no Brasil entrou na revisão de 1926 com a introdução da intervenção federal nos Estados, por desrespeito à autonomia municipal. Essa autonomia municipal entrou no Brasil através da revisão de 1926 e foi mantida nas Constituições de 1934 e de 1946, como forma muito mais de restrição aos Estados do que propriamente de consolidação da descentralização democrática. Se observarmos as Constituições desde a revisão de 1926, veremos que as de 1926, 1934 e 1946 - evidentemente que em 1937 o quadro é totalmente diferente - têm a União como um amplo espaço para atuação legislativa e executiva, os municípios dotados de autonomia e os Estados com poderes residuais extremamente limitados.

E essa ainda é a estrutura da Constituição de 1988. É assegurada a autonomia dos municípios. Apesar de toda essa divergência doutrinária e mesmo jurisprudencial, afirmo que, na minha visão, é assegurada a autonomia como ente federado. Por outro lado, o art. 22 da Constituição estabelece um amplo elenco de matérias cuja competência legislativa é privativa da União. E, de acordo com o parágrafo único do art. 22, é permitido ao Congresso Nacional delegar essas competências aos Estados, mas isso ainda não foi feito.

De qualquer maneira, o art. 22, quando estabelece um amplo elenco de matérias de competência privativa da União, está obviamente restringindo a possibilidade de atuação legislativa dos Estados, principalmente em duas matérias que, parece-me, são a vida do cidadão: Direito Penal e Direito Civil. Essas matérias são de competência privativa da União. São o Direito Penal e o Direito Civil que dão vida aos Estados nos Estados Unidos. São essas matérias que dão vida e importância à atividade legislativa e mesmo aos governos estaduais desse país. A possibilidade de eles atuarem no cotidiano do cidadão é estabelecida pelo Direito Penal e pelo Direito Civil. É evidente que o Direito Tributário também é muito importante, mas, no caso do Brasil, essa matéria está no art. 24 e é matéria de competência concorrente. Até aí, tudo bem. Mas o Direito Civil e o Direito Penal são matérias que estão diretamente relacionadas com o cotidiano do cidadão e são matérias de competência privativa da União, no Brasil.

Em consequência disso, os Estados perdem a sua importância dentro da estrutura da Federação brasileira. Esse é um outro problema, digamos, em termos da descentralização no Brasil. A descentralização parece-me possível de se sustentar. Ela é significativa em vista da autonomia municipal, mas, em vista da atuação dos Estados, é extremamente tímida. Então, apesar da nossa diferença em relação à federação norte-americana no que diz respeito à autonomia municipal, a descentralização a favor dos Estados, no caso dos Estados Unidos, é um dado interessante para refletirmos de que maneira os Estados poderiam ocupar um papel menos residual na Federação brasileira, tal qual a estrutura atual da Constituição Estadual estabelece. Acho que essas são as questões principais.

Gostaria de fazer algumas observações finais em relação à questão posta pelo Deputado Israel Pinheiro no que diz respeito ao parlamentarismo e ao voto distrital. No caso dos Estados Unidos, temos efetivamente o sistema bipartidário que dificulta a participação das minorias, ou seja, a eleição de partidos minoritários. No entanto, lá, o Poder Judiciário é concebido, fundamentalmente, como espaço de proteção das minorias. O bipartidarismo norte-americano não compromete de todo a posição das minorias porque o Poder Judiciário tem uma filosofia totalmente diferente da filosofia do Poder Judiciário brasileiro, porque é visto fundamentalmente como espaço de proteção das minorias.

Os federalistas John J. e Remington, quando pensavam na Suprema Corte, a refletiam como a Suprema Corte e o Poder Judiciário como um todo, como espaço de proteção das minorias. Acho absolutamente correta a avaliação de que o voto distrital puro no Brasil seria problemático porque restringiria a participação das minorias. Por outro lado, o nosso Poder Judiciário não tem filosofia de espaço de proteção das minorias como tem o Poder Judiciário norte-americano. Não pensam na questão das minorias nem no plano da organização partidária nem, muito menos, no plano da organização do Poder Judiciário.

Outro aspecto que gostaria de abordar, motivado a uma conversa que tive com o Deputado Israel Pinheiro Filho, diz respeito ao problema da rigidez constitucional. Apenas para registrar, é um dado interessante que uma preocupação que ocorre em vários lugares do mundo diz respeito à rigidez constitucional e em que medida dificultaria o desenvolvimento político de determinada nação.

É interessante notar que essa observação também existe nos Estados Unidos, onde o seu sistema de emenda à Constituição é muito mais rigoroso do que o nosso. Além dos 3/5 nas duas Casas do Congresso, também precisam da ratificação pelos Estados. Em virtude também de a Emenda nº 19 - talvez uma das mais importantes, porque estende os direitos fundamentais aos Estados - não haver observado esse processo, há alguma reflexão na New York University em torno da flexibilização da idéia de rigidez constitucional.

Trata-se de um pensamento que merece reflexão, porque, às vezes, a ortodoxia jurídica é perigosa. Existem no mundo contribuições teóricas nesse sentido. Não estou fazendo a defesa política de uma nem de outra posição, mas é importante registrar que há posições teóricas em sentido contrário. Agradecendo novamente o convite para participar desses trabalhos, quero dizer que eram essas as contribuições que eu poderia trazer.

Esclarecimentos sobre os Debates

O Sr. Presidente - Neste instante, a Presidência vai passar à fase dos debates e informa aos participantes que disporão de 3 minutos para formular perguntas orais e aos debatedores que disporão, também, de 3 minutos para a elas responder. Estão abertos os debates.

Debates

O Deputado Mauro Lobo - Sr. Presidente, acho que há um consenso sobre a importância da reforma política, até mesmo para viabilizar as demais reformas necessárias. Se bem me lembro, em "Anatomia do Poder", são citadas duas fontes de poder: o dinheiro e a personalidade e a organização. Se fizermos um paralelo com a nossa realidade política ou eleitoral, vamos encontrar, tanto nesta Casa, quanto no próprio Congresso Nacional, parlamentares que se elegeram graças ao dinheiro, graças à sua personalidade ou à sua força pessoal e também graças às organizações. Mas, lamentavelmente, a organização principal, que seria o partido, está demonstrando fragilidade. E a fonte de poder passa a ser outras instituições, não mais o partido. Quando começamos a fazer um perfil de cada parlamentar, vemos que eles foram eleitos por uma certa instituição. Isso, cada vez mais, vai distorcendo a representação política. Ou seja, cada vez mais vamos tendo os partidos fragilizados. E, dessa maneira, temos esses remendos, tanto estaduais como federais. E o Governo precisa buscar o apoio de vários partidos para ter a sua base dentro do parlamento.

Pergunto aos Deputados Israel Pinheiro e Bonifácio de Andrada como eles vêem essa situação. Como mudar isso? Qual a perspectiva com esse Congresso e com essa situação?

O Sr. Israel Pinheiro Filho - A pergunta de V. Exa. é muito difícil de ser respondida. Seria preciso mudar tudo. Defendo o plebiscito, as chapas, mas não vejo como mudar. O Regimento da Câmara dos Deputados foi feito para inviabilizar reformas constitucionais. É um negócio esdrúxulo. O Prof. Baracho falou sobre a Constituição americana, que tem 22 artigos. A nossa Constituição tem 250 artigos. Qualquer assunto está na Constituição brasileira. Não há como consertar o Brasil com o atual sistema legislativo. É preciso começar a eleger Deputados comprometidos com os partidos: é o sistema distrital misto. Seria preciso implantar o parlamentarismo, porque nele se tem um programa sujeito a mudanças e uma maioria compromissada com essas mudanças, a qual vai para o Governo. Atualmente, elege-se o Presidente da República, e depois é que ele vai formar uma maioria para fazer

mudanças. E cada maioria tem que negociar, e a negociação desmoraliza a Presidência da República. Então, Deputado Mauro Lobo, tem que mudar tudo, mas não sei como.

O Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada - Caro Deputado Mauro Lobo, esse problema dos partidos no Brasil é um dos nossos dramas históricos. Diria que são marcantes, mas lamentáveis. Qualquer país da América do Sul tem partidos com raízes no século passado. O Partido Colorado, por exemplo, no Paraguai, tem raízes na Guerra do Paraguai. O mesmo acontece com o Partido Liberal.

No Uruguai, os "blancos" e os "colorados". Na Argentina, os Partidos Radical e Peronista são antigos. Mas, no Brasil, acontece um fato muito curioso e triste: o poder público é contra os partidos. Havia os partidos do Império, que eram o Liberal e o Conservador. Veio a República, dominada pelos positivistas - que eram antipartidos, deixando entre nós, até hoje, a presença da sua ideologia -, e acabou com os dois partidos, dificultando o aparecimento de novos. Mas apareceram os partidos estaduais, como o PRM, o PRC, o PRP, o PRR. Veio a Revolução de 1930 e acabou com todos eles. Novos partidos foram organizados. Em Minas, foi criado o Partido Progressista - PP -, muito forte, e foi restabelecido o PRM. Em 1937, Vargas deu um golpe de estado e acabou com os partidos. Em 1946, foram organizados a UDN e o PSD.

O movimento militar acabou com esses dois partidos, impondo a ARENA e o MDB. Depois, o próprio movimento militar, com o apoio das lideranças desses dois partidos, acabou com eles, surgindo o PDS e o PMDB. Depois, a Constituição de 1988 fez nova alteração. A história dos partidos brasileiros é triste, é uma história de perseguição, de impugnação, de condenação, de destruição do próprio poder público. Qualquer paisinho do mundo tem partidos de 50 ou 100 anos. Nós, não. Resultado: não existem partidos, porque não se fazem partidos como se fazem um batalhão. Certa vez, conversando com um General, no tempo dos governos militares, disse-lhe que as coisas eram diferentes: ele poderia fazer um batalhão com três meses, pois a ordem unida colocava todo o mundo marchando, e a cadeia exigia a obediência de todos. No entanto, levamos anos e anos para fazer um partido político e ainda estávamos acabando com todos.

A grande crise brasileira decorre dessa tendência de se acabar com os partidos. Então, não existem partidos, existem siglas e siglas de aluguel. Infelizmente, não é bem essa palavra, mas algo parecido. Qual é a solução? Não tenho dúvida quanto a uma delas. A implantação do regime parlamentarista força a criação de partidos. Partidos fortes só existem no regime parlamentarista. No regime presidencialista, os partidos são sempre fracos. É o caso dos Estados Unidos. A solução para os nossos partidos é buscar a realidade. Temos de começar pelos partidos municipais, cuja soma fará os partidos estaduais. Por sua vez, estes farão os partidos nacionais. Tem de ser de baixo para cima, porque, de cima para baixo, já não dá.

O Deputado Hely Tarquínio - Queremos, em nome do PSDB, saudar o Deputado Bonifácio Andrada, o ex-Deputado Israel Pinheiro, o ilustre professor da UFMG e o Presidente desta reunião, Deputado Sebastião Costa. Gostaria de formular a seguinte pergunta: existe o entendimento de que as Constituições flexíveis têm dado mais certo nos países anglo-saxônicos, e as Constituições latinas são quase todas rígidas. Os países que adotam as Constituições flexíveis têm mais facilidade para acompanhar as mudanças relacionadas à administração política e à qualidade de vida. Nessa mudança global, tão repentina, a rígida Constituição brasileira é multidimensional, centralizadora, muito paternalista, possibilitando que o Estado promova uma verdadeira utopia. E, nesse estado de utopia, com a economia e as finanças do mundo globalizado, como vamos viver, como o País vai evoluir rápido dessa forma? Então, perguntaria: que viés poderíamos produzir no Congresso, para que se buscasse uma solução com tendência a uma Constituição mais flexível? No Brasil, tudo é rígido com relação à Constituição, mas flexível, indiferente, anarquizado no seu cumprimento. Do ponto de vista administrativo, tributário, etc., a centralização acontece em Brasília, como aconteceu no Rio, mas não chega ao capilar, que é o município. Sei que temos um bruto mar vermelho para resolver. Será que poderia ser pela convocação de uma Constituinte de fato e de direito? Mexem na Constituição como bebem água e comem todos os dias. Em Minas Gerais, por imposição do Governador, produzimos, na Assembléia, uma proposta de emenda à Constituição para anistiar um problema interno da Polícia Militar. Isso é o fim do mundo, do ponto de vista constitucional, pelo menos de uma Constituição rígida. Então, qual seria o viés: a convocação de uma Constituinte, com esclarecimento ao povo brasileiro, ou a decretação de estado de sítio?

Estou falando mais longe, porque está parecendo que o Congresso não compreendeu ainda a gravidade do momento e do nosso atraso. Se conseguimos essa Constituição para um País continental, com todas as diferenças regionais - no nosso próprio Estado há quatro diferentes regiões, com acentuadas diferenças -, como vamos fazer com relação à parte tributária, à parte do direito administrativo? Como um Prefeito vai administrar a Lei nº 8.666, com relação a qualquer iniciativa que venha a tomar?

Faço a pergunta, primeiramente, ao Deputado Israel Pinheiro e, depois, ao Deputado Bonifácio Andrada.

O Sr. Israel Pinheiro Filho - Bem que falei que é de Minas Gerais que vão partir as mudanças. Vamos ver a seqüência: o Deputado Mauro Lobo fez uma pergunta iniciando um tom baixo; o Deputado Hely Tarquínio já subiu o tom. Esse é o pensamento de Minas. É isso. Minas vai devagar, mas vai.

Em sua pergunta, o Deputado Hely Tarquínio avançou mais e, com muita objetividade, mexeu no âmago do problema brasileiro. Estamos caminhando para uma crise que não tem solução, é insolúvel. Vou falar na frente de dois constitucionalistas, mas a minha experiência de muitos anos no Congresso me deu autoridade para discutir a sua análise sobre Constituições flexíveis.

V. Exa. tem toda a razão, Deputado. A Constituição brasileira, além de rígida, incluiu todos os assuntos. No Brasil, tudo é matéria constitucional. O exemplo que V. Exa. deu sobre o problema da Polícia Militar é muito claro. Como tudo é matéria constitucional, para se mexer em algo, tem que haver reforma constitucional. E a reforma constitucional implica aquilo que já falei: o Regimento da Câmara dos Deputados é inviável para reformas constitucionais.

Mas o mais grave de tudo foi o que V. Exa. falou no final. Antes, no nosso tempo de Deputado Estadual, meu e do Andradinha, as questões econômicas não eram importantes, era briga política mesmo. A economia era fechada, o Brasil vivia bem, e as coisas funcionavam. Hoje, porém, com uma economia globalizada e universal, o problema econômico é muito maior do que o político.

O Brasil só não explodiu porque a economia está, mais ou menos, sob controle. Como aquele paciente que fica tomando soro, estamos segurando a economia brasileira. Se acontecer uma crise econômica maior, o País vai ao caos, como V. Exa. insinuou e, depois, falou com uma clareza que faz parte das tradições de Minas Gerais.

Então, temos que promover mudanças, porque, como a Constituição é muito prolixa, detalhista, trata de tudo, não temos instrumentos constitucionais legais para adaptar o Brasil às mudanças econômicas. Como V. Exa. disse muito bem, é preciso rapidez para que as mudanças acompanhem a economia. O Executivo tem que ter flexibilidade e condições de mudar as regras econômicas. Se houver uma crise econômica, teremos que reunir o Congresso Nacional e fazer uma mudança constitucional, o que demora, no mínimo, 120 dias, com muita boa vontade, com o apoio de todas as bases.

Acho que tem de haver o plebiscito, o referendo. Tem de haver mudança. Defendo o problema da Venezuela, que é o referendo, mas vamos discutir outras teses, outras idéias.

O Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada - Ilustre Deputado, realmente é um problema grave. As Constituições brasileiras tendem a se expandir, a crescer. A de 1891 é bem mais expansiva do que a norte-americana. A de 1934 tem maior número de artigos do que a de 1891. A de 1946 tem um pouco mais do que a de 1934. A de 1967 tem mais ainda do que a de 1946. E a de 1988 nem se fala. O relator, Cabral, manobrou e criou uma série de parágrafos para esconder o número de artigos que ela deveria ter. Na realidade, a Constituição brasileira não tem duzentos e tantos artigos: tem, aproximadamente, 1.000 dispositivos. É uma Constituição altamente expansiva.

Ocorre que cada parcela da sociedade brasileira, cada segmento da sociedade brasileira, pressionou a Constituinte do Deputado Israel Pinheiro, foi uma confusão generalizada. E, através da pressão, conseguiu colocar na Constituição algumas prerrogativas em seu favor. Então, é uma Constituição difícil de se mexer, porque, quando se vai fazer uma reforma, vem um segmento social enorme pressionar o Congresso, utilizando a mídia. É uma agitação terrível.

A nossa Constituição é expansiva, falha e rígida. Ela aumentou demais. No Brasil, não havia cláusulas pétreas em grande número, como hoje. Antes só havia duas: república e federação. Hoje, enumeramos outras, sem dizer as implícitas. Portanto, é uma Constituição difícil de ser alterada. E o Supremo Tribunal Federal está revelando isso, está fazendo uma coisa que nunca houve no Brasil, que é o controle da constitucionalidade, das emendas constitucionais, o que fortalece a rigidez. Realmente, é uma situação difícil. As lideranças têm dificuldades de alterar a Constituição. Há mais de dois anos estamos com algumas tentativas de reforma da Constituição, e não conseguimos, porque a sociedade pressiona, já que está na Constituição.

O certo seria termos uma Constituição Federal com menos artigos, menos expansiva, mais sintética, que desse mais atribuições aos Estados para resolverem os seus problemas. Para conseguir isso, vou dizer a V. Exa., é muito difícil.

Eu sou professor de Direito Constitucional na Universidade Católica de Belo Horizonte e na UnB, em Brasília, mas estava dizendo para o Dr. Baracho que saio da minha ortodoxia de Direito Constitucional e sou a favor da Assembléia Constituinte. Acho que ela pode ser convocada como foi a última, de 1988. Temos de marchar para isso, se realmente quisermos reordenar a situação constitucional brasileira. Como está, parece-me muito difícil propiciar não só o desenvolvimento, como também o processo democrático.

A concentração de poderes do Presidente da República, a deficiência da Federação, a burocracia criam uma crise generalizada, que é a do Direito brasileiro, que se vincula à do Direito universal. Daí, o reaparecimento da disciplina Ciência Política nas faculdades, para pôr as coisas nos seus devidos lugares.

O Sr. Presidente - A Presidência recebe algumas perguntas; uma delas, da Sra. Heloísa Vieira, está dirigida ao Prof. Baracho: "A descentralização legislativa de determinadas matérias, por exemplo, civil e penal, em favor dos Estados não envolve riscos, dado o desaparecimento técnico de muitas Casas Legislativas?".

O Sr. José Alfredo Baracho Júnior - A primeira idéia que me parece central é a seguinte: democracia é correr riscos. Para se evitarem riscos, é preferível uma autocracia. Parece-me que democracia, necessariamente, envolve riscos. Faz parte da democracia a existência de riscos.

Com a atribuição de competência legislativa, ou melhor, com a ampliação das competências legislativas dos Estados, evidentemente, teríamos a possibilidade de alguns Legislativos Estaduais atuarem de forma temerária; outros, não. De qualquer maneira, parece-me que fortaleceríamos a instituição Estado federado e, ao mesmo tempo, teríamos envolvimento direto das Casas Legislativas Estaduais com o cotidiano do cidadão. Frisei o Direito Civil e o Direito Penal, porque são exatamente aqueles que estão envolvidos no dia-a-dia das pessoas. É aí que a atividade do Estado mais se aproxima do cotidiano dos cidadãos. Parece-me que esses dois temas levariam as Casas Legislativas Estaduais a debater questões centrais para o exercício da cidadania.

Então, risos existem. Qualquer processo de descentralização mais ousado comporta risco. Mas, em minha opinião, a democracia é sinônimo de riscos. O grande desafio da democracia é manter o processo democrático mesmo que certos riscos existam efetivamente, ou seja, existem riscos, mas isso faz parte da democracia.

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Costa) - Há uma pergunta interessante, de Beatriz Chagas, dirigida ao Deputado Israel Pinheiro; também solicita o comentário do Deputado Bonifácio Andrada: "O senhor acha possível estabelecer fidelidade partidária, subjetiva, sem a punição daqueles que desobedecerem à orientação do partido? Parece-me que as penas de advertência e de exclusão tornariam a hipótese de fidelidade partidária mais viável".

O Sr. Israel Pinheiro Filho - O Deputado Andrada citou, há pouco, o problema do Coronel ou General com o batalhão, que se forma em três meses. A questão é exatamente essa: um partido político não se forma em três meses.

Então, quando digo que a fidelidade partidária é intrínseca e subjetiva é porque um filiado ao partido não tem como romper com o partido, pois, se o fizer, passará a ser considerado uma ovelha negra da política, não apenas do partido. Ele será expulso, ou vai largar o partido, ou coisa desse tipo, mas não será bem recebido em outros partidos, porque passará a ter a imagem de uma pessoa que não tem firmeza em seus compromissos. Essa é que é a sutileza da política. Na política, não há punição - pena pecuniária ou cadeia... A punição, na política, é o voto, é o eleitor, que o repudia. O jogo da política é esse. Na eleição, o prêmio é a vitória, e a punição é a derrota. Não há como impor, na política, regras militares ou regras do Código Penal Brasileiro.

O Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada - Muitas lideranças defendem muito a fidelidade partidária, como se ela resolvesse o problema partidário. Mas a fidelidade partidária é uma qualificação da organização política, como bem disse o Deputado Israel Pinheiro. Surge naturalmente, se o partido existe. Não existindo o partido, como impor fidelidade partidária? Isso, na verdade, é dar ao grupinho que dirige o partido o poder de dizer o que é certo e o que é errado. Mais grave: é colocar todo o partido sob o cabresto de um comando, pois só ele vai falar em nome do partido.

A fidelidade partidária tem de existir como antigamente, quando os partidos tinham realidade. É como a fidelidade a um time de futebol, a uma escola de samba, a uma igreja. Fica cada um em seu nível, não é? Sou fiel à Igreja Católica, porque é algo que está dentro de mim. Sou fiel à Assembléia de Deus ou ao Centro Espírita? Isso está dentro de mim. Sou favorável ao Cruzeiro ou ao Botafogo? Isso está dentro de mim. Gosto da Mangueira, no carnaval? Isso está dentro de mim. Então, acho que tem de ser assim. Do contrário, torna-se uma coisa fictícia, de fora para dentro. E o partido não vive, de maneira alguma, graças à coação. Vive graças ao engajamento, ao apoio, à raça, à luta. Isso é que é partido: liderança e liderados, gente que se junta, movimenta, sai, briga com o adversário, dá sopapo, até tiro pode dar. Mas é partido. Um partido em que se é obrigado a ser de determinada forma não existe, isso é coisa de gente que vê política de uma maneira muito superficial, não a vive. Aliás, McDerby já dizia isso: "Só pode compreender o fenômeno político quem vive a política".

O Sr. Matozinhos de Castro - Sr. Presidente, Deputado Sebastião Costa; Prof. Baracho e Srs. Deputados Bonifácio Andrada e Israel Pinheiro Filho; eu me dirigi ao Deputado Bonifácio Andrada. V. Exa. focalizou, com muita propriedade, a importância que exerceram os partidos políticos na Nova República. É certo que essa influência decorria do idealismo e do patriotismo com que os líderes municipais conduziam os interesses das suas comunidades, para, posteriormente, alçarem vãos mais altos, chegando, muitas vezes, às Casas Legislativas do Estado e da República. Quero cumprimentar V. Exa. pela felicidade com que fez essas colocações.

Mas, Deputado, sabemos que, em 1964, o então Governador Leonel Brizola defendia veementemente a reforma agrária no Brasil. Naquela época, as inteligências do nosso Estado e do País já sabiam que a grande reforma de que nós precisávamos era a educacional. Vimos, no pós-guerra, o Japão promover a sua reforma educacional e industrial e transformar-se na grande potência que hoje é.

Por que, Deputados, o Brasil não caminha para fazer a reforma educacional, mudando nosso sistema educacional, que está falido desde que se pulverizou o magistério, que se permitiu que pessoas desprovidas de formação o exercessem? Não se trata de discriminar qualquer pessoa, mas é uma verdade que precisa ser dita: quem não tem formação moral, religiosa, cívica não está preparado para ser mestre, não está preparado para formar consciências cívicas e patrióticas, não está preparado para formar os homens públicos que um dia vão dirigir os municípios, os Estados, o parlamento e a Nação.

Ficamos estarrecidos quando vemos que de há muito os técnicos passaram a ocupar o lugar dos políticos nos ministérios, nas secretarias, quando, em verdade, nos tempos antigos, os técnicos exerciam um papel muito importante de assessoria aos políticos, que tinham compromisso com o povo e tinham sensibilidade humana para os problemas, para os grandes desafios da sociedade.

Minas assiste, hoje e de algum tempo para cá, com muita tristeza e até com alguma vergonha, a episódios que maculam a história do nosso País e do nosso Estado. A privatização da Vale foi um desrespeito para com o nosso Estado. Privatizaram uma empresa que era lucrativa, dizendo que ela dava pouco lucro. Para resolver isso, era só reformular a administração, melhorar o condicionamento administrativo, para que passasse a produzir mais do que aquilo que produzia; mas venderam a Vale, e o dinheiro do trabalhador brasileiro foi emprestado para pagar a aquisição da Vale por um preço inferior ao seu lucro anual.

E agora, Deputados, Minas fica mais boquiaberta ainda quando assistimos a um Presidente do Banco Central desrespeitar a história, as tradições e os homens públicos de Minas.

Eu queria lembrar a V. Exa., à Mesa e a todos os presentes que, em tempos do Império, Minas se orgulhou quando um dos mais ilustres dos ancestrais de V. Exa., Deputado Bonifácio Andrada, o Patriarca da Independência, diante da insistência do Imperador em não atender a um apelo seu para não tomar uma decisão que pudesse ferir os interesses do povo, não hesitou, um só instante, em renunciar a seu cargo, no que foi acompanhado por seu irmão Martinho Francisco. V. Exa. sabe desse episódio.

Parece que Minas está dormindo. Em episódio mais recente, quando a crise e as conseqüências eram muito mais drásticas, o grande, talvez o maior de todos os Governadores que Minas já teve, o ilustre Governador Israel Pinheiro, que industrializou o nosso Estado e que resgatou as finanças do Governo Estadual, combatidas naquele tempo, não se curvou à ordem que vinha do Governo Federal, do Governo militar, do Governo da revolução, do Governo totalitário, quando determinava que os Secretários de Segurança Pública e os

Comandantes da Polícia Militar das unidades federativas fossem exercidos por oficiais superiores das Forças Armadas. Minas foi o único Estado que não se curvou a essa tirania, a esse autoritarismo, e nomeou um parente e conterrâneo de V. Ex.a., Bonifácio Crispim Jacques Bias Fortes, para a Secretaria de Segurança Pública; e nomeou o Cel. Falcão para o Comando da Polícia Militar.

Não estaria na hora de Minas acordar e unir suas forças políticas para dizer a esse despreparado Presidente do Banco Central que respeite Minas, que respeite as tradições de Minas e que não ouse levantar sua voz para difamar nosso Estado e a história da nossa querida Minas Gerais? Muito obrigado.

O Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada - Meu ilustre colega Deputado Matozinhos, que, com emoção, registra toda a vida política brasileira. Sempre que os homens públicos de Minas exerceram influência predominante sobre nosso País, atingiu-se o equilíbrio e um progresso indiscutível.

A Revolução de 1842, em Minas, realmente imprimiu linhas democráticas e liberais ao Império. Durante a Primeira República, a política era a do café-com-leite. Os mineiros estavam sempre participando das decisões nacionais. Depois de 1930 e de 1946, também. A UDN e o PSD tiveram seu nascimento em Minas, e daqui sempre partiu seu comando. Houve uma fase brasileira em que se atingiu certo equilíbrio. A partir do momento em que Minas - e isso infelizmente se deve aos Governos militares - se afastou do comando da política nacional, indiscutivelmente passamos a viver alguns momentos difíceis. Estamos assistindo a algumas construções constitucionais e jurídicas que também me parecem das menos eficientes e enfáticas da vida nacional. O que nos cumpre é apelar para as tradições de Minas e para as aspirações dos mineiros, a fim de conseguir o equilíbrio político que se deseja e, sobretudo, que se fortaleçam os partidos políticos, o grande caminho da democracia.

O Sr. Presidente - A Presidência tem em mãos uma pergunta formulada pelo jornalista Paulo Ponce, dirigida ao Deputado Bonifácio de Andrada: "A reforma política brasileira não deveria iniciar-se a partir das eleições municipais? Voto distrital, fidelidade partidária e reorganização partidária não deveriam ser experimentados primeiro nas bases para, depois, serem adotadas em nível estadual e federal?".

O Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada - Como falei há pouco, estou plenamente de acordo. Temos que descobrir onde existe partido. Não existe partido no Estado; não existe partido em nível nacional. Na realidade, há poderosos blocos na Câmara dos Deputados, mas não são realmente partidos. Posso até ter certas teses ideológicas. Então, temos que descobrir onde está o partido.

O partido é no município. No município existem partidos, embora sem nomes, sem siglas ou usando várias siglas. Na reorganização partidária, é preciso primeiro deixar que se organizem partidos municipais. Esses partidos se uniriam em nível estadual e, do nível estadual, passariam para o federal, sem o que será difícil fazer partidos no Brasil, a não ser que houvesse, como falamos aqui agora, uma nova Assembléia Nacional Constituinte e que tudo recomeçasse. Mas, mesmo assim, vai ser difícil. Partido não se faz em três, quatro, cinco ou seis meses. Partido é fruto de uma tradição, de um engajamento que exige um certo prazo para se firmar e para, realmente, se concretizar.

O Sr. Presidente - A Presidência recebe também uma pergunta da servidora municipal Maria de Fátima Pereira, dirigida ao Deputado Israel Pinheiro, que é do seguinte teor: "Na sua opinião, qual foi a causa do desaparecimento dos grandes partidos políticos brasileiros? Por que eles não ressurgiram após a redemocratização do País?". A pergunta é dirigida ao Deputado Israel Pinheiro, que terá, naturalmente, o prazo de 3 minutos para responder.

O Sr. Israel Pinheiro Filho - Eu, até indiretamente, participei da extinção dos partidos políticos. Quando o meu pai foi eleito Governador de Minas e Negrão de Lima foi eleito Governador do Distrito Federal, hoje Estado do Rio de Janeiro, um grupo de militares não queria dar posse aos dois, porque eram considerados contra-revolucionários. A negociação muito bem-conduzida pelo saudoso Presidente Castelo Branco com esse grupo radical levou à extinção dos partidos políticos. A posse do meu pai e de Negrão de Lima só se deu porque o Presidente Castelo conseguiu da linha-dura, dos militares, que, em troca da posse dos Governadores, ele, Castelo Branco, editaria o Ato Institucional nº 2, pelo qual se extinguiriam os antigos partidos políticos. Isso foi dois ou três meses antes da posse do meu pai no Governo de Minas, foi em 1966, final de 1965. Foi quando se extinguíram os partidos políticos. Com a extinção, como o Deputado Andrada já relatou, vieram a ARENA, o PDS e, de lá para cá, até hoje as coisas não se ajustaram. Estamos vivendo ainda num clima de falta de ajustamento político-partidário. As razões são diversas. Cada governo mudava as regras. Criaram a ARENA, o PDS, enfim, não ajustamos isso ainda. Concordo com ele, a única maneira de começar de novo seria através de uma Assembléia Nacional Constituinte e com mudanças no sistema eleitoral. A proposta de se partir do sistema dos municípios é muito interessante. Começaríamos pelos municípios e chegaríamos aos Estados e à União. A idéia é boa, mas, para isso ocorrer, é preciso, insisto, uma Assembléia Nacional Constituinte.

O Sr. Presidente - A Presidência tem em mãos uma pergunta formulada por Pedro Ferreira ao Deputado Bonifácio Andrada: "Na sua opinião, o grande número de siglas partidárias contribui para o enfraquecimento dos partidos políticos brasileiros?". Com a palavra, o Deputado Bonifácio Andrada.

O Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada - O grande número de siglas representa a não-existência de partidos. Se essas siglas tivessem realmente uma composição que provocasse a aglutinação de pessoas, de lideranças, de grupos, seria muito bom. Mas notamos que as siglas não têm essa substância. Temos algumas siglas que, realmente, representam um grupo político. É o caso do PMDB, do PSDB, do PFL e de outros partidos. Agora, encontramos muitas siglas que não representam, na realidade, nenhuma substância política. Elas estão colocadas mais para um novo tipo de jogo político-partidário. De modo que eu não vejo, nesse excesso de siglas, um progresso para a vida partidária brasileira. Ao contrário, vejo nesse excesso de siglas um momento de deficiência e de enfraquecimento da consciência partidária do País. Agora, elas são produto de uma realidade, não sou contra as siglas, elas são produto de uma realidade, elas não são, digamos assim, irregulares, são regulares, mas são produto de uma realidade que é nefasta, e precisamos, realmente, superar as suas causas, na sua composição total.

O Sr. Presidente - Para o Prof. Baracho há aqui a pergunta formulada por Fátima Pires, da Fundação João Pinheiro: "Em comparação com a Constituição americana, sucinta, com poucos artigos e poucas emendas constitucionais, mais a jurisprudência estabelecida pela Suprema Corte, como o senhor analisa a nossa tendência às Constituições longas, que não se atêm a normas gerais, mas regulam uma série de procedimentos e matérias não constitucionais que deveriam estar na legislação infraconstitucional?".

O Sr. José Alfredo Baracho Júnior - O Deputado Bonifácio Andrada registrou que a Constituição brasileira tem duzentos e poucos artigos, mas na verdade, são mil dispositivos. Ela engana, e a Constituição americana também. A idéia de que ela é sucinta é enganosa. Se pegamos algumas emendas, como a Emenda nº 5 por exemplo, ela tem 16 cláusulas. É tida como uma emenda só, mas são várias cláusulas na mesma emenda. Ela não é tão sucinta quanto se pensa, mas, evidentemente, não é tão extensa quanto a brasileira. Muitos dispositivos da Constituição americana foram dispositivos datados para terem uma aplicação histórica e, depois, não mais serem aplicados, porque se dirigiam a uma questão específica de um determinado momento; hoje já não têm aplicação.

Faço a leitura da nossa tendência a constituições amplas, detalhistas, constituições com regras bem específicas, como uma democracia incipiente. Temos uma Constituição detalhista ou permanecemos tendo constituições detalhistas, porque a nossa democracia permanece sendo uma democracia incipiente.

Isso não é um dado apenas brasileiro. Fazendo a comparação com a história americana, se pegarmos o momento posterior à Guerra Civil, foram aprovadas três emendas - 13ª, 14ª e 15ª -, que são bastante extensas, do ponto de vista do número de institutos, do número de cláusulas que essas emendas contêm.

No momento em que a democracia americana se consolidava com o fim da escravidão, foi necessário um certo detalhamento de direitos e institutos constitucionais.

Parece-me que essa é uma característica das democracias incipientes. Como a nossa democracia sofreu, ao longo deste século, pelo menos duas rupturas de grande profundidade, permanecemos ainda com a tendência de detalhar dispositivos constitucionais.

Do ponto de vista da teoria democrática, essa é uma característica das democracias incipientes, não é um defeito de natureza, não é um defeito que sempre teremos. A nossa capacidade de consolidação democrática determinará a longevidade ou não da nossa Constituição ou a possibilidade de passarmos a ter uma Constituição principiológica ou não. Esse é o primeiro aspecto.

Como segundo aspecto, acredito que a falta de experiência constitucional no Brasil é outro dado fundamental. Volto à análise da aplicação da Constituição e não tanto de seu texto. O juiz brasileiro aplica a portaria do Ministério, mas não aplica a Constituição; aplica o Código Civil, mas não aplica a Constituição. No Brasil, o Direito Constitucional é um luxo.

Quando se analisa um bom advogado e um bom jurista e ele sabe Direito Constitucional, costuma-se dizer o seguinte: ele ainda sabe Direito Constitucional. Mas não é essencial saber.

Na verdade, os operadores jurídicos, as pessoas que trabalham, cotidianamente, com Direito Constitucional no Brasil dificilmente trabalham com a Constituição como ponto central de ordenação jurídica do Brasil. Essa é uma diferença fundamental também. A nossa Constituição acaba sendo detalhista pela falta de prática na sua aplicação. Essa é uma diferença fundamental em relação aos Estados Unidos.

Normalmente, a primeira coisa que se analisa em relação a um conflito jurídico nos Estados Unidos são as implicações constitucionais desse conflito. No Brasil, a primeira coisa que se analisa é a portaria. Essa falta de prática na aplicação dos princípios constitucionais acaba levando a um detalhamento, a uma Constituição mais detalhista, e a outro fator que o Deputado Bonifácio registrou: o fato de termos uma Constituição que serviu a certas pressões corporativas também. Evidentemente, esse é um fator de ampliação do texto constitucional, só acho que não é um fator isolado. É um fator importante, mas ele se soma a outros, que me parecem também determinantes.

O Sr. Presidente - Pergunta formulada pelo Dr. João Bosco, da Assembléia Legislativa, para o Deputado Bonifácio Andrada: "A Câmara Federal representa o povo; o Senado Federal representa os Estados membros. Com a importância adquirida pelos municípios e com o "status" de ente federativo, não seria viável ou necessária alguma forma de representação nacional dos municípios?".

O Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada - É curioso, podemos olhar o município sob o aspecto jurídico, como foi aqui debatido. Mas, se olharmos sob o aspecto territorial e populacional, veremos que muitos municípios no Brasil têm o território e a população iguais ao território e à população de muitos Estados e de muitas províncias de países da Europa. É um dado interessante. É compreensível que alguns municípios, pela sua importância e extensão, queiram ter mais representatividade. Esse é um dado da ciência política. Não tenham dúvida, agora que a Constituição deu mais autonomia aos municípios, eles crescem e estão nessa direção. Acho que constituem um ângulo novo do federalismo brasileiro o crescimento e a pressão dos municípios.

Mas, na realidade, os municípios se enfraquecem um pouco pela inexistência de partidos e da pequena articulação deles com a representação parlamentar. Os municípios, às vezes, ficam um pouco isolados. Eles procuram a administração, mas não procuram o setor político. E aí se enfraquecem um pouco. Mas considero, de fato, diante da atual concepção da Federação brasileira, que o município não pode ter representação nem no Senado nem na Câmara, mas indiscutivelmente ele é uma força emergente, do ângulo político, pelas características que possui.

O Sr. Presidente - Tenho em mãos as três últimas perguntas, também dirigidas ao Deputado Bonifácio Andrada. Em razão disso e até mesmo para simplificar o andamento do debate, a Presidência formulará as três e as passará às mãos do Deputado, para que ele tenha não apenas o prazo de 3 minutos, mas até algum tempo a mais, se necessário, para a elas responder.

A primeira é de Lourdes, da própria Assembléia: "O senhor considera viáveis, à luz do Direito Constitucional, as propostas do Deputado Israel Pinheiro, baseadas mesmo na sua experiência?". A segunda é de Marco Aurélio, com o seguinte teor: "A rigidez constitucional num país gigantesco e de enormes diferenças regionais tem gerado conflitos entre Estados e municípios. A flexibilização ou a descentralização da Constituição, com a permissão de que os Estados e também os municípios possam adotar modelos e práticas diferenciadas, segundo suas condições sócio-econômicas, históricas, culturais, não seria uma solução?". A terceira questão é de Carlos Maciel: "O senhor acha que os Procuradores Municipais poderiam desempenhar a função das Câmaras Municipais e, ao mesmo tempo, ser os representantes da população perante o Poder Executivo Municipal?". São essas as três perguntas, que passo às mãos do Deputado.

O Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada - O Deputado Israel Pinheiro é parlamentarista, e eu, também. Também sou a favor do voto distrital, de uma maneira um pouco diferente. Acho que é preciso fortalecer politicamente as comunidades regionais, para sairmos da massificação, que é um fenômeno político grave em nosso tempo. A massificação faz com que o eleitor da capital, mesmo sendo um homem de alta posição, não tenha a politização de um eleitor de uma cidade pequena do interior. Numa cidade do interior, se perguntarmos a alguém em quem ele votará para Vereador ou para Prefeito, ele já sabe. Em Belo Horizonte, se perguntarmos a um médico, a um advogado ou a um engenheiro em quem ele votará para Prefeito ou para Vereador, ele levará um susto, ele não saberá. Então, é uma politização maior.

Eu só acho que precisamos combater essa massificação, e esse é também o ponto de vista do Deputado Israel Pinheiro.

Agora, quanto ao problema da rigidez e da diferenciação, existe até um fenômeno interessante. A tradição brasileira é de padronização, ao contrário do que acontece nos Estados Unidos, na Austrália, no Canadá e mesmo na Europa. Temos a tendência de padronizar tudo na área do Direito Constitucional e na do Direito Administrativo. Queremos que o Piauí seja igual a São Paulo e que o Rio Grande do Sul seja igual ao Rio Grande do Norte. Queremos que todos os municípios sejam iguais e que as legislações de todos os Estados tenham a mesma competência. Isso talvez seja uma deficiência da nossa formação republicana, a partir de 1930. Até 1930, não. No Império, cuidava-se muito de respeitar as peculiaridades locais, assim como na Primeira República. Depois da Revolução de 1930, houve a padronização, que é péssima.

A Constituição Federal estabelece linhas para as Constituições Estaduais de tal maneira que, se pegarmos a Constituição do Piauí, a de São Paulo ou a do Rio Grande do Sul, veremos que elas são muito semelhantes. E as leis orgânicas dos nossos municípios, por exemplo, que deveriam variar, também são muito semelhantes, porque há uma tendência muito forte nos nossos intérpretes do Direito em procurar a padronização. Tudo tem que ser igual. Isso é um mal. Acho que deveríamos marchar em direção à diferenciação. As peculiaridades deveriam ser observadas, porque há muito mais felicidade em viver em nosso meio segundo suas condições do que em viver em nosso meio de acordo com linhas de outros ambientes e de outras comunidades.

Quanto às nossas deficiências, encontraremos uma diferença enorme, sobretudo nos países europeus. Esses países guardam muito as peculiaridades locais. Quem anda na Europa nota que, em uma pequena distância de 3km, pode encontrar povos com costumes totalmente diferentes. No Brasil, isso não acontece. As organizações políticas são as mesmas. Já sabemos de cor. Em todo lugar é igual. De fato, esse excesso de padronização que existe entre nós é um problema grave e atinge o próprio comportamento democrático.

Quanto aos procuradores comunitários, são figuras que tendem a aparecer, e isso é interessante, porque os aspectos plurais da vida local são muitos em municípios com mais de 100 mil habitantes. Neles, a gente verifica que a própria Câmara Municipal não chega a abranger todo o município. Então, ela tem que fomentar o aparecimento de novas lideranças que venham a ajudar os Vereadores e que sejam representativas do povo. Do contrário, corre-se o risco de que essas Câmaras não abranjam, numa situação administrativa, numa situação política ou mesmo constitucional, todo o município. Aí, haveria uma alienação entre o poder público, como instituição, e o povo.

Os nossos grandes municípios, com Câmaras Municipais de poucos Vereadores, dificilmente permitem a politização necessária a esse acompanhamento por parte do cidadão. Esse acompanhamento é necessário porque diz respeito à própria vida local. Assim, considero que é importante fortalecer certas tendências de criação de instituições mais costumeiras, do tipo do procurador de bairro ou de associações de bairro, para haver uma maior integração do cidadão na vida política. No momento em que o cidadão não se integra na vida política e não tem essa cidadania política, estamos enfraquecendo a democracia e trazendo perigo para ele, porque os dirigentes da intervenção autoritária é que passariam a prevalecer.

O Sr. José Alfredo Baracho Júnior - A autonomia municipal e todas as implicações que ela traz para a reforma política no Brasil, parece-me, devem refletir - essa é a principal tônica da exposição - um modelo brasileiro de Federação. Essa foi a idéia que procuramos sustentar ao longo da nossa exposição, principalmente em face de uma pergunta que me foi feita referentemente à assessoria técnica dos Poderes Legislativos Estaduais, no que diz respeito à legislação penal e civil, os riscos que correríamos caso o Legislativo Estadual passasse a legislar sobre essas matérias.

Parece também importante que o debate sobre a reforma política resgate a função política dos corpos legislativos e coloque a dimensão técnica do exercício da política no seu devido lugar. Parece que há uma ocupação excessiva de preocupações técnicas e científicas na atividade política. Não que isso não seja importante. Evidentemente, essa assessoria técnico-científica é fundamental quando se vai legislar sobre direito penal ou direito civil. No entanto, parece que a principal função dos corpos legislativos é promover o debate político mais do que o debate científico, técnico, etc.

Quando disse que a democracia comporta riscos, foi porque não há solução científica para se consolidar a democracia. Pelo contrário, a democracia é fundamentalmente a habilidade política de um povo. Nesse sentido, nenhum jurista vai conseguir dar uma solução para consolidar a democracia. Parece que a idéia de descentralização, no sentido tanto do Estado

quanto dos municípios, está diretamente relacionado com nossa habilidade de consolidação democrática.

É importante que os Estados tenham ampliadas as suas funções da mesma forma que me parece importante tenham os municípios reconhecidas as suas funções. Pelo menos no plano do texto constitucional brasileiro, parece que o município já tem as suas funções bastante ampliadas. Em meu entendimento, parece que ainda está ausente no Brasil uma teoria constitucional adequada ao perfil federal adotado pela Constituição brasileira de 1988.

Com relação aos municípios, evidentemente que algumas reformas políticas são fundamentais no que diz respeito ao sistema partidário e ao sistema eleitoral. Por outro lado, também tão importante quanto as reformas políticas é termos uma interpretação adequada do texto atual da Constituição, sem ainda as reformas políticas. Ai entra o papel dos juristas e do Poder Judiciário.

Em minha abordagem, procurei registrar que ainda não conseguimos consolidar, por meio dos profissionais do direito no Brasil, uma visão brasileira do nosso federalismo, que o enxergue como mecanismo de consolidação da democracia. Em consequência, a nossa estrutura federal acaba levando à descentralização a favor dos Estados e a favor dos municípios. A idéia central é que temos de pensar a nossa Federação com os nossos próprios conceitos, e não com conceitos do federalismo norte-americano, que nasceu de maneira diferente da nossa.

O Sr. Israel Pinheiro Filho - As mudanças já foram discutidas. Dois aspectos relatados pelo Prof. Baracho e pelo Deputado Andradinha merecem um estudo mais profundo. É a autonomia dos Estados e dos municípios para legislar sobre o maior número de matérias possível, não como está atualmente na Constituição brasileira, em que há muita restrição. Como o Deputado Andrada disse, a lei orgânica de um município é cópia do outro, e as Constituições Estaduais são praticamente idênticas.

Acho que esse é um grande estudo que deveria ser feito novamente em Minas para que o Estado possa ter sua independência, sua autonomia republicana e apresentar propostas. É interessante, Prof. Baracho, que o Estado não possa legislar sobre o Código Penal nem sobre o Código Civil. Isso é um erro, porque Minas Gerais não tem vinculação com o Amazonas nem com o Pará. Seria interessante que cada Estado tentasse uma experiência nova, que, se desse certo, os outros Estados pudessem utilizar. Acho essa proposta muito interessante. Não podemos ser repetitivos e copiar as leis orgânicas. É muito importante essa diversificação, essa capacidade de o município criar mecanismos que melhorem a vida do cidadão. Isso é muito bom.

Eu sugeriria que a Assembléia criasse uma comissão para estudar essas reformas. Fala-se muito nelas, mas não vejo ninguém estudando nada. Não acredito na aprovação da reforma tributária do Governo neste ano. Mas, além da responsabilidade fiscal, essa reforma tem 250 artigos e 3 mil dispositivos. Um assessor da Câmara me relatou que, apenas para ler a proposta, demora 3 horas. Ele me relatou e eu não entendi. E está na pauta para ser votada. Então, há um tumulto legislativo no Brasil, e o Governo Federal fica anunciando que vai aprovar a lei fiscal, que resolverá todos os problemas. Não vai, ela é cheia de detalhes, de minúcias incompreensíveis. É uma peça que deveria ser lida por todos os políticos para que eles entendam como os técnicos burocratas estão mandando no País. Não vou discutir a reforma tributária porque ela também é muito complexa. Minas foi o único Estado que apresentou uma proposta. Eu mesmo acompanhei a apresentação da proposta, mas não quero discutir esse assunto. O Deputado Andrada disse que não deve haver repartição das receitas, mas essa discussão não está muito clara. Não ouvi explicações de como substituir a repartição pela arrecadação própria de cada município.

Sr. Presidente, encerrando a minha participação e agradecendo, deixo a minha sugestão para que a Assembléia de Minas, por sua competência e tradição, continue estudando o assunto para, quando chegar o momento oportuno, Minas apresentar uma proposta.

O Deputado Federal Bonifácio José Tamm de Andrada - Realmente, a questão básica é o problema do município e da Federação. O município, dentro da Federação brasileira, cresce e precisa de um estudo mais detalhado. É curioso, porque na Constituição de 1946 tivemos grandes professores de Direito Municipal, homens atuantes. Hoje, há um certo esvaziamento nessa área e o município passou a ter uma projeção muito maior na Constituição Federal. O problema da Federação é muito significativo. Quero aproveitar essa oportunidade para chamar a atenção da Assembléia Legislativa a respeito dessa matéria.

Na Constituição de 1991, as Assembléias Legislativas, os Poderes Legislativos dos Estados tinham uma competência muito grande, porque, de acordo com a técnica da separação dos Poderes entre a União e os Estados, era estabelecido o que cabia à União. O restante, que não estava posto na Constituição, cabia aos Estados. Era a técnica da constituição norte-americana. Então, os Estados ficavam com uma área enorme para legislar. Legislavam sobre processo civil, processo penal e processo eleitoral. Antes de 1930, os Estados faziam o seu Código de Processo Civil e o Código de Processo Penal. Em 1934, não adotamos mais o modelo americano de divisão de atribuições. Ficou o seguinte: a União tinha uma lista enorme de atribuições, e os Estados podiam complementar ou suplementar. Quer dizer, o Estado ficava numa posição adjetiva. Isso aconteceu em 1934 e em 1946. Na Constituição de 1988, o Estado ficou mais forte no tocante à competência legislativa. Por quê? Porque o art. 24 estabelece que - e gostaria de chamar a atenção do Deputado Estadual, porque em Minas não estamos explorando bem as competências do Legislativo do Estado, estamos deixando a legislação federal invadir a nossa competência - "compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente(...)". Ai vem uma lista de 16 itens, que, somados aos do art. 23, dão origem a uma lista muito grande. Temos, a seguir, a inovação da Constituição de 1988, expressa no § 1º do inciso XVI do art. 24, estabelecendo que "no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais". Chamo a atenção dos assessores da Casa, que ajudam os Deputados a fazer leis. Portanto, nesses 16 itens que constam no art. 24, a União só pode fazer leis com normas gerais, com regras genéricas. O Estado tem, assim, uma área enorme, porque está expresso no § 2º que "a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados". Ou seja, o Estado cresceu na sua competência legislativa, mas se enfraqueceu na sua competência tributária, na sua competência financeira. É preciso o Estado legislar.

Foi dito há pouco, sobre o problema educacional, que o Estado tem uma competência enorme na área da legislação educacional. A União fez a Lei de Diretrizes e Bases, que é uma lei de normas gerais. A União pode legislar e baixar normas para os seus serviços, ou seja, para as suas faculdades, suas escolas, enfim, suas atividades educacionais. Pode baixar normas específicas. Ocorre que as normas específicas da educação são de competência dos Estados, mas o Estado não está fazendo nada. A área da educação em Minas está uma tristeza. Como o Estado não faz lei, o Conselho Estadual de Educação faz, por meio de resoluções, toda a legislação da educação mineira. O problema educacional mineiro é gravíssimo e importantíssimo. No entanto, os Deputados Estaduais não têm consciência disso. Posso falar assim, porque tenho um filho que é Deputado Estadual. É preciso que a Assembléia de Minas tenha consciência de que pode e deve fazer leis nas áreas da saúde e da educação, ampliando, assim, a sua ação legislativa, a fim de firmar a autonomia estadual, porque, caso contrário, estará subordinando essa área às exigências do Governo Federal. É preciso legislar na área educacional para melhorar a educação. Os Deputados Estaduais têm mais experiência do que os Deputados Federais, porque estão lidando sempre com os problemas educacionais.

Gostaria de chamar a atenção para a educação básica, fundamental.

Além dessas bases, há uma grande solução. Nas quatro primeiras séries do antigo 1º grau, que são importantíssimas, não havia definição certa de quem devia lecionar. Por isso, foi um ensino muito confuso.

Hoje, não. A Lei de Diretrizes e Bases criou o chamado ensino normal. A professora, que vai se preparar no ensino normal, vai se preparar num curso superior normal, vai se preparar no 2º grau normal, tem que se preparar em todas as disciplinas das quatro primeiras séries, além de precisar também de metodologia pedagógica. Ela tem que saber um pouco de História, Geografia, Matemática, Educação Física, Química, Física, etc., para lecionar. É um tipo novo de professor.

É preciso incentivá-lo. O Estado tem poderes para disciplinar essa matéria, mas está tudo parado. A situação é muito complexa. O Conselho Nacional de Educação está estudando esse assunto polêmico. Inventou-se uma solução do Instituto Superior de Educação, que é confuso.

Então, quero dizer o seguinte: dentro da atual Federação, o município se fortaleceu, mas a Constituição de 1988 deu mais atribuições ao Poder Legislativo do que as de 1969, 1967 e 1946, justamente no art. 24, § 1º. Digo a V. Exa., Deputado Sebastião Costa, nosso Presidente, que esse art. 24, § 1º, deve ser levado aos assessores da Casa e aos outros Deputados, porque ali há uma competência enorme que precisa ser utilizada pelos senhores.

O certo é que esta Assembléia Legislativa, realmente, Deputado Sebastião Costa, está dentro das melhores seleções de Minas, pelos Deputados que possui, todos homens vinculados aos problemas do nosso Estado.

Termino as minhas palavras, agradecendo esta oportunidade e deixando esse registro, que considero muito importante para a Federação brasileira, para o Estado de Minas e para a

O Sr. Presidente - A Presidência agradece ao Deputado Federal Bonifácio Andrada, nosso expositor, aos Srs. Israel Pinheiro e José Alfredo Baracho Júnior, nossos debatedores, às demais autoridades e participantes, bem como ao público em geral, a honrosa presença e, cumprido o objetivo desta reunião, encerra os trabalhos, convocando os Deputados para as especiais de segunda-feira, dia 18, às 14 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às onze horas do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e noventa e nove, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduato, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilton Melo, 1º-Secretário, e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa decide: considerar como não aplicável aos servidores efetivos da Secretaria desta Casa o disposto no art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, tornando sem efeito a Decisão da Mesa de 4/1/99, referente à concessão de aposentadoria; constituir grupo parlamentar com a atribuição de discutir, avaliar e fiscalizar os procedimentos referentes à renovação da concessão dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Belo Horizonte. Em seguida, é tomada a Deliberação da Mesa nº 1.786, que acrescenta parágrafos ao art. 19 da Deliberação da Mesa nº 1.562, de 1998, que regulamenta as disposições da Lei nº 11.259, de 1993, e consolida as normas de funcionamento do Fundo de Apoio Habitacional da Assembléia Legislativa de Minas Gerais - FUNDHAB. Isso posto, a Mesa aprova estudo referente à utilização da tarefa operacional. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente procede à distribuição de matérias a relatores, cabendo ao Deputado José Braga o processo contendo termo de aditamento para ampliação do objeto do contrato celebrado entre a Assembléia e o Instituto Mineiro de Cardiologia S/C Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos integrantes do plano de assistência da Casa; e o processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre a Assembléia e o PROI - Programa de Odontologia Integrado, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica aos integrantes do plano de assistência da Casa; ao Deputado Durval Ângelo, o processo contendo termo de aditamento para prorrogação extraordinária do contrato celebrado entre a Assembléia e a Cetest Minas Engenharia e Serviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas de ar condicionado da Casa, com vigência de 1º/11/99 até 31/12/99 ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso (o que ocorrer primeiro); e o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Dimas Melo Pimenta S.A. - Indústria de Relógios, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de 10 relógios Micropoint; ao Deputado Dilton Melo, o processo contendo proposta de investimento em equipamentos de informática, elaborada pela Área de Informática; o processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Digitécnica Equipamentos e Serviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica em equipamentos eletrônicos, com reposição de componentes defeituosos, oriundo da Coleta de Preços nº 180/99; o processo contendo termo de contrato de concessão, de permissão de uso e de prestação de serviços a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais - ASLEMG -, tendo como objeto a concessão de uso do restaurante da Assembléia Legislativa, da cantina dos funcionários e dependências e a prestação de serviços de administração; o Requerimento nº 623/99, do Deputado Alberto Bejani; o Requerimento nº 690/99, do Deputado Márcio Kangussu; o Requerimento nº 707/99, do Deputado João Batista de Oliveira; o Requerimento nº 747/99, do Deputado Miguel Martini; o Requerimento nº 748/99, do Deputado Bilac Pinto; o Requerimento nº 759/99, da Comissão Especial das Obras Municipais; e os Requerimentos nºs 761 e 762/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho. Os relatores examinam as matérias, e, logo em seguida, passa-se à apresentação, à discussão e à votação de pareceres. Com a palavra, o Deputado José Braga apresenta os pareceres que emitiu sobre o processo contendo termo de aditamento para ampliação do objeto do contrato celebrado entre a Assembléia e o Instituto Mineiro de Cardiologia S/C Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de assistência médica aos integrantes do plano de assistência da Casa - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; e o processo contendo termo de aditamento ao contrato celebrado entre a Assembléia e o PROI - Programa de Odontologia Integrado, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência odontológica aos integrantes do plano de assistência da Casa - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado. Logo após, o Deputado Durval Ângelo manifesta-se sobre as seguintes matérias: processo contendo termo de aditamento para prorrogação extraordinária do contrato celebrado entre a Assembléia e a Cetest Minas Engenharia e Serviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas de ar condicionado da Casa, com vigência de 1º/11/99 até 31/12/99 ou até que se conclua o procedimento licitatório em curso (o que ocorrer primeiro) - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a Dimas Melo Pimenta S.A. - Indústria de Relógios, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva de 10 relógios Micropoint - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo proposta de interiorização da TV Assembléia, distribuído em 29/9/99 - parecer favorável à proposta, com a instalação de sinal aberto nas 74 cidades incluídas no programa, determinando à administração da Casa as providências necessárias. Em seguida, o Deputado Dilton Melo relata os seguintes processos: processo contendo proposta de investimento em equipamentos de informática, elaborada pela Área de Informática - parecer favorável, determinando à Diretoria-Geral as providências necessárias à sua implementação - aprovado; processo contendo termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia Legislativa e a Digitécnica Equipamentos e Serviços Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica em equipamentos eletrônicos, com reposição de componentes defeituosos, oriundo da Coleta de Preços nº 180/99 - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; processo contendo termo de contrato de concessão, de permissão de uso e de prestação de serviços a ser celebrado entre a Assembléia e a Associação dos Servidores do Legislativo do Estado de Minas Gerais - ASLEMG -, tendo como objeto a concessão de uso do restaurante da Assembléia Legislativa, da cantina dos funcionários e dependências e a prestação de serviços de administração - parecer favorável, autorizando a respectiva despesa - aprovado; Requerimento nº 623/99, do Deputado Alberto Bejani - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 690/99, do Deputado Márcio Kangussu - parecer pela aprovação - aprovado; Requerimento nº 707/99, do Deputado João Batista de Oliveira - parecer pela rejeição - aprovado; Requerimento nº 747/99, do Deputado Miguel Martini - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado; Requerimento nº 748/99 do Deputado Bilac Pinto - parecer pela rejeição - aprovado; e Requerimento nº 759/99, da Comissão Especial das Obras Municipais - parecer pela aprovação com a Emenda nº 1 - aprovado. Também faz uso da palavra o Deputado Gil Pereira para relatar os processos a ele distribuídos em 29/9/99, quais sejam: processos contendo os demonstrativos contábeis do PRELEGIS referentes aos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto de 1999 - pareceres favoráveis - aprovados; Requerimento nº 531/99, da Comissão de Direitos Humanos - parecer pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - aprovado; Requerimento nº 532/99, da Comissão de Direitos Humanos - anexado ao Requerimento nº 531/99; e Requerimento nº 628/99, do Deputado Amílcar Martins - parecer pela aprovação - aprovado. Na sequência da reunião, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com a estrutura estabelecida nas Deliberações da Mesa nºs 1.595, 1.597, 1.668, 1.738 e 1.779, de 1999. Para finalizar, o Presidente assina ato nomeando Ana Tereza de Freitas Quintão Américo para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Adelman Carneiro Leão, Vice-Líder do PT. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 25 de outubro de 1999.

Anderson Aduato, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Dilton Melo - Gil Pereira.

ATA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às quinze horas do dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e nove, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduato, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente; Dilton Melo, 1º-Secretário, e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos do dia, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Inicialmente, a Mesa aprova o Parecer para o 1º turno, do Projeto de Resolução nº 578/99, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria da Assembléia e dá outras providências, mediante o qual o relator, o Deputado Gil Pereira, conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1. Isto posto, a Mesa decide autorizar as despesas realizadas pela Frente Parlamentar Jorge Hannas contra a Privatização de Furnas relativas ao movimento denominado Ocupação Cívica da Usina de Furnas. Em seguida, são aprovadas as novas estruturas dos gabinetes dos Deputados, por meio das Deliberações da Mesa nºs 1.787/99 - do Deputado Olinto Godinho; 1.788/99 - do Deputado Marcelo Gonçalves; 1.789/99 - do Deputado Adelman Carneiro Leão; 1.790/99 - do Deputado Márcio Kangussu; 1.791/99 - do Deputado Adelino de Carvalho; 1.792/99 - do Deputado Dalmo Ribeiro; 1.793/99 - da Deputada Maria Olívia; 1.794/99 - do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 1.795/99 - do Deputado Chico Rafael; 1.796/99 - do Deputado Sávio Souza Cruz, afastado para exercer o cargo de Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, nos termos do art. 9º da Resolução nº 5.154, de 30/12/94, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.107, de 24/3/95; 1.797/99 - do Deputado Fábio Avelar; 1.798/99 - do Deputado Agostinho Silveira; 1.799/99 - do Deputado Bilac Pinto; 1.800/99 - do Deputado Ronaldo Canabrava; 1.801/99 - do Deputado Cristiano Canêdo; 1.802/99 - do Deputado José Milton; 1.803/99 - do Deputado João Pinto Ribeiro; 1.804/99 - do Deputado Eduardo Brandão; 1.805/99 - do Deputado Geraldo Rezende, afastado para exercer o cargo de Secretário de Estado de Indústria e Comércio, nos termos do art. 9º da Resolução nº 5.154, de 30/12/94, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 1.107, de 24/3/95; e 1.806/99 - do Deputado João Paulo. A seguir, o Presidente distribui ao Deputado Dilton Melo o processo contendo o balancete e demonstrativos financeiro-contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de setembro de 1999, e o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a empresa Network Associates do Brasil Ltda., que tem como objeto a cessão de uso de software "total virus defense", com atualização contínua e suporte técnico. Após, o Deputado Dilton Melo apresenta seu parecer sobre o processo contendo o balancete e os demonstrativos financeiro-contábeis do FUNDHAB relativos ao mês de setembro de 1999 - parecer favorável, nos termos da Resolução nº 5.119, de 13/7/92; e sobre o processo contendo o termo de contrato a ser celebrado entre a Assembléia e a empresa Network Associates do Brasil Ltda., que tem como objeto a cessão de uso de software "total virus defense", com atualização contínua e suporte técnico - parecer favorável, com inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de licitação, com base no art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993, autorizando a respectiva despesa - aprovado. A seguir, são aprovados atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da Secretaria desta Assembléia, a serem publicados no "Diário do Legislativo", de conformidade com as estruturas estabelecidas

nas Deliberações da Mesa nºs 1.597, 1.598, 1.609, 1.616, 1.644, 1.667, 1.685, 1.686, 1.695, 1.697, 1.726, 1.733, 1.737, 1.738, 1.742 a 1.744, 1.761, 1.768 a 1.772, 1.781 a 1.783, 1.787 a 1.805, de 1999. Para finalizar, o Presidente assina os seguintes atos: exonerando Ângela Guimarães Christovam do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Márcio Cunha, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; exonerando, a partir de 3/11/99, Renner José Faria Lima do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Cabo Morais, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais; exonerando, a partir de 3/11/99, Rogério Rios da Silveira do cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PL; nomeando Lindolfo Santana de Souza para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Cabo Morais, Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais; nomeando Maria da Conceição Fortes Carvalho para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete da Liderança do PL; nomeando Rafael Christovam para o cargo de Assistente Administrativo, com exercício no gabinete do Deputado Márcio Cunha, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; exonerando, a partir de 3/11/99, Cláudio Lúcio de Magalhães Silveira do cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PL; nomeando Andréia Rocha de Araújo para o cargo de Chefe de Gabinete, com exercício no gabinete da Liderança do PL. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de outubro de 1999.

Anderson Aduino, Presidente - José Braga - Durval Ângelo - Gil Pereira.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às dezoito horas do dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e noventa e nove, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduino, Presidente; José Braga, 1º-Vice-Presidente; Durval Ângelo, 2º-Vice-Presidente, e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o parecer sobre as Emendas nºs 1 a 18 e o Substitutivo nº 2, apresentados em Plenário, ao Projeto de Resolução nº 578/99. Designado relator, o Deputado Gil Pereira opina pela rejeição das Emendas nºs 1 a 3, 6 a 13 e 15 a 18 e do Substitutivo nº 2; pela prejudicialidade das Emendas nºs 4, 5 e 14; e pela aprovação das Emendas nºs 19 e 20, que apresenta. Submetido a votação, é aprovado o parecer. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 29 de outubro de 1999.

Anderson Aduino, Presidente - José Braga - Gil Pereira.

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Às quinze horas do dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e noventa e nove, reúnem-se na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Anderson Aduino, Presidente, José Braga, 1º-Vice-Presidente, e Gil Pereira, 2º-Secretário. Verificando a existência de número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, e é lida e aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, a Mesa procede à apreciação do Parecer para o 2º Turno do Projeto de Resolução nº 578/99, que dispõe sobre a estrutura da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências. Designado relator, o Deputado Gil Pereira opina pela aprovação do projeto em 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. Submetido a votação, é o parecer aprovado. Logo em seguida, a Mesa aprova a celebração de contrato entre a Assembléia e a A A A Detetização Insetan Ltda., tendo como objeto a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização nas dependências da Assembléia Legislativa e de seus anexos, oriundo da Carta Convite nº 46/99. Para finalizar, o Presidente assina ato exonerando, a partir de 4/11/99, Gilton Ribeiro Praxedes do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Agente de Serviços de Gabinete I - 8 horas. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerra a reunião, lavrando-se, para constar, esta ata.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de novembro de 1999.

Anderson Aduino, Presidente - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 22ª reunião ordinária da comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, a realizar-se às 10 horas do dia 9/11/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento de Emancipação nº 5/99, do Deputado Carlos Pimenta.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 798/99, da Deputada Elaine Matozinhos; 811/99, da Deputada Maria Olívia; e 812/99, da Deputada Maria Olívia.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, a realizar-se às 10 horas do dia 9/11/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 613/99, do Deputado Antônio Júlio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 113/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 524/99, da Deputada Maria Tereza Lara; 525/99, do Deputado Rogério Correia; 560 e 562/99, da Deputada Elaine Matozinhos; 565/99, do Deputado Ermano Batista; 568/99, do Deputado Bené Guedes.

Requerimento nº 814/99, da Comissão de Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e ouvir, em audiência pública, representantes de diversas entidades, que irão discutir a jornada de trabalho de seis horas, nos casos de trabalho ininterrupto de revezamento, que apesar de estar prevista em norma constitucional, está sendo descumprida por várias empresas.

Convidados: Srs. Gildásio José Ribeiro, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Siderúrgicos, Metalúrgicos de Coronel Fabriciano e Timóteo - METASITA; Altair de Jesus Vilar Guimarães, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga - SINDIPA; Ellen Mara Ferraz Hazan, advogada trabalhista; Uriel Villas Boas, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Santos; Stefan Salej, Presidente da FIEMG; João Paulo Pires de Vasconcelos, ex-Deputado Federal e assessor sindical; Carla Grasso, Diretora de Recursos Humanos e Administração da Companhia do Vale do Rio Doce no Rio de Janeiro; Paulo Ferreira Chaves, Técnico de Produção I e Laboratorista da Companhia do Vale do Rio Doce em Itabira, e João Manoel de Carvalho Neto, Diretor de Recursos Humanos da ACESITA.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 20ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 9/11/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 502/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 533/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho.

Realização de debate sobre o Projeto de Lei nº 533/99, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró-Confins - e dá outras providências, com a presença dos seguintes convidados: Srs. Manoel da Silva Costa Júnior, Secretário do Planejamento e Coordenação Geral; José Augusto Trópia Reis, Secretário da Fazenda; José Pedro Rodrigues de Oliveira, Presidente do BDMG; Guilherme Machado, Presidente do INDI; José Afonso Assumpção e Eduardo Vaz, Presidente e Vice-Presidente da Câmara da Indústria da Aeronáutica, respectivamente; Arthur Lopes Filho, Presidente da FEDERAMINAS e da ACMinas; Antônio Carlos Passos de Carvalho, Presidente da MGI Participações; Sra. Roberta Jardim de Moraes, Assessora de Relações Internacionais do Governo do Estado; Srs. Antônio Claret Guerra, Presidente da ABRAJET; Daltro Assunção Nogueira, Presidente da Federação do Comércio de Minas Gerais; Edmundo Lanna Neto, Presidente da ABRASEL; Sra. Fátima Trópia, Coordenadora de Turismo do SEBRAE; Srs. Fernando Vasconcelos Lanna e Souza, Presidente da TURMINAS; José Francisco de Salles Lopes, Presidente da BELOTUR; Raimundo Cícero Lage, Presidente da ABAV; Roberto Luciano Fagundes, Presidente do Conselho Empresarial de Turismo da ACMinas.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 7ª reunião ordinária da CPI do IPSM, a realizar-se às 15 horas do dia 9/11/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: ouvir o Sr. Adelmo Soares de Mello, Atuário da Superintendência de Planejamento e Coordenação do IPSEMG.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 8/11/99, destinada a homenagear o Seminário Arquidiocesano e Colégio São José, de Pouso Alegre, pelo centenário de sua fundação.

Palácio da Inconfidência, 5 de novembro de 1999.

Anderson Adatao, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Miguel Martini, Olinto Godinho, Rogério Correia e Rêmoló Aloise, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 9/11/99, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se esclarecerem as afirmações, publicadas na imprensa mineira, no dia 23 de outubro, nas quais o Sr. David Travesso Neto, ex-Vice-Presidente da CEMIG, afirma que houve dilapidação do patrimônio público dessa empresa por parte de seus diretores e que vão "meter a mão" nos recursos da CEMIG, a partir do afastamento dos diretores representantes dos sócios privados da AES.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 524/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa da Deputada Maria Tereza Lara, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública o Jardim de Infância Santa Cecília, com sede no Município de Betim.

Após o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Jardim de Infância Santa Cecília desenvolve importante trabalho visando a prestar assistência e educação a menores carentes. Para atender ao objetivo proposto, orienta as famílias, procurando aparelhá-las, na medida do possível, para lidar com os problemas cotidianos dos filhos.

Em vista da relevância de tais iniciativas para a sociedade, julgamos a entidade merecedora do título declaratório de utilidade pública proposto.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 524/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Ronaldo Canabrava, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 525/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Rogério Correia, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Casa dos Meninos, com sede no Município de Belo Horizonte.

Após o exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O trabalho da Casa dos Meninos está voltado prioritariamente para o atendimento de adolescentes e de crianças de baixa renda, proporcionando a eles melhor desenvolvimento físico e psicopedagógico. É importante considerar, também, que a entidade dá apoio ao Conselho Tutelar da Região do Barreiro.

Pelas atividades de eminente caráter filantrópico realizadas pela entidade, nós a julgamos merecedora do título declaratório que lhe está sendo outorgado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 525/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Ronaldo Canabrava, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 560/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De iniciativa da Deputada Elaine Matozinhos, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública o Centro Espírita Maria Rita de Jesus, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade denominada Centro Espírita Maria Rita de Jesus tem por princípios básicos o estudo do Evangelho de Jesus e da doutrina espírita codificada por Allan Kardek, nos três aspectos: científico, filosófico e religioso, bem como sua divulgação.

A prática da caridade abrangendo os segmentos mais carentes da comunidade é também uma de suas finalidades.

Por desenvolver obra meritória e de longo alcance social, a instituição se torna merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões aludidas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 560/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1999.

Cristiano Canêdo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 561/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Elaine Matozinhos, o projeto de lei em epígrafe objetiva declarar de utilidade pública a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, com sede no Município de Belo Horizonte.

Conforme procedimento mencionado nos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição, após ser publicada em 23/9/99, foi distribuída a esta Comissão para ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.972, de 27/7/98, que estabelece os requisitos indispensáveis à declaração de utilidade pública, os quais foram plenamente atendidos, conforme comprova a documentação constante no processo.

Verificamos, assim, que a entidade mencionada no relatório tem personalidade jurídica, e está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não recebem remuneração pelo exercício de suas funções.

Esclarecemos que a Emenda nº 1, apresentada por esta Comissão, é necessária somente para que se faça a correção do nome da entidade.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 561/99 com a Emenda nº 1, apresentada a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Escritório Regional da FENEIS - Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.".

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Antônio Júlio, Presidente - Ermano Batista, relator - Bené Guedes - Irani Barbosa - Agostinho Silveira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 562/99

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

O projeto de lei em tela, da Deputada Elaine Matozinhos, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Filantrópica e Comunitária do Bairro Florença, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade é sociedade civil e tem por finalidade primordial desenvolver atividades de caráter educacional, assistencial, sociocultural e desportivo, buscando a melhoria das condições de vida dos moradores do Bairro Florença e adjacências.

É mais do que justo e meritório conceder à instituição o título declaratório de utilidade pública, como forma de estimular seu trabalho, tão necessário e relevante para a comunidade.

Conclusão

Em vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 562/99 na forma original.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1999.

Cristiano Canêdo, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 600/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O Deputado Sebastião Navarro Vieira, por meio do Projeto de Lei nº 600/99, pretende seja declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Januária, com sede nesse município.

Publicada em 9/10/99, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as sociedades civis em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências legais, razão pela qual não vislumbramos óbice à aprovação do projeto.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 600/99 na forma original.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Rogério Correia, relator - Irani Barbosa - Antônio Júlio - Bené Guedes - Agostinho Silveira.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 604/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

Por meio do Projeto de Lei nº 604/99, o Deputado Adelmo Carneiro Leão pretende seja declarada de utilidade pública a Associação Habitat para a Humanidade, com sede no Município de Belo Horizonte.

Publicada em 9/10/99, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em análise, constituída e em funcionamento há mais de dois anos, tem personalidade jurídica, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas e que nada recebem pelos cargos que ocupam.

Constatamos que ela atende ao que dispõe a Lei nº 12.972, de 27/7/98, disciplinadora do processo declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 604/99 na forma original.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Antônio Júlio, relator - Rogério Correia - Bené Guedes - Agostinho Silveira.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 609/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ivo José, o Projeto de Lei nº 609/99 objetiva declarar de utilidade pública a Obra Unida Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Publicado em 15/10/99, vem o projeto a esta Comissão para ser examinado preliminarmente, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição encontra-se corretamente instruída com os documentos indispensáveis à declaração de utilidade pública, prevista na Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regulamenta a matéria.

Uma vez que tais exigências foram inteiramente atendidas, conforme se pode constatar pela análise dos autos do processo, a entidade torna-se habilitada ao título declaratório proposto.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 609/99 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Rogério Correia, relator - Irani Barbosa - Antônio Júlio - Bené Guedes - Agostinho Silveira.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 616/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Cooperação e Integração dos Portadores de Deficiência de João Monlevade - ACINPODE -, com sede no Município de João Monlevade.

Nos termos regimentais, a proposição foi publicada no "Diário do Legislativo", em 16/10/99, e a seguir encaminhada a esta Comissão, à qual compete examiná-la, atendo-se aos lides estabelecidos no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Com amparo no art. 1º da Lei nº 12.972, de 27/7/98, que regulamenta a matéria em exame, verifica-se que a entidade citada no relatório preenche todos os requisitos legais para receber o título declaratório de utilidade pública estadual.

Dessa forma, constatamos que ela é sociedade civil, sem fins lucrativos, está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria é constituída por pessoas idôneas e que não percebem remuneração pelos cargos exercidos.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 616/99 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Antônio Júlio, Presidente - Ermano Batista, relator - Irani Barbosa - Bené Guedes - Agostinho Silveira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 618/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei sob comento tem por objetivo declarar de utilidade pública a Casa da Fraternidade São Benedito, com sede no Município de Uberaba.

O projeto foi publicado em 16/10/99 e a seguir encaminhado a esta Comissão, à qual compete examiná-lo, conforme estabelecem os requisitos contidos no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Após análise dos autos do processo, verifica-se que não há óbice constitucional nem legal para a tramitação da matéria em tela, pois a entidade mencionada em seu texto tem personalidade jurídica e está em funcionamento há mais de dois anos e sua diretoria composta por pessoas idôneas e que não percebem nenhuma remuneração pelos cargos que ocupam. Atende-se, portanto, ao disposto na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Conclusão

Em vista do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 618/99 na forma original.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Irani Barbosa - Bené Guedes - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 401/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o projeto de lei em epígrafe visa a criar o Fundo Estadual de Recuperação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arquitetônico - FUNPAT.

O projeto foi distribuído inicialmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

A seguir a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, examinando o mérito da proposição, opinou pela sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 2 e as Emendas nºs 3 e 4, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão analisar a matéria no âmbito de sua competência regimental.

Fundamentação

O fundo que se pretende criar com o referido projeto tem o objetivo de possibilitar a captação e a destinação de recursos financeiros para a conservação, a restauração ou a reconstrução de bens de valor histórico, artístico e arquitetônico do Estado, representativos da cultura mineira em suas diversas manifestações, contextos e épocas.

O projeto, aperfeiçoado com as emendas das comissões que nos precederam, está de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 27, de 1993, que dispõe sobre a instituição, a gestão e a extinção de fundos. Foram estabelecidos os objetivos do fundo, seus beneficiários, os recursos que o comporão, o prazo de duração, a previsão da remuneração máxima dos serviços prestados pelo agente financeiro, as condições de concessão de financiamento, o órgão gestor, o agente financeiro e o grupo coordenador.

Julgamos necessárias algumas pequenas correções visando a reparar alguns aspectos legais e técnicos, o que fazemos por meio de emendas que apresentamos ao final.

O art. 6º delega ao Conselho Estadual de Cultura o estabelecimento das contrapartidas, o que, em nosso entender, terá que ser feito pela lei, conforme dispõe o inciso VI do art. 3º da Lei Complementar nº 27, de 1993. Propusemos a supressão daquele artigo e a inclusão de inciso no art. 12, que estabelece a contrapartida de 10% do valor do projeto.

Julgamos também necessário suprimir o inciso I do art. 7º, uma vez que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 346/99, que cria o Fundo Especial de Despesa de Reparação de Interesses Difusos Lesados, destinando os recursos oriundos de multas decorrentes de condenações por danos causados aos bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico para aquele fundo. A Lei Federal nº 7.347, de 1985, ao disciplinar a ação civil pública de responsabilidade por danos causados àqueles bens, instituiu, em seu art. 13, a criação de um fundo para a reconstituição de bens lesados, a ser gerido por um conselho federal ou por conselhos estaduais. Como o fundo ainda não foi criado no nível estadual, hoje os recursos decorrentes de indenizações e de multas impostos aos responsáveis pelos danos causados aos bens protegidos são destinados ao fundo federal, criado no âmbito do Ministério da Justiça. Julgamos mais apropriado destinar tais recursos para o fundo que se pretende criar com o Projeto de Lei nº 346, do que para o fundo proposto pelo projeto em análise.

No art. 8º substituímos a expressão "conta especial" por "conta específica", por ser esta mais adequada.

Suprimimos a alínea "c" do § 2º do art. 11, já que os recursos serão concedidos "a fundo perdido", ou seja, não há a amortização nem a quitação por parte do beneficiário, o que torna sem sentido a referida alínea.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 401/99, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, a Emenda nº 4, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e as Emendas nºs 5 a 9, a seguir apresentadas, e pela rejeição da Subemenda nº 1 à Emenda nº 2 e da Emenda nº 3, da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

EMENDA Nº 5

Suprima-se o art. 6º.

EMENDA Nº 6

Acrescente-se ao art. 12 o seguinte inciso I, renumerando-se os demais:

"Art. 12 -.....

I - oferecimento, pelo beneficiário, de contrapartida mínima de 10% (dez por cento) do valor do projeto;".

EMENDA Nº 7

Suprima-se o inciso I do art. 7º.

EMENDA Nº 8

Substitua-se no "caput" do art. 8º o termo "especial" pelo termo "específica".

EMENDA Nº 9

Suprima-se a alínea "c" do § 2º do art. 11.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente e relator - Miguel Martini - Rêmoló Aloise - Olinto Godinho - Eduardo Hermeto - Carlos Pimenta.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 530/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS incidente sobre as operações internas com óleo diesel.

Cumpridas as formalidades regimentais, a matéria foi examinada inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, cabe a esta Comissão analisar as repercussões financeiras e orçamentárias da proposição.

Fundamentação

O projeto de lei em tela, apesar de ter natureza autorizativa, pretende seja reduzida dos atuais 18% para 12% a alíquota do ICMS incidente nas operações internas com óleo diesel.

Sabe-se que o óleo diesel é um produto sob regime de substituição tributária, que é definido no art. 150, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 3, de 1993, e no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 87, de 13/9/96 - a chamada Lei Kandir.

Assim, o imposto é pago antecipadamente pelo fabricante, no caso, pela refinaria, que recolhe na fonte, em favor do Fisco Estadual, a importância correspondente à alíquota de 18% do ICMS, com base de cálculo presumida definitiva.

Assim, trata-se de receita de peso significativo no produto da arrecadação mensal do ICMS, necessária para que o Estado possa fazer funcionar a enorme máquina administrativa. Assim, abrir mão de parte dessa receita seria provocar enorme desequilíbrio na caixa do Tesouro Estadual, com impacto negativo brutal, que não pode ser suportado.

A redução em 1/3 na alíquota do ICMS, de 18% para 12%, acarretará uma enorme perda de arrecadação nas operações internas com óleo diesel, com reflexo negativo imediato no orçamento do Estado, o que não é aceitável, uma vez que praticamente todo o montante da receita do ICMS é utilizado no pagamento da folha de salários dos servidores públicos do Estado.

De fato, a guerra fiscal precisa ser eliminada com medidas enérgicas e definitivas, como a criação de um ICMS uniforme em todo o território nacional, eliminando-se a condenável prática de diferenciar as alíquotas, muitas vezes com decisões internas dos Estados que atropelam o próprio CONFAZ, em manifesta inconstitucionalidade, por ofensa ao art. 155, inciso XII, "g", da Constituição Federal.

Logo, não obstante ser louvável a preocupação da Deputada Maria Olívia em relação à carga tributária menor praticada por Estados limítrofes de Minas Gerais, não é, no momento, recomendável a redução da alíquota nas operações internas com óleo diesel, já que se trata de produto que gera movimentação econômica significativa na receita global do ICMS do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela rejeição do Projeto de Lei nº 530/99.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Rogério Correia, relator - Miguel Martini - Olinto Godinho - Rêmo Aloise - Eduardo Hermeto.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 551/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Ronaldo Canabrava, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a interrupção do fornecimento de água e de energia elétrica pelas concessionárias e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 16/9/99, foi o projeto distribuído a esta Comissão para ser apreciado sob os aspectos jurídico, constitucional e legal, em conformidade com o disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise veda às concessionárias dos serviços públicos de água e de energia elétrica do Estado a interrupção do fornecimento, motivado por inadimplência, a pequenos consumidores e aos consumidores comprovadamente desempregados. De acordo com a proposição, pequenos consumidores são aqueles cujo consumo mensal médio de energia elétrica e de água, nos últimos doze meses, não ultrapasse os valores de 110 kW e 12m³, respectivamente. Além disso, o alcance do projeto restringe-se às famílias cuja renda mensal máxima seja de meio salário-mínimo "per capita". A proposição exclui do benefício proposto os usuários cuja inadimplência ultrapasse seis meses consecutivos.

O projeto determina, ainda, que, em se tratando de usuário inadimplente por um período superior a seis meses, os débitos serão parcelados em até dez vezes.

A proposição encontra respaldo no § 5º do art. 40 da Carta mineira, que assim estabelece:

"Art. 40 -

§ 5º - A lei estabelecerá tratamento especial em favor do usuário de baixa renda".

Sob a tutela do princípio doutrinário da supremacia do interesse público sobre o particular, norteador dos atos do administrador público, o projeto está conforme as diretrizes constitucionais que zelam pelo amparo aos menos favorecidos, a exemplo do dispositivo aqui transcrito.

Para Maria Sylvania Zanella Di Pietro, o concessionário de serviço público "faz jus ao recebimento da tarifa, ao equilíbrio econômico da concessão e à inalterabilidade do objeto; vale dizer que o poder público pode introduzir alterações unilaterais no contrato, mas tem que respeitar o seu objeto e assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, aumentando a tarifa ou compensando pecuniariamente o concessionário". ("Direito Administrativo", 5ª ed., Editora Atlas S.A., 1995, pp. 243 e 244).

Por oportuno, o art. 30 da Carta Magna estabelece que compete aos municípios prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. Nesse passo, a concessão do benefício postulado na proposição em análise somente terá validade quando os serviços públicos focalizados forem prestados por empresa de controle acionário do Estado membro, como, por exemplo, a CEMIG e a COPASA-MG. De outra forma, o que ocorreria seria uma nítida ingerência do Estado em matéria da competência de outro ente federativo. Assim, nos municípios em que tais serviços não forem prestados por empresa concessionária sobre a qual o Estado detenha controle, não haverá como obrigá-la a conceder o benefício em questão. Diante desses argumentos, apresentamos a Emenda nº 1, que, ao aperfeiçoar a redação do art. 1º do projeto, delimita o real alcance da proposição,

em consonância com as diretrizes constitucionais e legais que regem a matéria.

Ao Governo do Estado resta a tarefa de assumir as despesas decorrentes do benefício proposto no projeto, objetivando, conforme prevê a doutrina jurídica que versa sobre esse tema, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos firmados pela concessionária estadual com os municípios mineiros. Desse modo, apresentamos a Emenda nº 3, que tem por objeto fazer a previsão na lei orçamentária dos recursos necessários para a implementação da lei.

Por outro lado, em que pese ao seu mérito, o projeto é omissivo no que tange à necessidade de regulamentação por parte do Poder Executivo, a que cabe definir o órgão competente desse Poder a cargo do qual ficará a adoção das medidas necessárias com vistas à implementação da lei. Em razão desse fato, apresentamos a Emenda nº 2, que supre a omissão apontada.

À luz dos argumentos apresentados, não detectamos óbices de natureza jurídica, constitucional e legal à tramitação do projeto nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 551/99 com as Emendas nºs 1 a 3, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica vedada às empresas integrantes da administração pública indireta do Estado, prestadoras dos serviços públicos de fornecimento de água e de energia elétrica, a interrupção do fornecimento desses serviços por inadimplência do usuário desempregado considerado pequeno consumidor cuja renda mensal familiar "per capita" seja de até meio salário-mínimo.

Parágrafo único - Para os fins dessa lei, considera-se:

I - pequeno consumidor o usuário cujo consumo mensal médio, nos últimos doze meses, não ultrapasse 110 kw (cento e dez quilowatts) de energia elétrica ou 12 m³ (doze metros cúbicos) de água;

II - família o núcleo constituído de pessoas unidas por laços de parentesco que vivem sob o mesmo teto."

EMENDA Nº 2

Acrescente-se o seguinte art. 3º, renumerando-se os demais:

"Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias contados da data de sua publicação."

EMENDA Nº 3

Acrescente-se o seguinte art. 4º, renumerando-se os demais:

"Art. 4º - Os recursos necessários para a implementação desta lei serão consignados na Lei Orçamentária Anual."

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Antônio Júlio, relator - Agostinho Silveira - Rogério Correia - Benê Guedes.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 553/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto em epígrafe visa a dispor sobre o registro e a publicidade dos índices de violência e criminalidade no Estado de Minas Gerais.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 16/9/99, o projeto foi distribuído a esta Comissão para ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A proposição em tela pretende que o poder público mantenha um banco de dados com a finalidade de registrar os índices de violência e criminalidade no Estado e dar-lhes publicidade.

Os índices de violência serão publicados trimestralmente, no diário oficial do Estado, com dados pormenorizados, no prazo de 30 dias após o término do trimestre.

A criação desse banco de dados e a sua divulgação teriam por objetivo possibilitar a elaboração de melhores programas e o planejamento das atividades dos órgãos ligados à segurança pública.

A matéria em exame é da competência normativa do Estado federado, ao qual cabe organizar a própria atividade administrativa, nos termos do art. 18, c/c art. 25, § 1º, da Carta Magna.

Outro aspecto que deve ser ressaltado diz respeito ao princípio da transparência dos atos da administração pública, principalmente no tocante à segurança pública e à atividade policial.

Nesse ponto, a Constituição da República dispõe, em seu art. 37:

"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:".

Do ponto de vista da iniciativa, a Constituição mineira assegura ao parlamentar a prerrogativa de iniciar o processo legislativo nesse caso, já que não se trata de matéria constante no art. 66, em que são apontadas as que são reservadas ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, à Mesa da Assembléia e ao Ministério Público.

Dessa forma, não detectamos óbice à tramitação da matéria nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei 553/99.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Bené Guedes, relator - Antônio Júlio - Rogério Correia - Agostinho Silveira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 576/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, dispõe sobre a realização de orçamento participativo.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 1º/10/99, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno, cabendo a esta Comissão o exame preliminar de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto em análise pretende condicionar a realização de orçamento participativo ao pagamento das despesas indicadas em orçamento participativo ou em audiência pública e fixadas nas leis orçamentárias para os exercícios anteriores.

O § 5º do art. 157 da Constituição do Estado, na redação dada pela Emenda à Constituição nº 36, de 29/12/98, estabeleceu a obrigatoriedade de a Assembléia Legislativa sistematizar e priorizar, em audiência pública regional, realizada a cada dois anos, as propostas resultantes de audiências públicas municipais realizadas pelos poderes públicos locais, para subsidiar a elaboração do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, do Plano Plurianual de Ação Governamental e da proposta orçamentária anual.

Nesta Casa, a regulamentação do comando da Carta mineira está consubstanciada na Resolução nº 5.117, de 13/7/92, que contém normas complementares ao Regimento Interno para a realização de audiências públicas regionais de comissões permanentes desta Assembléia, e na Deliberação da Mesa nº 853, de 27/4/93, que regulamenta a citada resolução. Nos termos do art. 1º, V, da mencionada deliberação, entre os objetivos da audiência pública, inclui-se o de colher elementos que possibilitem à Assembléia Legislativa contribuir para o planejamento do Estado e a elaboração orçamentária.

Salienta o autor, na justificação do projeto, o alto significado do orçamento participativo como instrumento de aperfeiçoamento da democracia representativa, já que é um excelente fórum de discussão das questões mais relevantes da sociedade, com a participação direta do cidadão nas decisões do Estado. Fundamenta sua proposta no fato de esta Casa, com a participação dos demais Poderes do Estado, ter estimulado, nos anos anteriores, a realização de audiências públicas municipais, cujas prioridades foram levadas a discussão e votação em audiências públicas de caráter mais amplo, para seleção de propostas prioritizadas em âmbito regional, com o compromisso de serem destinados, na lei orçamentária, recursos necessários ao seu atendimento. O autor do projeto conclui afirmando que as demandas indicadas em orçamento participativo ou audiência pública não foram atendidas, tendo gerado descrédito e frustração na população, ou, na expressão que usou, "realizando um verdadeiro estelionato político".

De acordo com o disposto no art. 24, I, da Constituição da República, compete à União legislar concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal sobre direito financeiro. E, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limita-se a estabelecer normas gerais, cabendo aos demais entes a competência suplementar para legislar sobre a matéria, desde que tais normas não contrariem a norma geral estabelecida pela União. Neste particular, a Lei nº 4.320, de 17/3/64, no seu art. 1º, fixa normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos municípios e do Distrito Federal.

Alguns dispositivos da citada lei federal merecem a nossa atenção, para melhor situarmos a proposta em exame. Assim, por exemplo, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil (art. 34); pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas (art. 35); consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas (art. 36); é vedada a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60); o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos (art. 59), o que equivale a dizer que nenhum órgão ou entidade do Estado pode empenhar despesa sem que haja crédito orçamentário para suportar a despesa correspondente, bem como recursos financeiros disponíveis para o seu pagamento. Por último, vale citar o art. 58, que conceitua o empenho da despesa como o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. Todas essas normas gerais são de observância obrigatória pelos entes federativos.

Na sua utilíssima obra intitulada "A Lei nº 4.320 Comentada", que constitui livro de cabeceira dos administradores públicos e dos demais profissionais que atuam nas áreas de elaboração do orçamento e de execução orçamentária e financeira, Teixeira Machado Júnior e Heraldo da Costa Reis assim se manifestam em relação ao art. 60 da Lei nº 4.320: "O empenho é o instrumento de que se serve a Administração, a fim de controlar a execução do orçamento. É por meio dele que o Legislativo se certifica de que os créditos concedidos ao Executivo estão sendo obedecidos.

O empenho constitui instrumento de programação, pois, ao utilizá-lo racionalmente, o Executivo tem sempre o panorama dos compromissos assumidos e das dotações ainda disponíveis.

O empenho é uma garantia para os fornecedores e empreiteiros, contratantes em geral (...)" (Op. cit., 21ª ed., 1989, pág. 105.).

Percebe-se, facilmente, que tanto a elaboração do orçamento quanto a sua execução constituem atividades complexas, sujeitas, a um só tempo, a normas legais rígidas e a técnicas específicas, que as distinguem acentuadamente das demais ações de governo.

É importante destacar, também, os comentários dos autores citados sobre o art. 1º da Lei nº 4.320, a respeito do papel do orçamento em relação ao planejamento: "O orçamento não pode aparecer como subproduto do planejamento nem da contabilidade. Na prática, deve operar como ferramenta de ligação entre os sistemas de planejamento e de finanças. Com isto, torna possível a operacionalização dos planos, porque os monetariza, isto é, coloca os planos em função dos recursos financeiros disponíveis. Desta forma, o orçamento permite

que o planejador tenha os pés no chão, em face das disponibilidades dos recursos financeiros" (Op. cit., 21ª ed., 1989, pág. 9.).

Todas essas observações ganham mais consistência em face dos comandos da Constituição do Estado, em relação ao orçamento (arts. 153 a 164), com ênfase na iniciativa do projeto de lei do orçamento anual, privativa do Poder Executivo (art. 66, III, "i", c/c o art. 90, XI, e com o art. 153, III), e na limitação dos poderes dos membros desta Assembléia Legislativa para apresentar emendas ao citado projeto (art. 160, III).

Cumpre-nos assinalar, por ser oportuno, que a Lei nº 13.272, de 29/7/99, que estabelece as diretrizes para os orçamentos fiscal e de investimentos das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 2000, determina, no art. 16, que a lei orçamentária destine recursos para atendimento das propostas de natureza orçamentária priorizadas no orçamento participativo discutido nas audiências públicas regionais. E, no parágrafo único do mesmo artigo, estabelece que serão destinados, na lei orçamentária, os recursos necessários para o atendimento das propostas priorizadas nas audiências públicas regionais realizadas em 1997.

O que o projeto em tela pretende, conforme frisamos, é condicionar a realização de orçamento participativo ao pagamento das despesas indicadas em orçamento participativo ou em audiência pública e fixadas nas leis orçamentárias para os exercícios anteriores. Em outras palavras, a proposta em exame pretende tornar o orçamento anual um instrumento que obrigue o Poder Executivo a executá-lo na íntegra e no prazo devido, em vez de ser peça autorizativa.

O modelo que vem sendo adotado pela legislação brasileira, em relação ao orçamento público, é aquele em que o Poder Legislativo, ao aprová-lo, anualmente, autoriza o Poder Executivo a executá-lo, ficando restrito ao poder discricionário deste, segundo as normas legais e o contexto global e planejado das ações governamentais, executá-lo no todo ou em parte, de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

Cabe-nos salientar, ainda, que, nos termos do art. 159, I, da Carta mineira, cabe a lei complementar dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

Por todas essas razões, a iniciativa parlamentar em relação a este projeto encontra óbice de natureza constitucional e legal.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 576/99.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Bené Guedes, relator - Rogério Correia - Antônio Júlio - Agostinho Silveira.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 590/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da Deputada Elaine Matozinhos, o projeto em epígrafe tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a criar o Fundo de Financiamento Habitacional dos Policiais Cíveis do Estado de Minas Gerais.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 7/10/99, o projeto foi distribuído a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O projeto que ora analisamos visa a autorizar o Executivo a criar o Fundo de Financiamento Habitacional dos Policiais Cíveis do Estado de Minas Gerais - FUNDHAPOL.

Fundo é uma entidade contábil, sem personalidade jurídica, formada pelo produto de receitas específicas e por bens patrimoniais, voltada para a consecução de determinados objetivos.

Os fundos devem atender às disposições da Lei Complementar nº 27, de 18/1/93, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 36, de 18/1/95.

No que se refere às exigências legais relativas à determinação dos objetivos, à origem dos recursos que irão compor o fundo, ao prazo de duração deste e à indicação do agente financeiro, o projeto se acha em consonância com a legislação pertinente ao assunto.

Entretanto, quanto a outros aspectos, o projeto contém dispositivos que estão em desacordo com as leis complementares citadas.

Entre os componentes do grupo coordenador, não figura o agente financeiro, como dispõe o § 1º do art. 3º da Lei Complementar nº 27.

Ademais, o projeto não observa o dispositivo que determina a indicação do órgão ou entidade gestora, pois não se pode conceber um conselho estadual para gerir o fundo, como previsto na proposta.

Saliente-se, ainda, que a Lei Complementar nº 27, em seu art. 3º, § 2º, exige que o órgão ou entidade gestora seja uma secretaria de Estado ou uma entidade da administração indireta do Poder Executivo.

Visando a sanar as irregularidades apontadas, apresentamos o Substitutivo nº 1, que preserva o conteúdo do projeto.

Conclusão

Pela razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 590/99 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Cria o Fundo de Financiamento Habitacional dos Policiais Cíveis do Estado de Minas Gerais - FUNDHAPOL.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Financiamento Habitacional dos Policiais Civis do Estado de Minas Gerais - FUNDHAPOL.

Art. 2º - O FUNDHAPOL tem como finalidade a concessão de financiamentos para:

- I - a construção e a aquisição de moradias;
- II - a comercialização de unidades habitacionais;
- III - a aquisição de materiais de construção;
- IV - a realização de reformas em unidades habitacionais.

Art. 3º - O FUNDHAPOL, de natureza e individualização contábeis, tem prazo de duração indeterminado.

Art. 4º - São beneficiários do FUNDHAPOL os servidores ativos e inativos da Polícia Civil do Estado e seus pensionistas.

Art. 5º - Nos financiamentos a serem concedidos pelo FUNDHAPOL, será dada preferência aos empreendimentos que contarem com a doação do terreno, melhor infra-estrutura ou qualquer outro elemento que determine a diminuição dos custos.

Parágrafo único - Fica vedada a concessão de financiamento ao beneficiário que seja proprietário, promitente comprador ou cessionário de direitos de imóvel residencial ou mutuário do Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

Art. 6º - Constituem recursos do FUNDHAPOL:

- I - as dotações consignadas no orçamento do Estado e os créditos adicionais orçamentários a ele destinados;
- II - os oriundos de transferências de fundos federais, aí incluídos os recursos orçamentários da União;
- III - os provenientes de operações de crédito interno e externo de que o Estado seja mutuário;
- IV - os provenientes de doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
- V - os retornos, relativos ao principal e a encargos, de financiamentos concedidos com recursos do Fundo;
- VI - os resultados das aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;
- VII - os provenientes de outras fontes.

Art. 7º - O FUNDHAPOL tem como gestora a Secretaria de Estado da Segurança Pública e como agente financeiro, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG.

Art. 8º - As competências do órgão gestor do fundo e as do agente financeiro são as definidas no art. 4º da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995, e as estabelecidas em regulamento.

Art. 9º - O agente financeiro não será remunerado pelos serviços prestados.

Art. 10 - O grupo coordenador do FUNDHAPOL é composto de:

- I - dois representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- II - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- III - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;
- IV - um representante do Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG.

Art. 11 - As operações com recursos do FUNDHAPOL sujeitam-se às seguintes normas e condições:

- I - a amortização do financiamento será feita no período máximo de trinta anos;
- II - a taxa de juros aplicada sobre o saldo devedor reajustado será de, no máximo, 6% (seis por cento) ao ano;
- III - as garantias a serem exigidas e os procedimentos a serem adotados para a concessão de financiamento e nos casos de inadimplência serão definidos pelo grupo coordenador.

Art. 12 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Rogério Correia - Bené Guedes - Antônio Júlio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 603/99

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Chico Rafael, o projeto de lei em epígrafe visa a estabelecer as normas básicas para a realização do censo dos portadores de deficiência e a dar outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 7/10/99, vem a proposição preliminarmente a esta Comissão, para exame de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos regimentais.

Fundamentação

A finalidade do projeto em análise é definir as normas básicas para a efetivação do censo dos portadores de deficiência a que se refere o art. 295 da Constituição mineira. O referido dispositivo estabelece que incumbe ao Estado, juntamente com os municípios, realizar censo para levantamento do número de portadores de deficiência, suas condições socioeconômicas, culturais e profissionais e as causas das deficiências.

Dispõe o projeto que o censo será realizado de dois em dois anos, sendo coordenado pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, com base no levantamento dos dados que ficará a cargo de cada município.

O levantamento das causas das deficiências servirá para orientar o planejamento das ações públicas a serem desenvolvidas pela referida Secretaria. A forma e a data da realização do censo, previstas em regulamento, serão estabelecidas pelo Poder Executivo no prazo de 120 dias a contar da edição da lei, o qual uniformizará os procedimentos a serem observados pelos municípios.

Quanto à iniciativa, o processo legiferante em questão pode ser deflagrado por parlamentar, uma vez que a regulamentação do dispositivo constitucional em tela não é matéria que se acha reservada a nenhum órgão ou Poder.

Todavia, ao atribuir competências a Secretaria de Estado, como se faz nos §§ 1º e 2º do art. 1º, o projeto fere o disposto no art. 66, III, "c", da Carta mineira, segundo o qual cabe ao Governador do Estado desencadear proposição que verse sobre a estruturação de suas Secretarias. O § 1º do art. 1º peca, ainda, por atribuir competências aos municípios, o que não se coaduna com a ordem jurídico-constitucional em vigor, que assegura a esses entes federados autonomia política, administrativa e financeira. Convém ressaltar que a atuação conjunta do Estado e dos municípios faz-se por meio da celebração de convênios, de instrumentos em que os pactuantes se comprometem a assumir, cada qual, a sua parcela de responsabilidade, de modo a atingirem um fim comumente perseguido. Sendo assim, apresentamos a Emenda nº 1, visando a sanar as irregularidades apontadas.

Apresentamos, ainda, a Emenda nº 2 ao art. 2º, que merece reparos, uma vez que o desencadeamento de campanha educativa, como se pretende, independe de autorização legislativa, bastando, apenas, que o Poder Executivo disponha de recursos para implementá-la.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 603/99 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Suprima-se o § 1º do art. 1º e dê-se ao § 2º a seguinte redação:

"Art. 1º -

Parágrafo único - As causas das deficiências a que se referem este artigo servirão para orientar, na forma a ser definida em regulamento, o planejamento de ações públicas a serem desenvolvidas pela administração."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - A realização do censo de que trata esta lei será precedida de campanha educativa com o objetivo de informar os portadores de deficiência sobre os seus direitos."

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1999.

Ermano Batista, Presidente - Agostinho Silveira, relator - Bené Guedes - Antônio Júlio - Irani Barbosa.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 4/11/99, as seguintes comunicações:

Do Deputado César de Mesquita, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Romália Porfírio de Azevedo Leite, ocorrido em 2/11/99. (- Ciente. Oficie-se.)

Da Deputada Maria Olívia, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Maria da Cruz Andrade, ocorrido em 1º/11/99, em Lagoa da Prata. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Lilla do Valle Cintra, ocorrido em 21/10/99, em Viçosa. (- Ciente. Oficie-se.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

82ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 19/10/99

O Deputado Márcio Kangussu* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores membros da imprensa, senhoras e senhores, vou recorrer ao poeta e cantor nordestino Luiz Gonzaga e a seu parceiro Humberto Teixeira, para tentar descrever um pouco o que o vale do Jequitinhonha e o Norte de Minas estão vivendo. Em um momento especial de inspiração, ele compôs "Asa-Branca", que diz: "Quando oiei a terra ardendo, / qual fogueira de São João, / eu perguntei a Deus do céu, ai, / por que tamanha judiciação... / Que brasileiro, que fornãia, / nem um pé de prantação, / por farta d'água, perdi meu gado / morreu de sede meu alazão... / Inté mesmo a asa-branca / bateu asas do sertão. / Entonce eu disse, adeus, Rosinha, / guarda contigo o meu coração... / Hoje, longe muitas légua, / numa triste solidão, / espero a chuva cair de novo / pra mim vortá pro meu sertão... / Quando o verde do teus óio / se espaia na prantação, / eu te asseguro, num chore não, viu / que eu vortarei, viu, meu coração...

A Rede Globo, em seu Jornal Nacional de ontem, veiculou uma reportagem sobre a seca no vale do Jequitinhonha e no Norte de Minas. Todo o Brasil viu as imagens terríveis de miséria humana. São cenas só comparáveis às vividas pelos mais pobres países da África. São mais de 2 milhões de pessoas à espera da chuva, que não cai há mais de sete meses. A reportagem não deixa dúvidas. São mais de 900 rios que secaram. Setenta por cento de tudo que se plantou se perdeu. Cento e oitenta e duas cidades da região decretaram estado de calamidade pública.

A mesma reportagem traz o depoimento de um produtor rural, que revela a sua impotência diante da seca. Das quase 500 cabeças de gado que possuía, restam 100. Se não chover, ele vai perder todo o seu rebanho, porque morrem mais de duas reses por dia.

O Deputado Gil Pereira (em aparte) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero parabenizar o Deputado Márcio Kangussu, digno representante do vale do Jequitinhonha.

Hoje, eu estou inscrito para falar justamente deste tema, como Deputado votado em Monte Azul e Mato Verde. A "Isto É" trouxe, há 15 dias, mais de quatro páginas falando sobre a seca do Norte de Minas e do vale do Jequitinhonha. Estou aqui, Márcio, para parabenizá-lo e, junto com a bancada do Norte e do vale do Jequitinhonha, fazer um apelo aos Deputados Federais, porque sabemos que o Governo Federal detém esses recursos.

Estamos em uma época oportuna, já que há as emendas conjuntas de bancadas relativas aos Estados, e, por isso, quero fazer um apelo para que uma dessas dez emendas fosse destinada para os recursos hídricos, para o Norte de Minas e para o vale do Jequitinhonha. Não estamos pedindo asfalto, apesar de ser necessário, nem indústrias, estamos apenas querendo água para o povo beber. Todas as semanas, vamos à região de Espinosa, Monte Azul e Mato Verde - mencionando apenas a serra Geral - e vemos as viúvas da seca, pessoas tristes cujos maridos foram para o Sul de Minas ou para São Paulo, deixando seus filhos sem nem mesmo água para beber. Portanto, quero parabenizá-lo e fazer coro com seu pronunciamento. Esperamos a sensibilidade dos Deputados Federais e dos Senadores, a fim de que destinem uma emenda substancial à construção de pequenas, médias e grandes barragens no Norte de Minas e no Jequitinhonha. Muito obrigado.

O Deputado Márcio Kangussu* - Muito obrigado. Quando V. Exa. fala de Monte Azul, lembramos de uma das modinhas de Luiz Gonzaga que fala das "viúvas de maridos vivos".

A Deputada Maria José Hauelsen (em aparte) - Deputado Márcio Kangussu, também queremos louvá-lo por seu pronunciamento em defesa de uma região tão sofrida e empobrecida como o Norte de Minas, incluindo o Jequitinhonha e o Mucuri. São regiões, sem dúvida nenhuma, que, ao longo da história e do tempo, têm sido discriminadas por todos os governos. Se não tomarmos providências e se não tivermos o apoio do Governo Estadual essas regiões irão se transformar em um deserto. Queria lembrar a V. Exa. que, hoje, a partir das 14h30min, estaremos indo para a CPI das Barragens, porque entendemos que se gastou nessa região, hoje tão flagelada pela seca, muito dinheiro. Se as barragens e os poços artesanais propostos e iniciados estivessem funcionando, não haveria tanto prejuízo nem sofrimento para aquela região. Não podemos continuar convivendo com esse tipo de atuação em que o dinheiro das barragens e dos poços artesanais desaparece sem que a obra seja concluída. Portanto, queremos louvá-lo. Vamos agora para a CPI, a fim de começar a luta. Não queremos desenterrar os mortos, mas precisamos saber a verdade: onde foi parar o dinheiro gasto nisso? R\$5.000.000,00 desapareceram, e as obras não foram concluídas, não estão servindo, portanto, aos que hoje estão lá, vivendo a pior situação de todos os tempos.

O Deputado Márcio Kangussu* - Muito obrigado, Deputada. Quanto às barragens, esse foi um grande programa iniciado no Governo passado, estando a maioria de suas construções dando bons resultados. Infelizmente, o programa era para 1.100 barragens, mas foram construídas apenas 110. Temos certeza, Deputada, de que a CPI irá chegar à conclusão de que esse programa não pode ser paralisado. Os poços artesanais abertos precisam ser equipados. É bom que a CPI se instale, para verificar que tal programa é consistente, apesar de suas falhas, como acontece com todo programa pioneiro, e, por isso, deve ter prosseguimento urgentemente.

A reportagem mostra o drama da seca. A região está ficando totalmente deserta. Ela só não mostra, porque, de fato, não tem o que mostrar, nenhuma ação governamental concreta que possa resolver, ou mesmo minimizar, o problema. Vejam os senhores que o programa de frentes produtivas, que, no ano anterior, estava minimizando esse problema, foi interrompido, voltando agora com várias dificuldades e com um número de pessoas bem menor do que o do ano passado. É preciso que tanto o Governo do Estado quanto o Federal atuem de forma definitiva para minimizar o problema.

Há poucos dias, na semana passada, percorri de carro quase todo o vale do Jequitinhonha, centenas de quilômetros. Confesso que retornei desolado e indignado com tudo que vi. Falta água até para matar a sede. Estamos entrando no terceiro milênio. No entanto, qual é a demanda daquele povo? Água para beber. Os riachos secaram. A seca está dizimando até as mais rudes formas de vida. Existe desemprego e êxodo rural. Cena grotesca: automóvel preso no denso pó da estrada, preso na poeira. Lá, não estamos atolando na lama, mas na poeira.

É muito doloroso ver famílias inteiras darem adeus aos seus chefes, que partem para outras regiões do País em busca da sobrevivência para si próprios, para suas esposas e filhos, que ficaram nas regiões da seca. A seca devastadora que atinge o vale do Jequitinhonha e o Norte de Minas é uma guerra silenciosa, porém não menos destruidora do que as guerras convencionais, que, ocasionalmente, movimentam a mídia internacional e chocam o mundo. O vale do Jequitinhonha registra os mais baixos índices de desenvolvimento humano e de condições de vida do País.

É preciso que façamos uma cruzada contra a seca. Precisamos ter um programa dos Governos Federal e Estadual, que poderíamos chamar de mutirão da água. A indiferença dos poderes públicos para com o problema da miséria no vale do Jequitinhonha e Norte de Minas é algo que ofende e agride um dos mais nobres sentimentos humanos: a solidariedade. Há propostas para minimizar os efeitos da seca, como a construção da barragem de Irapé. A CEMIG afirmou nesta Assembléia que as obras seriam iniciadas em setembro; setembro se foi, e não temos nenhuma posição. A construção de pequenas barragens é um programa louvável do Governo passado, mas está paralisado. Outras opções seriam os programas de recuperação ambiental, a agricultura irrigada e um programa de educação ambiental. Portanto, são várias e várias formas que o Governo da União e o Governo do Estado têm para minimizar aquele sério problema. Não falta dinheiro para o metrô, não falta dinheiro para as grandes obras. Infelizmente, falta dinheiro para salvar a vida de milhares de pessoas no vale do Jequitinhonha e no Norte de Minas. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, a cada dia surpreendo-me mais e fico perplexo com a ação infeliz do Governo do Estado, um Governo que não governa. Desde a constituição do atual Governo, somente são criados fatos políticos sem solução para os problemas do Estado. A cada dia é uma nova surpresa. Depois da guerrinha de Furnas, vem agora o processo contra o Presidente do Banco Central, que é acusado de estar dando um prejuízo de 700 milhões ao Governo do Estado, em virtude de uma declaração infeliz feita nos Estados Unidos, sob a alegação de que estaria espantando os investidores do Estado de Minas Gerais. Se formos olhar a realidade, é assustador. Se Arminio Fraga traz um prejuízo de 700 milhões para o nosso Estado, o nosso Governador deve ter dado um prejuízo bem superior com a sua moratória, com sua

ameaça de guerra civil, com a falta das atitudes que um Governo tem de tomar na hora certa, na hora devida. Hoje, quando tive notícia de uma ação deletéria do Governo junto às associações microrregionais de municípios, estava tentando me lembrar se existe alguma obra neste quase um ano do Governo Itamar Franco. Veio-me à memória a reforma das instalações da Polícia Militar, no Palácio das Mangabeiras. Foi a única que vi, efetivamente, noticiada pela imprensa. Não existe nada. Não existe Governo no Estado. E um Governo que não faz nada, tem ciúmes de quem está fazendo alguma coisa.

As Prefeituras, a duras penas, estão trabalhando. O espírito de congregação, de associação intermunicipal está valendo em Minas. Temos constituído, desde o Governo Francelino Pereira, as associações microrregionais de municípios, e agora, pasmem, o Governo do Estado está retirando todos os equipamentos colocados pelo Estado, não por este Governo, mas por Governos anteriores, os quais estavam à disposição das associações microrregionais.

Grande parte desses equipamentos foi transferida para as associações microrregionais pelo atual Vice-Governador, que é polêmico, complexo, mas governa, sabe governar e sabe das necessidades do interior, dos municípios e do valor das associações microrregionais. Destinou muitos equipamentos, por comodato, a essas associações. Surpreende-me, Sr. Presidente, o ofício que recebi por fax da Associação Microrregional do Alto do Rio Pardo, da minha região, a AMARP, através do qual o DER-MG solicita de volta, para entrega imediata, uma vez que o Estado vai promover o recolhimento imediato, dos seguintes equipamentos cedidos a essa associação: uma caminhonete, duas retroescavadeiras e três motoniveladoras. Achei que era um engano e que tivesse sido alguma falha da Associação Microrregional. Liguei para o DER-MG, para me informar a respeito desse absurdo tão grande. Falei com o Diretor Felipe Néri, que me atendeu com muita cordialidade e delicadeza, dizendo que o Estado não tem recursos, nem equipamentos. E só nas mãos das associações microrregionais existem hoje 119 motoniveladoras, de que o Estado precisa e está recolhendo, não só da AMARP, mas de todas as associações microrregionais no Estado. Um Estado que não faz nada, não quer deixar que as suas Prefeituras façam alguma coisa. Talvez, por despeito ou ciúme de quem não tem competência para realizar, queiram tirar os instrumentos daqueles que, a duras penas, com os poucos recursos das Prefeituras Municipais, estão realizando alguma coisa.

Quería ressaltar que essa associação da minha região, a AMARP, acaba de fazer investimentos vultosos, comprando equipamentos de asfaltamento, para baratear o custo das Prefeituras. Com esses equipamentos que a associação tinha à disposição desde 1986, outros de 1994, já integrados nessa associação microrregional, com suas motoniveladoras e retroescavadeiras, compraram equipamentos, fizeram investimentos em maquinaria para asfalto, completando o que faltava para uma empresa de asfaltamento. Agora, o Estado retira as máquinas, e o que a Associação vai fazer com os equipamentos de asfalto, sem os equipamentos para fazer a base?

É um Estado que não faz nada e quer impedir que as associações realizem alguma coisa.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte) - Deputado Sebastião Navarro Vieira, quero cumprimentar V. Exa. por essa denúncia contra mais esse absurdo cometido pela atual administração do Estado.

Quero apenas discordar de V. Exa., quando no decorrer do seu pronunciamento dizia: "me surpreendo com isso, me surpreendo com aquilo". Gostaria de dizer que a essa altura do campeonato, não me surpreendo com mais nada que venha deste Governo, que tomou de assalto a administração pública em Minas Gerais.

Gostaria de lembrar a V. Exa. que esse episódio tem antecedente: a tentativa de tomar as ambulâncias que estavam atendendo às populações miseráveis de nosso Estado e dezenas de municípios, distribuídas por Deputados de todos os partidos políticos, que fazem parte da base de sustentação política do atual Governo.

Tentaram. Felizmente, ganhamos várias ações na Justiça e parece que, pelo menos de imediato, esse risco não estamos correndo.

É um desgoverno que teve a coragem de desmontar um programa da seriedade, da importância do PSIU móvel, que ia a cada ponto do Estado de Minas Gerais levando cidadania a todos os mineiros, tirando Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho, enfim, todos os documentos que formam, efetivamente, a cidadania de cada um dos mineiros, sobretudo os pobres de todos os recantos de nosso Estado.

Destruíram o PSIU móvel, e a informação que tenho é de que já venderam as carretas. Denunciei isso aqui várias vezes, de público. Fiz um apelo ao bom senso, apelei onde pudesse encontrar bom senso neste Governo. Infelizmente, esse apelo não encontrou guarida.

Cumprimento V. Exa. e junto a minha voz à denúncia que fez. Precisamos combater este mau Governo que não faz nada para a população de Minas Gerais. Ainda agora, o Deputado Márcio Kangussu denunciou aquela vergonha que todos vimos no Jornal Nacional: a dificuldade por que passam os municípios mineiros com essa seca. O que esse Governo está fazendo para enfrentar essa situação? E vem retirar uma distribuição feita com honradez e seriedade pelo Governo passado, distribuindo equipamentos, fortalecendo o associativismo, distribuindo a associações microrregionais equipamentos fundamentais para a manutenção de estradas, de sinais, e outros. No entanto, esse Governo, que não faz nada, só sabe destruir. Cumprimento V. Exa.

O Deputado Antônio Andrade (em aparte) - Deputado, quero fazer três observações. Uma delas é que vejo que o senhor é o único mineiro que, até agora, aprovou a declaração do Presidente do Banco Central, Arminio Fraga.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Não aprovei. Considero que foi extremamente infeliz, porém mais infeliz do que ele foi o Governador do Estado.

O Deputado Antônio Andrade (em aparte) - Quero dizer que o Governador, em todos os seus pronunciamentos, só trouxe à tona fatos que estavam, a todo o momento, levando o Brasil ao fracasso, ao fundo do poço.

Quero também cumprimentar o senhor. O PFL, nesta Casa, na época em que Newton Cardoso foi Governador, fez oposição ferrenha a ele, e hoje, depois de vários anos, só reconhece que foi um excelente Governador, fez várias obras no Estado. Quero comungar com essa idéia, porque, no Noroeste de Minas, na minha região, Alto Paranaíba, o único asfalto, nos últimos dez anos, foi feito no Governo Newton Cardoso, mais de 500km de asfalto. O Governo passado não levou sequer um caminhão para tapar buraco. Não fez absolutamente nenhuma obra no Noroeste de Minas. Instalou a administração regional, que foi um fracasso, apenas um cabide de emprego para um cabo eleitoral, um puxa-saco do Governador, aquele que lhe servia abacaxi picado nos churrascos. E nada mais do que isso, demonstrando um verdadeiro fracasso. Comprou também alguns equipamentos pela COMIG, o que até merece, por parte desta Casa, uma investigação sobre como foi feita essa compra e qual o seu custo para a COMIG.

Quanto ao recolhimento das máquinas do DER, tenho conhecimento, há mais tempo, de que isso ia acontecer. Tivemos até algumas discussões a esse respeito, quando questionamos se era o momento de recolher essas máquinas ou não. E o argumento, talvez não falado com o pessoal do DER, é que algumas associações estavam cuidando muito bem desses equipamentos, mas, na sua maioria, esses equipamentos encontravam-se sucateados, não prestando nenhum serviço, a contento, aos municípios. E a idéia do DER é recolher esses equipamentos e colocá-los à disposição das regionais na própria região. Então, os equipamentos continuarão à disposição das Prefeituras, porém administrados mais eficientemente pelo próprio DER, e, não, pelas associações, porque, em muitos casos, como na minha região, não têm sido bem usados. Várias patrulas e tratores estão lá, sucateados. Essa é a explicação que tive a respeito desses equipamentos. Obrigado.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Registro o aparte de V. Exa., mas sou obrigado a contestá-lo por inteiro. V. Exa. usa de eufemismo para esconder a ineficiência e a irresponsabilidade do Governo ao qual pertence, do qual faz parte e que tem a obrigação de defender nesta Casa. Isso por um certo tempo, porque o Governador já anda ameaçando deixar o partido que V. Exa. lidera aqui, criando mais um fato político.

V. Exa. não respondeu: se existe uma associação que não está usando bem o equipamento, por que recolher o equipamento das que estão usando bem? E o DER, está usando bem algum equipamento? V. Exa. mostra algum equipamento do DER bem utilizado? Está se fazendo alguma coisa neste Estado? Não existe nada. As associações microrregionais estão trabalhando. As Prefeituras estão trabalhando. Será que, se parar Minas por inteiro, vai prejudicar mais o Governo de Fernando Henrique, que é o objetivo - parece o único -, uma obsessão do Governador do Estado? Ele quer impedir que aqueles que estão trabalhando realizem alguma coisa no Estado. Identifica-se uma máquina que está sendo mal utilizada e recolhem-se todas que estão a serviço das Prefeituras por todo o interior de Minas. E Minas pára por completo, porque o Governo do Estado está completamente parado.

Meu ilustre Deputado, é difícil defender o indefensável. Sei da obrigação que V. Exa. tem. Sei do patrulhamento que o Palácio da Liberdade exerce, mantendo sempre, aqui, duas

moças anotando a atuação de cada Deputado. O Secretário Hargreaves já anunciou que acompanha pela televisão e fiscaliza diretamente a ação dos seus parlamentares nesta Casa, o que o obriga a tomar a posição de defender o indefensável. Infelizmente, o Governador de Minas deveria se ater à ineficiência do seu próprio governo, e não querer estender a ineficiência do Governo do Estado para as Prefeituras e as associações microrregionais. Entendo que muito ajuda quem não atrapalha. O Governador deveria ficar quieto no seu próprio governo e não interferir nos Governos Municipais.

O Deputado Dinis Pinheiro (em aparte)* - Vou ser bastante breve. Deputado Sebastião Navarro Vieira, sabemos que a isenção deve ser e é própria dos homens públicos. Quando V. Exa. fala em surpresa, surpreendo-me com o posicionamento que V. Exa. acaba de fazer, haja vista a capacidade política e, sobretudo, intelectual do nobre Deputado que sempre engrandeceu esta augusta Casa. Quando se diz que o atual Governo nada está fazendo, trata-se de pura miopia. Talvez o atual Governador e o nosso Vice-Governador não cometam excessos como o Governo anterior, ao gastar rios de dinheiro em publicidade. Mas é só observar com um pouco de precisão, com isenção, de forma imparcial que o nobre Deputado terá a oportunidade de encontrar, em diversos lugares, em diversas cidades, a força, a marca do Governo de Itamar Franco e Newton Cardoso. Outro dia mesmo, o Presidente da Assembléia Legislativa e o Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho estiveram na minha cidade, quando o atual Governador a presenteou com a maior obra que um governo pode presentear o seu povo e a sua gente: uma faculdade. Há alguns dias mesmo o ilustre Deputado Agostinho Silveira acompanhou-nos, juntamente com o brilhante Vice-Governador, Dr. Newton Cardoso, na inauguração de pavimentação asfáltica de 10km na cidade de Bonfim. Administrar é isso, ilustre Deputado Sebastião Navarro, sem gastos em publicidade, com austeridade, com economia. Podemos observar que o Dr. Itamar Franco e que o Dr. Newton Cardoso estão administrando e atendendo às aspirações da nossa igreja em Minas Gerais. Muito obrigado pelo aparte.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Só queria dizer que V. Exa. é um Deputado privilegiado, que encontra obras do atual Governo na sua região eleitoral, na sua cidade. No Sul de Minas eu não encontro.

As obras estavam em andamento; desde quando se encerrou o Governo Eduardo Azeredo estão paralisadas, deteriorando-se, desperdiçando recursos públicos tão valiosos neste momento em que vivemos.

V. Exa. é um Deputado extremamente privilegiado de poder encontrar alguma obra, 10km de asfalto em sua região, porque na minha não encontrei nenhuma. Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Srs. Deputados.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta* - Exmo. Sr. Presidente, Deputado José Braga, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores, imprensa, gostaria de retomar o tema do pronunciamento do Deputado Márcio Kangussu, que, com muita representatividade e propriedade, discorre sobre os problemas que vêm acontecendo no Norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha, relacionados com a seca.

Sr. Presidente, falamos para os Deputados mineiros e as pessoas que nos acompanham, principalmente o telespectador da TV Assembléia, mas vocês não podem avaliar o que realmente acontece nessas regiões. A TV Globo deu, nesta semana, de forma fugaz, mas realista, o que está acontecendo ali. Para que possamos fazer uma avaliação e sentir a extensão do problema, só existe uma forma, que seria levar os Deputados e a grande imprensa mineira para percorrerem aquelas regiões. Somente indo ao Norte de Minas e ao Vale do Jequitinhonha, é que se pode constatar a situação dramática, angustiante, desesperadora de 157 municípios, que, como disse o Deputado Márcio Kangussu, não têm água nem para beber. Muitas vezes, o Prefeito, a associação ou alguma pessoa desesperada procura furar buracos nos leitos dos rios secos para poder tirar água e matar a sede.

E o que é mais triste é que, até o dia de hoje, até agora, dia 19, 15 horas, não existe uma obra sequer deste Governo no Norte de Minas e no Jequitinhonha, para acabar com o desespero do povo. Não existe absolutamente nada.

Na semana passada, o Cel. Janis, do CEDEC, e o Superintendente da SUDENOR, Dr. Sérgio Amaral, estiveram em Montes Claros, na companhia de mais de 80 Prefeitos, assinando - muito tarde, mas assinando - o reinício das frentes de trabalho, das frentes produtivas. Aliás, quero abrir parênteses - porque disse que não há nenhuma obra - para enaltecer o esforço do Cel. Janis e do Dr. Sérgio Amaral, que são pessoas sensíveis, não medem esforços para ir àquela região quando existe convite de alguma associação, de algum Deputado ou Prefeito.

Agora mesmo, estamos em vias de votar alguns projetos importantes para o Sul de Minas, ligados à indústria moveleira, à isenção ou redução da taxa de ICMS. Mas as obras tão esperadas, obras simples, pequenos projetos, coisas baratas, já poderiam estar na região há muito tempo, há muitos meses, como equipamentos de 300 poços artesianos, construção de barragens, perfuração de outros poços artesianos ou, até mesmo, cessão de caminhão-pipa, para tirar água de um local e levar para a roça. No entanto, nem isso existe.

Então, gostaria de fazer um apelo dramático ao Governador do Estado e à sua assessoria, para irem a essas regiões. Pelo amor de Deus, vão a essas regiões, porque, muitas vezes, quando se fala desta tribuna, quando se faz um apelo dramático como o de Márcio Kangussu e como o que estou fazendo neste momento, respaldado pelos colegas Deputados, as pessoas e o Governo não sabem a extensão do que está acontecendo.

Em Minas Gerais, é alarmante a discrepância do atendimento às diversas regiões. Historicamente, as mais aquinhoadas sempre levaram a melhor parte dos recursos, dos orçamentos. E as do meio de Minas Gerais para cima, do Noroeste de Minas, do Jequitinhonha, do Norte, do Mucuri, sempre estiveram com o pires na mão, não só para pedir quanto à seca, mas também quanto a todos os setores, como a saúde, a educação, o atendimento social e o de infra-estrutura. Mas o pior são promessas de pessoas que não têm um pingão de responsabilidade nem de caridade para sentir que existe essa diferença.

O Vice-Governador, no dia 3 de julho, aniversário de Montes Claros, esteve na cidade representando o Governador Itamar Franco. Durante uma solenidade, anunciou a recuperação do rio Verde Grande, a retomada do processo de asfaltamento da Estrada da Produção. Hoje, dia 19 de outubro, estamos apenas sentindo o retumbar das promessas do Vice-Governador, logo dele, que conhece o Norte de Minas, o Jequitinhonha, que é um homem - tenho certeza absoluta - que está completamente inteirado do que está acontecendo na região.

Então, é necessário que haja menos discursos, menos promessas. É necessário que este Estado entenda que, ao lado das suas brigas e divergências com o Presidente Fernando Henrique, ao lado de outras posições políticas assumidas, existe um trabalho a ser feito, um clamor da população; precisamos arregaçar as mangas e iniciar um processo administrativo maior do que o político, mais importante que as próprias posições políticas.

É necessário começar a trabalhar neste Estado. Tudo que aqui acontece é motivo para se criar polêmica. Façam um exame de consciência e verão que, nesses dez meses, a administração Itamar Franco notabilizou-se pelo contraditório em relação ao Presidente Fernando Henrique, por apresentar fatos políticos que só têm importância na cabeça de algumas pessoas, mas não levaram o Estado a lugar algum, paralisaram os nossos convênios e projetos, e Minas Gerais se encontra cabisbaixa, com voz retumbante só para alguns seletos ouvidos. Minas está em situação de desvantagem em relação à Bahia, ao Rio de Janeiro. É necessário que o Governador Itamar Franco faça um exame de consciência, apure a visão e perceba que está sozinho, cercado por meia dúzia de puxa-sacos, que pintam uma história totalmente diferente do que acontece em Minas Gerais. O Governador só vê um caminho, que é a cidade de V. Exa., Deputado Alberto Bejani. Se ele não está em Belo Horizonte, está em Juiz de Fora, como se Minas Gerais fosse apenas esse eixo: Belo Horizonte-Juiz de Fora. Minas Gerais é um Estado grande, problemático. Chegamos ao ponto, Deputado Alberto Bejani, que já não podemos nos calar diante de tudo o que está acontecendo.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Aproveito suas palavras para deixar bem claro que Juiz de Fora, cidade que administramos de 1989 a 1992, vem recebendo certos benefícios do Estado, através do Governo. Nós, sendo daquela localidade, acreditamos que esses benefícios deveriam ser extensivos aos demais municípios, e não apenas para fazer campanha para as eleições municipais do ano que vem, favorecendo o candidato do Governador, atual Prefeito de Juiz de Fora, Tarcísio Delgado.

Aproveito a oportunidade para deixar claro que, mesmo sendo de Juiz de Fora, consideramo-nos Deputados do Estado de Minas Gerais e não admitiremos que fiquem encobertos benefícios que chegam à nossa cidade para campanha eleitoral de um candidato, que é apoiado por S. Exa. o Governador do Estado, enquanto a maioria das cidades não têm dinheiro nem para quitar a folha de pagamento.

Portanto, Sr. Deputado, lamento profundamente que o Governador do Estado tenha um interlocutor que já demonstrou não gostar de parlamentares, da Assembléia Legislativa. Espero que o Governador tome consciência e reconheça que esta Casa é independente, foi eleita, constitucionalmente tem o seu poder, e diga "não" ao Sr. Henrique Hargreaves, que continua dando declarações que ferem a Assembléia Legislativa. Obrigado.

O Deputado Márcio Kangussu (em aparte)* - Permita-me, Sr. Deputado, dizer que o senhor retoma um tema importante, mostrando ser uma liderança comprometida com a vida das pessoas do Norte de Minas e do Jequitinhonha e que vem trabalhando de forma atuante para a construção da barragem de Irapé, tendo mobilizado suas bases, ido a Brasília com esse objetivo. Temos que tomar uma posição, exigindo que a CEMIG comece urgentemente as obras ou dê uma explicação àquele povo. Não podemos levar desesperança a respeito de Irapé.

Outro assunto que nós, da bancada do Norte de Minas, queremos abordar refere-se à elaboração e à análise do orçamento do Estado. Precisamos de um programa voltado para o combate à seca e a valorização da vida. Obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta* - Para terminar, Sr. Presidente, gostaria de dizer que muito mais do que um pronunciamento de um Deputado da Oposição nesta Casa foi o pronunciamento de um parlamentar de uma região desprestigiada, sofrida, que já não agüenta a situação em que está. Ou o Governo assume o Norte de Minas de uma forma responsável, ou será muito mais importante para nós dar seqüência a um pensamento que surgiu há algum tempo, o de se fazer o Estado de São Francisco, composto pelo Norte de Minas e por parte do Sul da Bahia, porque não podemos, não queremos e já não aceitamos a discriminação que estamos sofrendo.

Sabemos, Sr. Presidente, que a seca é um problema da natureza, mas a responsabilidade de encarar, de propor ações para combatê-la, para combater a miséria, o desespero e a desesperança dessa região é unicamente dos governantes, e a parte maior recai nos ombros, nas costas e na consciência do Sr. Itamar Franco. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

A Deputada Maria Tereza Lara - Nossos cumprimentos ao Presidente em exercício e a todos os colegas Deputados e Deputadas. Neste final de semana, realizamos o 20º Encontro Estadual do PT de Minas Gerais. Participaram 1.497 delegados e delegadas, vindos de todas as regiões do Estado, realizando o maior encontro da história do PT mineiro. Delegados e delegadas, que foram eleitos e eleitas em encontros municipais e de núcleos, envolvendo cerca de 30 mil militantes partidários.

Foi um encontro marcado pela alegria de ser petista, por debates acalorados e pela disputa democrática. Nele, a ex-Prefeita de Betim, Deputada Federal Maria do Carmo Lara, foi eleita Presidenta do partido, sucedendo ao companheiro Patrus Ananias. É a primeira vez que uma mulher assume a Presidência do nosso partido em nível estadual, e tenho certeza de que demonstrará, à frente do PT, a mesma competência que tem demonstrado no exercício de seu mandato de Deputada e que demonstrou como Prefeita de Betim. Maria do Carmo disputou a Presidência com o também Deputado Federal João Fassarella, um grande companheiro do PT. Uma disputa pautada pela ética, pelo alto nível dos debates e pela certeza de que, encerrada a votação, todos juntos se voltam para o fortalecimento do PT e para enfrentar os muitos desafios que temos pela frente, como o mais forte e representativo partido da Oposição no Brasil, um partido cuja atuação é conhecida e respeitada em toda a América Latina e também nos outros continentes.

O encontro também elegeu o novo Diretório, do qual passo a fazer parte, e que vai, junto com Maria do Carmo, implementar as propostas defendidas por ela e por todo o PT, como o orçamento participativo partidário, a interiorização do partido, o investimento na comunicação e na formação política de filiados e filiadas e o posicionamento contra o projeto neoliberal, contra o Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua política de entreguismo no nosso País.

Nosso encontro foi também uma homenagem ao marceneiro Milton Freitas, candidato a Vice-Governador em 1982 e um dos grandes símbolos do PT, um partido que nasceu da luta e dos sonhos dos oprimidos, de militantes perseguidos, de gente que conheceu a fome e o desamparo e de gente que sofreu a prisão, a tortura e o exílio; um partido que resume a sua proposta na conquista de uma sociedade igualitária, justa, solidária e, fundamentalmente, sem oprimidos e opressores; um partido que foi fundado para marcar a diferença e comprovar que é possível combinar luta pelo socialismo e pela democracia, pelo fim da exploração e pelo pluralismo político, combate às injustiças e tolerância com a diferença e o diferente.

Quero, portanto, parabenizar a todos os petistas do Estado de Minas Gerais, sobretudo aqueles que participaram do 20º Encontro, um marco na nossa história. Quero parabenizar os companheiros Deputados Adelmo, Rogério, Ivo e Durval e a companheira Maria José, da Bancada do PT nesta Casa. E parabenizar a todos os delegados e delegadas, que, mais uma vez, nos deram orgulho de sermos petistas.

Quero agradecer o apoio de tantos outros que não são petistas, mas têm também compromisso com uma sociedade diferente, com mudanças nesse projeto, com a criação de uma alternativa de governo para esta Nação democrática e popular; de tantos outros que têm compromisso com os oprimidos e os trabalhadores.

A Deputada Maria Olívia (em aparte)* - Agradeço à Deputada Maria Tereza Lara a oportunidade deste aparte. Gostaria de levar ao conhecimento de V. Exa. que estou dando entrada nesta Casa ao seguinte requerimento, assinado pelas cinco Deputadas que fazem parte desta Casa:

- Lê requerimento em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Deputada Federal Maria do Carmo Lara por ter sido eleita Presidenta do PT no Estado.

Gostaria ainda de dizer a V. Exa. da nossa consideração e respeito à Deputada Federal Maria do Carmo Lara pelo fato de ter comandado tão bem os destinos de Betim. Sabemos que é uma cidade difícil de ser governada, uma cidade-dormitório, mas ela acabou sendo uma grande Prefeita, principalmente no que diz respeito à área de saúde, tendo construído, por sinal, um hospital referência.

Agradecemos a V. Exa., dizendo-lhe que a respeitamos muito como mulher e como Deputada. Muito obrigada.

A Deputada Maria Tereza Lara - Agradeço a solidariedade da Deputada companheira, enquanto mulher, neste momento, dizendo-lhe que, de fato, Maria do Carmo, na Presidência do PT em Minas Gerais, significa a mulher mineira ocupando seu espaço. Desejamos que, galgando esse espaço de comando, ela possa demonstrar, mais uma vez, lado a lado com os companheiros homens, que é tão capaz de administrar quanto eles. Queremos desejar a ela, companheira de partido a quem conhecemos de longa data, todo o sucesso, pois sabemos da sua luta como fundadora do PT em Betim, como Prefeita, como Deputada Federal e, se me permitem, como minha irmã. Desejamos sucesso a ela e a todo o Diretório que assumirá o PT no Estado de Minas Gerais, principalmente no combate ao neoliberalismo, na organização, no apoio e na proposta de uma sociedade socialista, com justiça e fraternidade. Começando no interior do nosso partido, que ela possa extrapolar e construir um Estado e um País muito melhor. Muito obrigada.

* - Sem revisão da oradora.

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha, quero ratificar o nosso compromisso com a nova Presidente do nosso partido, Deputada Federal Maria do Carmo Lara, reafirmando aqui as palavras da companheira Maria Tereza Lara.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Ivo José, companheiros, quero registrar aqui, com satisfação, a realização do encontro do PT, encontro vitorioso, o maior que o partido realizou no Estado. Ele mostra o crescimento que o PT está tendo em Minas.

Manifesto à nova direção do partido, da qual farei parte, e à Presidente Maria do Carmo Lara os votos de que possamos seguir este caminho que trilhamos na construção de uma sociedade socialista, o que nos unifica, radicalizando, cada vez mais, a oposição ao projeto neoliberal e conservador do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O Deputado Ivo José - Obrigado, Deputado Rogério Correia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, no final de setembro, realizamos na Assembléia Legislativa um grande seminário sobre alternativas de emprego e renda: Desemprego e Direito ao Trabalho, reunindo 212 entidades e mais de 800 pessoas. Precederam o encontro reuniões regionais em todo o Estado de Minas, levantando propostas e idéias para combater o mal do final do Século, que será combatido com mudanças estruturais profundas nos rumos das economias.

Uma das conclusões desse seminário, praticamente consensual, foi que o modelo econômico brasileiro utiliza como âncora cambial a moeda perversa do desemprego, tentando dessa forma manter a inflação em índices controláveis, mas condenando milhares de famílias ao desespero e à falta de perspectiva de uma vida digna.

O Governo Federal submeteu-se às imposições dos credores internacionais e conduziu a economia para a degradação do nosso parque industrial, destruindo barreiras de proteção e colocando em risco a segurança nacional.

Enquanto os Deputados mineiros procuram soluções para o desemprego, a sanha privatizante do Governo Federal entrega o patrimônio público nacional às grandes corporações monetárias, às transnacionais, que não têm compromisso com o País e, muito menos, com o nosso povo. Pudemos ver os resultados das desastrosas privatizações do Governo e em todas o número de empregos reduziu praticamente pela metade, enriquecendo os novos acionistas e tornando mais pobre e dependente a população trabalhadora e o próprio País.

Agora, o Governo investe contra um patrimônio de valor inigualável, de incalculável preço para toda a humanidade e que pode se tornar um poderoso fomento para reconduzir o Brasil ao desenvolvimento econômico, sob os auspícios de uma nova política que priorize a criação de empregos e a distribuição social das riquezas aqui produzidas. Trata-se de uma empresa que nasceu para desafiar a crise energética, em meados da década de 50, e suprir mercados em franca expansão, como o de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte.

Em 28/2/57, foi criada, por decreto federal, a Central Elétrica de Furnas, cuja barragem, represando as águas do rio Grande e afluentes, representou na época um novo alento para o parque metalúrgico de Minas, do Rio e de São Paulo. Hoje, já se expandiu para outros Estados, como Goiás, o Espírito Santo, o Tocantins e o Distrito Federal e, através de convênio com o Paraguai, supriu os serviços de eletricidade da Usina de Itaipu.

Furnas, atualmente, conta com um complexo de nove usinas hidrelétricas e duas termelétricas. Sua área de atuação abrange a região mais desenvolvida do País, onde vive mais da metade da população brasileira e são consumidos mais de 2/3 da energia produzida em todo o Brasil.

Furnas, hoje, é complexo da ELETROBRÁS, interligada através de convênios com 12 concessionárias estaduais e podemos declarar, sem medo de errar, que a empresa é uma das maiores do País, com taxas de confiabilidade de nível internacional, devido aos investimentos públicos em seu parque gerador e em seu sistema de transmissão, um dos mais modernos do mundo.

Além dos equipamentos, Furnas está capacitada para vender "know how" para qualquer empresa do ramo hidrelétrico, podendo expandir suas fronteiras além dos limites nacionais, exportando tecnologia e mão-de-obra. Lembro que todo esse potencial foi construído e conquistado a partir do investimento de recursos públicos. Mas, infelizmente, as autoridades governamentais desprezam as estatísticas e fazem verdadeiro descaso pelos recursos públicos. Mais uma vez, a proposta é repassar aos grandes investidores uma empresa rentável, estratégica para o desenvolvimento nacional, privatizando o que a humanidade tenta preservar e conservar sob o controle público, que são as águas, em nosso caso, as águas de Minas.

E a receita privatizante do Governo Fernando Henrique despreza, até mesmo, os mentores do neoliberalismo; já os países desenvolvidos, como os Estados Unidos, o Canadá, a França e a Alemanha, preservam os serviços hidrelétricos e as bacias hidrográficas sob o controle governamental, pois sabem as conseqüências e os impactos para a sociedade, caso essas empresas passem para as mãos da iniciativa privada.

Não se trata de uma mera discussão sobre as privatizações do Governo Federal, nem de se defender ideologia estatizante nem de se debater o tamanho do Estado na sociedade moderna. Ao contrário, estamos discutindo estratégias de desenvolvimento para o País e, particularmente, para Minas Gerais.

Ao propor a privatização de Furnas, o Governo Federal coloca em risco a soberania e a segurança nacional, inviabiliza um novo projeto de crescimento econômico, baseado nas potencialidades regionais, e fragiliza mais ainda a economia nacional, descartando produtos básicos para o desenvolvimento: a energia e a água de boa qualidade.

E, para Minas Gerais, o impacto ainda é maior, porque inviabiliza projetos ousados de geração de emprego e renda em dezenas de municípios às margens da represa de Furnas, que sobrevivem à custa daquelas águas e também investiram em equipamentos urbanos para atrair recursos através do turismo.

Pela primeira vez, Prefeitos, Vereadores, partidos políticos, entidades da sociedade civil, sindicatos e lideranças estudantis esqueceram as diferenças ideológicas para saírem às ruas e protestarem contra mais este desmando do Governo: privatizar as águas de Minas. Desse grito de revolta, nasceu a Frente Parlamentar Jorge Hannas contra a Privatização de Furnas, enriquecida pela adesão de 68 Deputados Estaduais.

Esperamos, nos próximos dias, conseguir a totalidade das assinaturas dos Deputados desta Casa. A Frente tem o nome de Jorge Hannas porque foi a melhor maneira de homenagear um político humanista, autor do projeto que criou a HEMOMINAS, médico dedicado e professor competente. Deputado eleito por quatro mandatos consecutivos, deixou nesta Assembléia a experiência de um trabalho sério e comprometido com os interesses de Minas e com a sua população.

Ao lançar mão do nome de Jorge Hannas para denominar o nosso movimento cívico, estamos certos de que, se contássemos com a presença desse nobre parlamentar, ele seria o primeiro a se propor a encabeçar essa luta e estaria conosco em defesa das águas de Minas, posicionando-se, com convicção, contra a privatização de Furnas.

A Frente Parlamentar Jorge Hannas é um movimento cívico, acima das colorações partidárias, e quer defender o patrimônio público nacional. Portanto, convoca a todos os Deputados, da Situação ou da Oposição, para se aliarem a nós nessa batalha, a fim de preservar talvez a nossa maior riqueza.

Estamos convocando a todos para estarem conosco nesta sexta-feira, dia 22, a partir das 15 horas, na cidade de Capitólio, onde realizaremos um ato público contra a privatização de Furnas, juntamente com a população das cidades lindeiras, Prefeitos, Vereadores e lideranças dessas regiões.

E no dia 28 de outubro, quinta-feira, no Plenário da Assembléia, estaremos atendendo à convocação das Comissões de Meio Ambiente e de Administração Pública para participar de uma grande audiência pública, a partir das 9 horas, com a presença de personalidades políticas de todo o País, que foram convidadas a protestar contra mais este ato de traição ao Brasil e ao povo brasileiro.

Não permitiremos que Furnas seja privatizada. Não entregaremos as nossas águas às corporações internacionais, não sepultaremos as nossas esperanças de termos um país digno, forte e capaz de resolver por si os seus problemas. Não nos rebaixaremos diante dos desígnios do FMI.

Minas novamente se levanta para defender o que o povo construiu com o suor do seu trabalho. Minas novamente é a voz do Brasil e dos brasileiros. Minas rebelde, que lutou contra a espoliação portuguesa, que transgrediu normas quando a ordem era a submissão. Minas é o centro do Brasil, irradiando a chama da liberdade e da esperança, e não se furta, jamais, à luta em defesa do patrimônio nacional, conclamando todos que têm compromisso com a Nação, que querem construir um grande país, independente e soberano a cerrar fileiras com o nosso movimento e exigir que Furnas permaneça sob o controle do País.

Furnas é patrimônio de Minas, e Minas, hoje, é chamada a escrever a história do nosso País, empunhando a bandeira da liberdade e da dignidade de seu povo.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte) - Agradeço a gentileza de V. Exa. e quero apenas aproveitar o tempo regimental para comunicar a esta Casa - lamentando profundamente - o falecimento, no dia 16/10/99, do jornalista Herval Bráz, mineiro de Juiz de Fora, formado em Jornalismo pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Participou de importantíssimos projetos do jornalismo mineiro, sendo responsável pela reformulação do jornal "Hoje em Dia", pela implantação do jornal "O Tempo" e do jornal "Pampulha". Enfim, foi um companheiro jornalista que prestou muitos serviços à causa da democracia e ao jornalismo do nosso Estado. Já protocolei essa comunicação junto à Mesa desta Casa, mas queria, de público, registrar, não somente em nome da Bancada do PSDB, mas em nome de todos os Deputados desta Assembléia, o profundo pesar pelo falecimento do jornalista Herval Bráz. Muito obrigado.

O Deputado Ivo José - Obrigado, Deputado Amílcar Martins, também manifestamos a nossa solidariedade à família do Jornalista Herval Bráz e a toda a imprensa e meios de comunicação, que nessa hora são grandes aliados nessa luta, em defesa do nosso patrimônio, das águas de Minas, das águas de Furnas.

Fica aqui o nosso apelo aos companheiros dos meios de comunicação, para que todos venham servir a essa causa que não é ideológica, mas é uma causa em defesa da soberania do nosso Estado. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, Srs. Deputados, prezada assistência, é uma satisfação, depois de muito tempo, ocupar a tribuna para começar a discutir os projetos e as proposições que estão nesta Casa parados há muito tempo, aguardando justamente que os Srs. Deputados façam o que estamos começando a fazer agora: discutir, debater, buscar um consenso, para que as matérias possam ser votadas ou rejeitadas, de acordo com o entendimento do Plenário, na sua função de analisar as proposições.

A Oposição, com certeza, quer discutir item por item. Esse é o nosso papel. À medida que o Plenário der respostas e a pauta começar a ser efetivamente implementada e discutida, discutiremos item por item, para esclarecer não só os Srs. Deputados, mas também o povo mineiro sobre o que está sendo votado, apresentado, proposto.

O Projeto de Lei nº 335, que dispõe sobre a política estadual de preparação do servidor público que se aposenta, diz o seguinte. Queremos deixá-lo bem claro, para que todos possam conhecer o inteiro teor da proposta. (- Lê:)

"A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A política estadual do servidor público, ao requerer sua integração e participação na nova etapa junto à sociedade.

Art. 2º - Considera-se habilitado, para os efeitos desta lei, o servidor público que apresentar o protocolo de pedido de aposentadoria, expedido pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração.

Art. 3º - Fica a cargo da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração promover cursos de preparação ao servidor público ao aposentar-se, dentro das diretrizes da política estadual:

I - preparação psicológica, através de programas e treinamento sobre terapias ocupacionais ministradas por psicólogos.

II - orientações, através de aulas, sobre os cuidados com a saúde e a alimentação, sobre exercícios físicos e sobre a qualidade de vida, entre outros, ministradas por médicos.

III - orientações referentes a ordem física, esportes e outros tratamentos afins, ministradas por fisioterapeutas.

IV - durante a vigência do curso, incentivar a transmissão de informações pelo servidor público aos servidores mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural.

V - participar da formulação, do acompanhamento e da avaliação do curso previsto nesta lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à implantação das ações previstas nesta lei serão incluídos na dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Pastor George"

A Comissão de Justiça concluiu pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do projeto, alegando que estabelece um direito novo para o servidor público: uma política de preparação para a aposentadoria. Em seguida, diz que, de acordo com a proposição, o servidor público civil do Estado passa a ter assegurado o direito de participar de cursos, seminários, treinamentos. Diz ainda que, ao tratar da matéria, a proposição está, na realidade, dispondo sobre direitos do servidor, matéria relativa, portanto, ao regime jurídico único dos servidores.

O Estatuto dos Servidores atualmente em vigor foi erigido ao "status" de lei complementar. A Constituição mineira prevê, como matéria de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, o estabelecimento do regime jurídico único dos servidores públicos e atribui ao Governador a competência privativa para iniciar matéria nessa área. Dado isso, a Comissão conclui pela sua inconstitucionalidade.

Queremos dizer que não concordamos, apesar de respeitarmos e acatarmos a decisão da Comissão de Justiça. Mas queremos exercer o livre direito de discordar. Na verdade, esse projeto não prevê questão alguma vinculada a direitos dos servidores e, muito menos, relacionada ao estatuto que trata do regime jurídico único.

Ora, ao se aposentar, o servidor sai da ativa. E o que se quer, na verdade, é aproveitar a própria estrutura do Estado, como médicos, psicólogos, fisioterapeutas, etc., em favor dos que se aposentam, em favor dos idosos que, muitas vezes, aposentam-se mal, para enfrentarem essa nova etapa da sua vida.

Não vejo inconstitucionalidade nenhuma nisso. Não há agressão às leis. Há um rigor exagerado nesse parecer porque, na verdade, ele prima por um aspecto muito estrito da lei, mas esquece-se de que o objetivo não é conceder direitos. Que direitos esses aposentados teriam com a aprovação desse projeto? Direito algum. Apenas a oportunidade, que lhes seria oferecida pelo próprio Estado, de ingressar nessa nova etapa de vida de maneira menos traumática e aproveitando a sua experiência para que os servidores mais jovens pudessem absorver a experiência que acumularam durante anos e, muitas vezes, através de investimento do próprio Estado. Estariam dando a sua contrapartida, que é a sua experiência, o seu conhecimento, para que os mais jovens pudessem trabalhar com mais conhecimento, inteligência, eficiência e amor à sua profissão. É preciso entender que aquele que se aposenta poderá transmitir a seus colegas todos os conhecimentos arrematados durante a sua vida dedicada ao trabalho. Aqui não vejo nenhuma questão relativa à inconstitucionalidade. Na verdade, é um projeto muito mais administrativo, é uma proposta meramente executiva, não se trata de conceder direitos que vão onerar o Estado, exigir investimentos, gastos. É até uma maneira inteligente de o Estado reconhecer o valor do trabalho daqueles que, durante anos e anos, serviram ao próprio Estado e que, muitas vezes - volto a dizer -, aposentam-se com poucos salários, gerando dificuldades para enfrentar a realidade que se avizinha diante da aposentadoria. Esse projeto, na verdade, faz com que o Estado dê em troca, ao servidor

que se aposenta, aquilo que ele próprio, servidor, já entregou ao Estado, que foi o seu serviço, seu tempo de vida, sua dedicação. Parabeno o autor dessa proposição, fazendo um apelo aos nobres colegas para que derrubem o parecer contrário. Esse projeto merece ser aprovado porque reconhece o valor do aposentado, reconhece o valor do idoso, de seu conhecimento adquirido, para que possa retribuir, legando essa gama de aprendizado àqueles que ficam no Estado, continuando a tarefa de servir à população e ao interesse público. Peço aos nobres colegas que, num ato de justiça, reconheçam o valor dos aposentados, fazendo com que o Estado, através de uma pequena ação, dê a eles o devido valor, no momento em que deixam a profissão, deixam a ativa passando para a condição de aposentados. Justamente agora, quando tanto se fala em resgatar o idoso, dando-lhe seu devido valor, é preciso que o Estado de Minas saia na frente, com inteligência, dando sua colaboração, colocando a estrutura do Governo a serviço deles para que possam ter dias melhores após deixarem o Estado. Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O Deputado Sebastião Costa* - Sr. Presidente, demais integrantes da Mesa, Srs. Deputados, senhores da imprensa, senhoras e senhores, minha vinda a esta tribuna, a exemplo do que fez o Deputado Antônio Carlos Andrada, tem o objetivo de sinalizar para o parlamento mineiro e o Governo do Estado que um governo, para ser humano, para ter espírito humanitário, não pode se ater a questões meramente econômicas ou financeiras.

O Governo do Estado propala, por onde passa, que em Minas Gerais, hoje, pratica-se um governo de centro-esquerda, e este projeto de lei sintetiza o pensamento de alguém que, se, de fato, estivesse exercendo um governo de centro-esquerda, sem hipocrisia, estaria a valorizá-lo. O autor do projeto, Deputado Pastor George, quis, com sua iniciativa, valorizar aquelas pessoas que se aposentam e vão para a inatividade sem nenhum preparo para tal. Pode-se observar que existem algumas empresas organizadas no Estado, como a CEMIG, por exemplo, que há muito tempo vêm preparando seus funcionários para a aposentadoria.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Sebastião Costa, quero fazer uma intervenção sobre esse assunto e acho que o projeto é, de fato, de grande utilidade. V. Exa. citou que aqui, na Assembléia Legislativa, já existe um programa para a aposentadoria. A idéia do Deputado Pastor George é mais do que válida; acho que, se há algum problema no projeto, poderia ser sanado durante a tramitação. Pediria a V. Exa. que pudesse ser o mais rápido possível, para que possamos votar e derrubar o parecer de inconstitucionalidade, para que o projeto possa tramitar.

O Deputado Sebastião Costa* - Agradeço a intervenção do Deputado Rogério Correia. Como ele pode observar, pois é profundo conhecedor do Regimento, tratando-se de parecer, tenho apenas 10 minutos, dos quais dois minutos foram utilizados pelo Deputado Rogério Correia, o que me restringiu a oito minutos. Há o exemplo da CEMIG, da Assembléia Legislativa e de outras empresas organizadas. A Assembléia deu um belo exemplo, prepara o cidadão que completou sua jornada de trabalho para ir para a inatividade. Pode-se observar, e os psicólogos estão aí para informar, que existem pessoas que, em face da intensa atividade que têm durante sua trajetória profissional, quando se aposentam ficam inúteis e passam a criar transtornos em casa, no relacionamento com os filhos. O número de separações aumenta nessa fase da vida, exatamente porque passam a ter um tempo maior em casa e a convivência se torna mais difícil, porque a pessoa não estava devidamente preparada para isso.

Compreendo a preocupação da Comissão de Justiça e até mesmo a sua conclusão, todavia há certas circunstâncias em que os fins justificam os meios, e este seria um dos casos em que, se se permitisse a tramitação do projeto, para que fosse examinado pela comissão de mérito, aí, sim, teríamos oportunidade de, se necessário, proceder a algumas correções de que viesse a necessitar. Até mesmo o Deputado Rogério Correia reconhece sua importância, e temos certeza disso, em razão de sua manifestação e do empenho que a Oposição está demonstrando aqui para ver esse parecer derrubado, permitindo que o projeto sofra as modificações e adaptações necessárias na fase seguinte e possa cumprir o seu objetivo, já que preenche o principal requisito de que todo projeto de lei, para prosperar, necessita, que é o princípio básico da justiça. Este, sim, faz justiça àqueles que trabalharam, que se empenharam e que mereceram, por parte do poder público estadual, durante todo o tempo que dele fez parte, uma vida digna, devidamente preparada até para recomençar. O indivíduo pode ser um servidor público e, no final da carreira, num curso preparatório para aposentadoria, pode, perfeitamente, se tornar um empreendedor. Com a segurança que já tem e com a aposentadoria obtida, pode estar devidamente preparado para ser útil à sociedade, ao Estado, não mais como funcionário, mas como um empresário, como um contribuinte.

Dessa maneira, o projeto prosperando, nas comissões seguintes poderá sofrer as adaptações necessárias. O seu autor, cuja intenção é louvável, poderá ver prosperar nesta Casa um projeto que merece de todos nós o maior respeito e admiração. Aproveito para prestar uma homenagem ao autor do projeto, que traz, com sua experiência, com seu relacionamento, a oportunidade de materializar isso.

O parecer da Comissão de Justiça, na sua fundamentação, diz: "O projeto de lei em análise estabelece que o servidor público tem direito a uma política de preparação para a aposentadoria".

De acordo com a proposição, o servidor público civil do Estado passa a ter o direito de participar de cursos, seminários e treinamentos, que servirão para prepará-lo psicologicamente e fisicamente para uma nova etapa da vida, que se inicia com a aposentadoria. Ao tratar dessa matéria, a proposição está, na realidade, dispondo sobre o direito dos servidores, matéria relativa, portanto, ao regime jurídico único dos servidores públicos.

O Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado atualmente em vigor, que foi erigido ao "status" de lei complementar, por força do disposto no art. 65, § 1º, III, da Constituição mineira, é uma norma que congrega os direitos e deveres desses servidores. A Constituição mineira, em seu art. 66, III, "c", prevê, como matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo, o estabelecimento do regime jurídico único dos servidores públicos, dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional. Concomitantemente, essa mesma carta política, em seu art. 90, inciso V, atribui ao Governador do Estado competência privativa para iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos na Constituição.

Todavia, gostaria de lembrar que, se projetos dessa natureza viessem a ser sancionados pelo próprio Governo, estaria sendo suprido o vício de iniciativa. Bastaria a sanção governamental para que esse projeto pudesse ter eficácia plena no território do Estado. O que queremos aqui, Oposição e Situação, é fazer justiça aos servidores públicos, não permitindo que se tornem parasitas no final de carreira ou quando deixarem a atividade, mas que possam, a exemplo dos que estão na ativa, continuar a contribuir não mais como servidores, mas como cidadãos, como chefes de família, como cidadãos mineiros e, quem sabe, bem orientados, até como empreendedores, tomando como base algumas experiências que já presenciei, com alguns funcionários da CEMIG, que saíram devidamente preparados e puderam dar, como estão dando, uma grande contribuição a todo o setor energético do Estado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Pastor George - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores, para o Projeto de Lei Complementar nº 12/99, de minha autoria, em discussão neste Plenário, que dispõe sobre a política estadual de preparação do servidor público ao se aposentar, espero a aprovação dos caros pares, para que ele continue em tramitação, pois se trata de um benefício para o funcionalismo público mineiro.

Quando falamos em aposentadoria, estamos tratando, na maioria das vezes, de pessoas que se encontram na faixa da terceira idade. O homem nasce, cresce, trabalha e vive do seu próprio sustento, e nada mais justo que tenha, na sua aposentadoria, o reconhecimento pelo serviço prestado.

A agitação do dia-a-dia, muitas vezes leva a um bloqueio psicológico, o que causa cansaço, desânimo, estresse, entre outros desgastes. Esse estado é agravado, principalmente, na época da aposentadoria quando as pessoas se sentem diferentes e excluídas.

Essa mentalidade deve ser mudada, pois se trata de uma nova etapa, que tem que ser vista com o objetivo de viver cada vez melhor.

A própria Constituição Federal, em seu art. 5º, diz: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade". É dever do Estado assegurar aos aposentados os seus direitos e a participação junto à sociedade, pois são também agentes das transformações.

A medicina atual desenvolve várias experiências, todas com resultados positivos para a longevidade, por meio de alimentação, exercícios físicos, terapia ocupacional e novos trabalhos e estudos.

Com essa perspectiva, foi publicada a Lei nº 8.842, de 4/1/94, que "dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências",

devidamente regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de 3/7/96.

Essa lei trata dos princípios e das diretrizes, da família, da sociedade e do Estado, do processo de envelhecimento, da discriminação, das diferenças econômicas sociais e regionais e, particularmente, das contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil.

Toda pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para assegurar sua alimentação, habitação, assistência médica entre outros, bem como direito a uma velhice digna e participativa junto à sociedade.

Percebemos perfeitamente que a faixa etária denominada a terceira idade tem aumentado na sociedade atual, não só no Brasil, mas no mundo todo. Essa população, crescente a cada dia, tem de ter maior influência nas ações econômicas, sociais, políticas e culturais.

Os países do Primeiro Mundo já vêm tratando esse público, há mais tempo, com cursos preparatórios, entre outras técnicas, para a aposentadoria. Nós, brasileiros, deveremos ter cada vez mais opções sérias para as pessoas na terceira idade conviverem integradas na sociedade moderna. Já existe, no âmbito particular, algo nesse sentido, como clubes e associações para a terceira idade, e, em algumas empresas, programas de preparação à aposentadoria, como já foi citado pelos pares que me antecederam.

Quero ressaltar as palavras do Dr. Aluísio Pimenta, ex-Ministro da Cultura, ex-Reitor da UFMG e da UEMG, publicada no jornal "Hoje em Dia", com as quais estou de pleno acordo: "Cada país, Estado, município ou província deve estabelecer um projeto que considere o idoso como força atuante de trabalho". Também declara: "A atuação da geriatria atualmente é tão indispensável quanto a da pediatria."

Países desenvolvidos, como os Estados Unidos, o Japão e os países da Europa, vêm buscando estabelecer projetos para a terceira idade, ao promoverem o programa do Ano Internacional das Pessoas Idosas, lançando o seguinte "slogan": "Trabalhando na direção de uma sociedade para todas as idades".

O Secretário-Geral da ONU, em um de seus discursos, argumenta: "Estamos no meio de uma revolução silenciosa". É uma revolução que se estende muito além das características demográficas. É uma revolução com amplas características econômicas, sociais, culturais, psicológicas e espirituais.

Já estamos numa sociedade multigerencial, em que as pessoas de diferentes gerações são chamadas a criar e a desenvolver um mundo diferente, mais solidário, respeitoso do meio ambiente e contrário à violência e à indústria armamentista. Mas ainda somos carentes de uma sociedade para todas as idades, que possibilite ao idoso a participação em um programa de desenvolvimento continuado.

Quero reafirmar a importância em valorizar o servidor público ao se aposentar, propiciando-lhe condições de participar na sociedade, em sua nova etapa de vida, mais íntegro, realizado e com condições de transmitir suas experiências aos mais novos. A prática tem demonstrado que o serviço público precisa dos conhecimentos dos mais antigos para dar seguimento à administração, juntamente com as novas tecnologias.

O presente projeto não trará despesas para o Estado, tendo em vista que a Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração já possui médicos e psicólogos, e também estrutura formada para a aplicação desses cursos. O projeto de lei em pauta deixa o funcionário mais incentivado, estimulado, valorizado, digno, dando melhor qualidade de vida ao servidor público aposentado, mesmo porque alguém já disse: "Não importa os anos de vida, mas o sentido que damos à vida". Muito obrigado.

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, voltamos à tribuna para discutir o parecer da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do Projeto de Lei Complementar nº 12/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a política estadual de preparação do servidor público ao se aposentar.

O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. O projeto do Pastor George, no seu art. 1º, reza o seguinte: a política estadual do servidor público, ao requerer sua aposentadoria, tem por objetivo criar condições de promover sua integração e participação à nova etapa junto à sociedade. O art. 2º considera habilitado para os efeitos dessa lei o servidor público que apresentar protocolo de pedido de aposentadoria, expedido pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração. No art. 3º, fica a cargo da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração promover cursos de preparação para o servidor público ao se aposentar, dentro das diretrizes da política estadual; preparação psicológica, através dos programas de treinamento por meio de terapias ocupacionais; orientações, por meio de aulas sobre cuidados com a saúde, alimentação, exercícios físicos, sobre como manter a qualidade de vida, entre outros, ministrados por médicos; orientações referentes a essa ordem física, esporte, e outros tratamentos afins, ministrados por fisioterapeutas.

Temos vários artigos e incisos, e gostaríamos de louvar a iniciativa do Pastor George, que, em boa hora, pensou em amparar aquelas pessoas, principalmente do ponto de vista psicológico, que, ao término de uma vida de trabalho, têm necessidade realmente de vislumbrar uma motivação, uma vez que o aposentado, do ponto de vista médico, de maneira geral, corre muito mais o risco de morrer do que aquele que, depois da sua aposentadoria, continua com qualquer trabalho secundário, ou até mesmo tenha mudado de profissão.

Na China, os aposentados, as pessoas senis constituem parâmetro de sabedoria e podem ser úteis à sociedade. O entendimento oriental é de que o indivíduo senil tem muita experiência e que pode passá-la às gerações futuras, até porque, dentro da filosofia do direito e do trabalho, e mesmo existencial, o homem é sobretudo matéria, espírito, cultura e experiência.

Então, esse servidor que, ao longo de sua vida, acumulou experiências pessoais e de sua profissão, tem direito, ao se aposentar, a cursos de fisioterapia, psicologia e a continuar sendo útil à sociedade, e não cair num estado de depressão crônica, ou numa depressão chamada recorrente, que, com o passar do tempo, à medida que ele fica inativo, começa a acompanhar o relógio, mais intensamente, do que acontece com qualquer pessoa. Ele marca hora de almoçar, de jantar, de tomar banho e, às vezes, numa roda de amigos, começa a desconfiar que está sendo empecilho, porque as pessoas estão trabalhando e ele se vê atrapalhando a atividade dos colegas.

Muitas vezes esse funcionário tem procurado freqüentar o antigo trabalho. Notamos isso sempre e vemos a pessoa com queixas de muita frustração por ter parado de trabalhar. Aliás, os cardiologistas dizem que há uma incidência muito alta de infarto e depressão depois de dois ou três anos que o indivíduo cessa o seu trabalho. Então, essa iniciativa do Pastor George é sobretudo humanística, porque preocupa com o ser humano em todas as suas vertentes, principalmente a psicológica, a de sentir que tem utilidade. O próprio conceito de moral utilitária coincide com essa situação que está sendo prevista na sua lei, que é dar ao indivíduo a noção de que de acordo com os costumes ainda é útil à sociedade, à família, aos seus amigos. Louvamos a iniciativa do Pastor George de se preocupar com o servidor quanto à sua utilidade pós-aposentadoria, de lhe dar motivações existenciais para continuar a viver com alegria e com vontade, na afirmação de que ainda é útil à sociedade. Portanto, gostaria de parabenizar o Pastor George pela iniciativa.

Com relação à inconstitucionalidade, tenho a certeza de que o Plenário é soberano e pode reverter essa posição da Comissão, até porque, em política, temos de procurar o melhor caminho, o caminho para atender a sociedade como um todo. Nesse caso, creio que é fácil reverter a inconstitucionalidade, aprovando aqui, em Plenário, a proposta do Pastor George.

O Deputado João Leite * - Queremos tratar deste Projeto que, lamentavelmente, não acompanhou os trâmites regimentais da Assembléia Legislativa, lançou mão de vir a Plenário, sem pareceres importantes, sem discussão importante, necessária, já que foram perdidos alguns prazos do projeto. Temos várias omissões nesse projeto, que demonstram esse afoitamento; como por exemplo, a não-inclusão do Corpo de Bombeiros, da Assessoria Internacional entre os órgãos subordinados ao Governador, a ausência de menção aos escritórios de Minas, no Rio de Janeiro e em São Paulo, referindo-se apenas ao de Brasília, ao estabelecer sua vinculação, etc.

Mas, gostaria especialmente de tratar de uma parte dessa reforma administrativa do Governo do Estado, que é justamente aquela que vem com uma mudança na Secretaria da Segurança Pública. Pretende essa Secretaria, que já teve uma diretoria para a questão prisional, criar agora, no seu âmbito, uma superintendência de atendimento ao preso.

Apesar de um trabalho constante da Assembléia Legislativa, especialmente no ano passado, quando procuramos, por meio de leis, definir o que a Constituição Estadual determina quanto à polícia judiciária, que é o trabalho de investigar, de cuidar do combate à criminalidade da Polícia Civil, vemos, novamente, a Secretaria de Estado da Segurança Pública

querendo perpetuar a presença da Polícia Civil na guarda de presos.

Em Minas Gerais, é histórico o índice de homicídios. Já estão próximos de 500, somente neste ano. Houve um aumento de 35% do roubo de automóveis. A criminalidade é crescente.

Venho, agora, junto com outros Deputados, de um encontro com o Superintendente da Polícia Federal. A Polícia Federal está nas ruas cuidando da questão do tráfico, desse crime que se organiza cada vez mais no Estado de Minas Gerais.

As pessoas estão procurando a Comissão de Direitos Humanos. Da minha família, nos últimos dois dias, duas pessoas foram assaltadas em Belo Horizonte, em dois sinais de trânsito: uma delas teve uma arma colocada na cabeça, e, contra a outra, um dos assaltantes atirou. Com essa situação nas ruas de Belo Horizonte, ainda há esse descompasso, que é a proposta de eternizar a polícia na guarda de presos.

É clara a Lei de Execução Penal. Em seu art. 170, diz que a Secretaria de Justiça deve ter a custódia dos presos provisórios e dos presos condenados definitivamente. O trabalho da polícia judiciária é deter, prender, qualificar, entregar o detido para a Secretaria de Justiça e voltar para as ruas, para dar segurança à população.

Mas, na contramão, há essa proposta. E o mais grave é que, extemporaneamente, pretende ainda este Governo acabar com a Lei de Licitação, a Lei nº 8.666. O parágrafo único do art. 41 diz: os serviços de construção emergencial ou de manutenção corretiva ou preventiva em cadeia pública ou estabelecimento prisional poderão ser executados por entidade pública ou privada, mediante celebração de convênio específico com o Estado, por intermédio das Secretarias de Estado da Justiça e de Direitos Humanos e da Segurança Pública. O Governo do Estado, a Secretaria de Estado da Segurança Pública pretende construir unidade prisional em Minas Gerais sem licitação.

A cadeia da Nova Gameleira está sendo construída sem parecer do meio ambiente, com a conviência da Prefeitura de Belo Horizonte, sem parecer prévio do Ministério Público e com a decisão contrária da MMA. Juíza Ana Maria Combate, que já determinou que tem que parar a construção. Mesmo assim, o Secretário continua a construir uma cadeia sem licitação, ao custo de R\$3.700.000,00. Estamos fazendo as contas para ver quanto está custando cada cela dessa cadeia para o Estado de Minas Gerais.

Pretende o Governo de Itamar Franco, que era Presidente quando sancionou a Lei de Licitações, rasgar essa lei e fazer construções de R\$3.700.000,00 sem concorrência pública, sem licitação. Mediante um convênio, é escolhida uma empresa para fazer a construção, e querem que esse procedimento seja lei em Minas Gerais. Querem que seja lei em Minas Gerais construir-se cadeias sem licitação, sem concorrência, o que é um verdadeiro absurdo, que esta Assembléia não pode aceitar. Como aceitar que uma lei seja desrespeitada dessa maneira? Quer o Secretário construir cadeias, em todos os lugares, sem concorrência, sem licitação, dizendo que vivemos uma emergência. E a Juíza, em seu despacho, já decidiu que Minas Gerais não vive momentos de emergência. Para se ter um estado de emergência, é necessário que estejamos vivendo uma catástrofe, algo grave como um terremoto. Temos, aqui, a pretensão desse Governo de proceder dessa maneira. Um governo que se encontra totalmente ausente no que tange à segurança do cidadão, pois enquanto tivemos 13 homicídios em Belo Horizonte, nesse final de semana, levou para Furnas 2.500 policiais militares, tornando-se uma chacota nacional. Temos inúmeros assaltos em Belo Horizonte e na região metropolitana. Nossa população encontra-se à mercê do crime organizado e, enquanto isso, quer o Secretário de Segurança Pública construir cadeia sem licitação. O Governador transfere 2.500 policiais militares para Furnas. Não dá para achar que está tudo bem. Estaremos votando contra uma lei federal, contra uma lei estadual, dizendo que não se precisa mais de licitação, de concorrência para a construção de cadeia. Não é necessária a transparência, e faremos a obra com qualquer empresa, mesmo que o preço seja R\$3.700.000,00. Não queremos saber qual o melhor preço. E querem que isso seja lei? Esta Assembléia não pode votar essa reforma da maneira como está. Precisamos dar uma resposta à sociedade mineira em relação à segurança pública. Não mais podemos suportar a Polícia Civil envolvida com guarda de presos e ausente das ruas. Não mais suportamos a Polícia Civil cuidando de troca de placa de carro, licenciamento de motoristas, exame de motoristas, enquanto o crime se organiza cada vez mais. Não mais suportamos esse Governo querendo construir cadeias para a Polícia Civil cuidar de presos enquanto a segurança pública encontra-se em estado lastimável. Procurei, de alguma maneira, oferecer uma resposta à situação que estamos vivendo.

Não podemos defender mais a ausência da polícia das ruas. O Estado gasta, na preparação de um homem e de uma mulher para efetivamente estarem nas ruas, combatendo os crimes, e vemos esse homem e essa mulher sendo colocados numa função administrativa, que é importante, mas não é o mais importante para a população de Minas Gerais. O mais importante é a presença da polícia nas ruas. Depois que esse policial é formado para ser polícia judiciária investigativa, vai cuidar de presos, ser carcereiro ou fazer exame de motoristas, trocar placa do carro do cidadão de Minas Gerais. Temos cerca de 9 mil policiais civis cuidando de presos e do DETRAN-MG e pretende o Secretário de Segurança construir muito mais cadeias, inclusive sem licitação, para que a polícia tenha mais trabalho para cuidar de presos, enquanto isso a criminalidade aumenta nas ruas. Se tivermos responsabilidade, enquanto vimos essa criminalidade crescer, essa Assembléia não pode votar essa reforma.

Foi apresentada uma emenda, acatada pelo relator, da criação das Delegacias Regionais de Unai, de Varginha, de Pará de Minas, de Januária, de São Sebastião do Paraíso, de Itabira, e creio que é importante, pois essas cidades crescem e precisam da presença efetiva da Polícia Judiciária, com uma estrutura mais ampla para atender o cidadão. Mas, se, ao mesmo tempo, querem construir cadeias e cuidar de presos, como vamos ter pessoal para ocupar essas delegacias? Como teremos policiais, se nas ruas de Belo Horizonte não temos? Como teremos policiais em Unai, em Varginha, Pará de Minas, Januária?

Estou vendo uma proposta que nasceu da Comissão de Direitos Humanos, que é a criação da Divisão de Referência da Pessoa Desaparecida. Em Minas Gerais, temos uma Delegacia e seu titular esteve na Comissão de Direitos Humanos. Sabem quantos detetives temos para acompanhar as pessoas desaparecidas no Estado de Minas Gerais? Dois detetives, porque os outros têm que cuidar dos presos e do DETRAN-MG. Como vamos votar isso aqui? E mais grave do que isso: o Secretário quer construir mais cadeias para a Polícia Civil cuidar de presos. Ai, quantos detetives vamos ter para cuidar das pessoas desaparecidas? Teremos um detetive, porque vamos precisar de detetives para essas novas cadeias que o Secretário vai construir, e vai construir sem licitação. Isso é uma aberração.

Apresentei outras emendas, uma delas que concede um salário a mais para o policial que, efetivamente, esteja trabalhando nas ruas. A Assembléia Legislativa, que representa o povo de Minas Gerais, precisa colocar a polícia nas ruas. A Polícia Militar pretende agora constituir o batalhão de eventos, só para isso. Toda polícia tem que ser de eventos, que acontecem a todo o momento, nas ruas. É lá que a presença da polícia interessa ao cidadão, e não cuidando de presos, que é um outro setor do Estado, do qual a Secretaria de Justiça é que tem que cuidar. A polícia não tem que cuidar de habilitações e trocas de placas, esse é um outro setor. Mas o nosso relator não acatou.

Temos, também, outra proposta, que concede indenização em casos de morte e de invalidez permanente ao policial que esteja efetivamente trabalhando nas ruas e tenha sido ferido ou morto. Existe o seguro, mas não existe uma lei.

Queremos que haja uma lei permanente, para que a polícia esteja nas ruas, cuidando da segurança, as famílias estejam seguras quanto ao trabalho dela, mas isso não é prioridade. Prioridade é a construção de cadeias sem licitação. Isso é prioridade. A Assembléia Legislativa não pode votar essa reforma. Trata apenas de uma questão ligada a essa reforma, que está ligada à segurança pública. Essa questão é indicada por mais de 40% da população como sendo a mais grave que estamos vivendo.

A questão mais grave que estamos vivendo é a da segurança pública. Falta-nos segurança pública. Por isso, não podemos votar esse projeto da maneira como o Governo do Estado pretende. O Secretário da Segurança Pública e o Governador do Estado pretendem, com a criação dessa Superintendência de Assistência ao Detento, assistir ao preso que está com a Polícia Civil, ao preso que está na Delegacia de Furtos e Roubos, que tem capacidade para 68 presos, e tem mais de 300. Ela vai atender à Divisão de Tóxicos, que tem capacidade para 40, e tem hoje mais de 210 presos. Vai atender ao "Inferno da Lagoinha", que havia sido desativado. Queriam colocar lá algumas mulheres, por algum tempo. Hoje, lá estão mais de 99 mulheres e 25 homens. A cada momento, o delegado tem que receber mais.

Em Venda Nova, tivemos uma fuga; quatro carcereiros cuidavam de mais de 200 presos. Ali aconteceu um milagre, que foi a fuga de um paraplégico pelo telhado. Foi semelhante ao milagre de Jesus ao contrário. Este curou um paraplético, descendo-o do teto. Esse paraplético fugiu pelo telhado. É a polícia cuidando de presos.

Agora, o Governo pretende criar uma superintendência para cuidar de presos. A lei já diz que a Secretaria de Justiça é que cuida de presos, não é a Polícia Civil. Ela tem é que dar segurança pública, investigar. Ela é polícia judiciária, não é carcereira. Estão previstas as diretorias jurídica, psicossocial, médico-odontológica. Não é possível o banho de sol para os presos da Delegacia de Furtos e Roubos. Não é possível conceder banho de sol e visita, uma vez por mês, na Divisão de Tóxicos, que está entupida. A Fundação João Pinheiro apresentou um trabalho, um grupo fez o planejamento da transferência dos presos da Secretaria da Segurança Pública e da Secretaria de Justiça.

Sexta-feira, vamos discutir isso, num debate público, na Assembléia, com a presença do Diretor Penitenciário do Ministério da Justiça, Dr. Nagash Furucau. Vamos discutir o assunto com as Secretarias da Segurança Pública e de Justiça e com as pessoas que elaboraram esse trabalho, mas agora mandaram que fosse jogado fora, porque a Secretaria da Segurança Pública quer cuidar de preso. Será que vamos votar isso aqui?

O Deputado Rêmoló Aloise (em aparte)* - Nobre Deputado João Leite, intervenho por causa da maneira veemente com que V. Exa. está usando a tribuna para criticar a reforma administrativa. Lamento profundamente.

V. Exa. me apresentou cinco emendas a esse substitutivo. Este relator entendeu que três delas tinham sustentação, eram defensáveis, e as acatou na íntegra. Quanto às outras duas, entendi que não se tratavam de reforma administrativa. V. Exa. queria dar 400 salários mínimos para os policiais que sofressem acidente em trabalho, mas se esqueceu de que o Estado tem 490 mil funcionários, e não apenas 140. Seria uma injustiça muito grande privilegiar uma classe em detrimento das outras.

Vou mais longe, Deputado João Leite. Você se apegou ao ponto principal da reforma, ao art. 41. Ninguém está passando por cima da Lei nº 8.666. V. Exa. vem a esta tribuna, constantemente, defender a construção de novas cadeias e novos presídios, por causa da situação em que vivem os presos, hoje. Parece não querer entender o caráter de emergência: cabe ao DEOP, sem licitação, construir essas cadeias. Lamento muito a maneira como está conduzindo a obstrução, que é natural e democrática.

Deveria citar, Deputado João Leite, que apresentou uma emenda, que foi acatada por mim, a qual cria a Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos e a Superintendência de Assistência ao Detento. Por que não comenta essa emenda, Deputado João Leite? O que me diz dessa emenda que foi acatada? Ela está na Secretaria de Justiça, como defende. Em outra emenda, cria a Diretoria da Higiene e do Trabalho na Superintendência Central de Saúde do Servidor. Acatei também essa emenda, exatamente para dar assistência médica ao detento. Sobre esses pontos básicos que V. Exa., com muita clareza, vem defendendo nesta Casa, deveria dizer isso também. Não vejo sustentação em suas palavras.

Para finalizar, Deputado João Leite, porque não vou entrar em polêmica com V. Exa., quero dizer que, quando saiu o decreto do Governador Itamar Franco para construir três presídios, a Comissão de Fiscalização Financeira, preocupada com a falta de licitação, requereu que aquela Comissão seguisse as obras. Para você ter ciência disso, esta Casa tem Deputados, sim, que estão fiscalizando as obras do Governo. Muito obrigado.

O Deputado João Leite * - Agradeço, Deputado Rêmoló Aloise, pela sua contribuição nessa discussão que fazemos. Não se trata de obstrução, mas de discutir esses pontos. Gostaria, inclusive, de fazer com que V. Exa. pudesse entender essas colocações que estamos fazendo.

Quero apenas dizer que, em relação ao trabalho dos policiais, respeitando o trabalho dos demais servidores públicos, há a questão da periculosidade. Ele é diferente dos outros servidores, em função da arma. Defendo a construção de cadeias, sou a favor da construção delas, mas no âmbito da Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos. Essa Secretaria é que deve cuidar de presos, e não a Polícia Civil. Por isso coloquei essas questões.

Em relação ao acatamento dessas emendas, penso que o Deputado viu a importância delas. Gostaria de discutir as outras.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/11/99, o Sr. Presidente, nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa:

Gabinete do Deputado Anderson Aduino

nomeando Breno Moreira Montoni para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34, 8 horas.

Gabinete do Deputado Bené Guedes

nomeando Mário Lúcio Elmais Sampaio para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembléia Legislativa:

exonerando Damião Mendonça Vieira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

nomeando José de Aguiar Machado Júnior para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

nomeando Pedro Autran da Matta e Albuquerque para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Rigiane Oliveira Neves para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: A.A.A. Dedetização Insetan Ltda. Objeto: prestação de serviço de desinsetização, desratização e descupinização nas dependências da Assembléia Legislativa e de seus anexos. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: 6 meses a partir da assinatura. Licitação: Convite nº 46/99.